



Revista

# SVPKM

Revista do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha • ISSN 2595-9905 • Nº 9 • Ano 2022

## TECNOLOGIA E EXCELÊNCIA EM PROL DOS NOSSOS BENEFICIÁRIOS

62  
anos

APLICATIVO SVPKM+:  
RETROSPECTIVA E PERSPECTIVAS

---

REQUISIÇÕES DIGITAIS:  
UMA NOVA ERA TECNOLÓGICA

---

ATENDIMENTO AO PÚBLICO:  
DESAFIOS E ESTRATÉGIAS

---

# Você sabe como ter a sua **Identidade Digital** em seu celular?

O aplicativo agora é seu documento de identificação.

Seguro, simples e fácil de usar.

Se você possui o **Cartão Militar de Identificação**, a **Carteira de Identidade Militar** ou a **Carteira de Identidade de Marítimo em policarbonato**, já pode ter acesso à sua **Identidade Digital**!

Siga o passo a passo abaixo para ter acesso à sua **Identidade Digital**:

**1** Baixe o APP **ID Digital**, disponível para os sistemas **Android** e **iOS**.



**2**

Cadastre o seu acesso inserindo os **mesmos dados da sua identidade**. Se precisar de ajuda, pressione os botões ao lado de cada campo.



**3**

Se este é seu **primeiro acesso** leia o termo de uso e a política de privacidade. O acesso e uso do aplicativo está condicionado à aceitação e cumprimento destes **Termos**.



**4**

Crie sua **senha**. Ela deve conter pelo menos: **seis caracteres, uma letra e um número**.



**5**

Informe a sua **senha criada** para ter acesso ao aplicativo.



**6**

**Pronto!** Essa é a sua **Identidade Digital**. Clique em uma das **extremidades** da identidade para visualizar as informações do verso.



Para verificar a autenticidade da identidade clique, no menu, na opção **QR Code**, e apresente ao solicitante informando-o para validar com o APP **ID Valida**.



Se você possui dúvidas ou precisa de ajuda entre em contato conosco:

**Internet** | Para maiores informações:  
[marinha.mil.br/sim/id\\_digital](http://marinha.mil.br/sim/id_digital)  
[sim.app@marinha.mil.br](mailto:sim.app@marinha.mil.br)

**Central de Atendimento** | Para dúvidas relacionadas ao uso do aplicativo.  
2104-6500

# PALAVRAS DO DIRETOR



Com imenso júbilo, apresento a 9ª edição da Revista do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), um periódico anual, que tem como propósito maior levar à Família Naval notícias e atualidades sobre diversos assuntos de interesse, em particular, do nosso público-alvo, que ora ultrapassa a marca de 135.000 usuários, espalhados por todos os rincões

do nosso imenso Brasil e algumas centenas deles no exterior.

Em 10 de outubro de 2022, o SVPM completou 62 anos de criação. Ao longo desse período, pudemos observar o compromisso do constante aperfeiçoamento de processos e no desenvolvimento de facilidades digitais, para assegurarmos um atendimento de qualidade, trazendo maior comodidade aos nossos Veteranos e Pensionistas, bem como celeridade aos processos.

Na última edição, enfatizamos que *“Atender ao seu público-alvo com excelência é o farol que tem orientado a gestão do SVPM”*. Na presente edição, permitimo-nos renovar essas mesmas palavras, mas, desta feita, com maior alegria por podermos afirmar que, de lá pra cá, caminhamos bastante, com passos firmes e cadenciados, na busca desse objetivo maior.

É notório que todo o trabalho realizado pelo SVPM está pautado em dois fatores condicionantes, quais sejam: a *“celeridade”* e a *“conformidade”*. A primeira se constitui na preocupação mais premente do usuário. Normalmente, ao buscar nossos serviços, ele está atravessando um período turbulento na família, em função do óbito do Instituidor e suas consequências (emocionais, sociais e financeiras), que fazem com que a pressa na habilitação/concessão da pensão seja sua prioridade. A segunda é caracterizada pela vigência das diretrizes legais e normativas que fundamentam todos os nossos processos internos. Tal regimento não deixa espaço para a *“criatividade”* ou o *“arranjo”*, ao contrário, possui rígido delineamento formal de cada processo, baseado em leis, decretos, medidas provisórias, acórdãos, jurisprudência, instruções normativas etc., que regem desde a análise documental para emissão do Título até a efetiva implantação em pagamento. Logo, exige-se da Direção do SVPM a *“arte”* de equilibrar esses dois pratos da balança, de forma a prestar o serviço o mais célere possível, mas sem abrir mão da correção e lisura dos atos administrativos.

Dissemos acima que estamos alegres com os resultados obtidos desde a última edição da Revista e isso se deve ao fato de termos, neste ano decorrido, a despeito das muitas restrições e imposições decorrentes da pandemia da COVID-19, concluído vários projetos relevantes, cabendo dentre eles destacar:

**Na área de Tecnologia da Informação** – a integração com o *Web Service* do SERPRO, que possibilitou a realização da Prova de Vida Digital (PVD) mediante o uso do Aplicativo *“Gov.br”*; o desenvolvimento e implementação do novo *Website/App* (SVPM+); e o grande impulso no desenvolvimento do novo Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM-2), com a entrada em operação de vários Módulos do Projeto, em especial, o que trata sobre trâmite digital de requisições de falecimento e de pensão. Além disso, os serviços de Teleatendimento e Ouvidoria

foram aperfeiçoados, bem como foi criado o *“Canal dos Veteranos e Pensionistas”* no Telegram, com objetivo de manter nosso público bem informado sobre assuntos de interesse.

**Na área de Capacitação de Pessoal** – a busca pelo atendimento de qualidade, por meio do Estágio de Qualificação de Gestão para a Concessão de Benefícios de Veteranos e Pensionistas, incluindo as Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC); Ciclo de Palestras com base em livros e teses voltados para a área de atendimento; e a realização de curso *“Como Atender Melhor o Seu Cliente”*, junto ao SEBRAE.

**Na área administrativa** – a climatização de todos os departamentos da Sede, no Edifício Almirante Tamandaré; os investimentos realizados na aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), mobiliário e serviços para modernização das instalações e conforto da tripulação; e melhoria da infraestrutura dos setores de atendimento ao público e nos Postos de Atendimento Avançados (PAA).

**Na área de gestão** – a reestruturação do Departamento de Justiça, que permitiu reduzir, em menos de um ano, mais de 95% dos documentos de Justiça com prazos vencidos; a conclusão da digitalização de mais de 151.000 Pastas de Instituidores, além da implantação do controle de entrada/saída do Arquivo Técnico por meio de leitor de código de barras; a implantação do Plano de Ação de Curto Prazo (PACP), com diversas ações voltadas para a consecução dos Objetivos Estratégicos; e a implantação de *“mutirão”*, no âmbito do Departamento de Proventos e Pensões, para fazer frente ao aumento na demanda de solicitações de habilitação à pensão, aumento esse decorrente do incremento de 34% no número de óbitos, comparativamente ao ano de 2019. Esse esforço conjunto resultou na emissão, em 2021, de mais de 4.400 Títulos e 2.600 Apostilas, que corresponde a um aumento de produtividade de **22%** em relação à do período de pré-pandemia (2019).

A Revista do SVPM retrata vários aspectos de nossa labuta diária, ora técnicos, ora pitorescos. São diversos artigos sobre temas relevantes, atinentes aos benefícios de veteranos e pensionistas, entrevistas e informações mais rápidas sob os títulos: *“Você Sabia?”*, *“Terra à Vista”* e *“Curiosidade Naval”*, enfim, é um periódico de leitura fácil e que procura ser um canal de comunicação eficaz com o nosso público-alvo.

É certo que o futuro nos reservará novos desafios!

Contudo, amparados no legado deixado por nossos antecessores, na experiência e motivação que caracterizam nossa atual tripulação, no apoio e seguras orientações emanadas do Setor de Pessoal, e, principalmente, nas bênçãos do nosso eterno Deus, continuaremos na busca pela excelência na prestação de serviços aos nossos usuários, de forma que este Serviço seja sempre reconhecido pelo tratamento humanizado, pelo acolhimento e pela tempestividade e exatidão de seus atos administrativos.

Desejo a todos uma ótima leitura e reitero o compromisso expresso no nosso lema: *“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação”*.



## Um futuro mais tranquilo é essencial.

### Conheça os planos GBOEX, proteção garantida para você e o futuro de sua família:

#### PLANO VIDA RESGATÁVEL GBOEX:

- Cobertura para morte natural e acidental.
- Possibilidade de resgatar parte das contribuições pagas para realizar seus sonhos\*.

Saiba mais:



#### PLANO VIDA LONGA GBOEX:

- Cobertura para morte natural e acidental.
- Opção de cobertura para invalidez permanente total ou parcial causada por acidente e cesta básica.

Saiba mais:



#### EXCLUSIVOS PARA MILITARES DA ATIVA:

- PLANO FORÇA ATIVA.
- PLANO FORÇA ATIVA RESGATÁVEL.

Planos sem carência exclusivos para militares da ativa do Exército, Marinha e Aeronáutica. Para as demais Forças, mediante análise.

MAIS INFORMAÇÕES:

UNIDADE GBOEX RIO DE JANEIRO/RJ  
Rua da Ajuda, 35 - Sobreloja 202 - Centro

 (21) 97128.4728

 (21) 2533.2411

E-mail [unrj@gboex.com.br](mailto:unrj@gboex.com.br)

Possibilidade de contratação dos serviços de Emergência Residencial 24 Horas e de Assistência Funeral (Individual ou Familiar).

Mensalidade e coberturas de acordo com a faixa etária. Consulte valores.

\* Após 24 meses de contribuição, o Participante poderá resgatar 100% da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (não corresponde à totalidade das contribuições pagas), sujeito à incidência do Imposto de Renda.

GBOEX - GRÊMIO BENEFICENTE - CNPJ 92.872.100/0001-26. Informações reduzidas, consulte o regulamento dos planos. O registro dos planos na SUSEP não implica,

por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Processos SUSEP: Nº15414.002185/2008-08; Nº 15414.900658/2017-85.

**GBOEX** Desde 1913  
Previdência e Seguro de Pessoas  
*A proteção certa para a sua família.*

[www.gboex.com.br](http://www.gboex.com.br) | 0800.5412483

# AUTORIDADES



Comandante da Marinha  
Almirante de Esquadra  
Almir **Garnier** Santos



Diretor-Geral do Pessoal da  
Marinha (DGPM)  
Almirante de Esquadra  
Claudio Henrique **Mello** de  
Almeida



Diretor do Pessoal da  
Marinha (DPM)  
Vice-Almirante  
**Henrique** Renato **Baptista**  
de Souza



Diretor do Serviço de  
Veteranos e Pensionistas da  
Marinha (SVPM)  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Marcelo **Gameleira** Corrêa

## MISSÃO

Gerenciar benefícios de veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e seus respectivos pensionistas/beneficiários, a fim de contribuir para a Administração do Pessoal da MB.

## VISÃO

Alcançar, até 2030, nível de excelência na gestão dos benefícios de seus usuários, de modo que pelo menos 90% dos serviços prestados estejam integralmente digitalizados.

## LEMA

Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- 1 Manter a Força de Trabalho adequada, capacitada e motivada.
- 2 Manter os processos internos mapeados e permanentemente atualizados, bem como empregar indicadores de desempenho para monitorar/controlar os resultados globais.
- 3 Dispor de recursos de Tecnologia da Informação modernos e adequados à demanda decorrente dos processos desenvolvidos na OM.
- 4 Melhorar a Comunicação e o Atendimento ao usuário.





CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS  
PARA O PESSOAL DA MARINHA

FINANCIAMENTO  
**IMOBILIÁRIO**

FINANCIAMENTO  
**SIMPLIFICADO**

CONSULTORIA IMOBILIÁRIA  
**GRATUITA**



Baixe o nosso  
**APLICATIVO**



Acesse o nosso site  
**PELO QR CODE**



[www.marinha.mil.br/cccpm](http://www.marinha.mil.br/cccpm)



# HERÁLDICA

Num escudo boleado, encimado pela coroa naval e envolvido por uma elipse feita de um cabo de ouro terminado em nó direito, campo azul semeado de besantes de ouro, com um chefe partido de vermelho com uma espada de Oficial de Marinha embainhada, ornamentada com uma coroa de louros e disposta em banda com o corpo voltado para cima e de verde com uma coluna jônica de prata posta em pala.

## Explicação

O campo azul, no seu esmalte clássico, representa a MB; o besante, moeda antiga, na ordenação heráldica deste distintivo define as atividades do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha; o campo vermelho com a coroa de louros, atravessada pela espada embainhada, simboliza o final da carreira militar, passando à situação de inatividade, após ter cumprido, com honra e dignidade, o seu dever para com a pátria; o campo verde com a coluna de prata, lembrando o sustento e a segurança econômica, refere-se aos benefícios prestados aos pensionistas.

## Histórico

A origem do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) remonta ao início do século XIX, quando o órgão responsável por efetuar todos os pagamentos era a Pagadoria da Marinha, criada pela Decisão nº 38, de 22 de setembro de 1808. Também havia pagadorias provinciais atreladas aos arsenais de Marinha. Em 1868, reorganizou-se a Contadoria-Geral de Marinha e lhe foi subordinada a Pagadoria da Marinha. Em 1907, a Contadoria da Marinha passou a ser denominada de Diretoria-Geral de Contabilidade da Marinha.

O aniversário do SVPM faz referência a 10 de outubro de 1960, data da criação da Pagadoria de Inativos e Pensionistas da Marinha (PIPM), por meio do Decreto nº 49.096, que regulamentou a lei de pensões militares, em um contexto de mudanças que visavam aprimorar as atividades relativas ao pagamento de inativos e pensionistas.

A PIPM se constituiu como organização administrativa autônoma e tinha como responsabilidade o processamento e pagamento das despesas relativas a proventos e pensões, conforme o Decreto nº 51.722, de 18 de fevereiro de 1963, que regulamentou suas atividades.

O Aviso Ministerial nº 2.170, de 08 de julho de 1968, aprovou o Brasão da PIPM, o mesmo hoje utilizado pelo SVPM.

A 06 de março de 1996, foi realizada a Mostra de Desativação da PIPM, a fim de dar lugar ao então Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha (SIPM), criado em 17 de janeiro de 1996, de acordo com a Portaria Ministerial nº 30. O SIPM teve sua primeira regulamentação dada pela Portaria nº 293, de 12 de agosto de 1996.

A Portaria nº 248/2017, do Comandante da Marinha, alterou a denominação da OM para Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha.

A nova denominação homenageia a experiência e presta um justo reconhecimento aos militares e servidores civis que dedicaram anos de suas vidas para contribuir na consecução dos objetivos da Marinha do Brasil (MB), além de evidenciar o respeito e a estima devotados pela Instituição àqueles que pavimentaram o caminho para atingir o reconhecimento que atualmente a MB desfruta no seio da sociedade brasileira.

O SVPM continua diligentemente a buscar o autoaperfeiçoamento, com o firme propósito de prestar o melhor atendimento possível ao seu público-alvo.

Tendo por farol o atendimento pleno das necessidades dos usuários, o Serviço se consolida como uma organização pautada nas mais modernas práticas administrativas e nos conceitos da melhoria contínua de processos, a fim de estar tecnicamente preparado aos desafios futuros, pronto a “Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação”.



# EXPEDIENTE

## REVISTA DO SVPM

Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha  
Edição 2022 • Nº 9

## DIRETOR

CMG (IM) Marcelo **Gameleira** Corrêa

## COLABORADORES

CMG (Refº-FN) Mauro **Brandão** Pereira

CMG (RM1-FN) Antonio Carlos Aragão de **Miranda**

CMG (RM1-T) Jorge **Silva Filho**

CF (T) **Valéria** Fonseca da Silva

CF (RM1-T) **Anderson** Tavares de Albuquerque

CC (T) **Sara** Regina **Kremer**

CC (IM) Gabriel Souza **Herburgo**

CC (IM) **Pedro Henrique** Assumpção Pontes

CC (RM1) Mauro **Vidal** de Lima

CT (T) **Giovanni** Guadagnini Granada

CT (T) **André** da Silva **Alberti**

CT (QC-IM) Leonardo Luiz da **Fonseca** Rocha

CT (IM) **Alessandro** Guérin Barcelos **Lima**

CT (IM) Marcos **Suélio** Pedone de Lacerda

CT (T) **Martha** Abrahão Jorge Moreira

CT (AA) **Carlos** Adair Lourenço de **Freitas**

CT (T) **Marie** Julie Braga Ferreira

CT (T) **Danielle** Ramos da Silva Galvão

CT (T) **Glaucia** de Farias Duarte

1ºTen (RM2-T) **Fábio** José Pereira **Ribeiro**

1ºTen (QC-IM) **Isabel** Barbosa Lima

1ºTen (RM2-T) **Gabriela** Maria **Negreiros** Albuquerque

1ºTen (RM2-T) **Thalyta** Costa **Martins**

1ºTen (RM2-T) Eduardo Déa **Siqueira**

1ºTen (T) **Isadora** dos Santos **Luparele**

SO-AV-MV Marcos Vincenzo **Copelli** Barbosa

SO-EL **Weston** Luciano dos Santos Soares

1ºSG-AD **Cleonara** Santos Rocha Oliveira

1ºSG-AV-RV Bruno Eduardo **Florêncio** de Lima

1ºSG-CL **Luciena** Dias Anselmo Nascimento

1ºSG-ES **Everton** Duarte Ribeiro

2ºSG-ET **Ronie** Marques Pereira

2ºSG-CI Glauco **Magalhães** Ferreira

3ºSG-AD **Victória** Shalon Almeida da Mota Silveira Soares

3º SG-ES **Saulo** Perez da Rocha

3ºSG-AD **Thalita** Gabrieli da Silva **Ayres**

MN-RM2 **Juan** Leonardo de Almeida

SC **Luciana** Soares de Almeida

## EDIÇÃO E PRODUÇÃO

1ºTen (RM2-T) Eduardo Déa **Siqueira**

3ºSG-ES Luis Fernando **Guedes** Gonçalves Júnior

MN-RM2 **Juan** Leonardo de Almeida

## PROJETO GRÁFICO

Agência 2A Comunicação

# SUMÁRIO

ARTIGOS	7
APLICATIVO SVPM+: RETROSPECTIVA E PERSPECTIVAS	7
REQUISIÇÕES DIGITAIS: UMA NOVA ERA TECNOLÓGICA	9
DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS: UM CAMINHO SEM VOLTA	14
RESILIÊNCIA: O NAVIO SVPM E SUA TRAVESSIA NA TEMPESTADE "CORONAVÍRUS"	17
RECADASTRAMENTO ANUAL: EVITE SURPRESAS DESAGRADÁVEIS	23
PROVA DE VIDA DIGITAL: BENEFÍCIOS E RESULTADOS	27
O FIM DA PROVA DE VIDA: UM OBJETIVO A SER CONQUISTADO EM BREVE	29
ATENDIMENTO AO PÚBLICO: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS	30
DEPENDENTES DE MILITAR: ANTES E APÓS A LEI 13.954/2019	37
ESTUDO SIMPLIFICADO DA EVOLUÇÃO NUMÉRICA DE PENSIONISTAS DA MARINHA	40
A HABILITAÇÃO À PENSÃO CIVIL NA MARINHA DO BRASIL	43
PENSÃO CIVIL POR MORTE	44
REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO CONCEDIDAS JUDICIALMENTE	47
A REFORMA DA PREVIDÊNCIA E A ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS - EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) Nº 103/2019	49
BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELA CONTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DE 1,5%: UM OLHAR ALÉM DA MANUTENÇÃO DAS FILHAS COMO BENEFICIÁRIAS DA PENSÃO MILITAR	51
ACÚMULO DE BENEFÍCIOS RECEBIDOS DE COFRES PÚBLICOS - LIMITES E REDUÇÕES CONSTITUCIONAIS	55
A VEDAÇÃO À TRÍPLICE ACUMULAÇÃO DE COFRES PÚBLICOS PARA A PENSIONISTA MILITAR	57
NOVO ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO ART. 110 DO ESTATUTO DOS MILITARES	61
A EMENDA CONSTITUCIONAL 19/1998 E SUA INCIDÊNCIA SOBRE O "ABATE-TETO" NAS PENSÕES MILITARES	62
ESPÓLIO	64
O SEU BILHETE DE PAGAMENTO	65
A MODERNIZAÇÃO DO SISPAAG-2 E OS BENEFÍCIOS PARA O SVPM	68
A INTELIGÊNCIA A SERVIÇO DO SVPM E DA FAMÍLIA NAVAL	69
DIGITALIZAÇÃO DAS PASTAS DOS INSTITUIDORES: OS DESAFIOS DO SVPM PARA A PRESERVAÇÃO DE SEU ACERVO DOCUMENTAL	71
A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SVPM	73
A CONTRIBUIÇÃO DAS TRILHAS DE AUDITORIA PARA A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO CADASTRO E DO PAGAMENTO DE VETERANOS E PENSIONISTAS	75
A CONTRIBUIÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREVENÇÃO DE FRAUDES	77
HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REALIZADOS A BENEFICIÁRIOS DA MARINHA DO BRASIL	79
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E O ADVENTO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA: UM ESTUDO DE CASO NO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA	81
OUIDORIA: FERRAMENTA DE GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	84
COMUNICAÇÃO VISUAL: A FORMA CONSCIENTE DE COMUNICAR O INCONSCIENTE	86
A IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE FÍSICA NA PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR FÍSICO E MENTAL DA TRIPULAÇÃO	87
COMUNICAÇÃO SOCIAL NO SVPM: RETRATANDO UMA RELAÇÃO DE IMPORTÂNCIA QUE VAI MUITO ALÉM DA MERA ESTATÍSTICA	90
OUIDORIA: PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS	94
VOCÊ SABIA?	95
TERRA À VISTA	97
SERVIDORES CIVIS	98
CURIOSIDADE NAVAL	101
SASM RETOMA ATIVIDADES PRESENCIAIS DO PROJETO IDADE MADURA	102
NOTÍCIAS DE BORDO	103
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (DEPARTAMENTOS)	113
AMAZÔNIA AZUL	121
ORDEM DO DIA	122



# ARTIGOS

# APLICATIVO SVPM+: RETROSPECTIVA E PERSPECTIVAS

CT (T) GIOVANNI GUADAGNINI GRANADA

## 1. O ativo mais precioso

A evolução tecnológica que o mundo vem sofrendo nas últimas décadas transforma a nossa realidade de uma maneira tão rápida e, ao mesmo tempo, tão orgânica, que, muitas vezes, nem nos damos conta dessa transformação. Se transportássemos um homem do século XVI diretamente para o século XVIII, certamente provocaríamos um choque de realidade no viajante. Nos dias de hoje, talvez conseguíssemos o mesmo efeito trazendo um adulto de 1990 para o presente.

Em uma era onde um carregador USB de *smartphone* tem poder computacional maior do que o computador de orientação da Apollo 11, que levou o homem à Lua pela primeira vez<sup>1</sup>, a informatização dos processos faz com que tarefas cotidianas se tornem cada vez mais triviais e que processos que, quando estritamente dependentes de papel e caneta, levavam dias, passassem a ser executados em segundos. Quando adicionamos a internet à equação, associada aos recursos da telefonia móvel, reduzimos o longo e custoso transporte de documentos ao tempo de um clique. Hoje, a partir de um *smartphone*, temos, potencialmente, o mundo inteiro na palma de nossa mão.

Tamanha praticidade veio acompanhada de um preço: o risco de exposição de toda essa gama de informações a quem não deveria ter acesso a ela! Se os dados são nosso ativo mais precioso no mundo digital, eles também têm valor para quem deseja usá-los para tirar alguma vantagem – seja em uma fraude, golpe ou mesmo em um envio de propaganda em massa. O Brasil é, hoje, o 6º país do mundo em volume de vazamento de dados<sup>2</sup>, e os alvos desses vazamentos são tanto instituições públicas quanto empresas do setor privado<sup>3</sup>.

Nesse contexto, foi promulgada a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)<sup>4</sup>, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais por empresas públicas e privadas e tem o objetivo de proteger a liberdade de cada cidadão, preservando a integridade e a privacidade de seus dados sensíveis.

## 2. Renascimento

Esse cenário de adversidades levou o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) a avaliar a situação de seu **aplicativo**, tão utilizado pelo nosso público-alvo, e, com orientação da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM), resolveu retirá-lo do ar para uma reformulação no fim de 2020. Se promover facilidades e melhorar a experiência de interação dos veteranos

<sup>1</sup><https://www.tecmundo.com.br/produto/150251-computador-apollo-11-perde-carregador-usb-celular.htm>

<sup>2</sup><https://www.istoedinheiro.com.br/seguranca-de-dados-brasil-e-o-6o-pais-com-mais-vazamentos-diz-pesquisa/>

<sup>3</sup><https://www.jota.info/tributos-e-empresas/mercado/vazamentos-de-dados-no-brasil-28012022>

<sup>4</sup>[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm)

e pensionistas com a Marinha do Brasil (MB) é o nosso ideal, preservar os seus dados é nosso dever institucional.

Medidas de segurança foram adotadas desde a construção do aplicativo, passando pelo armazenamento dos dados e chegando à sua disponibilização na internet, de modo a atender melhor os usuários com o menor risco possível. Ao final de pouco mais de um ano após a desativação, em abril de 2022, o aplicativo do SVPM foi disponibilizado em sua nova versão, batizada de **SVPM+**, mais segura, mais confiável e mais adaptada ao mundo atual.

## 3. Como fazer mais com menos?

No entanto, essa evolução não se restringiu apenas às medidas de segurança. A reformulação do aplicativo passou pela avaliação dos serviços disponibilizados e pela decisão de quais seriam mantidos, desativados ou incluídos. Se funcionalidades como o acesso ao Boletim de Militares da Marinha (SISBOL) são de interesse dos veteranos, a exposição de dados sensíveis de militares fora do âmbito interno da MB, especialmente sem sua autorização, não é compatível com os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Essas restrições trouxeram um novo desafio para o SVPM+, que precisou ser reinventado para continuar prestando um bom serviço à Família Naval por caminhos cada vez mais estreitos. A integração com o **aplicativo Gov.br** abriu caminho para a Prova de Vida Digital, por meio de biometria, e a possibilidade de consultar o status do recadastramento de forma remota, por meio do aplicativo. A disponibilização de nossas Revistas, Jornais de Veteranos e Pensionistas e outros periódicos aproxima a Organização Militar (OM) de seus vinculados e, em conjunto com o painel de recados na tela de boas-vindas, disponibiliza mais um canal para divulgação de informações de forma prática, rápida e acessível. Foi disponibilizada uma aba de visualização e alteração de dados cadastrais, um mecanismo mais célere para que as informações de nossos cadastrados sejam atualizadas. Em conjunto com esse último, o preenchimento da Declaração de Acúmulo de Cargos Públicos (DACP) permite que os usuários da Prova de Vida Digital completem seu processo de recadastramento ainda de modo digital. Criou-se também um acesso de visitantes, dando ampla divulgação de nossas publicações à Família Naval e permitindo que os futuros pensionistas possam agendar seus atendimentos e acompanhar suas requisições de pensão no conforto de seus lares. À medida que o aplicativo for amadurecendo, novas ferramentas e facilidades serão incluídas. Planeja-se a implementação de um canal de contato com a Ouvidoria, além da disponibilização de declarações de dependentes e beneficiários em processamento. Essas facilidades, assim como as próximas que virão, visam atingir o objetivo principal do SVPM+: trazer comodidade e praticidade aos nossos usuários.



## Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha

*"Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação."*

# APLICATIVO SVPM+

Baixe o SVPM +, o novo aplicativo do  
Serviço de Veteranos e  
Pensionistas da Marinha

### Tenha acesso a:

- **BONO;**
- **Periódicos;**
- **Consultas: Requisições de Pensão e Prova de Vida Digital;**
- **Agendamentos;**
- **Cadastro TTC;**
- **Dados Cadastrais;**
- **Alteração de E-mail; e**
- **Consultar Agendamento.**
- **Declaração de Cargos Públicos**



# REQUISIÇÕES DIGITAIS: UMA NOVA ERA TECNOLÓGICA

CT (T) MARTHA ABRAHÃO JORGE MOREIRA  
 1ºTEN (RM2-T) GABRIELA MARIA NEGREIROS ALBUQUERQUE;  
 SO-AV-MV MARCOS VICENZO COPELLI BARBOSA  
 SO-EL WESTON LUCIANO DOS SANTOS SOARES

## 1. Introdução

Ao longo de suas carreiras, os militares da Marinha do Brasil (MB) podem servir nas mais diversas Organizações Militares (OM), distribuídas pelo país e pelo mundo, mas independentemente de sua jornada, haverá sempre um porto comum a todos os marinheiros da nossa Marinha: o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM)!<sup>1</sup>

Durante seus 62 anos de existência, o SVPM, sempre, primou por cumprir sua nobre missão de servir com qualidade a quem serviu à Marinha com dedicação, tendo a grande responsabilidade de atender com eficiência seus mais de 135 mil usuários: veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e seus respectivos pensionistas/beneficiários.

Embora o SVPM tenha atingido mais de seis décadas de existência, isso não significa que tenha ficado estagnado no tempo, alheio às mudanças e inovações tecnológicas. Assim, com o objetivo de prestar o melhor serviço aos seus usuários, ofertando mais facilidades, comodidades e imprimindo maior celeridade nos procedimentos administrativos, um dos seus Objetivos Estratégicos, que vem sendo buscado com forte empenho, refere-se ao uso de recursos de Tecnologia da Informação (TI) modernos e adequados aos processos internos.

Nesse sentido, esta OM espera concretizar, em breve, a implementação de requisições digitais<sup>1</sup>, de modo que o emprego das tecnologias modernas trabalhe a favor do usuário e também dos militares que servem no SVPM, tornando o trâmite dos processos ainda mais célere, seguro, eficiente e prático.

Assim, o presente artigo busca apresentar como o SVPM tem buscado cada vez mais acompanhar a evolução tecnológica e os desafios globais do seu tempo, mostrando ainda de que modo a implementação da requisição digital contribuirá para esse processo.

<sup>1</sup>Por requisição digital, entende-se todo e qualquer requerimento apresentado de forma eletrônica por meio do SVPEM. Esse documento já surge, em sua origem, no formato digital, e o seu trâmite é totalmente virtual, sendo possível ao próprio requerente acompanhar o andamento de sua solicitação de forma remota.

## 2. Indústria 4.0 e os objetivos do desenvolvimento sustentável: a tecnologia a serviço de todos

O emprego de soluções criativas, inovadoras e que usem recursos tecnológicos de forma sustentável e efetiva para o usuário, sempre, estará na linha de frente dos trabalhos do SVPM. Esse esforço de desenvolver um processo moderno e mais eficiente está alinhado às diretrizes internacionais e ao contexto atual de transformações tecnológicas, relacionando-se aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e à Quarta Revolução Industrial (também chamada de Indústria 4.0), conforme será demonstrado a seguir.

Os avanços tecnológicos permitiram à humanidade alcançar elevados níveis produtivos e melhorias para a qualidade de vida. Enquanto a Primeira Revolução Industrial foi caracterizada pela máquina a vapor e uso de ferrovias, a Segunda Revolução Industrial se relacionou à manufatura em massa, de modo que a Terceira Revolução Industrial inaugurou a Era da Informação<sup>2</sup>, com avanços expressivos nos campos da informática e das telecomunicações.

Todavia, o atual estágio evolutivo vem sendo compreendido como a Quarta Revolução Industrial, a qual incorpora os avanços tecnológicos dos últimos anos a sistemas de produção inteligentes e automatizados. Nas palavras dos autores da obra *Perspectivas tecnológicas para a guerra do futuro: Imaginai-vos a Guerra!*<sup>3</sup>:

*[...] a Quarta Revolução Industrial é fruto do fenômeno da crescente digitalização, que resultou na disseminação da internet móvel, de sensores e da computação. A Revolução atual tem escopo amplo, com impacto em áreas diversas, como inteligência artificial, computação quântica, biotecnologia, nanotecnologia*

<sup>2</sup>Acordo com Luis Alberto Quevedo, "O conceito de sociedade da informação geralmente está associado ao surgimento dos meios eletrônicos, às tecnologias do fim do século XX, à fibra ótica, à virtualização de certos processos, às concentrações ocorridas no mundo industrial no que diz respeito à produção de informação nas décadas de 1980 e 1990, o mundo dos equipamentos institucionais, domésticos, do espaço, um mundo onde a informação abunda, porém de maneira menos discriminada, e no qual o cidadão está tão ávido por receber notícias como por saber quais delas são importantes." QUEVEDO, Luis Alberto. Conhecer para participar da sociedade do conhecimento. In *Informação e desenvolvimento: conhecimento, inovação e apropriação social*. Maria Lucia Maciel, Sarita Albagli (Org.). Brasília:IBICT, UNESCO, 2007, p. 55-70.

<sup>3</sup>OLIVEIRA, José Cláudio da Costa; ALMEIDA, Nival Nunes de; WADOVSKI, Rodolfo Castelo Branco. *Perspectivas tecnológicas para a guerra do futuro: Imaginai-vos a Guerra!* In: Revista Marítima Brasileira. Rio de Janeiro. Vol. 140, nº 07/09. JUL/SET/2020, p. 95.

*e energia renováveis, [...] Essas áreas em destaque evoluem com rapidez crescente e de forma convergente, tornando cada vez mais difícil separar os mundos físico, digital e biológico [...].*

Em idêntico sentido, o Procurador da República João Paulo Lordelo leciona que:

*Esse novo momento seria particularmente caracterizado pela intensa presença da internet móvel na vida das pessoas, pelo desenvolvimento de sensores menores e mais poderosos, bem como pela inteligência artificial e aprendizado de máquinas (machine learning).<sup>4</sup>*

Acerca do surgimento do uso da expressão “Quarta Revolução Industrial” e a aplicação de suas tecnologias características, o ilustre doutrinador João Paulo Lordelo diserte que:

*A expressão “quarta revolução industrial” foi originalmente destacada por Klaus Schwab, popularizando-se Fórum Econômico Mundial de 2016, como referência às novas ondas tecnológicas. Essas tecnologias modernas compreendem variados campos, a exemplo do uso de impressoras digitais, da “internet das coisas” (Internet of Things - IOT), da inteligência artificial, big data e da computação na nuvem.*

*Como mencionou Floridi em 2014, a geração de então seria, provavelmente, a última a experimentar uma clara diferença entre ambientes online e off-line. Em realidade, algumas pessoas já passam a maior parte do seu tempo online. Em julho de 2021, Mark Zuckerberg, CEO das redes sociais Facebook, Instagram e WhatsApp anunciou que o seu conglomerado está se transformando em uma “Companhia metaverso”, focada em realidade virtual”. Em tais ambientes, é possível a celebração de contratos, realização de eventos, troca de moedas virtuais e outros tipos de relações que transcendem a realidade física.*

Todavia, esse intenso avanço tecnológico não pode estar em descompasso com a questão social e com o desenvolvimento sustentável, os quais, por sua vez, são a um só tempo objetivo e dever que se impõem, não somente pelas normas da Constituição Federal, mas também em virtude dos inúmeros compromissos assumidos pelo Brasil nos fóruns internacionais.

Trazendo essas questões para o âmbito do SVPM, é possível afirmar que a adoção de soluções tecnológicas inovadoras, características da Indústria 4.0, contribuem expressivamente para o cumprimento de suas metas, seja pelo uso consciente de insumos, seja pelo favorecimento de uma atuação mais ágil e eficiente em prol dos usuários dos serviços prestados, conforme será melhor demonstrado a seguir.

### 3. A lei 14.129/2021 e o governo digital: a tecnologia como meio de atingir maior eficiência na prestação de serviços públicos.

Um marco legislativo relacionado ao uso de tecnologias em prol do usuário de serviços públicos refere-se à Lei 14.129/2021, a qual dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

A referida norma se insere no contexto da Quarta Revolução Industrial, uma vez que as tecnologias envolvidas afetam a sociedade como um todo e, devido aos fatores positivos decorrentes do seu uso (maior eficiência e efetividade na tomada de decisões, facilidade na comunicação, melhoria nos processos, etc.), passaram a ter aplicação na Administração Pública, através da ideia de Governo Digital. Quanto a esse conceito, é interessante observar que:

*Inicialmente, o conceito de Governo Digital dizia respeito à adoção de soluções tecnológicas para ganhos de eficiência, rapidez e precisão na realização de processos gerenciais que estão por trás do funcionamento da máquina pública. Porém, atualmente, a definição de governo digital se expande, tanto para a adoção de ferramentas, práticas e soluções que visem à entrega eficiente de serviços públicos, quanto para a interação entre a sociedade e o Estado, através dos canais digitais.*

*É importante mencionar, também, que o governo digital vai muito além da adaptação de processos físicos para o meio digital, mas, sim, diz respeito à busca por meios de prestar serviços públicos de forma eficiente e com maior responsividade, garantindo a transparência e a interação entre governo e sociedade.<sup>5</sup>*

Portanto, o uso de soluções digitais é um dever a ser cumprido por toda a Administração Pública, visando ao aumento da eficiência administrativa. Como exemplo de experiências positivas relacionadas à automação do processo, é possível mencionar, à guisa de exemplo, a adoção de algumas ferramentas no âmbito do Poder Judiciário brasileiro:

- “robô” Victor - plataforma de inteligência artificial do Supremo Tribunal Federal;
- ferramenta Elis - utilizada no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- ferramenta Horus - em uso no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; e
- “robô” Alice - inteligência artificial utilizada pelo Tribunal de Contas da União.<sup>6</sup>

Relevante notar que, ainda no ano de 2021, o Brasil foi reconhecido pelo Banco Mundial como 7º líder em Governo Digital (sendo o primeiro colocado nas Américas),

<sup>5</sup>AGUIAR, João Vítor; MARTINS, Kaio. **Governo Digital no Brasil: O que é, histórico e evolução**. 23/09/2021. Disponível em <<https://www.sigalei.com.br/blog/governo-digital-no-brasil-o-que-e-historico-e-evolucao>>. Acesso em 11/06/2022.

<sup>6</sup>LORDELO, João Paulo. Op. cit., p. 450-451, 471.

<sup>4</sup>LORDELO, João Paulo. *Noções gerais de Direito e formação humanística*. São Paulo: Editora JusPodivm, 2022, p. 431.

assumindo assim uma posição de destaque em um universo de 198 nações e evidenciando os resultados positivos das políticas adotadas no país.<sup>7</sup>

Nesse ponto, também merece destaque a plataforma operacional “e-Pessoal”, amplamente utilizada neste Serviço para o envio, processamento e tramitação de informações relacionadas a atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União (TCU). O sistema possibilita maior capacidade de análise automatizada de processos, redução do tempo de análise dos atos de pessoal e melhoria na qualidade das informações enviadas ao TCU.

## 4. O emprego de tecnologias: o SVPM na era da Indústria 4.0

Como mencionado, o SVPM não está alheio à evolução tecnológica que vem ocorrendo em nível global, sendo a cultura da inovação um dos grandes objetivos almejados pela nossa Marinha e, conseqüentemente, pelo próprio SVPM, a fim de construir um Serviço apto a enfrentar os desafios do século XXI, com uma atuação adequada ao seu tempo. Assim, cada vez mais o SVPM tem buscado adotar soluções modernas para cumprir sua Missão de forma eficiente.

Se o uso das tecnologias a favor da atuação da OM já era uma necessidade-dever, decorrente dos compromissos internacionais firmados pelo Brasil, da legislação pátria e dos desafios logísticos e geográficos que envolvem a atuação do SVPM, a situação decorrente da pandemia da COVID-19 intensificou ainda mais o processo de transformação digital.

Nos últimos anos, o SVPM iniciou não apenas a virtualização e digitalização de processos físicos, como também adotou outras interessantes ferramentas tecnológicas, tais como:

- robô MIA (Marinha na era da Inteligência Artificial);
- ferramenta de atendimento ao público *Chatbot* via *WhatsApp*;
- Prova de Vida Digital por meio do aplicativo “Gov.br”;
- Prova de Vida por vídeo chamada por *WhatsApp*;
- lançamento do novo aplicativo SVPM+; e
- criação do Canal dos Veteranos e Pensionistas na plataforma Telegram.

Quanto às ferramentas tecnológicas em uso hoje, no SVPM, com certeza a mais importante delas é o Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM). Por meio desse sistema, são operacionalizados mais de 80% de todos os processos finalísticos que tramitam no SVPM, conforme exposto a seguir.

<sup>7</sup>MINISTERIO DA ECONOMIA. Brasil é reconhecido pelo Banco Mundial como o 7º líder em Governo Digital entre 198 países. 04/10/2021. Disponível em <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias/brasil-e-reconhecido-pelo-banco-mundial-como-o-7o-lider-em-governo-digital-entre-198-paises>>. Acesso em 13/06/22.

### 4.1. SVPEM – O Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha e o projeto de requisições digitais

A peculiaridade da atuação do SVPM demanda a utilização de um sistema próprio, apto a gerenciar dados relativos aos seus mais de 135 mil usuários. No que tange ao histórico desse sistema, cumpre registrar que:

*Pela importância dos serviços prestados pelo SVPM e pelo elevado número de veteranos e pensionistas a serem administrados, [...] a Administração Naval vislumbrou a necessidade de um sistema informatizado, responsável pelos principais processos, que pudesse garantir o controle e a confidencialidade dos dados e redução do tempo nas habilitações de pensões. Como consequência dessa necessidade, nascia, a partir de 2004, o Sistema de Controle de Inativos e Pensionistas da Marinha (SIPEM), e teve seu desenvolvimento conduzido pelo Centro de Análise de Sistemas Navais (CASNAV).<sup>8</sup>*

No âmbito do SVPM, quase todos os processos finalísticos são realizados por meio do SVPEM cujo projeto remonta ao final de 2002, com início de sua utilização em 2004. A fim de operar com tecnologias mais modernas, eficientes e seguras, encontra-se em fase de desenvolvimento pelo CASNAV, em parceria com este Serviço, uma atualização desse sistema, o chamado “SVPEM-2”. O novo sistema abrangerá novas funcionalidades e viabilizará uma atuação mais eficiente tanto em termos administrativos quanto para o próprio usuário, gerando a automação de quase todos os processos finalísticos relacionados ao atendimento ao público e à concessão de benefícios.

O módulo permitirá a simplificação dos procedimentos de solicitação e acompanhamento dos serviços, com foco na universalização do acesso e no autosserviço, desburocratização, modernização, fortalecimento e a simplificação da relação com os usuários. Todos os processos serão realizados digitalmente, com uso de linguagem clara e compreensível, dispensando a solicitação presencial. A ferramenta também otimizará a rotina de trabalho dos militares que servem na OM.

Dentro do escopo do SVPEM-2, está prevista a criação do **Requisição Digital** como um meio facilitador da prestação e execução de serviços. Antes de apresentar as vantagens da utilização da requisição digital, é necessário realizar uma breve consideração acerca de alguns dos desafios enfrentados pelo SVPM, a fim de compreender a importância dessa nova ferramenta tecnológica.

### 4.2. Obstáculos à atuação mais eficiente do SVPM

De forma diversa do que ocorre nas demais Forças, na Marinha do Brasil a concessão de pensões e outros benefícios ocorre de forma centralizada, por meio do SVPM, localizado na cidade do Rio de Janeiro. O recebimento de requerimentos também é realizado por meio dos Postos

<sup>8</sup>O desenvolvimento da atividade de informática no SVPM, ao longo dos 60 anos de sua ativação. Revista do SVPM, nº 7, p. 12, 2020.

“Acompanhando as transformações globais, o uso de uma nova tecnologia acessível e intuitiva, representada pelo SVPEM-2 e o uso de requisições digitais, universalizará os procedimentos administrativos, ampliando a capacidade de gerenciamento e gestão das requisições.”

de Atendimento Avançados (PAA), distribuídos na área metropolitana do Rio de Janeiro, e pelas Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC), localizadas pelos vários estados do país. Contudo, devido às dimensões continentais do Brasil, os requerimentos físicos acabam sendo um óbice à atuação célere e eficiente do SVPM, uma vez que o documento pode levar mais de um mês apenas para ser recebido na Sede deste Serviço.

De igual modo, a comunicação do SVPM com seus usuários também é prejudicada nesses casos, pois a resposta a um requerimento ou o envio de uma solicitação administrativa ao usuário também pode demorar a chegar ao seu destino. A situação se agrava quando o usuário reside em locais isolados, de difícil acesso ou em situação de greve dos Correios.

Também não se pode perder de vista que o público-alvo do SVPM é composto majoritariamente por pessoas idosas, muitas delas com dificuldades de locomoção inerentes à idade avançada. Além do mais, não raro, os usuários residem em bairros e cidades distantes da Sede do SVPM e das OMAC mais próximas à sua residência. Por conseguinte, o simples deslocamento até uma unidade de atendimento pode representar por si só um óbice para esses usuários. O comparecimento presencial também pode resultar na necessidade de mobilização de familiares, já que muitas vezes esses usuários precisam de auxílio para seu deslocamento. Some-se a isso a necessidade de aguardar o atendimento, de forma que a espera, por menor que seja, demandará um precioso tempo do usuário.

Em termos administrativos, a utilização de documentos físicos compromete um trâmite mais célere dos requerimentos dentro da estrutura do SVPM, exigindo a atuação humana para seu trâmite. Ainda, importa observar que os requerimentos físicos e a estrutura administrativa necessária ao atendimento presencial geram maior custo e impacto ambiental, exigindo cuidados e espaços específicos para o arquivamento e conservação dos documentos.

Feitos esses breves comentários, cabe agora ingressar na análise do projeto de requisição digital e suas vantagens para um serviço mais célere, cômodo e seguro.

### 4.3. Requisição Digital – uma ferramenta alinhada à Indústria 4.0 e ao governo digital

Acompanhando as transformações globais, o uso de uma nova tecnologia acessível e intuitiva, representada pelo SVPEM-2 e o uso de requisições digitais, universalizará os

procedimentos administrativos, ampliando a capacidade de gerenciamento e gestão das requisições. Além de automatizar, simplificará o processo de concessão e gerenciamento de benefícios, trazendo uma redução significativa no tempo de resposta, nas perdas de insumos, e aumentando a produtividade na análise, permitindo uma sistematização prática e eficiente das atividades.

Em termos gerais, o propósito da requisição digital é conferir maior praticidade às solicitações, sua tramitação e acompanhamento. Assim, a partir da requisição digital, qualquer usuário poderá apresentar um requerimento mediante seu próprio dispositivo móvel ou computador pessoal, anexando documentos (por meio de *upload* de arquivos nato-digitais ou digitalizados), preenchendo os dados necessários à requisição e iniciando o procedimento administrativo. A partir daí, todo o trâmite seguirá em formato eletrônico, sendo possível ao próprio usuário acompanhar o andamento de sua requisição até a finalização do processo.

A requisição digital permitirá a maior satisfação dos usuários e a substituição de procedimentos que consomem mais recursos (humanos, financeiros, materiais e tempo), reservando o atendimento presencial apenas para aqueles que ainda desejarem serem atendidos dessa forma, ou caso exista um motivo isolado. Mesmo nesses casos, apenas o atendimento será presencial, pois a requisição e seus respectivos documentos tramitarão integralmente de forma digital.

O uso da requisição digital e do SVPEM atende aos fins almejados pela Lei do Governo Digital (Lei 14.129/2021), especialmente quando considerado o prescrito em seu artigo 5º, veja-se:

*“Art. 5º A administração pública utilizará soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos.”*

Oportuno frisar que a requisição digital deverá observar as normas trazidas pela Lei do Governo Digital. Assim sendo, ela não deverá funcionar como um óbice ao acesso e utilização dos serviços pelo usuário, mas justamente o contrário: a requisição digital, assim como as demais ferramentas de tecnologia, deve facilitar a prestação de serviço, tornando a Administração mais eficiente e menos burocrática. Além disso, deve ser um elemento integrador, primando pela universalização do acesso, de forma que todos possam ter acesso a essa ferramenta e conseguir realizar seu requerimento de forma ágil e descomplicada. Portanto, com a

operacionalização da requisição digital, as atividades do SVPM serão prestadas de modo mais eficiente, célere e acessível. A eliminação das barreiras físico-geográficas e a possibilidade de uma resposta mais ágil para os usuários, em sua maioria idosos, por si só já representam uma grande vantagem na utilização da requisição digital.

Todavia, existem outros aspectos positivos igualmente relevantes na utilização da requisição digital: a facilidade do trâmite de um documento digital, podendo ser acessado simultaneamente por vários setores envolvidos na solução da requisição; a significativa redução na produção de resíduos, já que não será necessária a impressão e cópia dos documentos; maior facilidade no controle de dados que possam orientar caminhos para uma gestão mais eficiente; segurança quanto ao acesso às informações pessoais, pois será possível identificar os militares que atuaram na requisição e acompanhar detalhadamente o trâmite percorrido por meio da trilha de acompanhamento do sistema; possibilidade de acesso 24 horas, todos os dias da semana, de qualquer lugar que tenha acesso à internet; redirecionamento de parte da força de trabalho, envolvida no atendimento, atualmente, para outros departamentos da OM; dentre outros.

Embora a faixa etária da maioria dos nossos usuários possa ser apontada como um fator negativo à utilização de ferramentas digitais, é fato também que a sociedade de forma geral tem cada vez mais demandado a inserção digital de todos os grupos sociais. Nesse ponto, é interessante observar, por exemplo, a crescente utilização da Prova de Vida Digital, ferramenta disponibilizada aos usuários a partir de junho de 2021 e que vem ganhando progressivamente maior adesão. Assim, sendo, depreende-se que há uma atmosfera favorável à recepção de novas tecnologias, de modo que o SVPEM-2 e as requisições digitais representarão

uma nova forma de atendimento aos usuários. Se até a presente data os atendimentos são realizados majoritariamente de forma presencial, em um futuro próximo, a tecnologia permitirá tornar realidade o autosserviço por meio da requisição digital.

## 5. Conclusão

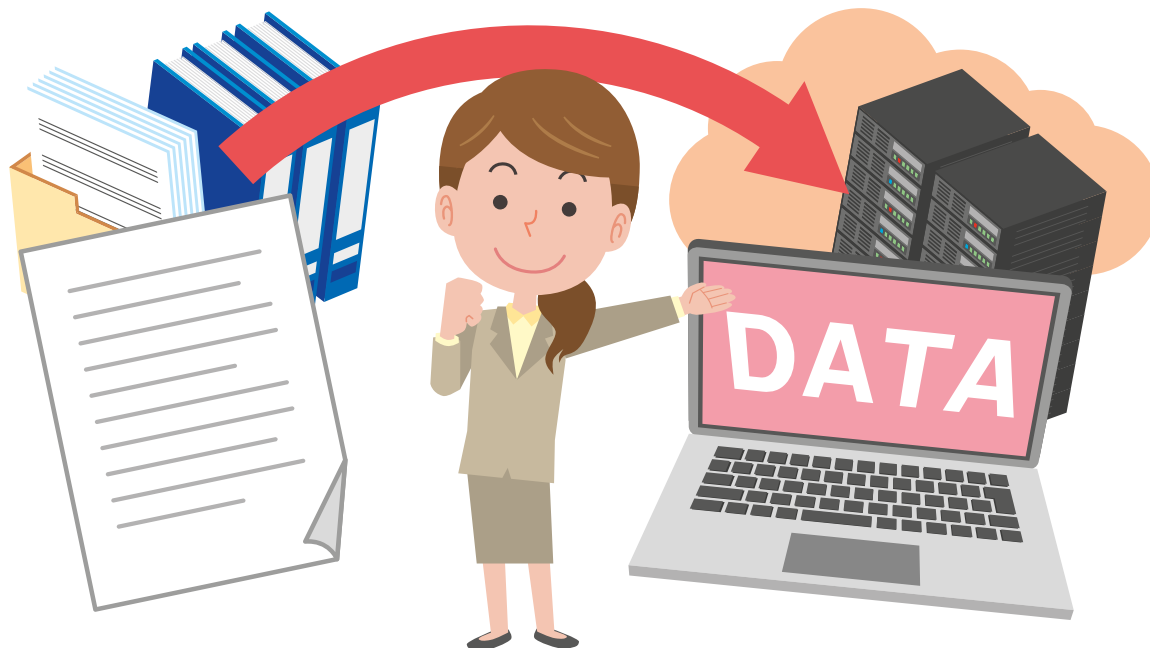
O homem se diferencia dos demais seres vivos por sua capacidade criativa, por buscar o novo, por estar sempre tentando aprimorar e modificar o mundo à sua volta. É algo inerente ao ser humano empregar a tecnologia para a transformação da realidade com vistas à sua maior comodidade e praticidade.

Em termos de gestão pública, mostra-se cada vez mais imperioso o emprego de tecnologias digitais para fazer frente aos desafios globais, viabilizando uma administração pública cada vez mais eficiente. Nesse diapasão, observa-se que o SVPM tem caminhado *pari passu* com as inovações tecnológicas de seu tempo, empenhando-se em adotar soluções modernas para melhor atender ao seu público. Como demonstrado, o uso da tecnologia para propiciar maior eficiência à Administração Pública é um verdadeiro dever do gestor público, seja em razão dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, seja pelas normas constitucionais e infraconstitucionais e, no caso particular do SVPM, soma-se a isso as normas emanadas da própria Marinha.

Por todo exposto, pode-se afirmar que o SVPM tem demonstrado ser uma OM de vanguarda, dinâmica e em constante adaptação às exigências de seu tempo, a fim de cumprir com excelência sua missão institucional.

# DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS: UM CAMINHO SEM VOLTA

CMG (RM1-FN) ANTONIO CARLOS ARAGÃO DE MIRANDA



## 1. Introdução

A modernidade tem nos proporcionado muitas facilidades tecnológicas que têm revolucionado nosso modo de viver. A internet talvez seja o exemplo mais expressivo. Quando associada à telefonia móvel, então, os horizontes ampliam-se quase ao limite da imaginação.

É bem verdade que há pessoas que decidem não possuir aparelho celular, não estar conectadas à internet ou mesmo não possuir conta em redes sociais. Contudo, com certeza, essas pessoas são exceções e que, mesmo assim, irão se tornar cada vez mais raras. Fato é que a conectividade, em todas as suas formas, expressões e frequências, é algo de que cada vez menos poderemos prescindir. Na verdade, vamos estabelecendo progressivamente um vínculo de quase dependência. Esse fenômeno se verifica em praticamente todos os campos da experiência humana, em alguns com maior intensidade e em outros nem tanto.

Neste breve artigo, pretendemos discorrer sobre os reflexos dessa crescente onda de automatização/digitalização de processos, que, ao fim e ao cabo, chegou ao Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVP) para ficar, impactando sua gestão e seus resultados.

## 2. Antecedentes

*“No princípio, tudo era em papel.  
E quase todo papel era carimbado.”*

Em 04 de maio de 1960, foi sancionada a Lei nº 3.765, conhecida como “Lei das Pensões”.

A Marinha do Brasil (MB), prontamente, reagiu e criou uma Organização Militar (OM) para tratar especificamente dos veteranos e pensionistas – a Pagadoria de Inativos e Pensionistas da Marinha (PIPM), fundada em 10 de outubro do mesmo ano.

Sabe-se que, àquela época, a Informática estava ainda em fase experimental, embrionária. Basta lembrarmos que o primeiro microprocessador só viria a ser lançado pela Intel em 1974 e o primeiro computador pessoal pela Apple em 1976.

Todos os processos eram feitos de forma manual, desde a entrada do requerimento até a finalização, com o valor pecuniário correspondente depositado na conta corrente do requerente. As ferramentas utilizadas eram as máquinas de escrever, primeiramente manuais e depois elétricas, os mimeógrafos, carimbos etc.

Passados 36 anos, com a Tecnologia da Informação já bastante evoluída e difundida em todo o mundo, a antiga PIPM foi reestruturada e ampliada para dar lugar ao Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha (SIPM), em 17 de janeiro de 1996.

A década de 90 foi marcada por um grande salto na gestão. As ferramentas da Moderna Administração, liderada por Peter Drucker, passaram a ser empregadas em larga escala no mundo corporativo e, timidamente, iniciava-se



no setor público. Nessa esteira, a Marinha aderiu ao extinto Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública) e lançou o Programa Netuno.

Em 2004, ocorreu um fato novo no âmbito do SVPM que foi um verdadeiro divisor de águas na sua trajetória: o início de operação do Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM). Desenvolvido pelo Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV), o SVPEM era o instrumento que o, então, SIPM precisava para gerenciar de forma mais célere os processos de concessão de benefícios, contando com um banco de dados ágil, confiável e de fácil acesso.

Várias etapas dos processos passaram a tramitar digitalmente, pelo sistema, outras foram total ou parcialmente automatizadas, mas, de uma forma geral, a essa altura, ainda não era possível abrir mão dos processos físicos, ou seja, do papel!

### 3. Estágio atual

O Programa Netuno foi introduzindo novas ferramentas ao cotidiano da gestão na MB.

Em 2009, o SVPM editou seu primeiro Plano Estratégico Organizacional (PEO), que estabeleceu novos paradigmas para a condução dos processos, como a necessidade de mapeamento, a gestão por resultados, o monitoramento de indicadores de desempenho, entre outros. Contudo, como já dito, a essa altura, ainda não era possível abrir mão dos processos físicos, ou seja, do papel!

Em poucas palavras, vamos tentar transmitir uma ideia do volume de papel que, diariamente, é tramitado, analisado, conferido, e, ao final do processo, armazenado no SVPM.

Hipoteticamente, imaginemos uma viúva que chega ao setor de atendimento para dar entrada em sua habilitação à pensão. Nessa ocasião, ela deverá estar munida de toda a documentação necessária para comprovar sua condição de beneficiária habilitável. Esses documentos, em média, somam de 6 a 10 folhas, dependendo do número de filhos(as). Em sequência, serão adicionadas as folhas de formulário geradas pelo SVPEM, em número de 3 ou 4. Os departamentos, por onde o dossiê tramitará internamente, agregarão folha(as) atinente(s) às suas análises, conferências, homologações etc. Não seria exagero dizer que, ao fim do processo, esse dossiê conterà, em média, de 10 a 15 páginas, que serão arquivadas na Pasta do Instituidor.

*“Desde o ano passado, foi dado um pequeno, mas importante, passo na direção da digitalização de alguns processos, o qual consistiu em permitir que as solicitações de prestação de alguns serviços ou de informações específicas fossem realizadas por meio digital”.*

Atualmente, em seu Arquivo Técnico, o SVPM possui quase **155.000** Pastas de Instituidores (PI). Nessas pastas estão arquivados, cronologicamente, todos os documentos que foram gerados no SVPM ou recebidos, que tratam sobre

o pagamento do veterano militar, veterano civil, anistiado político e ex-combatente, além de seus respectivos pensionistas/beneficiários. Essas pastas possuem, em média, de 60 a 80 folhas, mas há muitas que ultrapassam as 200 folhas! Há pastas que estão armazenadas há quase 100 anos!

É fato que a umidade, o longo tempo de arquivamento, a qualidade do papel e da tinta empregados na elaboração dos documentos, entre outros fatores, contribuem para a deterioração desse acervo. Sem falar na dificuldade de manuseio das pastas mais antigas cujas folhas estão rotas, amareladas e, às vezes, se rasgam ao simples folhear. Diante dessa realidade, em 2011, surgiu a iniciativa de digitalizar todo o acervo. Foi um trabalho longo, metucioso, que gerou muito retrabalho em função do estado do material digitalizado, mas que, agora, permite que os setores acessem eletronicamente as pastas, ganhando com isso maior flexibilidade, velocidade e facilidade para melhor subsidiar a análise dos processos.

Na busca permanente pela melhoria de processos, o SVPM tem se empenhado para se adequar, o mais breve possível, à chamada transformação digital, ou seja, para incorporar a tecnologia digital às soluções de seus processos.

Vejamos alguns exemplos:

O Recadastramento é um processo muito importante, na medida em que os nossos mais de **135.000** usuários, obrigatoriamente, têm que fazê-lo anualmente, no mês de aniversário, sob pena de bloqueio/suspensão do pagamento. Recentemente, esse processo agregou duas novas modalidades que operam totalmente no ambiente digital: a Prova de Vida pelo aplicativo “Gov.br” e por videochamadas pelo *WhatsApp*. Apesar dos esforços envidados pelo SVPM em campanhas de divulgação, a adesão dos nossos usuários tem sido muito baixa. Um dos requisitos para que se faça a Prova de Vida pelo aplicativo Gov.br é que o usuário possua cadastro biométrico no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou na Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). No entanto, há que se ter em conta também que a maior parte de nosso público-alvo se compõe por pessoas da 3ª idade, as quais, normalmente, não têm muita habilidade/familiaridade no trato com tecnologias digitais.

O *website* e o aplicativo do SVPM ficaram cerca de um ano e meio inoperantes, em função de vulnerabilidades de segurança detectadas pelo Centro de Tecnologia da Informação da Marinha (CTIM). Foram desenvolvidos novos *website* e aplicativo, que entraram em operação no final de abril do corrente ano, e que contam com moderna arquitetura em termos de segurança e funcionalidades, bem como atendem às novas orientações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O novo aplicativo, o **SVPM+**, permite ao usuário acessar as seguintes funcionalidades: BONO, periódicos do SVPM (Revista e Jornal dos Veteranos e Pensionistas – JVP), Carta de Serviços, verificar status de requisições, confirmar Prova de Vida Digital feita pelo aplicativo Gov.br, agendar serviços presenciais e fazer inscrição no cadastro de TTC.

“ Desde o ano passado, foi dado um pequeno, mas importante, passo na direção da digitalização de alguns processos, o qual consistiu em permitir que as solicitações de prestação de alguns serviços ou de informações específicas fossem realizadas por meio digital. ”

Outra área em que passamos a ter maior “engajamento digital” é a de comunicação com os nossos usuários.

Desde setembro do ano passado, passamos a realizar atendimento via *Chatbot* para *WhatsApp*, pelo número (21) 97228-2890. Trata-se de um robô que é capaz de ler e responder perguntas básicas dos usuários, por meio de mensagens de texto online, simulando um atendimento virtual.

Criamos três caixas postais específicas para receber as demandas de nossos usuários, a saber: *svpm.atendimento@marinha.mil.br*; *svpm.domiciliar@marinha.mil.br* e *svpm.ouvidoria@marinha.mil.br*.

*“Sabe-se que, nunca, a gestão de processos será algo pronto, concluído e pleno, haverá, sempre, oportunidade de melhoria e de amadurecimento, mas, quando alcançarmos o patamar no qual o nosso usuário, no conforto de sua casa, a qualquer hora do dia ou da noite”, no Brasil ou no exterior, possa dispor da facilidade de poder apresentar suas demandas e receber a prestação do serviço solicitado, por meio digital, usando um notebook ou um smartphone, certamente estaremos bem mais próximos da excelência em gestão e mais alinhados ao nosso lema: “Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação”.*

Desde o ano passado, foi dado um pequeno, mas importante, passo na direção da digitalização de alguns processos, o qual consistiu em permitir que as solicitações de prestação de alguns serviços ou de informações específicas fossem realizadas por meio digital, a saber:

- Solicitações de alteração de endereço e telefone;
- Solicitações de informações sobre o andamento de processos de Espólio;
- Envio de requerimento solicitando Inspeção de Saúde com a finalidade específica de obter a isenção de Imposto de Renda;
- Comunicação de falecimento, que deverá ter como seu anexo a correspondente Certidão de Óbito, a qual deverá possuir o selo de fiscalização eletrônica; e
- Envio de comprovante de cancelamento de pensão junto ao INSS.

Em março passado, buscando estreitar e aperfeiçoar a comunicação com seu público-alvo, o SVPM criou o “Canal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha” no aplicativo TELEGRAM. Trata-se de uma plataforma de caráter informativo acerca dos serviços disponibilizados aos seus

usuários, bem como de divulgação de temas relevantes para a Família Naval.

## 4. Perspectivas futuras

*“O futuro será digital.  
Esse é um fato inexorável”*

Ao vislumbrar os desafios futuros, o que mais nos salta aos olhos, sem sombra de dúvidas, é a necessidade imperiosa de digitalização de todos os processos que tramitam no SVPM.

Após mais de dez anos de pleno emprego como ferramenta essencial na condução de mais de 80% de todos os processos finalísticos, o SVPEM começou a dar sinais evidentes de sua defasagem tecnológica, fato esse verificado a partir das crescentes dificuldades de compatibilidade com outros sistemas operacionais mais modernos e com navegadores de internet.

Em 2014, um importante passo foi dado nesse sentido: foi firmado um contrato com o CASNAV para o desenvolvimento de uma nova versão do SVPEM, o SVPEM-2. O projeto sofreu várias flutuações, atrasos, dificuldades orçamentárias, mas, por fim, sua conclusão está prevista para o final deste ano. O SVPEM-2 é composto por 15 módulos, que abrangem uma série de novas facilidades, integrações, soluções, automatizações etc, dentre as quais cabe destacar:

- Digitalização de Requisições de Pensão;
- Digitalização de Requerimentos Diversos;
- Automatização de Ordens de Serviço;
- Regularização de valores pagos indevidamente;
- Integração com diversos sistemas de Marinha e extra-Marinha, tais como: e-Pessoal, Conecta e LabContas do TCU; SIRC, SISPAG, SIAPE, SINAIS, BIEG, entre outros.

Sabe-se que, nunca, a gestão de processos será algo pronto, concluído e pleno, haverá, sempre, oportunidade de melhoria e de amadurecimento, mas, quando alcançarmos o patamar no qual o nosso usuário, no conforto de sua casa, a qualquer hora do dia ou da noite, no Brasil ou no exterior, possa dispor da facilidade de poder apresentar suas demandas e receber a prestação do serviço solicitado, por meio digital, usando um *notebook* ou um *smartphone*, certamente estaremos bem mais próximos da excelência em gestão e mais alinhados ao nosso lema: “Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação”.

# RESILIÊNCIA: O NAVIO SVPM E SUA TRAVESSIA NA TEMPESTADE “CORONAVÍRUS”

CC (IM) PEDRO HENRIQUE ASSUMPÇÃO PONTES

## 1. Introdução

No presente artigo, analisaremos os resultados obtidos pelo Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), Organização Militar (OM) dedicada ao atendimento ao seu público-alvo, constituído por veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e seus respectivos pensionistas/beneficiários, durante o período da pandemia da COVID-19.

Consideraremos, simbolicamente, o SVPM como sendo um navio e a pandemia figurando como uma tempestade em alto-mar, como aquelas ocasionalmente enfrentadas pelos navios de nossa Marinha do Brasil (MB), durante comissões.

## 2. Afinal, que tempestade é essa?

A COVID-19 é uma doença respiratória viral causada pelo novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2. Esse vírus é altamente contagioso e pode ser transmitido de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo.

O vírus ataca, primariamente, o sistema respiratório, gerando dificuldade para respirar, prejudicando o funcionamento dos órgãos e, nos casos mais graves da doença, pode exigir ventilação mecânica.

Os idosos, tabagistas, gestantes, puérperas e indivíduos acometidos por comorbidades possuem o organismo mais debilitado e/ou a imunidade mais baixa e, conseqüentemente, constituem o grupo de maior risco para o agravamento da doença.

## 3. A Marinha do Brasil e a preparação para o enfrentamento da COVID-19

Inicialmente, a MB elaborou um Plano de Ação e criou a Operação Grande Muralha, visando ampliar a capacidade de resposta do Sistema de Saúde da Marinha à ameaça epidemiológica, nas áreas de jurisdição de todos os Distritos Navais.

O Plano de Atividades da Marinha do Brasil, dividido em quatro fases, CONCOVID-4 (situação de maior precaução) até a CONCOVID-1 (estágio mais brando da pandemia), foi atualizado em 25 de novembro de 2020, orientando a progressão das ações e providências a serem adotadas pela MB, mantendo os conceitos de flexibilidade, transparência e unidade de comando e, sobretudo, primando pela manutenção da capacidade operacional e segurança orgânica.

O Plano envolve ações em todos os níveis, áreas e atividades, desde aquelas de responsabilidade dos órgãos de Direção Setorial (ODS) até aquelas de cunho pessoal, como a adoção de medidas protetivas e preventivas individuais.

Essas ações, impactaram, principalmente, no efetivo autorizado a cumprir expediente presencial, uma vez que, quando as condições sanitárias se agravavam, o percentual de pessoas a bordo diminuía, chegando ao patamar de até 70% da tripulação em terra, no período mais crítico. Nas situações em que havia possibilidade de realização do trabalho de forma remota, os militares/servidores civis foram autorizados a fazer *home office*.

Em 2021, a Marinha uniu forças com os órgãos de saúde e iniciou a vacinação do público em algumas de suas unidades, como o Centro de Instrução Almirante Milcíades Portela Alves (CIAMPA) e o Espaço Cultural da Marinha. Em 2022, a estrutura montada para a vacinação, passou a ser utilizada como postos de testagem rápida para a COVID-19.

## 4. O “Navio” denominado SVPM

O SVPM é o elo entre a Marinha e o público a ela vinculado, constituído por veteranos e pensionistas, e adotou como seu lema:

*“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação”.*

Sua estrutura organizacional se compõe de Direção, Vice-Direção, quatro Assessorias e nove departamentos, e tem como Missão:

*“Gerenciar os benefícios de veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e seus respectivos pensionistas/beneficiários, a fim de contribuir para a Administração do Pessoal da MB”.*

A nossa “comissão” tem por objetivo “suspender a cada alvorada”, receber as demandas apresentadas pelo nosso público-alvo, tratar as informações recebidas, fazer a concessão dos benefícios e dar rápida resposta e, por fim, atracar, mas somente após o último atendimento ser realizado.

A prioridade do “Comando” durante a comissão é: “COMBATER, NAVEGAR e FLUTUAR”.

Nosso “Navio” tem como porto-base o 2º andar do Edifício Almirante Tamandaré, no Complexo do 1º Distrito Naval,

“ Nesse mar tempestuoso, o SVPM teve que “navegar” sem interrupção. Por conta de sua Missão institucional e tendo como foco bem atender às demandas de seu público-alvo, o SVPM enfrentou esse grande desafio, tendo sido o ‘Detalhe Especial para o Mar (DEM)’ tocado já em ‘Postos de Combate’. ”

e a nossa Embarcação Auxiliar, no mezanino e 2º andar do Anexo da Praça XV (extinta Maternidade Oswaldo Nazareth). Juntas, as embarcações contam com uma tripulação de 457 militares (da Ativa e Tarefa por Tempo Certo - TTC) e servidores civis, que têm como atividade-fim processar as demandas do seu público-alvo, constituído por mais de 135.000 pessoas e que são responsáveis pelo dispêndio de cerca de 2/3 de toda a folha de pagamento da Marinha do Brasil.

#### 4.1. O Coronavírus atingiu somente o nosso “Navio”?

No Brasil, a COVID-19 atingiu mais de 33 milhões de pessoas, considerando somente os casos notificados, e causou mais de 675 mil vítimas fatais. Até o presente momento, cerca de 71% da população brasileira, de todas as faixas etárias, foi vacinada, o que corresponde a mais de 455 milhões de doses aplicadas.

As pessoas infectadas pelo Coronavírus começam a exibir os sintomas entre 5 e 12 dias após a contaminação. A busca por uma unidade de saúde, logo ao início do aparecimento dos sintomas, é de extrema importância e o infectado deve seguir as orientações médicas, além de manter-se isolado durante a janela de transmissão.

#### 4.2. Para “Suspender”, precisamos adotar “Postos de Combate”!

A pandemia causou uma série de incertezas, seja pela “onda” agressiva que, em sua primeira fase, assolou a população mundial, seja pela busca em conhecer e dar alguma resposta ao vírus, por parte dos entes governamentais e pela ciência. Enquanto o tempo passava, descobertas aconteciam e, assim, as ações propostas puderam ser efetivamente consolidadas.

Nesse mar tempestuoso, o SVPM teve que “navegar” sem interrupção. Por conta de sua Missão institucional e tendo como foco bem atender às demandas de seu público-alvo, o SVPM enfrentou esse grande desafio, tendo sido o “Detalhe Especial para o Mar (DEM)” tocado já em “Postos de Combate”.

Logo ao início da pandemia, em 2020, para proteger a tripulação e manter o funcionamento das atividades internas e de atendimento, uma série de medidas foram adotadas, destacando-se entre elas:

1. Redução da tripulação em trabalho presencial; com autorização de trabalho em *home office* para as tarefas passíveis de serem executadas dessa forma;

2. Incremento no teleatendimento e disponibilização de e-mail específico para o atendimento (*svpm.atendimento@marinha.mil.br*);
3. Dispensa do trabalho presencial dos veteranos militares TTC acima de 60 anos e dos portadores de comorbidades, devidamente comprovadas;
4. Aquisição de uma gama de material voltado para a profilaxia/prevenção da contaminação por COVID, tais como: máscaras de proteção individual para toda a tripulação e para os usuários, por ocasião do atendimento presencial; álcool em gel; material desinfetante para áreas comuns, em especial, banheiros; material para adaptação dos guichês de atendimento;
5. Suspensão da Prova de Vida presencial, com fechamento de todos os Postos de Atendimento Avançados (PAA), à exceção da Casa do Marinheiro (CMN); e
6. Controle diário dos casos da COVID-19 a bordo, com relatório para o Comando Imediatamente Superior – Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM) (atual Diretoria do Pessoal da Marinha - DPM).

#### 4.3. O que é Resiliência?

Convencer indivíduos de diferentes níveis culturais, crenças, valores e pontos de vista a realizarem de maneira coordenada, ações, trabalhos ou projetos, em prol da equipe, colocando a missão acima de seus interesses pessoais, é uma capacidade que, apesar de inata, pode ser desenvolvida. O exercício da liderança requer bem mais do que simplesmente dizer o que fazer. Há uma relação direta entre a liderança e a percepção que os liderados têm de seu líder.

O termo “resiliência” é oriundo do latim (*resiliens*) e significa voltar ao estado normal, particularmente, após alguma situação extraordinária e crítica. Segundo Darwin, “Não é o mais forte que sobrevive, nem o mais inteligente, mas o que melhor se adapta às mudanças”.

Nesse sentido, a resiliência pode ser entendida como a capacidade de uma organização de reagir, absorver os impactos e se adaptar às turbulências no seu ecossistema, a habilidade de se recuperar rapidamente de infortúnios ou turbulências ambientais ou situações que fugiram ao seu controle. Uma situação é considerada crítica quando seus efeitos podem afetar sobremaneira as operações atuais da organização, bem como comprometer seu futuro.

##### 4.3.1. Caminhos para a resiliência

Para alcançar a resiliência organizacional, a OM deverá evoluir basicamente em três competências organizacionais:

a capacidade reativa, capacidade absorviva e capacidade adaptativa.

- a. **Capacidade reativa:** Pode ser entendida como a habilidade da organização em captar os sinais fracos e fortes do seu ecossistema, interpretá-los e reagir adequadamente.
- b. **Capacidade absorviva:** Consiste na habilidade da organização de absorver as variabilidades ou consequências advindas de uma situação crítica.
- c. **Capacidade adaptativa:** Consiste na habilidade da organização em se adaptar às turbulências no seu ecossistema.

#### 4.4. Apesar do “Mar Grosso”, a “Nau” avançou...

Em que pesem todas as dificuldades enfrentadas, nas diferentes fases da pandemia da COVID-19, o SVPM, com abnegação, coragem, tenacidade, zelo e cooperação, sob a firme condução da Direção, continuou a navegar.

Independentemente do regime adotado, ora rodízio da tripulação nas tarefas presenciais, ora acúmulo de funções para cobrir tarefas que seriam executadas por militares contaminados pelo Coronavírus, que acometeu mais de 15% da tripulação, a busca pelo cumprimento da Missão não foi interrompida. A OM manteve o atendimento ininterrupto e, fruto do esforço conjunto de toda a tripulação, o nosso “Navio” passou pelos reparos necessários durante a comissão e ainda obteve resultados expressivos, comparativamente ao período de pré-pandemia, ou seja, o ano de 2019.

Para não sermos enfadonhos, apresentaremos aqui as principais metas e realizações alcançadas pelos diversos Setores do SVPM, durante o período da pandemia da COVID-19:

##### 4.4.1. Direção (SVPM-01)

- Gestão junto à DPMM (atual DPM), no sentido de preencher as lacunas da Tabela Mestre da Força de Trabalho (TMFT), obtendo-se, ao final de 2021, o excelente índice de atendimento de 98,4%.
- Separação da função de Ordenador de Despesas em duas: uma voltada para a atividade-fim da OM (afeta exclusivamente aos veteranos e pensionistas) e a outra para a Administração (afeta à tripulação, instalações, manutenção e funcionamento da OM);
- Implantação do Plano de Ação de Curto Prazo (PACP), com diversas Ações voltadas para a consecução dos Objetivos Estratégicos, abrangendo todos os departamentos e assessorias, com acompanhamento/deliberações mensais nas reuniões do Conselho de Gestão;
- Implementação da prática diária de atividades físicas (TFM), visando melhorar o condicionamento físico, higiene, o moral e a coesão da tripulação;

- Incentivo a uma maior participação da tripulação na gestão da OM mediante o emprego de caixa de sugestões, pesquisa de satisfação de rancho, pesquisa de clima organizacional e Jornal Interno, contendo as informações mais relevantes discutidas nas reuniões do Conselho de Gestão;
- Lançamento da 10ª edição da Carta de Serviços ao Usuário, fruto da melhoria de processos;
- Publicação trimestral do Jornal de Veteranos e Pensionistas (JVP) da Marinha, que engloba as principais matérias de interesse dos veteranos e pensionistas;
- Aprimoramento dos indicadores de desempenho, visando, principalmente, à melhoria dos processos de concessão de pensão militar;
- Reformulação dos sites na internet e intranet, de modo a atualizar as diversas informações disponíveis, bem como torná-los mais acessíveis aos usuários; e
- Elaboração e aprovação do novo Regulamento e Regimento Interno da OM, o que englobou, além de outras alterações, a criação do duplo Ordenador de Despesa.

##### 4.4.2. Ouvidoria (SVPM-01.5)

- Modernização das instalações da Ouvidoria e ocupação de novo espaço, localizado no térreo do Edifício Almirante Tamandaré (EdAT), exatamente no setor de atendimento ao público, de forma a se tornar ainda mais acessível.

##### 4.4.3. Departamento de Acerto de Contas (SVPM-10)

- Em 2021, em consequência da pandemia, houve um incremento de 34% na quantidade de óbitos (comparativamente à pré-pandemia, em 2019), que aumentou proporcionalmente a emissão de Ordens de Serviço de Acerto de Contas, acarretando a necessidade de maior esforço por parte das equipes para que esse aumento de demanda fosse atendido sem causar demora no tempo de processamento; e
- Em comparação ao período anterior à pandemia, também ocorreu o aumento de 31% nas solicitações de conversão de Licença Especial de Seis Meses (LESM) em pecúnia, acarretando sobrecarga ao Departamento, que, mesmo em tempos de pré-pandemia, já possuía uma rotina bastante pesada em função do volume de acertos de contas processados mensalmente.

O Departamento de Acerto de Contas superou ambos os desafios!

*Praticamente ao fim da pandemia, o SVPM se aproxima da “boca da barra”, com o “Navio” íntegro, sistemas aperfeiçoados durante a comissão, máquinas “PAPA”, canhões “em cima”, abastecido e com as “Comunicações”, operando sem restrições.*

#### 4.4.4. Departamento de Pagamento (SVPM-20)

- Aumento em cerca de 48% da quantidade de processos de pagamento, decorrentes de Títulos e Apostilas de Pensão, em relação aos anos anteriores; e
- Redução de todos os prazos relativos à implantação de direitos em Bilhete de Pagamento (BP).

#### 4.4.5. Departamento de Controle Interno (SVPM-30)

- Realização de auditoria relacionada ao acúmulo indevido de proventos e pensões, que gerou, somente em 2021, uma economia de mais de R\$ 7 milhões para a União;
- Contratação do Sistema IDEA de Auditoria, o que tem permitido automatizar o cruzamento de informações de pagamento, facilitando a criação de trilhas de auditoria, de modo que a Administração possa prover a qualidade e conformidade na concessão de benefícios;
- Realização de mutirão para verificação de indícios de discrepâncias relacionadas à contribuição especial de 3% de pensão militar, que acabou regularizando 4.131 NIP que efetivamente apresentavam discrepâncias, tendo sido constatado que apenas 101 NIP do total (2,4% do total) estavam com a parcela implantada corretamente; e
- Constatados, durante todo o período da pandemia, índices de conformidade atinentes às verificações de pensões e fichas financeiras de militares e civis, de ex-combatentes e de anistiados políticos acima de 98%.

#### 4.4.6. Departamento de Informática (SVPM-40)

- O desenvolvimento do novo Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM-2), denominado projeto FÊNIX e que é executado em parceria com o Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV), recebeu grande impulso, mesmo durante a pandemia, com a conclusão e entrada em operação de quatro Módulos do Projeto, em especial, o que trata sobre a inserção e trâmite de requisições de falecimento e de pensão de forma digitalizada;
- Integração com o *Web service* do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), a fim de possibilitar a realização da Prova de Vida Digital (PVD) de todos nossos usuários, por meio do uso de biometria facial, mediante o uso do aplicativo “Gov.br”;
- Revitalização completa das instalações do Departamento, com especial ênfase à transferência dos servidores para um novo compartimento, atendendo, entre outros, a requisitos de segurança física e também quanto à criação de uma sala de reuniões. Cumpre salientar que a revitalização compreendeu a estrutura do setor, rede elétrica, lógica, hidráulica, bem como o mobiliário e equipamentos;

- Aquisição de 61 Estações de Trabalho, além de periféricos e acessórios de informática (HD, SSD, estabilizadores, monitores, teclados, mouse, memórias RAM, pendrives etc.) visando à modernização e à manutenção do parque computacional da OM; e
- Desenvolvimento e implementação do novo *Website/ App*. Desde outubro de 2020, o aplicativo anterior estava inoperante em virtude de vulnerabilidades de segurança detectadas pelo Centro de Tecnologia de Informação da Marinha (CTIM). O SVPM envidou esforços e desenvolveu um novo aplicativo, o SVPM+, que entrou em operação em meados de maio do corrente ano e possui as seguintes facilidades: agendamento de atendimento presencial na Sede do SVPM (atinentes à pensão, declaração de dependentes, atualização de dados cadastrais); acompanhamento do andamento (*status*) de requisições em trâmite no SVPM; confirmação de regularidade da Prova de Vida Digital, realizada pelo *App Gov.br*; acesso aos periódicos publicados pelo SVPM (Revista, Jornal dos Veteranos e Pensionistas, Carta de Serviços, entre outros); acesso ao BONO; cadastramento de veteranos militares candidatos a serem contratados para prestação de Tarefa por Tempo Certo (TTC); acesso por meio de links ao BP ONLINE e E-Consig; e possibilidade de realizar a alteração de dados cadastrais.

#### 4.4.7. Departamento de Administração (SVPM-50)

- Investimento de mais de R\$ 340 mil, por meio da extinta Caixa de Economias, visando à aquisição de equipamentos, mobiliário e serviços para modernização das instalações e conforto da tripulação;
- Aumento de 850% na quantidade de Processos Licitatórios (PL) conduzidos (foram apenas 02 PL em 2019, contra 19 PL em 2021);





- Confeção de 302 Notas de Empenho, na modalidade “compra direta”, nos 18 meses compreendidos entre o 1º semestre de 2021 e o de 2022. No mesmo período, foram executados, por Execução Financeira, o montante de R\$ 623.429,80 de recursos;

- No escopo do **Projeto de Climatização** da OM, foram concluídas as instalações de aparelhos de ar condicionado nos seguintes setores/áreas: Assessoria de Inteligência/Sessão de Segurança Orgânica; Arquivo Técnico; Setor de Atendimento ao público (Série “Alfa”); Departamento de Justiça (SVPM-60); Departamento de Proventos e Pensões (SVPM-80); Assessoria de Gestão; Divisão de Recadastramento e Secretaria do Departamento de Apoio ao Público (SVPM-70); Divisão de Pessoal e Sala do Chefe do Departamento de Administração (SVPM-50); Barbearia do Anexo da Praça XV; e Ouvidoria;
- Instalação de tratamento acústico na Assessoria Inteligência e Seção de Segurança Orgânica;
- Revitalização dos Postos de Atendimento Avançados (PAA) da Policlínica Naval de Niterói (PNN) e do Hospital Naval Marçílio Dias (HNMD);
- Realização de Estudo e contratação de empresa especializada, visando à confecção de projeto executivo para a possível transferência dos Setores de Atendimento para o térreo do prédio da ex-Maternidade Oswaldo Nazareth, localizada na Praça XV, o que trará mais facilidade de acesso à Família Naval.

#### 4.4.8. Departamento de Justiça (SVPM-60)

- Em 31 de janeiro de 2021, existiam **427** documentos de Justiça com prazo de validade vencido. Foi contratado para prestação de Tarefa por Tempo Certo (TTC) um Capitão de Mar e Guerra, bacharel em Direito, para chefiar o Departamento, o qual fez uma reestruturação

interna no setor e liderou um trabalho em equipe (multitarefa) que conseguiu reduzir para apenas **18** documentos vencidos, em 30 de abril do corrente ano, correspondendo a uma redução de mais de **95,8%**;

- Durante a pandemia, foi implementado o trabalho remoto, *home office*, em semelhança à realidade experimentada pelos Tribunais; e
- Coordenou os trabalhos relativos a 347 Sindicâncias, instauradas no âmbito do SVPM, a fim de apurar o recebimento indevido de Auxílio Emergencial por veteranos e pensionistas vinculados à Marinha.

#### 4.4.9. Departamento de Apoio ao Público (SVPM-70)

- Instalação de um sistema de gerenciamento de atendimento (totens), que, além de gerar senhas por tipo de serviço e categoria de usuário, permite o registro dos tempos de espera e de atendimento e, ainda, possibilita ao usuário, ao fim do atendimento, participar da pesquisa de satisfação;
- Melhoria da infraestrutura dos setores de atendimento ao público e nos Postos de Atendimento Avançados (PAA);
- Capacitação dos nossos Atendentes mediante a participação em Curso de Atendimento, ministrado pelo SEBRAE, bem como em palestras internas relacionadas aos livros “Ah! Eu não acredito!” e “Atendimento Nota 10”;
- Criação do Estágio de Qualificação de Gestão para a Concessão de Benefícios de Veteranos e Pensionistas, realizado no modo EAD e com a participação do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB), o que tem permitido a capacitação de militares das OM de Apoio e Contato (OMAC) e OM Recadastradoras (OREC), distribuídas pelo território nacional.
- Implementação de Pesquisa de Satisfação nos setores de atendimento por meio de *QR Code*;
- Reconfiguração da Unidade de Resposta Audível (URA), tornando mais fácil o acesso para o usuário e diminuindo o índice de chamadas abandonadas;
- Reavaliação de processos e diminuição dos prazos de diversos serviços elencados na Carta de Serviços ao Usuário;
- Criação do atendimento virtual via *Chatbot* para *WhatsApp* cujo robô é capaz de ler, responder e interagir com nosso público-alvo por meio de mensagens de texto *online*;
- Conclusão da digitalização das Pastas de Instituidores (PI) e controle por meio de leitor de código de barras, facilitando dessa forma a entrega e o recebimento das pastas; e

- Aquisição de arquivos móveis para ampliação da capacidade de armazenagem do setor de PI.

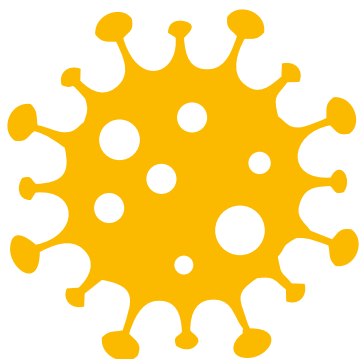
*Por fim, o conhecimento e a experiência adquiridos pela tripulação, durante essa comissão, contribuiu para que o SVPM sirva “com mais” qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação. Bravo Zulu!*

#### 4.4.10. Departamento de Proventos e Pensões (SVPM-80)

- No ano de 2019, antes da pandemia, o Departamento processou **6.772** documentos, sendo 2.536 Títulos de Pensão, 3.503 Apostilas e 733 Indeferimentos de Requisições de Pensão. Em 2021, em plena pandemia, foram processados **8.255** documentos, sendo 4.411 Títulos, 2.613 Apostilas e 1.231 Indeferimentos, o que corresponde a um aumento de produtividade de **21,9%**; e
- Criação do Prêmio Habilitador e Conferente de Pensão Padrão, com o intuito de motivar o pessoal do Departamento para o alcance das metas estabelecidas, com premiação e entrega de Certificado ao final de cada semestre.

#### 4.4.11. Departamento de Recuperação de Ativos (SVPM-90)

- Reorganização do ambiente de trabalho, com a separação entre os compartimentos dos departamentos de Controle Interno (SVPM-30) e de Recuperação de Ativos (SVPM-90);
- Criação de uma Sala de Oitivas, no Edifício Almirante Tamandaré (EDAT), para atender às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE);
- Aquisição de mobiliário e novos computadores para modernização do Departamento; e
- Realização de Oitivas por videoconferência, em atendimento a exigências jurídicas e sanitárias, por ocasião da pandemia da COVID-19.



## 5. Considerações finais

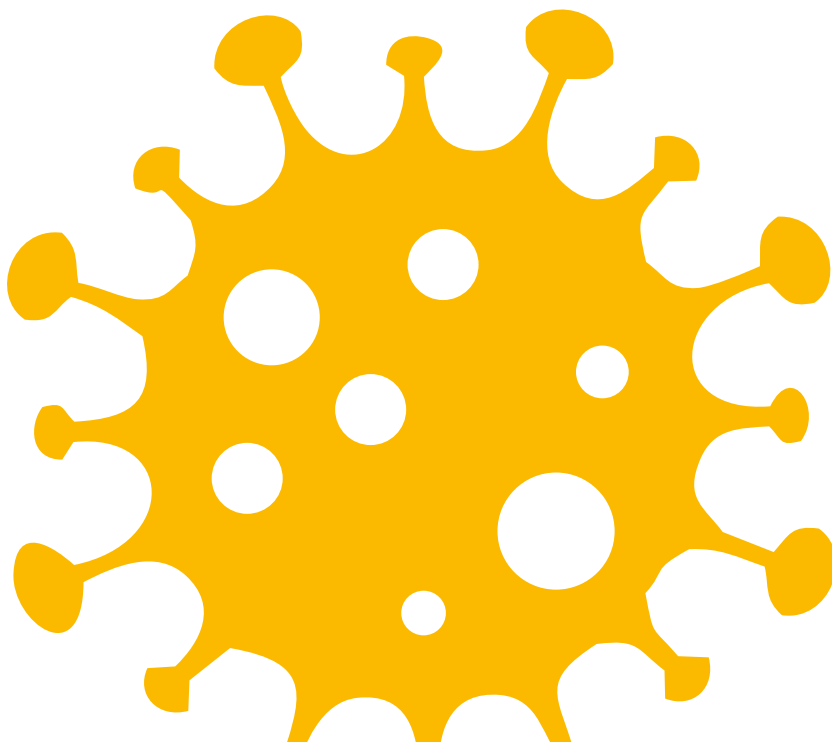
Após passar por esse período turbulento, recheado de desafios e incertezas, nosso “Navio” navegou sem considerar retornar prematuramente ao seu porto-base, sem antes cumprir sua Missão. Embora a pandemia tenha sido um momento ímpar para toda a sociedade, a assertividade das decisões emanadas do “Passadiço” fizera com que o SVPM alcançasse patamares superiores ao do período pré-pandemia. Os resultados alcançados comprovam que o SVPM demonstrou elevada capacidade de resiliência.

Sabe-se que aquele que está em posição de chefia ou comando tem a possibilidade de extrair de seus subordinados o que eles possuem de melhor ou de pior. Esse é o fator que define se aquela pessoa possui somente a posição de “chefia” ou os atributos de líder.

Ao analisarmos toda a comissão, as condições, quando de nossa “partida”, bem como a dificuldade em manter a “derrota” estabelecida pelo Comandante, em função de todos os óbices impostos a todos, sem a possibilidade de serem controlados ou previstos, demonstrou claramente que a Direção soube extrair da tripulação o que ela tem de melhor! Navegamos em “mar grosso”, como “navio escoteiro” e, apesar disso, os valores marinheiros afloraram e os desafios da comissão foram superados.

Praticamente ao fim da pandemia, o SVPM se aproxima da “boca da barra”, com o “Navio” íntegro, sistemas aperfeiçoados durante a comissão, máquinas “PAPA”, canhões “em cima”, abastecido e com as “Comunicações”, operando sem restrições.

Por fim, o conhecimento e a experiência adquiridos pela tripulação, durante essa comissão, contribuiu para que o SVPM sirva “com mais” qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação. Bravo Zulu!





# RECADASTRAMENTO ANUAL: EVITE SURPRESAS DESAGRADÁVEIS

1ºSG-AV-RV BRUNO EDUARDO FLORÊNCIO DE LIMA

3ºSG-ES SAULO PEREZ DA ROCHA

## 1. Introdução

É possível constatar que as últimas décadas foi um período de grande evolução na produção de conhecimento, com inúmeras transformações em todas as atividades realizadas no mundo, devido ao surgimento de diversas inovações tecnológicas que possibilitaram o aprimoramento do controle das informações, permitindo saber que esses avanços também se refletem na prestação dos serviços em todas as áreas, inclusive nas Forças Armadas. Nesse cenário de mudanças rápidas, concomitante com a crise pandêmica mundial, observou-se que algumas atividades eram de fundamental importância para o melhor controle e o bom uso do recurso público destinado à remuneração da Família Naval.

Nesse contexto, em decorrência da emergência de saúde pública de importância global – Pandemia de Coronavírus (SARS-CoV-2/Covid-19) – alguns deveres, de veteranos e pensionistas, foram flexibilizados, dentre os quais podemos destacar a obrigatoriedade da Prova de Vida Anual. A decisão pela suspensão temporária desse importante procedimento foi deliberada com nítida intenção de preservar a saúde e segurança dos responsáveis diretos pelo Recadastramento, os atendentes, bem como dos beneficiários. Com a melhora nos indicadores de saúde e um prognóstico favorável, deliberou-se pela cessação da suspensão e a volta gradual da apresentação anual para fins de garantir a manutenção do recebimento regular do benefício. Cabe ressaltar também que a Prova de Vida é a forma de comprovar que a pessoa permanece viva e apta a receber seus benefícios, evitando que terceiros o façam em seu lugar e, assim, incorram em fraudes e acarretem prejuízo ao erário.

A Portaria GM-MD Nº 2.983, de 15 de julho de 2021, é o documento emanado do Ministério da Defesa que dispõe sobre as instruções reguladoras para a atualização cadastral anual para Prova de Vida de veteranos militares, pensionistas de militares, anistiados políticos e dependentes/beneficiários, no âmbito do referido Ministério. Tal documento normativo enumera algumas diretrizes dentre as quais cabe destacar:

*Art. 3º A atualização cadastral para prova de vida é obrigatória e deverá ser efetuada pelo vinculado, no mês de seu aniversário, sendo condição necessária para continuidade do recebimento de provento, reparação econômica mensal ou pensão.*

*Art. 8º O vinculado que não realizar a atualização cadastral no mês de seu aniversário, em quaisquer modalidades especificadas nos arts. 4º e 5º, terá suspenso o pagamento do seu provento, pensão ou reparação econômica mensal a partir do mês subsequente. (grifo nosso)*

Em face ao exposto, pode-se inferir quão importante é o supracitado processo, pois sua **finalidade**, além de garantir o recebimento da pensão ou reparação econômica por parte do pensionista/beneficiário, permitindo, assim, que o mesmo possa honrar seus compromissos, é também evitar que ocorram prejuízos ao erário decorrentes de pagamentos indevidos.

Com o retorno dessa importante ferramenta de controle, o Recadastramento para Prova de Vida, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), cumprindo a Portaria supracitada, trabalha para aprimorar e implementar melhorias no atendimento ao público, ampliando as modalidades de realização, em especial, as que são feitas por via digital (Videochamadas por *WhatsApp* e pelo aplicativo Gov.br), de forma a facilitar para o usuário a execução de tal procedimento.

## 2. Prejuízos causados pelo não comparecimento ao Recadastramento

Inicialmente, é fundamental reforçar que a atualização cadastral para Prova de Vida (Recadastramento) é obrigatória e deverá ser realizada no mês de aniversário por todos os vinculados à Marinha para garantir a continuidade do recebimento dos seus proventos, reparação econômica ou pensão.

Tal processo acontece, em sua forma mais simples, por meio do comparecimento do usuário aos **Pontos de Recadastramento**: Sede do SVPM, no Centro do Rio de Janeiro; 11 Postos de Atendimento Avançados (PAA), distribuídos pela área metropolitana do Rio de Janeiro; 29 Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC); e 33 Organizações Recadastradoras (OREC), espalhadas pelo Brasil, nas áreas de jurisdição dos Distritos Navais.

Para os usuários que são portadores de moléstia grave ou que estão impossibilitados de locomoção, devidamente comprovado por meio de Laudo Médico, o SVPM disponibiliza a modalidade de Recadastramento por meio de Visita Técnica (Visita Domiciliar/Hospitalar).

Para os usuários residentes ou em trânsito no exterior, o Recadastramento pode ser realizado mediante o

# gov.br

comparecimento à Embaixada, Consulado, Comissões Navais ou Adidâncias Navais.

O Governo Federal, por meio do seu **aplicativo Gov.br**, criou a funcionalidade de Recadastramento por meio digital. Trata-se de um procedimento simples, autoexplicativo e que pode ser realizado a qualquer hora do dia ou da noite, em qualquer lugar do país ou do exterior, em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, e pode ser feito por qualquer usuário do SVPM. Apesar do esforço do SVPM para divulgação dessa nova modalidade, a adesão dos usuários tem sido baixa. Certamente, algumas características de nosso público-alvo, em especial, a falta de familiaridade com as tecnologias digitais e a idade superior a 60 anos, em grande parte dos mais de 135.000 usuários, contribuem para esse resultado. Porém, sem nenhuma dúvida, essa é a forma mais rápida, econômica e flexível de se fazer o Recadastramento.

A **videochamada por WhatsApp** é a modalidade que visa atender a um público específico, que cumpre pelo menos um dos seguintes requisitos: ser maior de 75 anos; possuir histórico de atendimento domiciliar/hospitalar; estar domiciliado no exterior; e residir em área de risco.

Entretanto, o que acontecerá se, apesar de todas as modalidades disponíveis, por algum motivo um determinado usuário não conseguir realizar seu Recadastramento Anual? Infelizmente, com a intenção única de proteger o erário de um possível prejuízo, o pagamento será bloqueado. Este Serviço, por manter controle positivo da situação cadastral de todos os veteranos e pensionistas, emite, mensalmente, uma relação com os pendentes de Prova de Vida e tal informação é transmitida para a Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM), a fim de que aquela Pagadoria possa realizar, provisoriamente, a retenção dos proventos, da reparação econômica ou pensão dos faltosos até que ocorra a regularização dos respectivos cadastros.

Constatado o não Recadastramento pelo usuário e a consequente efetivação do bloqueio, a situação somente será

normalizada após a sua apresentação, ou seja, mediante o cumprimento do procedimento de Recadastramento, findo o qual seus vencimentos/remuneração serão restabelecidos. Não é difícil imaginar os transtornos financeiros, familiares, de saúde (como aquisição de medicamentos), que podem advir dessa situação.

Por fim, reforçamos que uma tarefa cujo tempo de execução dura no máximo 15 minutos pode levar a problemas sérios e que podem perdurar até o restabelecimento do pagamento.

Pense nisso! Faça seu Recadastramento Anual, no mês de aniversário.

### 3. Antigo processo administrativo de bloqueio e suspensão

O SVPM, antes da pandemia da COVID-19, por meio do seu Departamento de Acerto de Contas (SVPM-10), realizava, para os casos de falta de Recadastramento, a modalidade de Bloqueio chamada de **Tipo 1** ou **Online**, isto é, o procedimento de efetuar o lançamento da alteração de pagamento diretamente no Sistema de Pagamento da Marinha (SISPAG), entretanto, apesar de ser um método usual, trazia algumas consequências negativas para os usuários, por exemplo:

- Os **descontos** consignados em bilhete de pagamento (aluguel, pensão alimentícia, planos de saúde, seguros, dentre outros) não eram repassados aos seus respectivos destinatários, obrigando os usuários bloqueados a repassarem, por outro meio, tais valores aos seus credores, a fim de que não ficassem sem os respectivos serviços ou incorressem em outros problemas, em especial, pagamento de multa e/ou juros; e
- O retorno desse numerário bloqueado, para o veterano ou pensionista, ocorria, em um prazo mínimo de 2 meses, mediante o acerto de contas no bilhete de pagamento, após a realização dos cálculos e o lançamento em Ordem de Serviço. Essa prática implicava

“ Assim, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha é reconhecido como uma OM que preza pela qualidade no atendimento à Família Naval, no que concerne aos benefícios pecuniários, buscando as melhores soluções para Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação. ”

no aumento da quantidade de processos trabalhados pelo SVPM-10 e, por conseguinte, aumentava ainda mais o prazo da restituição.

#### 4. Novo método de bloqueio e suspensão

Atualmente, o SVPM com o propósito de mitigar os efeitos negativos supramencionados, com apoio da PAPEM, está praticando a modalidade de Bloqueio de Pagamento **Tipo-II**. Com esse procedimento, temos as seguintes situações: o bilhete de pagamento do beneficiário é gerado normalmente; o valor líquido que seria depositado em conta-corrente é retido, provisoriamente, naquela Pagadoria; todos os descontos lançados em bilhete são efetivamente destinados aos respectivos credores, evitando assim os constrangimentos/problemas que poderiam advir do inadimplemento; e, principalmente, o tempo para o recebimento dos valores bloqueados diminuiu de, no mínimo 2 meses, para 20 dias úteis, após a normalização do respectivo registro.

Esse novo método foi posto em operação a partir de fevereiro do corrente ano e é realizado de forma manual, todavia, a Marinha do Brasil está trabalhando com o objetivo de criar um Sistema para tal tipo de lançamento, tendo em vista os benefícios que esse novo método trouxe para os veteranos e pensionistas. Alguns dados sobre essa nova modalidade:

- O primeiro bloqueio do Tipo-II, engloba, em média, cerca de 500 beneficiários.
- Apenas cerca de 10% desse total permanecerá até 3 meses sem comparecer ao Recadastramento, passando para a sua situação de pagamento de Bloqueio para Suspensão.
- Desse número, em média, a metade é composta por beneficiários que foram a óbito e não mais retornarão a pagamento, isso contribui para que haja uma menor

quantidade de acertos de contas, desonerando a carga administrativa do SVPM-10.

#### 5. Considerações finais

Mudanças na tecnologia, na economia e na política impactam a sociedade, ultrapassando as barreiras institucionais, e acabam transformando a concepção do processo de prestação de serviços em todas as esferas, sejam elas públicas ou privadas, e, com a nossa Marinha, não é diferente.

O SVPM é uma organização que busca a eficácia e eficiência e, por tal motivo, procura sempre aperfeiçoar os seus processos, a fim de bem cumprir sua Missão. Há uma preocupação permanente em aprimorar os meios, técnicas e métodos, além de capacitar a força de trabalho, a fim de que possa conduzir, com transparência e zelo, a gestão dos recursos públicos, sem abrir mão da responsabilidade social e do acolhimento e tratamento humanizado aos usuários de seus serviços.

Assim, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha é reconhecido como uma OM que preza pela qualidade no atendimento à Família Naval, no que concerne aos benefícios pecuniários, buscando as melhores soluções para “Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação”.



**SERVIÇO DE  
VETERANOS E  
PENSIONISTAS  
DA MARINHA**



# Prova de Vida Anual

**A Prova de Vida anual é obrigatória, evite que seu pagamento seja bloqueado.**

**Fique atento ao mês do seu aniversário!**

## Modalidades:

\* Ligações de vídeo  
via WhatsApp



\* Domiciliar



\* Presencial:  
Sede SVPM/PAA/  
OMAC/OREC



\* Prova de Vida  
Digital: Aplicativo  
"Gov.br"



Para mais  
informações



# PROVA DE VIDA DIGITAL: BENEFÍCIOS E RESULTADOS

CT (T) GLAUCIA DE FARIAS DUARTE

No mês de junho de 2022, a Interface de Programação de Aplicação (API) Prova de Vida Digital (PVD) completou seis meses no ar e, desde então, tem recebido cada vez mais adesões. A ideia surgiu com o objetivo de adequar os procedimentos de Recadastramento Anual ao novo cenário mundial decorrente da pandemia da COVID-19. Todas as instâncias governamentais decretaram medidas sanitárias visando diminuir o contágio da população por esse novo vírus, fato esse que gerou proibições/restrições de locomoção e aglomerações.

Antes da modalidade PVD, o Recadastramento Anual era realizado no mês de aniversário do veterano ou pensionista, de forma **presencial** na Sede do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), ou em seus Postos de Atendimento Avançados (PAA), Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) ou Organizações Recadastradoras (OREC). Com a implementação da PVD, nosso público-alvo teve a opção de realizar seu Recadastramento Anual, de forma totalmente *online*, o que proporcionou mais praticidade, agilidade e mais segurança, já que dispensou a necessidade de comparecimento.

Nos dois primeiros meses da disponibilização da PVD, a adesão foi muito baixa!

Dos 21.843 aniversariantes dos meses de novembro e dezembro de 2021, apenas 139 usuários realizaram a primeira Prova de Vida de forma digital. Acredita-se que os principais motivos da não utilização dessa nova facilidade foram: não possuir cadastro no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e/ou Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) e insegurança em relação à nova tecnologia. Houve, também, alguns que preferiram realizar as duas modalidades, ou seja, realizaram a PVD e, depois, compareceram presencialmente aos setores de atendimento para realizar o Recadastramento, demonstrando, dessa forma, uma certa insegurança em relação à efetividade da PVD.

De fato, o sistema precisou passar por um processo de amadurecimento junto aos seus usuários, com destaque para alguns fatos: foi o primeiro serviço disponibilizado pelo SVPM na plataforma “Gov.br”; nosso público-alvo é composto, em sua maioria, por pessoas idosas e que, geralmente, possuem maiores dificuldades e resistências ao uso de novas tecnologias, alguns não têm a menor familiaridade com o uso de plataformas digitais; e, também, pelo fato de que, quando o serviço foi disponibilizado na plataforma “Gov.br”, não existia uma forma de confirmar se a PVD tinha sido efetivamente realizada ou não, o que gerava bastante insegurança. Esse problema foi resolvido quando o aplicativo **SVPM+** entrou no ar, em abril de 2022, e disponibilizou a funcionalidade de consulta para confirmação do *status* da PVD.



Após alguns meses, ficou claro que o sistema evoluiu bastante em relação à confiança de seus usuários. Ao completar seis meses no ar, a PVD vive dias promissores. A média de recadastramentos dos últimos dois meses, por meio da PVD, foi de 2.200, um aumento expressivo em relação aos meses de sua estreia na categoria de nova modalidade de Recadastramento. Aparentemente, o público-alvo adotou a ideia.

Por fim, percebe-se que o cenário é promissor, porém ainda não é possível atender 100% dos nossos usuários, por intermédio da PVD, pois cerca de 60% do nosso público-alvo ainda não possui cadastro biométrico no TSE ou no SENATRAN. Espera-se que, passado o período eleitoral, os cadastros no TSE cresçam, bem como a confiança e a adesão às soluções tecnológicas oferecidas por este Serviço, para que, no futuro próximo, os recadastramentos digitais superem os presenciais e o nosso público-alvo possa usufruir desse e de outros serviços remotos ou a distância, que estão em desenvolvimento no SVPM, para melhor atender e proporcionar conforto e facilidades aos nossos veteranos e pensionistas.

“Espera-se que passado o período eleitoral, os cadastros no TSE cresçam, bem como a confiança e a adesão às soluções tecnológicas oferecidas por este Serviço, para que, no futuro próximo, os recadastramentos digitais superem os presenciais e o nosso público-alvo possa usufruir desse e de outros serviços remotos ou a distância que estão em desenvolvimento no SVPM para melhor atender e proporcionar conforto e facilidades aos nossos veteranos e pensionistas.”



# PROVA DE VIDA DIGITAL



**SVPM**

“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”

[www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm)

**Maior facilidade e comodidade aos Veteranos e Pensionistas**



**gov.br**



Disponível no  
**Google Play**



Baixar na  
**App Store**



**Vídeos explicativos da Prova de Vida Digital**



Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha



# O FIM DA PROVA DE VIDA: UM OBJETIVO A SER CONQUISTADO EM BREVE

CT (QC-IM) LEONARDO LUIZ DA FONSECA ROCHA

A Prova de Vida pode ser realizada na modalidade presencial mediante o comparecimento a um dos postos de recadastramento, a saber: Sede do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), Postos de Atendimento Avançados (PAA), Organizações Militares de Apoio de Apoio e Contato (OMAC) e Organizações Recadastradoras (OREC). Por ocasião do atendimento, o usuário deverá estar munido de seu documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência.

Entretanto, para os usuários portadores de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção, o SVPM disponibiliza a modalidade de Recadastramento por meio de Visita Domiciliar/Hospitalar (Visita Técnica). O SVPM, com vistas a propiciar mais facilidades e comodidade para seu público-alvo, implementou também as modalidades de Prova de Vida Digital (PVD), por meio do aplicativo “Gov.br” e por meio de videochamadas pelo aplicativo *WhatsApp*.

O SVPM tem estudado alternativas, que sejam exequíveis e adequadas, para alinhar-se aos objetivos do Governo Federal, o qual, por meio da Portaria MTP nº 220, de 02/02/2022, vedou ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) a exigência de comprovação de vida presencial dos aposentados e pensionistas. A fim de pôr em prática as exigências definidas pela portaria, o INSS utilizará as bases de dados dos governos federal, estaduais e municipais, e de instituições privadas, registros de vacinação, consulta médica e exames no Sistema Único de Saúde (SUS), emissão de passaporte, carteira de identidade ou de habilitação para comprovar que o beneficiário está vivo.

De forma análoga, o fim da Prova de Vida pode se tornar uma realidade para os usuários do SVPM, tendo em vista que a Divisão de Procedimentos Iniciais (SVPM-13) realiza mensalmente o batimento da base de dados do Sistema de Veteranos e Pensionistas (SVPEM) com o banco de dados oriundo do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), como forma de identificar e realizar o bloqueio de pagamento dos falecidos informados no período, garantindo a proteção do erário. Nesse sentido, o controle efetivo dos recadastramentos por Prova de Vida será processado com base no “princípio da exceção”, ou seja, apenas pelos falecimentos registrados no SIRC.



O SIRC é uma base de dados do governo que tem por finalidade captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais. O Sistema otimiza processos, como a comunicação de óbitos, que é feita através do Sistema de Controle de Óbitos (SISOBI) para o INSS, e, por fim, são unificados nessa plataforma. Assim sendo, além das informações coletadas, os dados do SIRC permitem subsidiar decisões da Administração Naval e ajudar a coibir fraudes na concessão de benefícios e cometimento de crimes.

Considerando a implementação da segunda versão do Sistema de Veteranos e Pensionistas (SVPEM-2) e a interoperabilidade tecnológica com o SIRC e com os demais sistemas navais que processam e registram os dados dos nossos usuários, é possível inferir que estamos próximos de alcançar, com segurança e eficiência, mais uma importante facilidade a ser oferecida aos nossos usuários, principalmente aqueles acima de 75 anos e os que residem em área de risco e em locais afastados, onde não existe Organização Militar (OM) da Marinha do Brasil (MB), do Exército Brasileiro (EB) e da Força Aérea Brasileira (FAB). Cabe acrescentar que, além de evitar o deslocamento e a exposição do usuário em face da pandemia da COVID-19, há de se considerar também que será possível reduzir custos e desonerar a carga administrativa das diversas OM envolvidas nesse processo.

# ATENDIMENTO AO PÚBLICO: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS

CF (T) VALÉRIA FONSECA DA SILVA

## 1. Considerações iniciais

Os profissionais que prestam atendimento ao público realizam o primeiro contato, bem como os demais, toda vez que alguém se reporta ao Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), seja de modo presencial ou por outros canais de atendimento. Esses profissionais interagem com os usuários, recebem suas demandas, esclarecem dúvidas, prestam orientações e recomendações. Para isso, devem estar capacitados. Pode-se dizer que são a vitrine do SVPM!

Afinal de contas, quem são esses profissionais de atendimento? E quais habilidades devem possuir para que possam prestar um atendimento de qualidade?

Esse artigo visa abordar o perfil desses profissionais, os desafios postos e as estratégias adotadas visando à qualidade no atendimento ao público. Assim sendo, somente serão mencionadas as modalidades de atendimento as quais haja alguma forma de interação do usuário com o profissional de atendimento.

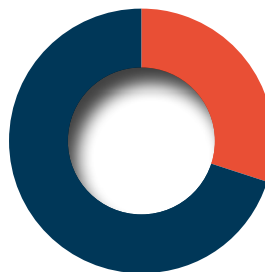
## 2. O Perfil de Formação Profissional

Os profissionais que exercem atividades de atendimento ao público o fazem no âmbito da estrutura organizacional disponível para prestar o atendimento em todo o território nacional, a saber: **Sede do SVPM e Postos de Atendimento Avançados (PAA), situados no Rio de Janeiro (RJ); e Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) e Organizações Militares Recadastradoras (OREC), situadas nos Distritos Navais (DN) das diversas regiões do Brasil.**

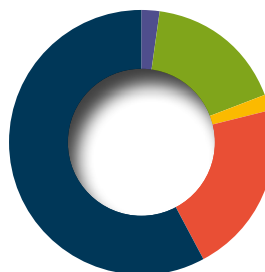
### 2.1. SVPM (Sede) e Postos de Atendimento Avançados (PAA)

Na região metropolitana do Rio de Janeiro (RJ), o atendimento pode ser prestado, de modo presencial, na Sede do SVPM, no Centro do RJ; ou em um dos 09 PAA situados em diferentes locais da cidade. Pode ser prestado também por meio telefônico pelos profissionais de atendimento do setor de teleatendimento do SVPM (Sede). Esse setor atende todo o território nacional e Exterior. Para fins de Recadastramento, em caso de dificuldade de locomoção do usuário, pode ser realizado no local de residência, por militares da Divisão de Recadastramento do SVPM (Sede) que, em alguns casos, utilizam o *WhatsApp* para recadastrar usuários que podem residir em qualquer local do Brasil e Exterior, desde que atendam a algumas exigências específicas para atendimento nesse canal. E-mails, enviados por pessoas de qualquer local do Brasil e Exterior, são respondidos por militares da Divisão de Atendimento ao Público do SVPM (Sede) e Ouvidoria.

Gráfico 1 e 2: Dados Iconográficos (Atendentes do SVPM e PAA)



● Militares da Reserva (TTC) – 30%  
● Militares da Ativa – 70%



● SO – 58%      ● CB – 2%  
● 3ºSG – 2%      ● 1ºSG – 21%  
● 2ºSG – 17%

Fonte: Autor

Em todas as modalidades de atendimento citadas, tem-se o profissional de atendimento interagindo, de alguma forma, com o usuário. Na Sede do SVPM e PAA, são cerca de 60 militares, sendo 70% da ativa e 30% da reserva, em Tarefa por Tempo Certo (TTC), das seguintes graduações: 58% suboficiais, 21% primeiros-sargentos, 17% segundos-sargentos, 2% terceiros-sargentos e 2% cabos. As especialidades são: Caldeira (CA), Escrita e Fazenda (ES), Operador de Radar (OR), Eletrônica (ET), Artífice de Metalurgia (MT), Administração (AD), Carpintaria (CP), Paiol (PL), Manobras e Reparos (MR), Eletricidade (EL), Sinais (SI), Comunicações Interiores (CI), Comunicações Navais (CN), Operador de Sonar (OS), Máquinas (MA), Enfermagem (EF), Motores (MO), Armamento (AM), Direção de Tiro (DT) e Contabilidade (CL).

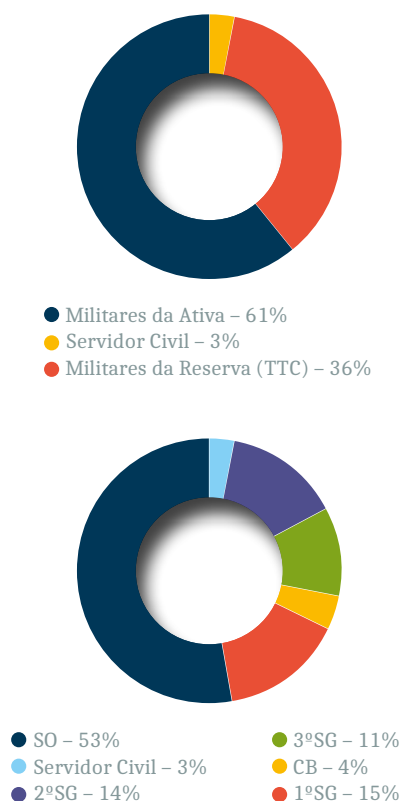


## 2.2. Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) e Organizações Recadastradoras (OREC)

Fora da região metropolitana do Rio de Janeiro (RJ), o atendimento pode ser prestado, de modo presencial, em uma das 29 OMAC e 33 OREC distribuídas em todo o território nacional. Para fins de Recadastramento, caso haja dificuldade de locomoção do usuário, o atendimento pode ser prestado no local de residência, por militares das OMAC/OREC. Essas Organizações Militares (OM) podem dispor de atendimento telefônico para prestar informações e esclarecer dúvidas.

Nas OMAC/OREC são 108 militares e 03 servidores civis (SC) exercendo atividades de atendimento ao público, sendo 61% militares da ativa, 36% da reserva, em Tarefa por Tempo Certo (TTC), e 3% SC. Quanto às graduações dos militares, têm-se: 55% suboficiais, 16% primeiros-sargentos, 15% segundos-sargentos, 11% terceiros-sargentos e 4% cabos. As especialidades são: Farol (FR), Escrita e Fazenda (ES), Operador de Sonar (OS), Paiol (PL), Contabilidade (CL), Comunicações Navais (CN), Comunicações Interiores (CI), Artífice de Metalurgia (MT), Motores (MO), Administração (AD), Máquinas (MA), Hidrografia e Navegação (HN), Cozinheiro (CO), Sinais (SI), Educação Física (EP), Manobras e Reparos (MR), Enfermagem (EF), Infantaria (IF), Armamento (AM), Eletrônica (ET), Operador de Radar (OR), Tecnologia da Informação (TI), Direção de Tiro (DT), Caldeira (CA), Carpintaria (CP), Eletricidade (EL) e Barbearia (BA).

Gráfico 3 e 4: Dados Iconográficos (Atendentes das OMAC/OREC)



Fonte: Autor

Cabe ressaltar que, para fins de Recadastramento, nos locais onde não há OM da MB, a Prova de Vida pode ser realizada, presencialmente, em OM do Exército Brasileiro (EB) ou da Força Aérea Brasileira (FAB) e, no Exterior, em Embaixadas e Consulados. Nesses locais, o procedimento é atestado em meio físico e encaminhado para o SVPM (Sede), onde é inserido no sistema pela Divisão de Recadastramento, ou seja, nesse caso tem-se o atendimento sendo prestado por profissionais de outras Forças/Instituições, intituladas Organizações Extra-MB.

## 3. Os Desafios evidenciados

Conforme demonstrado, a maioria das especialidades dos militares empregados no atendimento ao público está relacionada a atividades operativas, o que evidencia a relevância de serem implementadas ações de qualificação e capacitação, na área de atendimento, para esses militares, a fim de que possam melhor desempenhar essa função, que tem as suas especificidades.

Além disso, o SVPM lida com uma diversidade de assuntos e processos. Só no Sistema Informatizado do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM), empregado na gestão dos processos do SVPM, são cerca de 150 tipos de requisição que, durante o atendimento, são preenchidas, no SVPEM, pelos profissionais atendentes, impressas, assinadas pelos usuários, e encaminhadas para os setores internos do SVPM para serem processadas.

Há ainda demandas que são recepcionadas por meio de requerimentos específicos que, diferente das requisições, são gerados fora do SVPEM. Durante o atendimento tais requerimentos são preenchidos, assinados pelos usuários e encaminhados para os setores internos. São cerca de 40 tipos distintos de assuntos tratados dessa forma, ou seja, como requerimentos específicos. E podem surgir assuntos novos que, como tais, não podem ser tratados como requisição no SVPEM, nem como requerimentos específicos. Tais assuntos são tratados por meio dos “requerimentos diversos”.

Cabe ressaltar que os requerimentos, sejam eles específicos ou diversos, podem ter como destino outras OM. Nesse caso, o SVPM funciona apenas como “porta de entrada”.

Diferente das requisições, os requerimentos destinados ao SVPM ou a outras OM são registrados no SIGDEM. Dessa forma, são dois tipos de sistemas que podem ser acessados pelo profissional de atendimento para a obtenção de informações, acerca dos processos em andamento no SVPM, que podem ser requeridas pelo usuário durante o atendimento (SVPEM e SIGDEM).

Independente de as demandas terem como destino outras OM ou o SVPM, de entrarem como requisição gerada no SVPEM, requerimentos específicos ou diversos, é ao profissional de atendimento ao público que o usuário se reporta. E esse profissional, ao ser demandado pelo usuário, deve



ter um certo nível de conhecimento dos processos afetos ao SVPM e saber empregar os sistemas informatizados por ocasião do atendimento.

Em entrevista realizada com o Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, foi ressaltado que o tempo médio para que um militar recém-embarcado, que tenha sido designado para a função de atendimento, possa estar em condições de lidar com o público, na prestação de informações, assim como ter domínio dos sistemas informatizados empregados no cotidiano do serviço de atendimento, tanto para o registro de demandas, quanto para o levantamento das informações requeridas pelos usuários durante o atendimento, é de, pelo mesmo, seis meses.

Pelo exposto, é de fundamental importância a realização de adestramentos sobre os processos internos do SVPM, bem como sobre os sistemas empregados, para todos os profissionais de atendimento ao público, sobretudo aos recém-embarcados. Esse tipo de adestramento pode ser realizado pelos militares mais experientes da OM. Além desse tipo de conhecimento, relacionado aos processos e sistemas, deve o profissional de atendimento ao público ser portador de um outro saber, inerente à função que exerce, sobre o qual se passará a discorrer.

O profissional de atendimento deve conhecer as habilidades inerentes à função que exerce e desenvolvê-las, tais como: capacidade de escuta; empatia; comunicação correta; saber reconhecer o perfil, estado emocional e necessidades do usuário durante o atendimento e agir em conformidade com a situação apresentada; ter bom humor; ser educado, gentil, atencioso e prestativo; demonstrar empenho pessoal na resolução de problemas; saber dominar tensões que podem surgir durante um atendimento; ter equilíbrio emocional; manter postura tranquila durante o atendimento; inspirar confiança, competência e segurança; fazer as intervenções de forma correta; ser tolerante, flexível e paciente; ter organização e zelo na apresentação pessoal. Em suma, o profissional de atendimento deve compreender e desenvolver as competências e habilidades necessárias de quem lida com pessoas, tendo como foco a satisfação do usuário e a qualidade do atendimento.

## 4. As Estratégias: Em busca do Atendimento de Qualidade

Como visto, os profissionais de atendimento precisam ter perfil, habilidade e conhecimento para que possam prestar

um serviço de qualidade. Os dados de perfil de formação dos militares em atividades de atendimento, bem como a natureza de uma OM como o SVPM, que lida com uma diversidade de assuntos e processos, evidenciam desafios que, como tais, requerem estratégias de enfrentamento, e, sem dúvida, as ações voltadas para a qualificação e o aprimoramento do pessoal são uma delas.

Atento a isso, o SVPM vem envidando esforços na implementação de diversas atividades de qualificação e aprimoramento para o pessoal de atendimento. Destacam-se os adestramentos para os que prestam atendimento na Sede do SVPM e PAA, bem como nas OMAC, por meio dos “Estágios de Qualificação e Gestão para a Concessão de Benefícios de Veteranos e Pensionistas”; Ciclos de Palestras com base em livros voltados para a área de atendimento; o curso “Como Atender Melhor o Seu Cliente”, promovido em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE); e o Fórum com as OMAC.

Será feita, a seguir, uma breve exposição sobre cada uma dessas atividades.

### 4.1. Estágio de Qualificação de Gestão para a Concessão de Benefícios de Veteranos e Pensionistas

O SVPM vem investindo na qualificação do pessoal que exerce atividade de atendimento nas OMAC por meio do “Estágio de Qualificação de Gestão para a Concessão de Benefícios de Veteranos e Pensionistas”, realizado na modalidade de ensino a distância (EAD), por meio de videoconferência, com o apoio técnico e pedagógico do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB).

No primeiro semestre deste ano, foram promovidas duas turmas do Estágio de Qualificação, que contou com a participação de 61 militares das OMAC, nos dias 23 e 24 de março (1ª Turma), e 12 e 13 de abril (2ª Turma). Já, nos dias 9 e 10 de novembro (Turma 1) e 16 e 17 de novembro (Turma 2), foi realizada a segunda edição, tendo a participação de 57 militares. As aulas foram ministradas por Oficiais e Praças de diversos setores do SVPM. Foram abordados vários assuntos, dentre os quais: Pensão; Recadastramento; Espólio; Adicional de Natalidade e Auxílio Pré-Escolar; Alteração de Dados Cadastrais; Recuperação de Ativos; funcionalidades do SVPEM; Auxílio e Custeio-Funeral; Benefício de Assistência à Saúde (BAS); acumulação indevida de cofres públicos; e divulgação do Canal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha no Telegram, atendimento por procuração e assinatura a rogo; Fuma - inclusão, exclusão acerto e devolução, Prova de Vida Digital, Aplicativo SVPM+; Carta de Serviço do SVPM - principais alterações; trâmite de documento; digitalização de pensão; e Lei de Acesso à Informação. Após a conclusão do Estágio, foi aplicada uma pesquisa pelo CIANB junto às OMAC. O *feedback* da pesquisa foi muito positivo e os relatos enviados pelos participantes do Estágio demonstram a relevância dessa atividade para o desempenho de suas funções. Seguem abaixo alguns desses relatos:

*“Temos a possibilidade de tirar muitas dúvidas diretamente com os responsáveis pelo assunto no SVPM”;*  
*“Instrutores altamente capacitados e conteúdo bem explicativo e atualizado”;*  
*“Foi bem esclarecedor, os palestrantes têm um vasto conhecimento na área”;*  
*“Alguns instrutores são muito capacitados”;*  
*“Objetividade, organização, espírito de camaradagem, vontade de ensinar e gratidão pela missão”;*  
*“Disponibilidade dos instrutores, a fim de sanar dúvidas, material atualizado”;*  
*“Excelente apresentação por parte dos instrutores”;* e  
*“A experiência dos instrutores e facilidade em transmissão de forma online”.*

No segundo semestre deste ano, em outubro de 2022, foram realizadas mais duas turmas do Estágio de Qualificação, ocasião em que foram abordados novos temas de interesse das OMAC.

#### 4.2. Fórum com as OMAC

Foram implementados, no presente ano, encontros trimestrais com as OMAC, por meio de videoconferência, com o objetivo de ampliar e estreitar o relacionamento com as mesmas, divulgar informações, esclarecer eventuais dúvidas sobre procedimentos, manter fluxo de informações sobre as ações em andamento, bem como identificar temas relevantes para serem tratados nos “Estágios de Qualificação de Gestão para a Concessão de Benefícios de Veteranos e Pensionistas”, que se destinam à capacitação dos profissionais que atuam nas OMAC.

Três encontros foram realizados em 2022, nos meses de maio, agosto e novembro, com a participação de representantes das 29 OMAC. Durante os encontros, vários temas foram tratados, como: Aplicativo SVPM+; Recadastramento Anual e suas modalidades, incluindo a Prova de Vida Digital; além de desafios atuais, a exemplo da Prova de Vida Inteligente e do processo de requisição 100% digital.

#### 4.3. Adestramentos para os militares em atividades de atendimento no SVPM (Sede) e PAA

Os adestramentos são realizados com foco nos processos internos do SVPM. De modo geral, são os profissionais mais experientes, de diversos setores da OM, que os realizam. No presente ano foram realizados quase que semanalmente. Destaca-se o treinamento para os militares que atuam no atendimento por e-mail, conduzido pela Ouvidoria do SVPM, em virtude da necessidade de melhorias na qualidade das respostas, tanto na resolução das demandas apresentadas pelos usuários, quanto na orientação e encaminhamento dos casos que precisam ser redirecionados.

#### 4.4. Ciclo de Palestras para os Profissionais de Atendimento do SVPM (Sede) e PAA

Este ano houve o incremento de atividades para o pessoal de atendimento da Sede do SVPM e PAA, por meio da promoção de palestras. Uma delas foi realizada com base no

**Figura 1 e 2:** Instrutores do SVPM ministrando aulas no primeiro “Estágio de Qualificação de Gestão para Concessão de Benefícios de Veteranos e Pensionistas”



Fonte: Autor

**Figura 3:** Abertura do Fórum com as OMAC pelo Chefe da Divisão de Atendimento ao Público do SVPM



Fonte: Autor

livro “Ah! Eu Não Acredito!”, um guia prático sobre como atender bem o usuário. Segundo o autor desse livro, o setor de atendimento ocupa posição estratégica e deve ser formado por profissionais competentes, conscientes e motivados. Nessa perspectiva, o livro aborda a parte motivacional, conceitual e operacional do atendimento.

Foi possível abordar, nas palestras promovidas com base no referido livro, as atitudes e comportamento que o profissional de atendimento deve possuir, desenvolver e aprimorar para um atendimento de qualidade, tais como: apresentação pessoal, postura, bom humor, empatia, capacidade de escuta, gentileza, disposição, “rapidez”, comunicação correta, comprometimento, dentre outros. Também foram abordados alguns conceitos, tais como o “momento da verdade”, que compreende todos os momentos de interação do usuário com a Instituição. São nesses momentos que o usuário tem a experiência da qualidade do atendimento, que pode ser encantado, quando o profissional de atendimento consegue superar as suas expectativas; desencantado, quando frustra; ou apático, quando nada de especial acontece.

No final do segundo semestre, está programado um novo ciclo de palestras com base no livro “Atendimento nota 10”, que apresenta estratégias, técnicas e dicas para um atendimento de qualidade. As palestras estão sendo ministradas por Oficiais do Departamento de Atendimento ao Público do SVPM e Ouvidoria.

#### 4.5. Curso “Como Atender Melhor Seu Cliente”

Outra atividade incrementada, neste ano, foi o curso “Como Atender Melhor o Seu Cliente”, realizado em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), ao longo dos meses de maio e junho, nas instalações do SVPM (Sede). O curso foi destinado aos militares que exercem atendimento no SVPM (Sede) e PAA, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de competências na área de atendimento, visando à realização de um atendimento de qualidade com foco na satisfação do usuário.

A fim de permitir a participação de todos, sem comprometer o atendimento nos setores de atendimento ao público do SVPM (Sede) e PAA, foram montadas quatro turmas. Cada turma teve uma carga horária de 15 horas e contou com quinze participantes, no máximo.

Ao longo do curso, foram apresentadas diversas situações práticas de atendimento, propostos exercícios e abordados vários conceitos. Um dos conceitos trabalhados na primeira parte do curso foi o de “tratar bem” e “atender bem”, que diferem entre si, embora ambos sejam importantes para a satisfação do usuário. “Tratar bem” estaria relacionado à gentileza e cordialidade, ao cuidado, ao acolhimento, atenção e consideração com a pessoa; já “atender bem” estaria relacionado à prontidão nas solicitações e demandas dos usuários, em um ambiente de atendimento adequado, limpo e agradável. O usuário espera ser bem tratado e bem atendido!

Um outro conceito trabalhado no curso foi o “momento da verdade” que, como mencionado, consiste nos momentos de interação do usuário com a Instituição. Esses momentos fazem parte da cadeia de experiências do usuário, e a

**Figura 4:** Abertura do curso, feita pelo Diretor do SVPM



Fonte: Autor

**Figura 5:** Encerramento da 1ª Turma 05, 06, 12 e 13 de maio



Fonte: Autor

**Figura 6:** Encerramento da 2ª Turma 19, 20, 26 e 27 de maio



Fonte: Autor

**Figura 7:** Encerramento da 3ª Turma  
02, 06, 09 e 10 de junho



Fonte: Autor

**Figura 8:** Encerramento da 5ª Turma  
23, 24, 30 de junho e 01 de julho



Fonte: Autor

Instituição é representada pelos seus profissionais, sejam eles do atendimento ao público ou não. Contudo, o fato é que os profissionais de atendimento ao público, pela natureza de suas atividades, estão, sempre, envolvidos com os “momentos da verdade”, pois estão, o tempo todo, interagindo com o usuário. Nesses momentos o usuário compara as suas expectativas com o que lhe está sendo oferecido.

Foram apresentadas, no curso, estratégias para gerar satisfação ao usuário e abordadas diversas competências, tais como: saber reconhecer os diferentes perfis de usuários, compreender suas necessidades e seu estado emocional e saber agir em conformidade com a situação, saber inspirar confiança, ser empático, atencioso, empenhado na solução de problemas, saber dominar tensões, ser organizado, ter boa apresentação pessoal, dentre outras.

Foi mostrado como lidar com situações complicadas que podem ocorrer durante o atendimento, geradas por

usuários insatisfeitos, ou mesmo resultado de um simples mal-entendido. Situações de conflito podem ocorrer durante o atendimento, sendo necessário agir com diplomacia e profissionalismo e demonstrar flexibilidade para lidar com perfis distintos de usuários. Foram apresentadas várias dicas importantes, tais como: manter a calma; ouvir com atenção; demonstrar interesse e disponibilidade de encontrar solução; e nunca adotar postura defensiva elaborando desculpas e procurando culpados enquanto o usuário fala.

Cada participante do curso recebeu uma apostila e, no final, o certificado de conclusão.

## 5. Pesquisas de Satisfação do Atendimento

As pesquisas são empregadas para a obtenção de *feedback* dos serviços prestados. Elas podem mostrar onde é necessário promover melhorias e ajudar na identificação de aspectos do atendimento que estão gerando satisfação ou insatisfação. Atento a isso, o SVPM vem buscando ampliar o uso dessa ferramenta com o objetivo de implementar contínuas melhorias em seus processos de atendimento.

Em todos os guichês dos setores de atendimento do SVPM (Sede), foram instalados teclados por meio dos quais o usuário pode atribuir um valor, em uma escala de ruim a ótimo, ao tratamento que lhe foi dispensado durante o atendimento. O *software* do equipamento gera relatórios com os resultados por guichês. Essa pesquisa relaciona-se ao tratamento dispensado ao usuário pelo profissional de atendimento. Portanto, estaria relacionada ao conceito de “tratar bem”, abordado no curso “Como Atender Melhor o seu Cliente”, promovido em parceria com o SEBRAE.

Com a finalidade de abranger outros aspectos do atendimento, a pesquisa passou a ser realizada também, por amostragem, por meio da aplicação de um questionário nos setores de atendimento do SVPM (Sede), contendo perguntas sobre a limpeza e conforto das instalações, o tempo de espera, o tratamento dispensado e a competência do atendente na solução do problema, além de conter um campo para o envio de sugestões. Essa pesquisa, de caráter mais abrangente, estaria relacionada aos conceitos de “tratar bem” e “atender bem”, abordados no referido curso. A partir de junho, essa pesquisa passou a ser aplicada por meio de *QR Code* colocados nos guichês de atendimento dos setores de atendimento do SVPM (Sede) e PAA. Está em fase de implementação o envio do link dessa pesquisa para o e-mail do usuário, após o seu atendimento.

## 6. Considerações finais

Para cada uma das modalidades e canais de atendimento empregados pelo SVPM, onde ocorre alguma forma de interação do público com o profissional de atendimento, tais como setores de atendimento, teleatendimento, e-mail, local de residência e *WhatsApp*, deve o profissional de atendimento estar capacitado para prestar as

“ Para que esses profissionais tenham o perfil adequado ou, pelo menos, que isso seja uma importante meta organizacional, visando à qualidade no atendimento, investimentos em atividades de qualificação são fundamentais. Atento a isso, o SVPM vem envidando esforços para o enfrentamento do desafio de preparar militares para o exercício da função de atendimento ao público! ”

informações requeridas, esclarecer dúvidas e recepcionar as demandas dos usuários. Para tanto, deve ter um certo nível de conhecimento dos processos afetos ao SVPM, ter domínio dos sistemas empregados durante o atendimento e possuir as competências e habilidades inerentes à função que exerce.

Para que esses profissionais tenham o perfil adequado ou, pelo menos, que isso seja uma importante meta organizacional, visando à qualidade no atendimento, investimentos em atividades de qualificação são fundamentais. Atento a isso, o SVPM vem envidando esforços para o enfrentamento do desafio de **preparar militares para o exercício da função de atendimento ao público!**

## Referências Bibliográficas:

Almeida, Sérgio. Ah, Eu não Acredito; como cativar o cliente através de um fantástico atendimento. Salvador: Casa da Qualidade, 2001.

Performance Research Associates (tradução de Cíntia Braga). Atendimento Nota 10. Rio de Janeiro: Sextame.

Lopes, Graciela Montero Cunha. Como Atender Melhor Seu Cliente: Curso. Brasília: Sebrae, 2017.

**Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha**  
[www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm)

## CHATBOT:

Esse robô é capaz de ler, responder e interagir com nosso público-alvo por meio de mensagens de texto online, simulando um atendimento virtual.

O Chatbot pode responder às perguntas mais básicas e simples sem sobrecarregar os atendentes do SVPM e deixando-os livres para se envolver apenas em casos mais complexos.

(21) 97228-2890

"Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação."



## DEPENDENTES DE MILITAR ANTES E APÓS A LEI 13.954/2019

1ºTEN (T) ISADORA DOS SANTOS LUPARELE

É importante, primeiramente, considerar que os **dependentes** do militar não se confundem com os **beneficiários** da pensão militar. Estes últimos estão previstos na Lei de Pensões (Lei 3.765/1960), enquanto que os primeiros estão previstos no Estatuto dos Militares (Lei 6.880/1980). O Estatuto dos Militares tem critérios objetivos para tratar dos beneficiários de assistência à saúde, entre outros assuntos, lastreados na dependência para com o militar vivo ou após o seu óbito. O presente artigo dispõe sobre os dependentes do militar, conforme o Estatuto dos Militares, comparando com as mudanças ocorridas com a promulgação da Lei 13.954/2019.

Sabe-se que o art. 50 do Estatuto dos Militares elencava os dependentes em duas categorias: dependentes **presumidos** (§2º) e os dependentes **condicionados** (§3º).

Os dependentes **presumidos** eram aqueles garantidos pela lei, independentemente de demonstração de dependência econômica ou declaração expressa do militar incluído como dependente. A esposa do militar, por exemplo, era considerada dependente, mesmo não demonstrando dependência econômica.

Além disso, quando se falava em “desde que não receba remuneração”, não se incluía nesse conceito de remuneração os rendimentos não provenientes de trabalho assalariado, ainda que recebidos de cofres públicos, ou a remuneração que, mesmo resultante de relação de trabalho, não ensejasse ao dependente do militar qualquer direito à assistência previdenciária oficial, conforme redação do §4º, que atualmente encontra-se revogado.

Os dependentes **condicionados**, por sua vez, tratados no §3º, eram considerados dependentes do militar somente quando: 1) comprovada a dependência econômica; 2) comprovado que viviam sob o mesmo teto; e 3) estivessem expressamente declarados na organização militar competente.

Com a reforma trazida pela Lei 13.954/2019, ocorreram mudanças significativas no rol de dependentes do militar. Importante destacar que, desde a vigência da referida lei, todos precisam ser declarados pelo militar para serem considerados dependentes, não existindo mais a figura do dependente presumido.

O §3º apresenta o rol de pessoas que também podem ser consideradas dependentes, desde que não recebam rendimentos e sejam declaradas pelo militar. Ressalta-se que diferente do §2º, aqui há mais um requisito, qual seja, não receber rendimentos.

O Decreto 10.651/2021 regulamentou o §3º e, assim, conforme se verifica na transcrição abaixo do seu art. 1º, passou-se a considerar como rendimentos, inclusive para pensão de ex-combatente:

*“Art. 1º Para fins de enquadramento como dependente do militar, na hipótese prevista no §3º do art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 são considerados rendimentos:*

*I - a renda ou os proventos de qualquer natureza, inclusive salários, pensões, aluguéis, bolsas de estudos ou pesquisas que importem a contraprestação de serviços e pensões especiais de ex-combatentes; e*

*II - os ganhos de capital e os rendimentos, considerados tributáveis, recebidos de pessoa física ou jurídica, nos termos do disposto no Regulamento do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.”*

Por outro lado, ainda, o mesmo primeiro artigo estabelece que não são considerados rendimentos e, portanto, autorizam o enquadramento como dependente:

*Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, não são considerados rendimentos, em qualquer situação:*

*I - os valores recebidos de programas de assistência social custeados pela Fazenda Pública; e*

*II - as importâncias pagas a filhos ou enteados estudantes:*

*a) a título de auxílios, provenientes de estágios, e*

*b) referentes a bolsas de estudo e de pesquisa, quando recebidas exclusivamente para realização de estudos ou pesquisas e desde que não importem a contraprestação de serviços.*

Pode-se citar como exemplos de valores recebidos de Programas de Assistência Social custeados pela Fazenda Pública o Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC/LOAS) e o Programa Auxílio Brasil (substituto do Programa Bolsa Família).

## Quadro Comparativo

Antes da Lei 13.954/2019	Após a Lei 13.954/2019
<p><b>§2º</b> São considerados dependentes do militar:</p> <p>I - a esposa;</p> <p>II - o filho menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou interdito;</p> <p>III - a filha solteira, desde que não receba remuneração;</p> <p>IV - o filho estudante, menor de 24 (vinte e quatro) anos, desde que não receba remuneração;</p> <p>V - a mãe viúva, desde que não receba remuneração;</p> <p>VI - o enteado, o filho adotivo e o tutelado, nas mesmas condições dos itens II, III e IV;</p> <p>VII - a viúva do militar, enquanto permanecer neste estado, e os demais dependentes mencionados nos itens II, III, IV, V e VI deste parágrafo, desde que vivam sob a responsabilidade da viúva;</p> <p>VIII - a ex-esposa com direito à pensão alimentícia estabelecida por sentença transitada em julgado, enquanto não contrair novo matrimônio.</p>	<p><b>§2º</b> São considerados dependentes do militar, <b>desde que assim declarados por ele</b> na organização militar competente:</p> <p>I - o cônjuge ou o companheiro com quem viva em união estável, na constância do vínculo;</p> <p>II - o filho ou o enteado:</p> <p>a) menor de 21 (vinte e um) anos de idade;</p> <p>b) inválido;</p>
<p><b>§3º</b> São, ainda, considerados dependentes do militar, desde que <b>vivam sob sua dependência econômica, sob o mesmo teto, e quando expressamente declarados</b> na organização militar competente:</p> <p>a) a filha, a enteada e a tutelada, nas condições de viúvas, separadas judicialmente ou divorciadas, desde que não recebam remuneração;</p> <p>b) a mãe solteira, a madrasta viúva, a sogra viúva ou solteira, bem como separadas judicialmente ou divorciadas, desde que, em qualquer dessas situações, não recebam remuneração;</p> <p>c) os avós e os pais, quando inválidos ou interditos, e respectivos cônjuges, estes desde que não recebam remuneração;</p> <p>d) o pai maior de 60 (sessenta) anos e seu respectivo cônjuge, desde que ambos não recebam remuneração;</p> <p>e) o irmão, o cunhado e o sobrinho, quando menores ou inválidos ou interditos, sem outro arrimo;</p> <p>f) a irmã, a cunhada e a sobrinha, solteiras, viúvas, separadas judicialmente ou divorciadas, desde que não recebam remuneração;</p> <p>g) o neto, órfão, menor inválido ou interdito;</p> <p>h) a pessoa que viva, no mínimo há 5 (cinco) anos, sob a sua exclusiva dependência econômica, comprovada mediante justificação judicial;</p> <p>i) a companheira, desde que viva em sua companhia há mais de 5 (cinco) anos, comprovada por justificação judicial; e</p> <p>j) o menor que esteja sob sua guarda, sustento e responsabilidade, mediante autorização judicial.</p>	<p><b>§3º</b> Podem, ainda, ser considerados dependentes do militar, <b>desde que não recebam rendimentos e sejam declarados por ele</b> na organização militar competente:</p> <p>I - o filho ou o enteado estudante menor de 24 (vinte e quatro) anos de idade;</p> <p>II - o pai e a mãe;</p> <p>III - o tutelado ou o curatelado inválido ou menor de 18 (dezoito) anos de idade que viva sob a sua guarda por decisão judicial.</p>



“ É importante, primeiramente, considerar que os dependentes do militar não se confundem com os beneficiários da pensão militar. ”

## Regra de transição

É mister considerar que a Lei 13.954/2019 trouxe uma regra de transição a respeito dos dependentes, logo, salvaguarda o núcleo familiar já cadastrado pelo militar na Marinha ou aqueles que estavam em processo de regularização na promulgação da lei:

*“Art. 23. Os dependentes de militares regularmente declarados e inscritos nos bancos de dados de pessoal das Forças Armadas, ou aqueles que se encontrem em processo de regularização de dependência na data de publicação desta Lei permanecerão como beneficiários da assistência médico-hospitalar prevista*

*na caput do art.50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), conforme estabelecido no regulamento de cada Força Armada.”*

Dessa forma, a reforma realizada pela Lei 13.954/2019 excluiu a figura do dependente presumido do Estatuto dos Militares. Ademais, com o novo regramento é obrigatória a declaração do dependente do militar na Marinha para que seja incluído no banco de dados o núcleo familiar. Ressalta-se que, embora o rol de dependentes tenha sofrido diminuição, foi observada uma regra de transição que visa resguardar o direito daqueles já declarados e inscritos.



# ESTUDO SIMPLIFICADO DA EVOLUÇÃO NUMÉRICA DE PENSIONISTAS DA MARINHA

CC (RM1) MAURO VIDAL DE LIMA

## 1. Processos de habilitação à pensão militar, pensões especiais de ex-combatentes e de anistiados políticos

Em janeiro de 2017, teve início a 1ª fase de verificação dos processos de habilitação à pensão militar, pensões especiais de ex-combatentes e de anistiados políticos da Marinha do Brasil (MB) com o objetivo de conferir a **conformidade** dos mesmos de acordo com as normas e legislações em vigor.

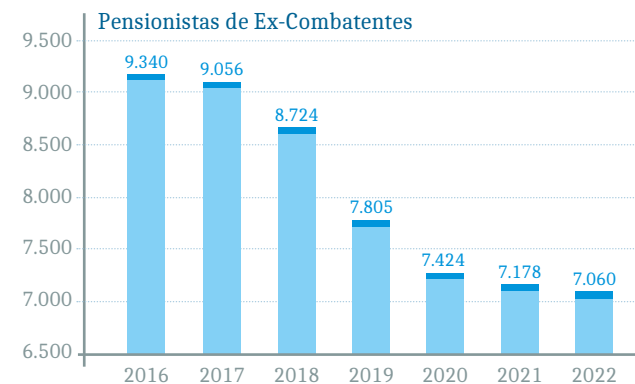
O planejamento para a verificação mensal levou em consideração o número total de pensionistas constantes na folha de pagamento de DEZ/2016, que, à época, registrava **50.272** pensionistas de militares de carreira e **9.340** pensionistas de ex-combatentes.

Não foi descartada a variação anual do número total de pensionistas em folha de pagamento e manteve-se o monitoramento dessa variável, de modo atualizar/rever o planejamento inicial.

### 1.1. Evolução numérica de Pensionistas de Militares de DEZ/2016 a ABR/2022



### 1.2. Evolução numérica de Pensionistas de Ex-Combatentes de DEZ/2016 a ABR/2022

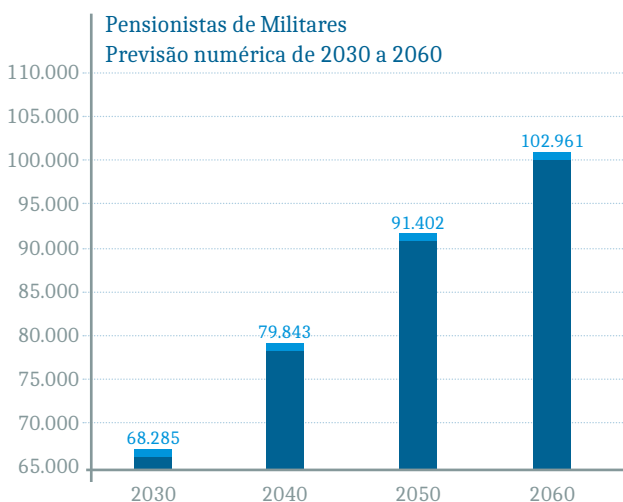


### 1.3. Breve análise dos dados levantados

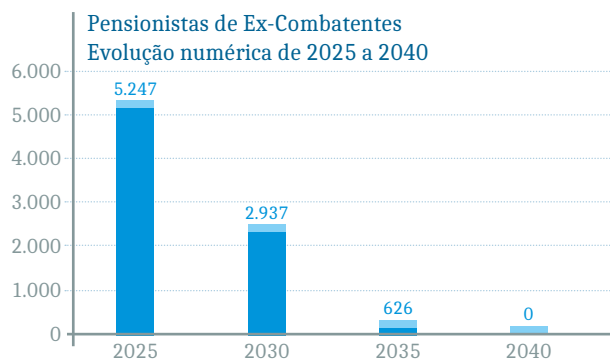
Baseando-se nos números supracitados de pensionistas (habilitações/óbitos), contabilizados no mês de dezembro de cada ano, estimou-se a variação de pensionistas de militares de carreira, para o período de 2030 a 2060, e de pensionistas de ex-combatentes, de 2025 a 2040.

Vejamos alguns resultados obtidos nessa projeção:

- O número de pensionistas de militares, em 2060, será superior a **100.000**, embora o advento da parcela especial relativa à manutenção dos direitos da Lei de Pensões (MNT LP 1,5%) contribua para a tendência de redução do número de dependentes.



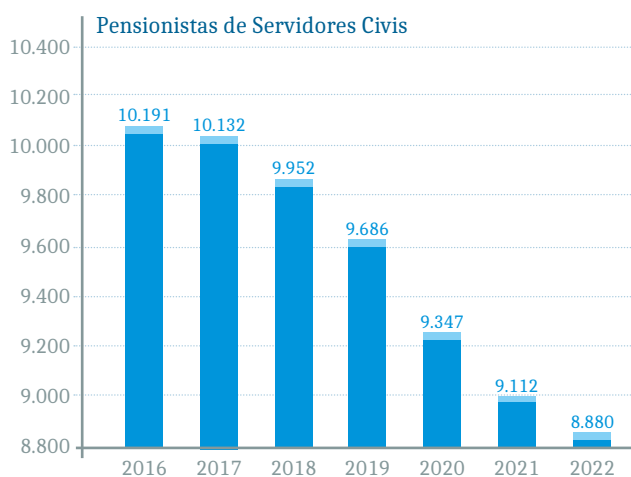
- A partir de 2040, em tese, não haverá mais pensionistas de ex-combatentes. Atualmente, as filhas de ex-combatentes correspondem a 69% do número de dependentes em folha de pagamento dessa categoria.



## 2. Processos de habilitação à pensão de Servidores Civis

O planejamento para a verificação mensal levou em consideração o número de pensionistas de servidores civis constantes na folha de pagamento de DEZ/2016, que, à época, registrava **10.191** pensionistas. Observa-se a seguinte evolução:

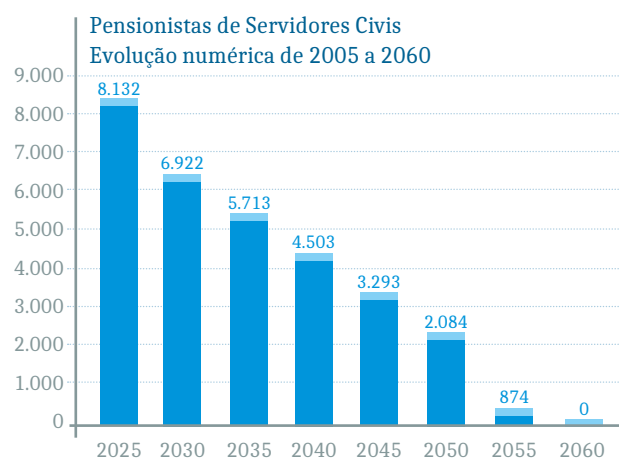
### 2.1. Evolução numérica de Pensionistas de Servidores Civis, de DEZ/2016 a ABR/2022



Baseando-se nos números supracitados de pensionistas de servidores civis (habilitações/óbitos), contabilizados no mês de dezembro de cada ano, estimou-se a variação, no período de 2025 a 2060.

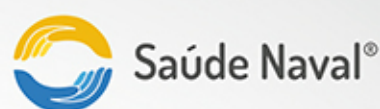
Resultado obtido nessa projeção:

A partir de 2060, em tese, não haverá mais pensionistas de servidores civis, entretanto, essa estimativa deverá ser revista na ocorrência de novos concursos públicos para admissão de servidores civis.



Ano	Evolução numérica TOTAL de Pensionistas, de DEZ 2016 a ABR 2022			
	Pensionistas de Militares (A)	Pensionistas de Ex-Combatentes (B)	Pensionistas Civis	Total de Pensionistas
2016	50.272	9.340	10.191	<b>69.803</b>
2017	52.647	9.056	10.132	<b>71.835</b>
2018	54.047	8.724	9.952	<b>72.723</b>
2019	54.604	7.805	9.686	<b>72.095</b>
2020	55.371	7.424	9.347	<b>72.142</b>
2021	57.225	7.178	9.112	<b>73.515</b>
2022	57.827	7.060	8.880	<b>73.767</b>
Varição	7.555	-2.280	-1.311	<b>3.964</b>
%	+ 15,03	- 24,41	- 12,86	<b>+ 5,68</b>

# SeDiMe



A partir de 1/6, você poderá ir aos postos do SeDiMe na Área Rio e **pagar com PIX.**

**Em breve**, as unidades fora de sede terão o mesmo benefício.



**Fique atento!**

Acesse [www.saudenaival.mar.mil.br/postos-sedime](http://www.saudenaival.mar.mil.br/postos-sedime) para conferir os endereços, telefones e a lista de medicamentos disponíveis.



# A HABILITAÇÃO À PENSÃO CIVIL NA MARINHA DO BRASIL

CC (T) SARA REGINA KREMER

O processo de habilitação à pensão civil se inicia com a apresentação dos documentos comprobatórios do direito pleiteado, no setor de atendimento, na Sede do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPm), nos Postos de Atendimento Avançados (PAA) e nas Organizações de Militares de Apoio e Contato (OMAC). A Carta de Serviços ao Usuário do SVPm estabelece que *“O direito a requerer a pensão civil inicia-se com o óbito do servidor civil, que deve ser, antes, comunicado para a posterior entrada no processo de habilitação do(s) beneficiário(s) da pensão civil.”*

Os documentos recebidos são encaminhados à Superintendência do Pessoal Civil da Marinha, em Brasília, responsável pela habilitação e que realiza a análise do pleito, em consonância com a legislação pertinente, da qual serão destacados alguns pontos de maior relevância:

De acordo com o inciso V, do Art. 201, da Constituição Federal de 1988, tanto o homem quanto a mulher, cônjuge ou companheiro, e dependentes podem ser beneficiários de pensão por morte do servidor público.

O Art.74 da Lei nº 13.846/2019 estabelece que a pensão será devida, a partir do óbito, se solicitada, em até 180 dias, pelos filhos menores de 16 anos de idade ou, em até 90 dias, para os demais beneficiários. Após esses prazos, o benefício será reconhecido a partir da data do requerimento ou em virtude de decisão judicial para o caso de morte presumida (que não foi atestada).

Em caso de morte acidentária, ou seja, quando o servidor faleceu estando na ativa, decorrente de acidente do trabalho, de doença profissional e do trabalho, em cumprimento ao Art. 75, da Lei nº 8.213/1991, a base para o cálculo do benefício será 100% da aposentadoria. Para fins de cálculo de pensão, para o servidor que faleceu antes da aposentadoria, o mesmo é aposentado, na data do óbito, como se fosse aposentado por incapacidade permanente.

Para os casos considerados de natureza comum, aplica-se o cálculo estabelecido no Art. 23, da Emenda Constitucional

nº 103/2019, cuja a base de cálculo será 50% do valor da aposentadoria, acrescida de 10% por dependente, desde que não exceda o limite total de 100% da aposentadoria. Caso um dos beneficiários seja considerado inválido, a base de cálculo passa a ser 100% da aposentadoria.

Para os cônjuges ou companheiros, o Art. 77, da Lei nº 13.135/2015 estabelece os requisitos que definirão o tempo de concessão do benefício, quais sejam:

- Para os inválidos ou com deficiência, enquanto durar essa situação ou por ocasião da cessação, serão aplicados os períodos de acordo com o tempo de contribuição do segurado, período de casamento ou união estável e idade;
- Duração de 4 meses, caso o servidor não tenha realizado o mínimo de 18 contribuições mensais até a data do óbito ou se o casamento ou união estável não tenha completado 2 anos até a data do óbito; e
- Caso o servidor tenha realizado 18 contribuições mensais ou mais e o casamento ou união estável tenha completado os 2 anos, até a data do óbito, serão definidos os períodos de acordo com a idade do beneficiário, que pode ser de 3 anos, se tiver menos de 21 anos de idade, e até vitalícia, para os que estiverem com 44 anos ou mais.

Para os casos de acúmulo de pensão com outro benefício, permitido por lei, será escolhida a mais vantajosa para que seja recebida integralmente e, sobre a segunda, será aplicado o fator redutor de maneira cumulativa, de acordo com o estabelecido no §2º, Art.24, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Após realizada a análise e aprovado o benefício, é emitido o correspondente Boletim de Pensão (BPen), sendo esse enviado ao SVPm, a fim de realizar a implantação do pagamento continuado no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

## Referências Bibliográficas:

Lei nº 13.135/2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113135.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113135.htm).

Emenda Constitucional nº 103/2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm).

Lei nº 13.846/2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13846.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13846.htm).

Lei nº 8.213/1991. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm). 5. Carta de Serviços ao Usuário do SVPm. Disponível em: [www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm)

# PENSÃO CIVIL POR MORTE

CC (RM1) MAURO VIDAL DE LIMA

## Emenda Constitucional nº 103/2019 - Pensão Civil por morte

A Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019, Reforma da Previdência, trouxe importantes mudanças em relação à Pensão por Morte dos servidores civis da União, principalmente no que tange à forma de cálculo do benefício.

Tais alterações, entretanto, só são aplicáveis, caso o óbito do instituidor do benefício tenha ocorrido a partir de 13/11/2019, data da entrada em vigor da EC.

### Data de Início do benefício

Via de regra, o termo inicial é a data do óbito do instituidor do benefício, mas há exceções, conforme quadro abaixo.

Data inicial do benefício de pensão por morte (art. 219 da lei nº 8.112/1990, com redação dada lei nº 13.846/2019).	
Hipótese	Data inicial do benefício
Requerimento feito, em até 180 dias após o óbito, para filhos menores de 16 anos, ou, em até 90 dias após o óbito, para os demais dependentes.	Data do óbito do instituidor
Requerimento feito após os prazos supracitados	Data do requerimento
Morte presumida	Data da decisão judicial

## Rol de beneficiários e duração do benefício

A EC nº 103/2019 não alterou o rol de beneficiários de pensão:

Rol de parentes elegíveis à pensão por morte e duração do benefício (art. 217 e 229 da lei nº 8.112/1990, com redação pela lei nº 13.846/2019).	
Beneficiário	Duração da pensão (vitalícia ou temporária)
Cônjuge	Vitalícia ou temporária, de acordo com a idade do beneficiário e a duração do relacionamento conjugal ou União Estável
Cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente	
Companheiro(a) que comprove União Estável	
Filho menor de 21 anos	Temporária (até completar a idade de 21 anos)
Filho inválido ou portador de deficiência intelectual ou mental	Temporária (enquanto perdurar a invalidez ou deficiência)
Mãe e pai que comprovem dependência econômica	Vitalícia
Irmão ou irmã que comprove dependência econômica	Temporária (até completar a idade de 21 anos)

## Observações/Considerações:

- Em qualquer hipótese, caso o instituidor do benefício não tenha contribuído com 18 parcelas mensais, a pensão será temporária e durará 4 meses;
- O enteado e o menor tutelado equiparam-se ao filho, desde que haja uma declaração do servidor e comprovada a dependência econômica;
- Ocorrendo a habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados;
- O pai e a mãe só fazem jus à pensão por morte, caso não tenha sido concedido o benefício a nenhum outro beneficiário enquadrado nas demais hipóteses, com exceção do irmão, hipótese em que o pai/mãe é que exclui a concessão ao irmão; e

- O irmão ou irmã só faz jus à pensão por morte, caso não tenha sido concedido o benefício a nenhum outro beneficiário enquadrado nas demais hipóteses.

No caso do cônjuge, do cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, e do companheiro ou companheira que comprove União Estável, a duração do benefício será de 4 meses, caso não tenha sido cumprido o requisito supracitado de 18 contribuições mensais e também quando o vínculo conjugal ou união estável não tenha durado por, no mínimo, 2 (dois) anos.

Caso cumpridos esses dois requisitos, a duração do benefício será determinada pela idade do beneficiário, conforme tabela a seguir:

Duração do benefício do cônjuge, do cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, e do companheiro ou companheira que comprove União Estável. (Art. 222, VII, “b”, da Lei nº 8.112/1990, atualizado pela Portaria nº 424/2020/ME).

Idade	Duração da pensão
Menos de 22 (vinte e dois) anos	03 (três) anos
Entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos	06 (seis) anos
Entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos	10 (dez) anos
Entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos	15 (quinze) anos
Entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos	20 (vinte) anos
Com 45 (quarenta e cinco) anos ou mais	Vitalícia

## Valor do benefício

O valor do benefício de pensão é um tema profundamente alterado pela EC nº 103/2019.

### I - Caso não haja pensionista inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave.

Em regra, a pensão por morte concedida a dependente de servidor público federal será equivalente a uma cota

familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%, ou seja, a base de cálculo da pensão será definida pela situação do instituidor do benefício à época do óbito, conforme tabelas abaixo:

Possíveis bases de cálculo do benefício de Pensão por Morte, de acordo com a EC nº 103/2019	
Situação do instituidor do benefício à época do óbito	Base de cálculo da pensão
Servidor aposentado	Valor da aposentadoria recebida
Servidor ativo que não havia completado os requisitos para aposentadoria voluntária integral	Valor da aposentadoria a que teria direito, se fosse aposentado por incapacidade permanente (100% do valor da média aritmética das remunerações de contribuições da competência de julho/1994 em diante)
Servidor ativo que havia completado os requisitos para aposentadoria voluntária integral	Valor da aposentadoria voluntária integral cujos requisitos haviam sido completados

O servidor ativo que completou os requisitos para aposentadoria voluntária integral terá o valor da aposentadoria somente nos termos da Nota Informativa SEI nº 33521/2020/ME, de 16 de dezembro de 2020.

Definida a base de cálculo da pensão por morte, o percentual dessa base de cálculo devido aos pensionistas vai depender do número de beneficiários habilitados, ou seja, do número de requerentes que, uma vez cumpridos os requisitos legais, tenham o pedido de pensão deferido em seu favor.

Valor do benefício de pensão por morte, de acordo com o número de beneficiários habilitados. (caso não haja dependente inválido ou com deficiência – art. 23, caput, da EC nº 103/2019)				
Número de beneficiários	Cota mínima	Percentual da base de cálculo devido aos beneficiários como um todo	Percentual da base de cálculo devido aos beneficiários como um todo	Cota devida a cada beneficiário individualmente
1	50%	10%	60%	1/1
2			70%	1/2
3			80%	1/3
4			90%	1/4
5			100%	1/5

## II - Caso haja pensionista inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave.

De acordo com o que prevê os incisos I e II do §2º do art. 23 da EC nº 103/2019:

*§2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:*

*I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e*

*II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.*

## Recálculo em caso de exclusão de beneficiário:

Caso haja exclusão de um beneficiário, seja pela morte, pela perda da condição de beneficiário (exemplo: o filho menor, ao completar 21 anos de idade), por renúncia ou qualquer outra hipótese, **não haverá reversão** das cotas adicionais, ou seja, a cota adicional correspondente ao beneficiário excluído será eliminada.

Entretanto, de acordo com o §1º do art. 23 da EC nº 103/2019, haverá um novo rateio do benefício subsistente entre os pensionistas remanescentes:

*§1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).*

Vejamos um exemplo hipotético para ilustrar o tópico supracitado (sem beneficiário inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave):

### Situação:

#### a. Ano A

O instituidor deixou viúva e 2 beneficiários = 3 beneficiários de Pensão Civil = **80%**.

(50% de cota familiar + 10% por cada beneficiário).

Divisão da pensão:

- 1/3 de 80% para viúva;
- 1/3 de 80% para um beneficiário (filho de 13 anos de idade); e
- 1/3 de 80% para outro beneficiário (filho de 20 anos de idade).

#### b. Ano A + 1

Ocorre a **exclusão** de um beneficiário por ter completado a idade máxima de 21 anos.

O instituidor, doravante, terá viúva e 1 beneficiário = 2 beneficiários de Pensão Civil = **70%**.

(50% de cota familiar + 10% por cada beneficiário).

Ocorrerá, então, nova divisão da pensão:

- 1/2 de 70% para viúva; e
- 1/2 de 70% para um beneficiário (filho de 14 anos de idade).

Observe-se que não houve a **reversão** da cota do beneficiário que foi excluído.



# REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO CONCEDIDAS JUDICIALMENTE

1ºSG-CL LUCIENA DIAS ANSELMO NASCIMENTO

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) é a Organização Militar (OM) responsável pela gestão dos benefícios, bem como por suas respectivas contraprestações, concedidos aos veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e seus respectivos pensionistas/beneficiários.

Normalmente, esses pagamentos são efetivados administrativamente por requerimento do interessado ou de ofício pela Administração Militar, mediante implantação em Bilhete de Pagamento. Contudo, pode ocorrer de o pagamento também ser concedido por via judicial em duas modalidades: Precatório e Requisição de Pequeno Valor (RPV).

O Precatório representa um pedido de pagamento de uma quantia pré-definida a ser quitada pelo ente público, após o transitado em julgado do processo. O tema é regido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 100.

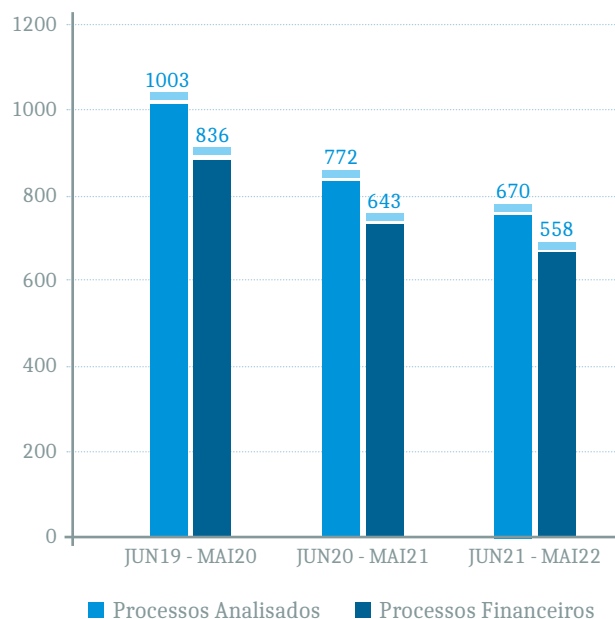
A RPV, embora funcione de forma similar ao processo de Precatório, ou seja, necessitando do trânsito em julgado para o seu atendimento, diverge dele no que tange aos critérios de pagamento e prazo. No âmbito federal, o pagamento por RPV está limitado a 60 salários-mínimos e o prazo para pagamento é de 60 dias após o trânsito em julgado, contados da data da entrega da requisição por ordem do juiz, conforme disposto nos art. 3 e 17, §1º, da Lei nº 10.259/2001, combinado com o art. 100, §3º, da Constituição Federal.

No caso do Precatório, o valor ultrapassa o montante de 60 salários mínimos e o prazo para pagamento, conforme previsto no art.100, §5º da Constituição Federal, pode se estender até o final do ano “A + 1” ou “A + 2”, sendo “A” o ano em que a sentença transitou em julgado. Os Precatórios oriundos de sentenças transitadas em julgado apresentados até 02 de abril do ano “A” terão seus pagamentos realizados até o final do exercício do ano “A + 1”.

Modalidade	Montante a ser pago	Prazo para pagamento
Requisição de pequeno valor (RPV)	Até 60 salários mínimos	Até 60 dias após o trânsito em julgado da sentença
Precatório	Acima de 60 salários mínimos	Até o final do ano “A + 2”, sendo “A” o ano do trânsito em julgado da sentença

Este Serviço realiza os cálculos para pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) em decorrência dos processos e os encaminha para os órgãos responsáveis pela solicitação, dentre eles a Advocacia-Geral da União (AGU) e Procuradorias. A elaboração desses cálculos, que compreende, na maioria dos casos, períodos superiores a 10 anos, envolve análises de bilhetes de pagamentos, pesquisa das legislações pertinentes, dentre essas aquelas que tratam sobre alterações de soldo e demais parcelas que compõem a remuneração.

O SVPM dispõe de um setor dentro de sua estrutura organizacional para atender exclusivamente a essas demandas judiciais, de modo a não sobrecarregar o atendimento dos processos por via administrativa e agilizar o andamento das demandas oriundas do Poder Judiciário. Os principais tipos de demonstrativos financeiros elaborados são: licenciamento indevido, melhoria de reforma, reintegração, auxílio-invalidez, adicional de férias,



“ O SVPM está sempre envidando esforços no intuito de atender dentro do menor tempo possível as demandas judiciais, contribuindo, dessa forma, para a celeridade nos pagamentos dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV). ”

ajuda de custo paga por ocasião da transferência para a Reserva Remunerada, Licença Especial de Seis Meses convertida em pecúnia (LESM) e devolução de valores referentes a Imposto de Renda.

Por ano, em média, são analisados cerca de 800 processos e elaborados 680 demonstrativos financeiros deles decorrentes. O gráfico abaixo apresenta sinteticamente o volume de trabalho, no período de JUN2019 a MAI2022. A tendência de queda que se observa na quantidade de expedientes recebidos pelo SVPM é reflexo direto das restrições impostas pela pandemia da COVID-19 ao funcionamento regular do Judiciário. Associado a isso, há

também muitos casos de **prescrição do direito** (por exemplo, férias não gozadas, onde a contagem do prazo prescricional tem início a partir da data da Transferência para Reserva Remunerada) e de pagamento do direito por via administrativa (por exemplo, casos de conversão de LESM em pecúnia).

Por fim, é importante ressaltar que o SVPM está sempre envidando esforços no intuito de atender dentro do menor tempo possível as demandas judiciais, contribuindo, dessa forma, para a celeridade nos pagamentos dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV).



# A REFORMA DA PREVIDÊNCIA E A ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS - EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) Nº 103/2019

CT (T) DANIELLE RAMOS DA SILVA GALVÃO

A Seguridade Social está prevista na Constituição Federal de 1988 (CF88), conhecida como a “constituição cidadã”, em seu art. 194, o qual estabelece como conceito o conjunto integrado de ações de iniciativas dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, previdência e assistência social.

De acordo com Francisco Carlos da Silva Araújo<sup>1</sup>, a Seguridade Social no Brasil, quanto à gestão do Regime Geral da Previdência (RGPS), é organizada pelo Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser executada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), auxiliada pelas secretarias estaduais de assistência social, estando envolvidos, ainda, o Ministério da Saúde (as secretarias dos estados da federação). Contudo, há, ainda, os Regimes Próprios de Previdência (RPPS), sob a gestão dos entes federativos (estados, municípios e o Distrito Federal) que os criam.

Importante esclarecer que os militares não estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e nem ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como é o caso dos servidores públicos. Os militares estão sujeitos a um sistema único, denominado Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas.

Sabe-se que, no ano de 2019, a proposta de reforma da previdência foi aprovada, após inúmeras discussões políticas sobre a crise econômica e o déficit das contas públicas, sob o argumento de que a previdência social consumia a maior parte da receita pública.

A Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019 inovou no tema “acumulação de benefícios previdenciários” ao estabelecer regras de vedação de percepção de pensão ou acúmulo de pensão com outro benefício para cônjuges e companheiros do servidor falecido, não se estendendo a filhos, pais, mães ou irmãos. Ou seja, o primeiro aspecto é que as pensões por morte deixadas por cônjuge ou companheiro estarão sujeitas à vedação e/ou limitação, de acordo com o art. 24.

E quanto às pensões por morte decorrentes do falecimento de pai, irmão ou filho? De acordo com o art. 24 da norma

em comento, não estarão sujeitas a qualquer vedação ou limitação, com exceção dos militares.

O art. 24 da EC nº 103/2019 estabelece os casos em que são permitidas, expressamente, as acumulações, a saber:

- Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime com pensão por morte concedida por outro regime ou pensões de militares;
- Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência com aposentadoria do RGPS ou do RPPS ou com proventos de militares; e
- Aposentadoria do RGPS ou do RPPS com pensões de militares.

Verifica-se que, em relação ao último item supracitado (vide inciso III do §1º do art. 24), o dispositivo exclui a expressão “cônjuge ou companheiro”, sendo essa, portanto, a única hipótese em que é permitida a aplicabilidade do dispositivo às pensões deixadas aos filhos de militares, quando acumuladas com aposentadoria.

Em outras palavras, somente aplicar-se-á o fator de redução para acúmulos de pensões oriundas dos Regimes de Previdência Social mais Pensão Militar ou Proventos de Militares, ou no caso de Aposentadoria pelos Regimes de Previdência Social mais a Pensão Militar. Não se aplica o fator redutor ao acúmulo de Pensões Militares, por ausência de previsão na EC nº 103/2019.

Esclarecidos os casos em que a norma permite a acumulação de benefícios, o §2º estabeleceu os limites de valores para suas respectivas percepções. O critério estabelecido é cumulativo, permitindo que o beneficiário opte pelo benefício mais vantajoso integralmente e de uma parte de cada um dos demais benefícios, respeitadas as seguintes faixas:

- **60% do que exceder a 1 Salário Mínimo;**
- **40% do que exceder a 2 Salários Mínimos até 3 Salários Mínimos;**
- **20% do que exceder a 3 Salários Mínimos até 4 Salários Mínimos; e**
- **10% do que exceder a 4 Salários Mínimos.**

Aqui cabe explicar sobre o início da aplicação da regra acima. O art. 24 da EC nº 103/2019 é uma norma constitucional de eficácia plena, ou seja, o seu dispositivo está em

<sup>1</sup>Francisco Carlos da Silva Araújo é Procurador do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região (RJ), com notório saber na área de Direito da Administração Pública, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

vigor desde a data da sua publicação, que ocorreu em 13 de novembro de 2019. Todavia, os aposentados ou pensionistas que já acumulam benefícios ou têm direito adquirido a acumular antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, não serão atingidos por essa regra, eis a garantia do direito adquirido expressamente previsto no art. 24, §4º, da referida Emenda. O aludido preceptivo pode ser aplicado em conjunto com o art. 5º, XXXVI, da Constituição, o qual prevê que “a lei não prejudicará

o direito adquirido”, e a Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, que preconiza que “a lei aplicável à concessão de pensão previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado”.

Todavia, é mandatório que a pessoa preencha todos os requisitos antes da entrada em vigor da Reforma, para que, então, ela tenha garantia desse direito. Para o caso do Servidor Civil, se o mesmo tinha a idade mínima necessária antes da Reforma, mas completou o tempo de contribuição somente após a Reforma, não há direito adquirido. Assim, aplicam-se as regras de transição previstas na EC 103/2019.

Além disso, é importante consignar que o interessado pode, a qualquer tempo, solicitar a revisão do fator redutor, em razão da alteração em qualquer dos benefícios, de acordo com o §3º do art. 24, da EC em comento.

Em face do exposto, conclui-se que é indispensável que a Administração Naval reveja todas as pensões concedidas após a publicação da EC 103/2019 e que os documentos relativos às concessões desses benefícios sejam municiados com as informações relativas à existência ou não de outro benefício previdenciário percebido pelo interessado, a fim de atender a EC nº 103.



# BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELA CONTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DE 1,5%: UM OLHAR ALÉM DA MANUTENÇÃO DAS FILHAS COMO BENEFICIÁRIAS DA PENSÃO MILITAR

1ºTEN (RM2-T) GABRIELA MARIA NEGREIROS ALBUQUERQUE

A contribuição específica de 1,5% do soldo é muitas vezes associada à manutenção das filhas, de qualquer condição, como beneficiárias da pensão militar. No entanto, é preciso atentar para o fato de que a referida contribuição assegura outros benefícios ao militar que optou por realizar o respectivo desconto. Em vista disso, o presente artigo objetiva fazer uma breve abordagem dos principais aspectos relacionados a essa contribuição específica.

## Base Normativa

A previsão da contribuição específica encontra-se no artigo 21 da Medida Provisória nº 2.215-10/2001, que segue abaixo transcrito:

*Art. 31. Fica assegurada aos atuais militares, mediante contribuição específica de um vírgula cinco por cento das parcelas constantes do art. 10 desta Medida Provisória, a manutenção dos benefícios previstos na Lei nº 3.765, de 1960, até 29 de dezembro de 2000.*

Interessante observar que o dispositivo menciona a manutenção dos benefícios previstos na Lei de Pensões Militares (Lei 3.765/1960) “até 29 de dezembro de 2000”, sendo que a MP nº 2.215-10/2001 foi editada apenas em agosto de 2001. Essa data-limite se justifica quando analisado o histórico da MP 2.215-10/2001, o qual remonta à MP 2.131/2000, cuja entrada em vigor se deu em 29/12/2000 e, após sucessivas reedições no ano de 2001, foi revogada e reeditada pela MP 2.215/01, em comento.<sup>1</sup> A data de 29/12/2000 corresponde, portanto, ao início da vigência e consequente aplicação das disposições contidas na MP 2.131/2000.

Considerando que a MP 2.215-10/2001 provocou significativas alterações na Lei 3.765/1960, a contribuição específica permite a aplicação de alguns dispositivos que tiveram sua vigência encerrada após 29/12/2000, possibilitando a manutenção de alguns dos benefícios previstos da Lei de Pensões até então.

<sup>1</sup>BRASIL. Base Legislação Presidência da República – Medida Provisória nº 2.131 de 28 de dezembro de 2000. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=MPV&numero=2131&ano=2000&ato=87egXRq5UMNpWT7c3>>. Acesso em 04/05/2022.

## Militares abrangidos pela norma e possibilidade de renúncia à contribuição

Conforme o artigo 31 da MP 2.215-10/2001, apenas aqueles que já eram militares em 31/08/2001 (data da edição da referida MP) foram alcançados pela norma. Assim, os militares que ingressaram nas Forças Armadas, após a referida data, não puderam realizar a contribuição específica e assegurar a manutenção dos respectivos benefícios.

Registre-se que essa contribuição não é compulsória, de modo que o militar pode manifestar sua renúncia. Inicialmente foi previsto um prazo para que essa renúncia ocorresse, qual seja, 31/08/2001, conforme art. 31, §1º da MP 2.215-10/2001.<sup>2</sup>

Com as alterações promovidas pela Lei 13.954/2019, houve a revogação do dispositivo supracitado, viabilizando a realização da renúncia a qualquer tempo. Convém notar que, antes mesmo da Lei 13.954/2019, já havia precedente, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, entendendo pela possibilidade de renúncia, após o prazo delimitado pelo artigo art. 31, §1º da MP 2.215-10/2001, em razão da economia gerada ao erário, veja-se:

*PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PENSÃO MILITAR. CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL.*

*1. A controvérsia dos autos visa determinar se o militar pode deixar de pagar contribuição adicional de 1,5% prevista no art. 31 da Medida Provisória 2.215-10/01, uma vez que, por não ter filhas, não tem interesse na manutenção dos benefícios previstos na Lei 3.765/60.*

*2. Conforme já decidiu a Segunda Turma, “O prazo indicado no art. 31 da MP 2.215-10/2001 é inteiramente inócuo sendo possível a manifestação de renúncia após o prazo estabelecido, tendo em vista a ausência de prejuízo do erário, convergindo a renúncia com a finalidade da nova legislação: minorar o déficit da previdência militar” (REsp 1.183.535/RJ, Min. Eliana Calmon, DJe 12/08/2010).*

*3. Agravo regimental não provido.<sup>3</sup>*

<sup>2</sup>Conforme já mencionado, a MP-2215-10/2001 foi uma das Medidas Provisórias que reeditaram a MP 2.131/2000 de dezembro de 2000, a qual previa em seu art. 31, §1º a data-limite para renúncia como 30/06/2001. O prazo de 31/08/2001, por sua vez, passou a ser previsto a partir da nona reedição da MP 2.131/2000, conforme art. 31, §1º da MP 2.188-9/2001. Assim, os militares na época tiveram cerca de oito meses para realizar a renúncia.

<sup>3</sup>STJ. AgRg no AREsp 305093 / RJ. Ministro Relator Mauro Campbell Marques - Segunda Turma. Julgado em 11/06/2013. Grifo da autora do artigo.

Relevante pontuar que o ato de renúncia deve ser alvo de uma reflexão responsável pelo militar, pois, uma vez manifestada a vontade, não há como regressar à condição anterior. Em outras palavras: caso o militar renuncie à contribuição específica, não poderá requerer o seu restabelecimento para voltar a manter os benefícios da Lei 3.766/1960, na forma do art. 31 da MP 2.215-10/2001. Ademais, a renúncia é um ato de caráter personalíssimo, isto é, apenas o próprio militar pode manifestar sua vontade de retirar a contribuição específica.

## Beneficiários assegurados pela contribuição específica de 1,5%

A contribuição específica pelo militar faz com que seja mantido o rol de beneficiários previsto no artigo 7º da Lei 3.765/1960 em sua redação original. Embora a opção por essa contribuição tenha ficado amplamente associada à manutenção das filhas de qualquer condição como beneficiárias da pensão militar, a contribuição de 1,5% também assegura a manutenção de outros beneficiários em condições diversas da atual redação da Lei de Pensões.

A fim de demonstrar as principais diferenças quanto aos beneficiários abrangidos pela Lei de Pensões, conforme o militar tenha optado ou não por realizar a contribuição específica, será exposto a seguir um comparativo do artigo 7º em sua redação originária e atual. Ressalta-se que a redação originária do artigo 7º se aplica apenas aos militares que são contribuintes de 1,5%.

### Filhas de qualquer condição

Pela atual redação da Lei de Pensões, os filhos, sejam eles do sexo feminino ou masculino, terão direito à pensão militar, se: i) tiverem até 21 anos de idade; ii) tiverem até 24 anos de idade, desde que sejam estudantes universitários; iii) forem inválidos, enquanto durar a invalidez, ou seja, sem limitação relacionada à idade do filho.<sup>4</sup>

Esse cenário se altera, caso o militar tenha optado por realizar a contribuição específica, já que, pela redação original do artigo 7º da Lei de Pensões, seriam beneficiários da pensão: i) os filhos do sexo masculino menores de idade<sup>5</sup>; ii) filhos inválidos ou interditos, sejam do sexo feminino ou masculino; iii) filhas de qualquer condição.

Desse modo, nota-se que a contribuição de 1,5% permite que as filhas, independentemente de seu estado civil, idade, capacidade civil ou dependência econômica, sejam beneficiárias da pensão militar.

<sup>4</sup>Artigo 7º, I, 'd' da Lei 3.765/1960.

<sup>5</sup>Interessante observar que a Lei 3.765/1960 foi publicada na vigência do Código Civil de 1916, onde a maioridade civil ocorria aos 21 anos de idade, consoante artigo 6º, I, *a contrario sensu*.

## Netos, órfãos de pai e mãe

Analisando o rol de beneficiários do artigo 7º da Lei de Pensões em sua redação atual, observa-se que os netos não estão ali elencados. Contudo, na redação originária da lei, o neto, desde que órfão de pai e mãe, é beneficiário da pensão militar, uma vez observadas as mesmas condições dos filhos (menor de idade, interdito ou inválido, se for do sexo masculino; de qualquer condição, se do sexo feminino).

A condição de órfão do neto deve ser anterior ao óbito do militar. Por exemplo, se um militar, contribuinte de 1,5%, falece, em janeiro de 2022, deixando apenas uma neta de 27 anos, órfã de pai e mãe desde 2005, ela poderá ser considerada beneficiária, da pensão militar. No entanto, se a neta se tornasse órfã de pai e mãe, apenas em junho de 2022, não poderia ser considerada beneficiária, já que essa condição não seria preexistente ao óbito do militar instituidor da pensão.

### Pai e Mãe

Embora os genitores do militar tenham permanecido como beneficiários da pensão militar, nota-se que os critérios adotados na redação originária e atual são distintos. No dispositivo atual, tanto o pai quanto a mãe devem comprovar a dependência econômica em relação ao militar. Ademais, o pai não necessita estar em condição de invalidez ou interdito para ser considerado beneficiário, sendo suficiente a comprovação de dependência econômica, aferida ao tempo do óbito do militar.

Importante observar que a existência de vínculo conjugal do pai e/ou da mãe do militar afasta a existência da dependência econômica, uma vez que, na constância do casamento, há o dever de mútua assistência.<sup>6</sup> O mesmo se aplica em

<sup>6</sup>Sobre o dever de mútua assistência e obrigação alimentar entre os cônjuges, ver artigos 1.566, III e 1.694 do Código Civil.



relação aos genitores que forem divorciados, uma vez que, entre ex-cônjuges, há obrigação de prestar alimentos.<sup>7</sup>

A seu turno, antes da alteração promovida pela MP 2.215-10/2001, a mãe deveria ser viúva, solteira ou desquitada, e o pai inválido ou interdito. Nota-se que não era exigida a comprovação de dependência econômica para a mãe, a qual seria considerada dependente, ainda que não tivesse qualquer relação de dependência econômica com o militar. Para o pai inválido, todavia, era necessário comprovar que não dispunha de meios para prover a própria subsistência.

Logo, se um militar, contribuinte de 1,5%, falece, em janeiro de 2022, deixando apenas uma mãe, viúva e aposentada, esta poderá ser considerada beneficiária para fins de pensão militar, mesmo recebendo proventos de aposentadoria.

### Irmãos

Pela previsão original da Lei 3.765/60, as irmãs germanas<sup>8</sup> e consanguíneas<sup>9</sup>, desde que viúvas, solteiras ou desquitadas<sup>10</sup>, também seriam beneficiárias da pensão militar. Em igual sentido, os irmãos, do sexo masculino, desde que fossem menores de idade e mantidos pelo militar, ou então interditos ou inválidos, mesmo que já atingida a maioridade. Assim como no caso do pai, apresentado no item anterior, o irmão interdito ou inválido deveria comprovar que não dispunha de

meios de prover a própria subsistência.<sup>11</sup>

Após a MP 2.215-10/2001, os irmãos, homens ou mulheres, para serem considerados beneficiários devem: i) ser órfãos; ii) ter até 21 anos ou até 24 anos, caso sejam estudantes universitários; iii) ter a condição de inválido,

<sup>7</sup>Nesse sentido, artigos 1.702 e 1.704 do Código Civil.

<sup>8</sup>Filhas dos mesmos genitores, isto é, do mesmo pai e da mesma mãe.

<sup>9</sup>Filhas do mesmo pai, porém de mães diferentes.

<sup>10</sup>Cabendo falar, atualmente, em separação e divórcio.

<sup>11</sup>Nesse sentido, ver artigo 7º, parágrafo segundo da redação original da Lei 3.765/1960.

dispensando-se o requisito etário; iv) além da comprovação dos itens anteriores, comprovar também a dependência econômica em relação ao militar instituidor.

Ressalta-se que, em todo caso, os requisitos expostos devem ser preenchidos ao tempo do óbito do militar. Por exemplo, uma irmã viúva de militar, que contribuía com 1,5%, deve comprovar que, à data do óbito, já era viúva e, assim, poder ser considerada beneficiária.

## Acumulação de duas pensões militares

Além de assegurar o rol de beneficiários nos moldes expostos acima, a contribuição específica de 1,5% também permite a acumulação de duas pensões militares. Na redação anterior à MP 2.215-10/2001, o artigo 29 da Lei de Pensões assim prescrevia:

*Art. 29. É permitida a acumulação:*

*a) de duas pensões militares;*

*b) de uma pensão militar com proventos de disponibilidade, reforma, vencimentos, aposentadoria ou pensão proveniente de um único cargo civil.*

Assim, enquanto, anteriormente, era possível a percepção de duas pensões militares, a atual redação do dispositivo não legitima mais essa situação, veja-se:

*Art. 29. É permitida a acumulação:*

*I - de uma pensão militar com proventos de disponibilidade, reforma, vencimentos ou aposentadoria;*

*II - de uma pensão militar com a de outro regime, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.*

Desse modo, os beneficiários daqueles que optaram pela contribuição de 1,5% podem vir a acumular duas pensões militares. Contudo, é necessário atentar para o fato de que essa acumulação somente será possível, se: i) os dois militares, instituidores das pensões, realizavam a contribuição específica de 1,5%; ii) ambos faleceram antes de 29/12/2000; iii) um deles faleceu antes de 29/12/2000 e o outro era contribuinte de 1,5%.

Com isso, imaginemos, hipoteticamente, que uma senhora, Maria, seja filha de um Coronel do Exército e esposa de um Capitão-Tenente da Marinha. Ambos os militares, na ativa, quando da edição da MP 2.215-10/2001, optaram por realizar a contribuição específica. O Coronel veio a óbito em 2012, passando a Sra. Maria a ser pensionista do Exército em função do óbito de seu pai. Em janeiro de 2022, o militar da Marinha falece. Nesse caso, será possível que a Sra. Maria receba tanto a pensão militar referente ao pai quanto a pensão militar instituída por seu marido. A situação seria diversa, se apenas o pai da Sra. Maria realizasse a contribuição de 1,5%, já que caberia à beneficiária optar por receber apenas uma das pensões militares.

## Conclusão

Diante do exposto, observa-se que a contribuição específica permite a manutenção dos benefícios previstos pela Lei 3.765/60, conforme redação anterior à MP 2.215-10/2001. Desse modo, há significativas distinções para o enquadramento de beneficiários, o que compreende não apenas as filhas, mas também os netos, irmãos e genitores do militar, gerando também consequências relacionadas à acumulação de pensões militares.

A depender de cada situação concreta, a contribuição específica pode trazer situações que favoreçam ou não os familiares do militar. Por exemplo, pela redação anterior à MP 2.215-10/2001, o pai só poderia ser beneficiário, caso fosse inválido ou interdito, tendo direito à pensão apenas, se comprovado não dispor de meios para prover sua própria subsistência. A seu turno, pela redação atual, o pai deve provar apenas a dependência econômica, sem necessidade de ser inválido.

Oportuno esclarecer que os beneficiários serão habilitados à pensão militar, conforme ordem de prioridade definida

no artigo 7º da Lei de Pensões. Logo, nem sempre será possível a habilitação dos familiares aqui mencionados. Por exemplo, se um militar, contribuinte de 1,5%, falece, deixando apenas uma viúva e uma irmã solteira, essa irmã terá direito à pensão militar somente após o falecimento da viúva. De igual modo, se esse mesmo militar falecesse, deixando a viúva e uma filha em comum, casada, de 50 anos de idade, a filha teria direito a receber a pensão apenas após o falecimento de sua mãe, pois sua cota fica incorporada à cota de sua genitora.<sup>12</sup> Por esse motivo, é importante verificar cada situação, conforme caso concreto, a fim de constatar se será possível ou não a habilitação do beneficiário.

Sendo assim, em resumo, conclui-se que a contribuição específica de 1,5% do soldo produz efeitos não apenas para as filhas do militar, mas podendo, também, gerar consequências relacionadas à habilitação de outros familiares e até mesmo viabilizar a acumulação de duas pensões militares pelo beneficiário.

<sup>12</sup>Conforme artigo 9º, §3º da Lei de Pensões.

## Referências Bibliográficas:

BRASIL. Base Legislação Presidência da República – Medida Provisória nº 2.131 de 28 de dezembro de 2000. Disponível em <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=MPV&numero=2131&ano=2000&ato=87egXRq5UMNpWT7c3>>. Acesso em 04/05/2022.

BRASIL. Lei Nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm)>. Acesso em 09/05/22.

BRASIL. Lei Nº 3.765, de 04 de maio de 1960. Dispõe sobre as Pensões Militares. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l3765.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3765.htm)>. Acesso em 05/05/2022.

BRASIL. Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm#art2045](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm#art2045)>. Acesso em 09/05/22.

BRASIL. Medida Provisória Nº 2.131, de 28 de dezembro de 2000. Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/Antigas/2131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/2131.htm)>. Acesso em 05/05/2022.

BRASIL. Medida Provisória Nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001. Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/MPV/2215-10.htm#art27](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2215-10.htm#art27)>. Acesso em 05/05/2022.

STJ. AgRg no AREsp 305093 / RJ. Ministro Relator Mauro Campbell Marques - Segunda Turma. Julgado em 11/06/2013.



# ACÚMULO DE BENEFÍCIOS RECEBIDOS DE COFRES PÚBLICOS - LIMITES E REDUÇÕES CONSTITUCIONAIS

CT (IM) MARCOS SUÉLIO PEDONE DE LACERDA

Historicamente, de acordo com informações do portal da transparência do Governo Federal, mais da metade do orçamento anual da administração pública federal é destinada para o custeio da previdência social. Diante desse elevado custo da previdência social para a sociedade, algumas medidas, ao longo do tempo, vêm sendo tomadas e incluídas no texto original da Constituição. Duas importantes e efetivas medidas foram a inclusão de um limite remuneratório (“teto”) e as reduções para os casos de acúmulo autorizado de benefícios recebidos de cofres públicos.

## Limite Constitucional

Vislumbrando a moralização das relações remuneratórias entre os entes federativos, representados pelos diversos órgãos da administração pública e os seus colaboradores, efetivos e temporários, a Constituição de 1988 passou a considerar em seu texto um limite remuneratório para o funcionalismo público dos três poderes constitucionais. Dessa forma, o texto constitucional apresenta no inciso XI, do artigo 37, abaixo transcrito, os seguintes critérios e limites à observância do teto remuneratório para o funcionalismo público:

*“A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos”*

Em face do exposto, observa-se que os agentes públicos, principalmente os responsáveis pela administração das folhas de pagamento dos órgãos da administração pública, devem observar a aplicação efetiva do limite remuneratório constitucional previsto. Nesse contexto, uma vez verificado o acúmulo de benefícios, recebidos

originalmente dos cofres públicos e acima do limite permitido pela constituição, a administração pública deverá aplicar o desconto do “Abate-Teto”, em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo inciso supracitado.

Valendo-se ainda do texto Constitucional, o artigo 17 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) é claro ao impor que não será admitido o recebimento de recursos públicos por parte de seus agentes ou beneficiários acima dos limites previstos sob qualquer pretexto, conforme transcrição abaixo:

*“Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.”*

Com a imposição Constitucional de um Teto Remuneratório, os órgãos da administração pública são obrigados a observar os limites previstos e, quando necessário, aplicar o desconto conhecido como “Abate-Teto”, reduzindo os vencimentos percebidos dos cofres públicos aos patamares constitucionalmente previstos, evitando os “supersalários” no âmbito do funcionalismo público.

O Teto Remuneratório Constitucional para o funcionalismo público foi inserido originalmente pela Constituição de 1988 e, posteriormente, modernizado pelas Emendas Constitucionais nº 19/1998 e 41/2003. A EC 19/1998 estabelece, entre outros institutos legais, que as acumulações decorrentes de quaisquer espécies de recebimentos de benefícios dos cofres públicos devem ser tratadas cumulativamente para efeito do teto constitucional, previsto no inciso XI, do Art. 37, da CF, sendo claro ao sentenciar que, a partir da data de sua promulgação, não serão admitidos recebimentos dos cofres públicos acima do limite estabelecido constitucionalmente a qualquer título, conforme expresso no Art. 29 da EC 19/1998 a seguir:

*“Os subsídios, vencimentos, remuneração, proventos da aposentadoria e pensões e quaisquer outras espécies remuneratórias adequar-se-ão, a partir da promulgação desta Emenda, aos limites decorrentes da Constituição Federal, não se admitindo a percepção de excesso a qualquer título.”*

## Redução Constitucional

A expectativa média de vida do cidadão brasileiro vem aumentando a cada dia, resultando em um aumento das

despesas com obrigações previdenciárias por parte do Estado. Com a finalidade de equilibrar as contas públicas e corrigir distorções do sistema previdenciário, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 103/2019, que ficou conhecida como Reforma da Previdência Social, passando a produzir efeitos legais em 13 de novembro de 2019.

Dentre as diversas modificações introduzidas pela reforma da previdência, uma das principais alterações está estabelecida em seu artigo 24, parágrafo 1º, apresentando novas regras para determinadas situações de acúmulo autorizado de benefícios recebidos dos cofres públicos. Dessa forma, a Constituição Federal de 1988 passou a dispor de um dispositivo que limita o acúmulo de benefícios e, quando o acúmulo for permitido, impõe uma redução do benefício menos vantajoso para esses acúmulos autorizados. Conforme destacado a seguir:

*“Art. 24. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.*

*§1º Será admitida, nos termos do §2º, a acumulação de:*

*I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;*

*II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou*

*III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.”*

De acordo com o parágrafo 1º, do Art. 24 da EC nº 103/2019, alguns acúmulos de benefícios ainda são permitidos, no entanto, estarão sujeitos às reduções impostas por esta mesma Emenda à Constituição. Para as concessões de benefícios, recebidos cumulativamente, realizadas a partir de 13 de novembro de 2019 (data da promulgação da EC nº 103/2019), fica assegurado o recebimento integral do benefício mais vantajoso mais uma parte do benefício de menor valor. Este último, por sua vez, será apurado de acordo com faixas estipuladas com base no salário mínimo vigente, nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 24 da EC nº 103/2019, transcrito a seguir:

*“§2º Nas hipóteses das acumulações previstas no §1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:*

*I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;*

*II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;*

*III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e*

*IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.”*

Vale evidenciar que as mudanças são válidas para os acúmulos de benefícios que tenham sido concedidos a partir da data de entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, a aplicação da redução não alcança os benefícios cujo direito ao seu recebimento tenha sido adquirido antes da reforma da previdência.

As limitações financeiras da administração pública e as sucessivas crises econômicas dos últimos anos levam à necessidade de aproveitamento máximo dos escassos recursos públicos. Para manter a “saúde” das contas públicas e atender ao funcionalismo público e os seus potenciais beneficiários, os ajustes nos dispositivos constitucionais foram e continuarão sendo necessários. O bom desenvolvimento econômico de uma nação depende de mecanismos eficientes que limitem e reduzam os gastos públicos com folha salarial e previdência social, gerando, conseqüentemente, maior estabilidade e justiça social. Os limites e reduções constitucionais abordados neste breve artigo fazem parte desses mecanismos.



# A VEDAÇÃO À TRÍPLICE ACUMULAÇÃO DE COFRES PÚBLICOS PARA A PENSIONISTA MILITAR

1ºTEN (RM2) FÁBIO JOSÉ PEREIRA RIBEIRO

1. A controvérsia consiste em saber se é permitida a tríplice acumulação de cofres públicos na hipótese de a pensionista militar perceber outros dois benefícios inerentes a cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
2. Para verificarmos se há possibilidade de uma pensão militar ser acumulada com mais de um benefício de cofres públicos, não faz diferença aplicarmos a Lei nº 3.765/60, em sua redação original ou com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 2.215-10/2001.
3. Isso porque, de acordo com o art. 29 da Lei nº 3.765/60, não é e nunca foi permitida a hipótese de a pensão militar ser acumulada com mais de um benefício, tanto antes, quanto depois da vigência da Medida Provisória nº 2.215-10/2001, senão vejamos:
 

**Lei nº 3.765/60:**  
*Art. 29. É permitida a acumulação:*  
*a) de duas pensões militares;*  
*b) de uma pensão militar com proventos de disponibilidade, reforma, vencimentos, aposentadoria ou pensão proveniente de um único cargo civil.*

**ART. 29. É PERMITIDA A ACUMULAÇÃO:** *(Redação dada pela Medida provisória nº 2215-10, de 31.8.2001)*  
**I - de uma pensão militar com proventos de disponibilidade, reforma, vencimentos ou aposentadoria;** *(Redação dada pela Medida provisória nº 2215-10, de 31.8.2001)*  
**II - de uma pensão militar com a de outro regime, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.** *(Redação dada pela Medida provisória nº 2215-10, de 31.8.2001). (Grifos nossos)*
4. Como visto, os dispositivos acima estabelecem que a pensão militar somente pode ser percebida com mais um único benefício nas seguintes formas:
  - a. Pensão militar + pensão militar (apenas na redação original da lei);
  - b. Pensão militar + proventos de disponibilidade;
  - c. Pensão militar + proventos de reforma;
  - d. Pensão militar + vencimentos;
  - e. Pensão militar + aposentadoria;
  - f. Pensão militar + pensão de um único cargo público civil (apenas na redação original da lei); ou
  - g. Pensão militar + pensão por morte de outro regime (apenas na redação da lei alterada pela MP nº 2.215-10/2001).
5. Numa leitura mais apurada do art. 29 da Lei nº 3.765/60, tanto na sua original, quanto após ser alterado pela MP nº 2.215-10/2001, é possível observar que o texto está sempre no singular, por exemplo, quando diz “[...] é permitida a acumulação de uma pensão militar **com a de outro regime**”. Além do mais, as hipóteses das alíneas “a” e “b” (redação original) ou dos incisos I e II (redação da lei alterada pela MP nº 2.215-10/2001) do dispositivo supramencionado são alternativas, e não cumulativas. (Grifo nosso)
6. Aliás, cumpre registrar que a **vedação à tríplice acumulação** de benefícios também tem guarida na jurisprudência, como no Recurso Especial (REsp) nº 1434168/RS do Superior Tribunal de Justiça (STJ), *in verbis*:
 

*REsp 1434168/RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 25/08/2015, Dje 24/09/2015) ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. FALECIMENTO APÓS A NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 29 DA LEI N. 3.765/60. PENSÃO PÓS-MORTE. CUMULAÇÃO COM OUTROS DOIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE.*

  1. *Com o advento da Medida Provisória nº 2215-10, de 31.08.2001, o art. 29 da Lei n. 3.765/60 passou a autorizar a acumulação de pensão militar somente com (i) proventos de disponibilidade, reforma, vencimento ou aposentadoria; (ii) com pensão de outro regime. Não mais se contempla a hipótese de acumulação, pelo beneficiário do militar falecido, de duas pensões militares, sendo permitida a acumulação “de uma pensão militar com a de outro regime”.*
  2. *Não houve, todavia, a exclusão da limitação “de um único cargo civil” existente na parte final da redação original do referido art. 29 da Lei n. 3.765/60, a fim de ampliar a incidência da norma e criar uma terceira hipótese de acumulação de benefício, de pensão militar com dois benefícios previdenciários (aposentadoria e pensão por morte).*
  3. *Neste panorama jurídico-processual, à míngua de autorização legal, não é lícita a pretensão da recorrida à tríplice acumulação - de pensão militar pelo falecimento de seu genitor, pensão do IPERJ pelo falecimento de sua genitora e aposentadoria da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.*
  4. *Recurso especial provido. (Grifo nosso)*

7. Em hipóteses, tais quais a da jurisprudência supracitada (pensão militar + pensão civil + aposentadoria), é pacífico, nos Tribunais Superiores, o entendimento de não se admitir a percepção da pensão militar com mais de um benefício dos cofres públicos. Todavia, a controvérsia surge quando questionamos a possibilidade de o pensionista militar perceber outros dois benefícios inerentes a cargos constitucionalmente acumuláveis.
8. De um lado, há o entendimento, consubstanciado no Parecer nº 710/2013/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 16/09/2013, de que, se o Instituidor da pensão militar tiver falecido, a partir de 29/12/2000, será permitida “a acumulação de pensão militar com o recebimento de vencimentos ou proventos de aposentadoria oriundos da acumulação de dois cargos de professor, ou de quaisquer outros dois cargos acumuláveis nos termos da Constituição.”, que, de acordo com as alíneas do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal, podem ser “de um cargo de professor com outro técnico ou científico” ou “de dois cargos ou empregos privativos de profissões de saúde, com profissões regulamentadas”.
9. Cumpre dizer que a adoção desse entendimento no âmbito deste Serviço teve início a partir da ciência do referido Parecer, o que ocorreu por meio do recebimento do Ofício nº 60-294 do GCM<sup>1</sup>, datado de 22/10/2013. Vale observar que a decisão deste Serviço de aplicar, àquela época, o entendimento do Parecer supramencionado foi ratificada pelo disposto no Parecer nº 51/2016/RV/CJACM/CGU/AGU, de 03/05/2016, pois o Advogado da União que o subscreveu concluiu que o entendimento exarado pela Consultoria Jurídica junta ao Ministério da Defesa (CONJUR/MD), naquele primeiro Parecer, vincula não só a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando da Marinha (CJACM), como também os órgãos jurídicos internos da Marinha do Brasil.
10. Ocorre que, do lado oposto, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é pacífica em considerar a tríplice acumulação de cofres públicos como indevida, mesmo na hipótese dos cargos acumuláveis, conforme se observa em trecho do voto do Ministro Marcos Bemquerer Costa, no TC 035.584/2018-1, julgado na Primeira Câmara, transcrito a seguir:

*“7. Como se nota, prevalece a interpretação de que a acumulação de benefícios recebidos de cofres públicos deve ser entendida de maneira restritiva. Logo, a acumulação de 1 (um) benefício pensional militar com dois vencimentos decorrentes do exercício de cargos civis pela Sra. (...) deve ser considerada ilegal, ainda que tais cargos sejam acumuláveis.” (Grifo nosso)*

11. Além disso, o Boletim de Pessoal do TCU, de março de 2022, destacou o Acórdão nº 931/2022, da Segunda Câmara daquela Corte de Contas (Pensão Militar,

<sup>1</sup>Informação ratificada pela DPMM, em seu Ofício nº 40-1804, de 15/12/2015, encaminhado ao GCM.

Relator Ministro-Substituto André de Carvalho), dentre aqueles que receberam indicação de relevância. Vejamos a Ementa:

*“Acumulação de pensões. Limite. Pensão militar. Acumulação de cargo público. Vencimentos.*

*É ilegal a acumulação de pensão militar com vencimentos decorrentes do exercício de dois cargos públicos, ainda que estes sejam legalmente acumuláveis (art. 29 da Lei 3.765/1960).” (Grifo nosso)*

12. Com isso, verifica-se que essa segunda posição está mais alinhada à legislação, uma vez que a Emenda Constitucional (EC) nº 103, de 12/11/2019, ao tratar do tema nos incisos do §1º do art. 24, também não inclui hipótese de tríplice acumulação dos cofres públicos, de modo que permanece a vedação prevista no art. 29 da Lei nº 3.765/60, senão vejamos:

*§1º Será admitida, nos termos do §2º, a acumulação de:*


*I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;*

*II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou*

*III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social. (Grifos nossos)*

13. Assim, reforçando o entendimento de que a EC nº 103/2019 ratificou a vedação à tríplice acumulação de cofres públicos, prevista no art. 29 da Lei nº 3.765/60, cumpre transcrever o extrato do item 99 da Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, que trata da análise das regras constitucionais da reforma previdenciária, aplicáveis aos regimes próprios de Previdência Social dos entes federados subnacionais:

*“99. Do mesmo modo, a previsão da Lei nº 3.765, de 4.5.1960, que trata das pensões militares, e que “permite a acumulação de uma pensão militar com proventos de disponibilidade, reforma, vencimentos ou aposentadoria ou de uma pensão militar com pensão de outro regime”, permanece em vigor e teria sido recepcionada pela reforma, de forma que ainda que o beneficiário tenha mais de uma pensão por morte em regimes próprios de entes federativos distintos, inclusive do RGPS, a acumulação dessas pensões com a pensão militar implica a limitação da condição de beneficiário de, no máximo, duas pensões, sendo uma militar, aplicando-se ainda os redutores previstos no art. 24 da EC nº 103, de 2019” (Grifos nossos)*

- 
14. Compreende-se, então, que a partir da vigência da EC nº 103/2019, há fundamento legal para este Serviço não mais aplicar o disposto no Parecer nº 710/2013/CONJUR-MD/CGU/AGU, sob pena de violar norma constitucional.
  15. Portanto, as hipóteses de acumulação permitidas continuam sendo aquelas elencadas no art. 29 da Lei nº 3.765/60, rol mais amplo do que o previsto no §1º do art. 24 da EC nº 103/2019. Isso porque, dos incisos I e III desse dispositivo constitucional, infere-se que a pensão militar só pode ser acumulada com uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um dos regimes de Previdência Social (Próprio ou Geral) ou com uma aposentadoria concedida no âmbito de um dos regimes de Previdência Social (Próprio ou Geral).
  16. Contudo, ao que tudo indica, a intenção do legislador, ao enumerar os casos de benefícios que podem ser acumulados com a pensão militar no §1º do art. 24 da EC nº 103/2019, não foi de esgotar todas as possibilidades legalmente permitidas, mas apenas de relacionar os casos sobre os quais incidiria o desconto previsto no §2º desse mesmo artigo da Emenda Constitucional.
  17. Por fim, em que pese inexistir vedação expressa à tríplice acumulação de cofres públicos na EC nº 103/2019, convém lembrar que o Administrador Público só pode fazer aquilo que a lei autoriza e não há, na legislação pátria, dispositivo legal que permita conceder pensão militar a beneficiário que já possui outros dois cofres públicos (ainda que sejam inerentes a cargos constitucionalmente acumuláveis), razão pela qual a concessão do benefício, nessa hipótese, seria ilegal.



# O clube de vantagens da Família Naval

## Nossos parceiros



VIAJANDO COM  
DESCONTO  
Jacconsultoria de Viagens  
[www.viajandocomdesconto.com.br](http://www.viajandocomdesconto.com.br)



ATACADÃO  
DIA A DIA **DD**  
TODO DIA MAIS BARATO!



# Gympass

Associe-se aqui.



Siga nossas redes sociais



emporionaval



Empório Naval



Empório Naval

# NOVO ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO ART. 110 DO ESTATUTO DOS MILITARES

2ºSG-CI GLAUCO MAGALHÃES FERREIRA

O art. 110 da Lei nº 6.880, de 1980, prevê que, ao ser submetido à inspeção de saúde, o militar da ativa ou da reserva remunerada, que for julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes nos incisos I, II, III, IV e V do art. 108 da mesma lei, será reformado com a remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediatamente superior ao que possuir ou que possuía na ativa.

Até o dia 18 de setembro de 2019, o benefício previsto no art. 110 da Lei nº 6.880/1980 também era aplicado aos militares reformados por idade-limite de permanência na reserva. Contudo, por ocasião da publicação do Acórdão nº 2225/2019, do Tribunal de Contas da União, foi apresentado novo entendimento tornando o benefício aplicável apenas aos militares da ativa ou da reserva remunerada.

Além disso, o novo entendimento do TCU afirma que a percepção do benefício é vedada aos veteranos que foram beneficiados com a vantagem de remuneração no posto acima por ocasião da transferência para a Reserva Remunerada

– militares que contavam com pelo menos 30 anos de serviço em 29 de dezembro de 2000 – conforme previsto no art. 50, inciso II, do Estatuto dos Militares.

Após consulta junto à Advocacia-Geral da União, a fim de garantir a segurança jurídica, foi recomendado que sejam encaminhados ao TCU os processos de alteração de reforma que obtiveram a homologação do Termo de Inspeção de Saúde até o dia 18 de setembro de 2019, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial da União.

Sendo assim, os processos de alteração de reforma dos veteranos, que já se encontravam na condição de reformado por idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e que tiveram os respectivos Termos de Inspeção de Saúde homologados até a data de publicação do Acórdão nº 2225/2019, terão assegurados o seu encaminhamento àquela Corte para serem submetidos a julgamento, cabendo exclusivamente ao TCU o reconhecimento da legalidade ou ilegalidade do ato de reforma.

“ Além disso, o novo entendimento do TCU afirma que a percepção do benefício é vedada aos veteranos que foram beneficiados com a vantagem de remuneração no posto acima por ocasião da transferência para a Reserva Remunerada – militares que contavam com pelo menos 30 anos de serviço em 29 de dezembro de 2000 – conforme previsto no art. 50, inciso II, do Estatuto dos Militares. ”



# A EMENDA CONSTITUCIONAL 19/1998 E SUA INCIDÊNCIA SOBRE O “ABATE-TETO” NAS PENSÕES MILITARES

CT (T) ANDRÉ DA SILVA ALBERTI

Inicialmente, antes da promulgação da EC 19/1998, a redação originária do texto constitucional acerca do teto remuneratório dos servidores públicos previa a possibilidade do legislador ordinário de cada ente da República Federativa do Brasil fixar limites de teto remuneratório para seus servidores (subtetos), desde que fossem obedecidos os parâmetros fixados pela Constituição Federal à época. Referida compatibilização ocorrida antes da promulgação da CRFB/88 encontrava-se disposta no artigo 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT):

*“Art. 17. Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.”*

A partir dessa regra transitória, era esperado que ocorresse a redução imediata dos valores superiores aos previstos na Constituição. Contudo, o caso chegou ao STF, à época, que acabou obstando a aplicação do artigo 17 do ADCT ao julgar a ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 14), decidindo que:

*“os tetos remuneratórios não abrangiam adicionais por tempo de serviço, quintos, apostilamento ou estabilidade financeira, adicional de aposentadoria, gratificação de gabinete ou função, considerados todos vantagens de caráter pessoal.”*

A Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, foi inserida no corpo do texto constitucional, neste dia, realizado através do Congresso Nacional mediante o Poder Constituinte Derivado Reformador (em poucas palavras, é aquele Poder de realizar modificações na Constituição Federal), em total consonância com o artigo 60 da Constituição da República Federativa do Brasil. Tal Emenda modificou alguns artigos da CRFB, dentre eles, o artigo 37 e alguns de seus incisos.

O objeto da EC 19/1998 tinha por propósito modificar o regime e dispor sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, o controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dar outras providências. No presente caso, devemos nos ater ao que foi

inserido pelo artigo 3º, realizando alteração normativa no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, passando a conter a seguinte redação:

*“XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.”*

Dessa forma, a EC 19/1998 inovou no ordenamento jurídico brasileiro com a submissão de todos os servidores públicos, quaisquer que fossem suas esferas de atuação (municipal, estadual ou federal) ao valor correspondente ao subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Posteriormente, adveio a promulgação da Emenda Constitucional 41/2003, que modificou, novamente, a redação trazida pelo inciso XI, do artigo 37 da CRFB, que passou a conter o seguinte texto:

*“XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;”*

Ademais, cumpre mencionar ainda a aplicabilidade aos militares do referido teto constitucional, é o que prevê expressamente o artigo 142, §3º, inciso VIII:



*“Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”*

*§3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)*

*VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV, bem como, na forma da lei e com prevalência da atividade militar, no art. 37, inciso XVI, alínea “c”; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 77, de 2014) [...]”*

Portanto, resta evidenciado a aplicação integral do “abate-teto” aos militares, em especial, às pensões militares, devendo total observância ao teto estabelecido para os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

A aplicabilidade do “abate-teto” chegou ao Supremo Tribunal Federal, através do Recurso Extraordinário nº 609.381/GO, tendo como Ministro Relator MARCO AURÉLIO, que acabou fixando um marco temporal para a incidência do somatório dos proventos e pensões referente ao “abate-teto”.

O RE 609.381/GO tinha por julgar o caso de uma autora que tinha adquirido pensão e proventos, sendo a pensão adquirida em 1999 e seus proventos de aposentadoria em 2015 (todos após a edição da EC 19/98). Em sede de julgamento no STF, em seu voto, o Min. MARCO AURÉLIO MELLO, ao discorrer sobre o inciso XI, do artigo 37 da CRFB, mencionou que a Emenda Constitucional 19/1998 realizou a mudança do preceito insculpido no referido inciso, conferindo uma mudança mais abrangente, alcançando, além da questão remuneratória, subsídios, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, o termo “percebidos cumulativamente ou não”. Posteriormente, o inciso foi novamente modificado pela EC 41/2003, mantendo o termo “cumulativamente ou não.”

Ainda em seu voto, ocorrido o óbito do instituidor em 1999, ou seja, após a Emenda 19/1998, a situação jurídica é apanhada pelo preceito transcrito, cabendo limitar ao teto constitucional o resultado da soma dos proventos com a pensão percebida.

Ato contínuo, o teto remuneratório previsto no inciso XI, do artigo 37, pela redação conferida pela EC 19/1998 e, posteriormente, pela EC 41/2003, possui eficácia imediata, devendo submeter às referências do valor máximo nele discriminados todas as verbas percebidas pelos servidores, ainda que adquiridas com regime legal anterior. Inclusive,

o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que não há direito adquirido ao recebimento de remuneração, proventos ou pensão acima do teto estabelecido pela EC 41/2003, nem qualquer ato jurídico que se sobreponha ao referido teto, não devendo ponderar a garantia de irredutibilidade de vencimentos em face da nova ordem constitucional (vide Mandado de Segurança nº 64.154 – CE – Relator MINISTRO SÉRGIO KUKINA).

Continuando o julgamento proferido em sede de repercussão geral, ao final, o STF fixou a seguinte tese, ao apreciar o tema 359:

*“Ocorrida a morte do instituidor da pensão em momento posterior ao da Emenda Constitucional nº 19/1998, o teto constitucional previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal incide sobre o somatório de remuneração ou provento e pensão percebida por servidor.”*

Assim, foi fixada pelo STF a tese acerca do “abate-teto”, no que diz respeito aos proventos percebidos cumulativamente com pensão, quando foi decidido em caráter definitivo em 06/08/2020, com publicação do Acórdão em 23/11/2020.

Nessa esteira, foi publicado o Decreto 10.742, de 5 de julho de 2021 (que tem por finalidade regulamentar a Lei nº 3.765/1960, que dispõe sobre as pensões militares), que em seu artigo 33, §6º, veio a positivizar o entendimento sufragado pelo Supremo Tribunal Federal, dispondo que:

*“O teto constitucional incide sobre o somatório da remuneração ou do provento e da pensão percebida na hipótese de a morte do instituidor da pensão ter ocorrido posteriormente à data da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.”*

Portanto, tratando-se de acumulação de remuneração e pensão ou proventos e pensão, deve ser verificado o momento da morte do instituidor da pensão. Tendo ocorrido seu falecimento posterior à Emenda Constitucional 19/1998, o teto constitucional previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal incidirá sobre o somatório de remuneração ou provento e pensão percebida por servidor/pensionista (mesmo caso, deve-se aplicar o somatório de duas pensões, sejam elas decorrentes de natureza militar ou não – tal entendimento também encontra-se positivado no ordenamento jurídico mediante o §6º do artigo 30 do Decreto 10.742/1960). Contudo, se o falecimento do instituidor da pensão se deu anteriormente ao dia 4 de junho de 1998 (data da promulgação da EC 19/1998), a pensão e proventos devem ser considerados de maneira isolada.

# ESPÓLIO

SC LUCIANA SOARES DE ALMEIDA

Considera-se espólio o conjunto de bens, direitos e obrigações da pessoa falecida.

No caso de espólio credor, o pagamento referente aos dias de vida no mês do falecimento e ao décimo terceiro salário proporcional será realizado por Acerto de Contas, diretamente no Bilhete de Pagamento do(s) beneficiário(s) habilitado(s), conforme determina o artigo 7º, §2º, da MP 2.215/2001.

Por ausência de previsão legal, não há Acerto de Contas de espólio para veteranos e pensionistas civis.

## Quando da ausência de pagamento por Acerto de Contas

Se não houver pagamento por Acerto de Contas, nem envio de pagamento anterior, os herdeiros deverão instruir requerimento administrativo com os documentos necessários (cópia autenticada) abaixo listados:

- I. Alvará Judicial ou Escritura Pública de Inventário/Sobrepilha, onde discrimine os valores devidos pela Marinha do Brasil;
- II. Demonstrativo Financeiro do espólio, que deverá ser solicitado a este Serviço pelo Juízo ou pelo Requerente;
- III. Identidade e CPF do(s) herdeiro(s);
- IV. Comprovante dos dados bancários da conta-corrente de titularidade do(s) herdeiro(s), em banco conveniado à Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM), a saber: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco, exceto na hipótese de depósito em conta judicial; e
- V. Procuração por Instrumento Público com poderes especiais para receber e dar quitação para a Marinha do Brasil, em caso de pagamento a terceiros, ou procuração, outorgando poderes especiais para dar e receber quitação à Marinha do Brasil, por instrumento particular com firma reconhecida em Cartório de Notas.

Tendo sido deferido o pedido de pagamento administrativo de espólio, tal direito será publicado em Ordem de Serviço do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) e encaminhado à PAPEM, Organização Militar (OM) responsável pelo pagamento de créditos de espólio por Ordem Bancária. Considere-se que poderá incidir sobre o valor creditado o desconto referente ao Imposto de Renda de Pessoa Física cujo cálculo é de competência da PAPEM.

## Quando do ressarcimento ao erário de espólio devedor

Caso o espólio possua dívida, por motivo de ocorrência de depósito posterior ao óbito, em valores superiores aos

créditos devidos ao(à) falecido(a) e não tendo sido realizada a devida reversão bancária, até a data da confecção do Demonstrativo Financeiro ou por qualquer outro motivo que torne o espólio devedor, o(s) inventariante(s)/herdeiro(s), ao tomar conhecimento da dívida, deverá encaminhar um e-mail (endereço eletrônico [svpm.processo@marinha.mil.br](mailto:svpm.processo@marinha.mil.br)) declarando seu interesse em ressarcir ao erário, anexando o Demonstrativo Financeiro do espólio e a Certidão de Óbito do(a) falecido(a). O SVPM fornecerá, por e-mail, a Guia de Recolhimento da União (GRU) com o valor devido, incluída a correção monetária, para efetivação do ressarcimento.

## Observações

Caso tenha ocorrido a reversão bancária ou o pagamento por GRU e o Demonstrativo Financeiro não tenha contabilizado os respectivos valores, o(s) herdeiro(s) deverá(ão) solicitar, por requerimento administrativo, a retificação do Demonstrativo Financeiro, discriminando o motivo e anexando o Demonstrativo Financeiro anterior.

De acordo com o princípio da independência entre as instâncias, as esferas administrativa e penal são independentes entre si, assim sendo, cabe ressaltar que o ressarcimento administrativo não implica, necessariamente, na isenção de responsabilização criminal, caso tenha sido praticado ato ilícito de competência da Justiça Militar.

## Da prescrição

A solicitação de pagamento de espólio, que seja apresentada após 5 anos do óbito, não será atendida, tendo em vista que o direito terá sido prescrito, conforme prescrição quinquenal prevista no artigo 1º do Decreto nº 20.910/1932.

O pagamento pela Administração Naval de valores prescritos configurar-se-ia em prejuízo aos cofres públicos. Por essa razão, por se tratar de questão de ordem pública, decorrente de inércia por parte do(s) interessado(s) por prazo superior ao previsto na legislação vigente, não é possível o pagamento administrativo dos valores atinentes ao espólio, em observância aos princípios da supremacia do interesse público e da segurança jurídica.

## Importante

Mais informações acerca de pagamento/ressarcimento de espólio poderão ser obtidas nas páginas 47 a 49 da Carta de Serviços ao Usuário do SVPM, disponível no Aplicativo SVPM+ e no site [www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm)

# O SEU BILHETE DE PAGAMENTO



MARINHA DO BRASIL  
SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA

CT (IM) ALESSANDRO GUÉRIN BARCELOS LIMA

4


MÊS DE PAGAMENTO

NOME				POSTO	2º POSTO	SITUAÇÃO				
1				2	3	5				
MATRÍCULA	VR	CPF		OC	OM	END				
6	7	8		9	10	11				
BANCO	AGENC	CONT	PASEP	Nº DEP.	ISENTO	MOEDA	AC	ESTADO		
12	!	13	14	15	16	17	18			
DESCRIÇÃO			PAGAMENTOS	DESCONTOS	PARÂMETROS				DATA TÉRMINO	
					1	2	3	4		
19			20	21	22	23	24	25	26	
SOLDO PENS										A
AD T SERVIÇO										B !
AD COMP DISP										C
AD HABILIT										D
AD MILITAR										E
COMP ORG										F
DESP CORREIO										G
FUSMA TIT										
FUSMA DEP										
PENSAO MILIT										H !
PENS MI PROP										I !
MNT LP C 3,0										J !
MNT LP C 1,5			K							
ABATE-TETO			L							
ABATE-PENSÃO			M							
IMP RENDA										
OUTROS										
Totais em R\$			27	28	Total Líquido				19	

**Atenção** aos tópicos marcados com !, pois são alvos frequentes de dúvida. Leia o quadro abaixo e entenda mais.



## Quadro explicativo




1	Nome completo do vinculado	2	Efetivo posto ou graduação do militar ou da pensão-tronco. Definirá o valor da parcela do soldo, caso o vinculado não possua segundo posto / graduação.	3	Segundo posto / graduação do militar ou da pensão-tronco. Definirá o valor da parcela do soldo, caso o vinculado faça jus.
4	Mês de competência do Bilhete de Pagamento. O pagamento normalmente é depositado na primeira semana do mês seguinte.	5	Identifica o vínculo de pagamento com a Marinha do Brasil: A - Ativo, V - Veterano e P - Pensionista Militar.	6	A matrícula financeira é o código pelo qual vinculado é identificado na Marinha do Brasil.
7	Complemento da matrícula financeira. Comum para identificar pensionistas ou para diferenciar um mesmo vinculado com diferentes vínculos.	8	O CPF precisa estar de acordo com o informado no domicílio bancário, caso contrário o depósito pela Pagadoria de Pessoal da Marinha não será realizado com sucesso.	9	Código da Organização Militar Centralizadora de Pagamento. Usado para organização administrativa interna do pagamento.
10	Código da Organização Militar onde serve o vinculado. Usado para organização administrativa interna do pagamento.	! <b>Atenção</b> !		11	É um código conhecido como ENDER que representa, a nível interno e administrativo, o tipo de vínculo que alguém possui com o SVPM.

<b>12</b> 	<p>O domicílio bancário é um dos dados mais importantes do seu Bilhete de Pagamento. É o que ultimamente permitirá que o seu pagamento seja depositado em dia. Oriente-se que, no momento de habilitação, seja informado uma conta-corrente válida. Não pode ser conta-poupança ou conta-salário. Se esse tipo de conta for informado, o pagamento não será acatado automaticamente pelo sistema de pagamento e o vinculado deverá abrir um requerimento de estorno. Contas vinculadas não são recomendáveis para pensionistas, porque podem ensejar em dificuldade de movimentação bancária no futuro quando do falecimento de uma das partes. Caso seja necessário alterar o domicílio bancário, orienta-se que a conta antiga continue aberta até que o pagamento comece a cair na nova conta. Muitos bancos possuem como prática transferir automaticamente tudo depositado na conta-corrente para uma conta-poupança vinculada. Caso o pagamento não caia, verifique sempre o extrato bancário e efetue contato com o banco, a fim de verificar se o valor realmente não foi depositado.</p>				
<b>13</b>	Código de PASEP	<b>14</b>	Quantidade de dependentes constantes nos assentamos do vinculado para efeito de cálculo do Imposto de Renda.	<b>15</b>	Condição de isenção em relação ao IRRF: N - Normal, S - Isento, M - Maior de 65 anos, E - Exterior e A - Anistiado, para efeito de cálculo do Imposto de Renda.
<b>16</b>	Moeda de pagamento	<b>17</b>	Indica se o Bilhete de Pagamento está ou não em Ajuste de Contas. Uma situação incomum de reativação de um Bilhete para pagamento de atrasados.	<b>18</b>	Indica a condição do pagamento: em pagamento, bloqueado e suspenso.
<b>19</b>	Descrição das parcelas de pagamento.				

<b>A</b>	<p>O soldo é calculado em cima do posto/graduação constantes no campo 2 e 3. O posto/graduação a que um vinculado faz jus consta do Título de Pensão/Título Declaratório de Proventos de Inatividade. É uma parcela cujo valor servirá de base para várias outras. O soldo pode ser proporcional, o que é indicado pelo campo 24 e 25. O valor atualizado do soldo para cada posto/graduação pode ser consultado no anexo VI da Lei nº 13.954/2019.</p>
----------	---

**Atenção:** O adicional de Tempo de Serviço e o Adicional de Disponibilidade também são direitos das pensionistas militares, nas mesmas condições pagas aos seus instituidores de pensão.

<b>B</b> <b>Atenção</b> 	<p>Existe muita dúvida referente às parcelas Adicional de Tempo de Serviço e Adicional de Disponibilidade. Em primeiro lugar, cabe notar que elas não são acumuláveis e que o vinculado faz jus à parcela que for mais vantajosa para ele. Ambas as parcelas são calculadas em cima do soldo. Contudo, outra informação muito importante é que o Adicional de Tempo de Serviço é cálculo com base no soldo do segundo posto do vinculado, enquanto que o Adicional de Disponibilidade é calculado sempre com base no soldo do primeiro posto. Pode ocorrer, portanto, que, à primeira vista, um percentual maior do Adicional de Disponibilidade pareça mais vantajoso do que um percentual menor de Adicional de Tempo de Serviço. Contudo, na ponta do lápis, o Adicional de Tempo de Serviço pode se revelar mais vantajoso, mesmo com um percentual menor, porque a base de aplicação do percentual é maior: o soldo do segundo posto. Caso haja dúvida, consulte a tabela de soldo do anexo VI da Lei nº 13.954/2019 e confronte os dois para saber qual é o mais vantajoso.</p>
<b>C</b>	<p>O Adicional de Habilitação também é calculado em cima do soldo do segundo-posto, quando houver, e está atrelado aos cursos de carreiras cumpridos pelo vinculado ou instituidor de pensão. O anexo III da Lei nº 13.954/2019 traz o percentual devido para cada tipo de curso. Cabe notar que existe previsão de alteração do valor devido todo bilhete de pagamento de julho até 2023.</p>
<b>D</b>	<p>O Adicional Militar também é calculado em cima do soldo do segundo-posto, quando houver, e é inerente a cada círculo hierárquico da carreira do militar, conforme tabela II do anexo II da Medida Provisória 2215-10/2001.</p>
<b>E</b>	<p>A Compensação Orgânica é a parcela remuneratória mensal devida ao militar para compensação de desgaste orgânico resultante do desempenho continuado de atividades especiais. Verifique no Título de Pensão Militar ou Título Declaratório de Proventos para a Inatividade se você faz jus.</p>
<b>F</b>	<p>Trata-se de um desconto para custear o envio do Bilhete de Pagamento físico à residência do vinculado. O Bilhete de Pagamento pode ser consultado diretamente no site <a href="https://bponline.papem.mar.mil.br/bponline/login">https://bponline.papem.mar.mil.br/bponline/login</a>. Os vinculados podem optar pelo cancelamento do envio do BP para a residência através do mesmo site. Interessante notar que a escolha feita lá produz efeito direto no Bilhete de Pagamento do vinculado, já gerando a alteração para o próximo processo de pagamento disponível.</p>
<b>G</b>	<p>Trata-se do desconto de FUSMA TIT, referente ao vinculado titular de do desconto FUSMA DEP para dependentes.</p>
<b>H</b> <b>Atenção</b> 	<p>Por força da lei 13.954/2019, todas as pensionistas militares começaram a contribuir com a pensão militar a partir do Bilhete de Pagamento de MAR2020, obedecendo ao Princípio da Noventena. Primeiro, o desconto ocorreu na rubrica PENS MI PROP de forma proporcional 15 / 30 avos. Daí em diante, o desconto ocorre normalmente na rubrica PENSAO MILIT no percentual estabelecido 9,5% do soldo. Importante notar que esse percentual será majorado, em janeiro de 2021, para 10,5%. Todas as pensionistas contribuem, inclusive as que são inválidas cuja isenção de contribuição é apenas para a alíquota extra que será apresentada a seguir no campo I. O desconto é obrigatório.</p>

<p><b>I</b></p> <p><b>Atenção</b></p> 	<p>A lei 13.954/2019 também criou a contribuição extraordinária de 3% e 1,5% para as pensionistas militares. Elas aparecem em rubricas separadas da contribuição normal no Bilhete de Pagamento sob a alcunha MNT LP C 3,0 e MNT LP C 1,5. A contribuição de 3% é devida pelas filhas habilitadas em pensões vitalícias. Salvo as filhas inválidas, que são isentas dessa contribuição em específico. A contribuição de 1,5% é realizada pelas pensionistas não-filhas cujo instituidor tenha optado em vida pelo recolhimento de 1,5%. Quando da habilitação da filha, ela descontará 3%, caso seja vitalícia.</p>
<p><b>J</b></p> <p><b>Atenção</b></p> 	<p>Sempre que um vinculado (inclusive pensionistas) assumir uma outra posição pública e, portanto, começar a perceber vencimento de duas fontes governamentais, é necessário que isso seja declarado tanto para o SVPM quanto para o órgão onde se assumiu a posição (seja ele federal, estadual ou municipal) sob pena de cometimento de crime e da devolução do numerário acumulado a maior. Recomenda-se que os vinculados apresentem seu contra-cheque no SVPM sempre que houver variação na remuneração do órgão extra-MB. Qualquer pessoa que recebe de fontes governamentais não pode ganhar mais do que o teto constitucional, que é o subsídio do ministro do STF, segundo artigo 37 da Constituição Federal. Essa parcela é usada para realizar esse ajuste.</p>
<p><b>K</b></p> <p><b>Atenção</b></p> 	<p>Por força do art. 24 da EC nº 103/2019, pensionistas militares que acumulam duas pensões, sendo uma de origem militar e outra pertencente ao regime do RGPS ou de outro regime de previdência social, sofrem o desconto abate-pensão, o qual reduz a remuneração bruta do vínculo menos vantajoso.</p>
<p><b>L</b></p>	<p>Trata-se do imposto de renda calculado automaticamente pelo SISPAG2 e gerenciado pela Pagadoria de Pessoal da Marinha.</p>
<p><b>M</b></p>	<p>Existem outras parcelas que podem aparecer no Bilhete de Pagamento de um vinculado. Como, por exemplo, indenização de utilização dos serviços hospitalares da Marinha, descontos consignados, entre outros.</p>

<p><b>20</b></p>	<p>Valores de recebimento que entram somando no total.</p>	<p><b>21</b></p>	<p>Valores de desconto que entram subtraindo do total.</p>	<p><b>22</b></p>	<p>Para as parcelas de pagamento, identifica o percentual pago sobre o Soldo. Para outras parcelas, identifica parâmetros específicos da parcela.</p>
<p><b>23</b></p>	<p>Identifica parâmetros específicos de cada parcela.</p>	<p><b>24</b></p>	<p>Identifica o numerador da proporcionalidade do pagamento da parcela. Em alguns casos, está em dia.</p>	<p><b>25</b></p>	<p>Identifica o denominador da proporcionalidade do pagamento da parcela. Em alguns casos, está em dia.</p>
<p><b>26</b></p>	<p>Limite temporal para recebimento/desconto de determinada parcela.</p>	<p><b>27</b></p>	<p>Somatório das parcelas do campo 20.</p>	<p><b>28</b></p>	<p>Somatório das parcelas do campo 21.</p>
<p><b>29</b></p>	<p>É a remuneração líquida.</p>				

# A MODERNIZAÇÃO DO SISPAG-2 E OS BENEFÍCIOS PARA O SVPM

3ºSG-AD THALITA GABRIELI DA SILVA AYRES

A criação do Sistema de Pagamento da Marinha do Brasil (SISPAG) remonta ao final da década de 60. A cada processo mensal de pagamento, o SISPAG vem cumprindo sua missão de operacionalizar a folha de pagamento de toda a Marinha do Brasil (MB), atinente aos vinculados que desempenham suas funções no país e no exterior, abrangendo também o pagamento dos veteranos militares, ex-combatentes e anistiados políticos, bem como de seus respectivos pensionistas e beneficiários. Hospedado no Centro de Dados da Marinha e operacionalizado dentro da rede privada da Força (Rede de Comunicações Integrada da Marinha – RECIM), o SISPAG-2 preza pela transparência e pela segurança das informações processadas.

Ferramenta essencial na área de Intendência da MB, o SISPAG realiza o processamento de todas as informações de pagamento, alterações e inclusões, com foco na ordem, prontidão e regularidade do pagamento militar. Note-se que ele realiza um papel similar ao do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), sistema gerenciado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), que desempenha tarefas semelhantes atinentes ao pagamento do pessoal civil da Administração Pública Federal.

Como dito, o SISPAG abrange todo o público-alvo do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), constituído por mais de 135.000 integrantes da Família Naval, portanto, para cumprir sua Missão institucional, o SVPM precisa trabalhar de forma integrada ao SISPAG.

Ao longo do tempo, o SISPAG passou por várias atualizações/adaptações no sentido de torná-lo mais eficiente e adequá-lo às sucessivas alterações na estrutura remuneratória dos militares, por exemplo, as decorrentes da Medida Provisória nº 2.215/2001 e da Lei nº 13.954/2019. Em 2009, o sistema passou por um grande processo de modernização que alterou significativamente sua estrutura de funcionamento, rotinas operacionais e nomenclaturas utilizadas. Desde então, o sistema passou a ser conhecido como SISPAG-2.

Sendo implantado por etapas, a Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM), Organização Militar (OM) gestora do SISPAG-2, em 2013, iniciou os testes operacionais simulados, sem efeitos práticos na folha de pagamento. No ano de 2014, foi implantada a primeira fase da etapa 1 do SISPAG-2, contando com a parceria do, então, Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha (SIPM), quando a atualização dos dados e o cálculo da remuneração dos militares veteranos e pensionistas passaram a ser efetuados exclusivamente pelo novo sistema. Com a entrada dessa fase em produção, houve um período de realização de manutenção corretiva, visando sanar problemas de aplicação e efetuar ajustes de funcionalidades. Em agosto de 2016, após a implantação da primeira fase e estabilização do sistema, o SISPAG-2 foi colocado em pleno funcionamento.

Com o advento do SISPAG-2, importantes melhorias foram incluídas de modo a proporcionar maior celeridade e confiabilidade ao processo de pagamento. Por exemplo, tornou-se possível a parametrização de comandos de pagamento, a confiabilidade da inserção de dados foi aumentada e também se obteve maior rapidez e praticidade nos lançamentos, uma vez que passaram a ser realizados diretamente no sistema. Com tais facilidades, os fiéis de pagamento passaram a dispor de mais tempo para revisões e apurações de possíveis inconsistências decorrentes de erros de digitação.

Hoje, o SISPAG-2 é integrado a outros sistemas, por exemplo, o Sistema de Pessoal (SisPes) e o Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM), permitindo que haja importação de dados entre os sistemas, com ferramentas de conferência cruzada entre eles. A integração com o SVPEM, em particular, é uma facilidade essencial para instrumentalizar e conceder celeridade ao processo de habilitação à pensão e de transferência do militar na Ativa para a Reserva Remunerada. Cabe ressaltar que diversos dados cadastrais são migrados do SisPes/SVPEM diretamente para o SISPAG-2, agilizando procedimentos administrativos e garantindo a confiabilidade dos dados.

Os dados desses sistemas também são usados para alimentar o Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais do Ministério da Defesa (BIEG). Os dados compartilhados pelas Forças Armadas permitem ao Ministério da Defesa (MD) subsidiar o Portal da Transparência e o Tribunal de Contas da União, realizar estimativas do impacto financeiro decorrente de medida que altere a remuneração do pessoal vinculado ao MD, entre outras aplicações.

A modernização do SISPAG-2 foi de grande valia para a melhoria e agilidade das concessões e alterações de benefícios. No SVPM, são incluídos por mês, em média, cerca de 320 novos beneficiários de pensão militar, além de serem realizadas, em média, cerca de 270 alterações, por meio de Ordens de Serviços, com reflexos em pagamentos de pensões militares já concedidas, tudo isso utilizando as funcionalidades do SISPAG-2. Essas alterações e lançamentos são executados obedecendo a um calendário administrativo, com duração de 10 dias úteis, cabendo aos militares do SVPM processar os dados de forma fidedigna e tempestiva.

Conclui-se que a modernização do SISPAG-2 contribuiu sobremaneira para a evolução e melhoria dos processos de concessão e alteração de benefícios aos vinculados do SVPM, proporcionando maior agilidade e, acima de tudo, confiabilidade às tarefas realizadas. Os esforços despendidos com a folha de pagamento pela MB e, em particular, pelo SVPM, têm como propósito maior prestar um serviço de excelência àqueles que serviram à Marinha do Brasil com dedicação.

# A INTELIGÊNCIA A SERVIÇO DO SVPM E DA FAMÍLIA NAVAL

CF (RM1-T) ANDERSON TAVARES DE ALBUQUERQUE

Caos e cosmos, entropia (confusão) e sintropia (ordem na confusão), desordem e ordem, ou seja, desde os primórdios da existência do universo – não entraremos no mérito de se ele sempre existiu ou surgiu de forma acidental ou contingente –, há movimentos entre forças contrárias, a indicar a mudança como o aspecto mais constante e contundente da natureza cujo pensamento foi capitaneado pelo filósofo pré-socrático considerado o “Pai da dialética”, a saber, Heráclito (540 – 470 a.C.), de Éfeso. Por intermédio dele, chegou até nós uma das reflexões mais bem elaborada acerca da dinâmica do funcionamento do universo, ou seja, a ideia de que tudo está em movimento ou devir: “**Panta rei**”, tudo flui. Nesse contexto, outro filósofo da antiguidade grega do mesmo quilate do anterior, cujo nome era Anaxágoras (499 - 428 a.C.), defendeu o pensamento de que o cosmos ou a ordem dos objetos e dos seres no mundo somente é possível mediante a ação do “**Nous**”, elemento essencial ou primordial que, desde a origem do universo, realiza a ação de ordenar tudo que há, o qual em nossa língua pátria ficou conhecido como intelecto, razão, pensamento ou **inteligência**.

De fato, ao lançarmos o nosso olhar para o passado e depois fixá-lo no presente, e, não obstante, reconhecermos que tais reflexões filosóficas sejam mais especulações metafísicas do que verdades científicas, forçoso é admitir que algo ou quem sabe o próprio “**Nous**” não apenas trouxe ordem à natureza, mas também tornou a vida dos seres humanos menos turbulenta ou imprevisível mediante a organização do tempo e do espaço e dos seres que neste planeta habitam. Tais circunstâncias nos possibilitaram o domínio da ciência e da técnica, impulsionados sempre pela força da razão ou do intelecto.

Com isso, desenvolvemos conhecimento e tecnologia que proporcionaram ao homem a arte necessária para criar maquinários para efetuar cálculos elementares, os quais evoluíram para computadores capazes de executar tarefas mais complexas, por exemplo, armazenar dados, gerenciar informações, auxiliar na tomada de decisões baseadas em conhecimento, e, por fim, de maneira espantosa, reproduzir

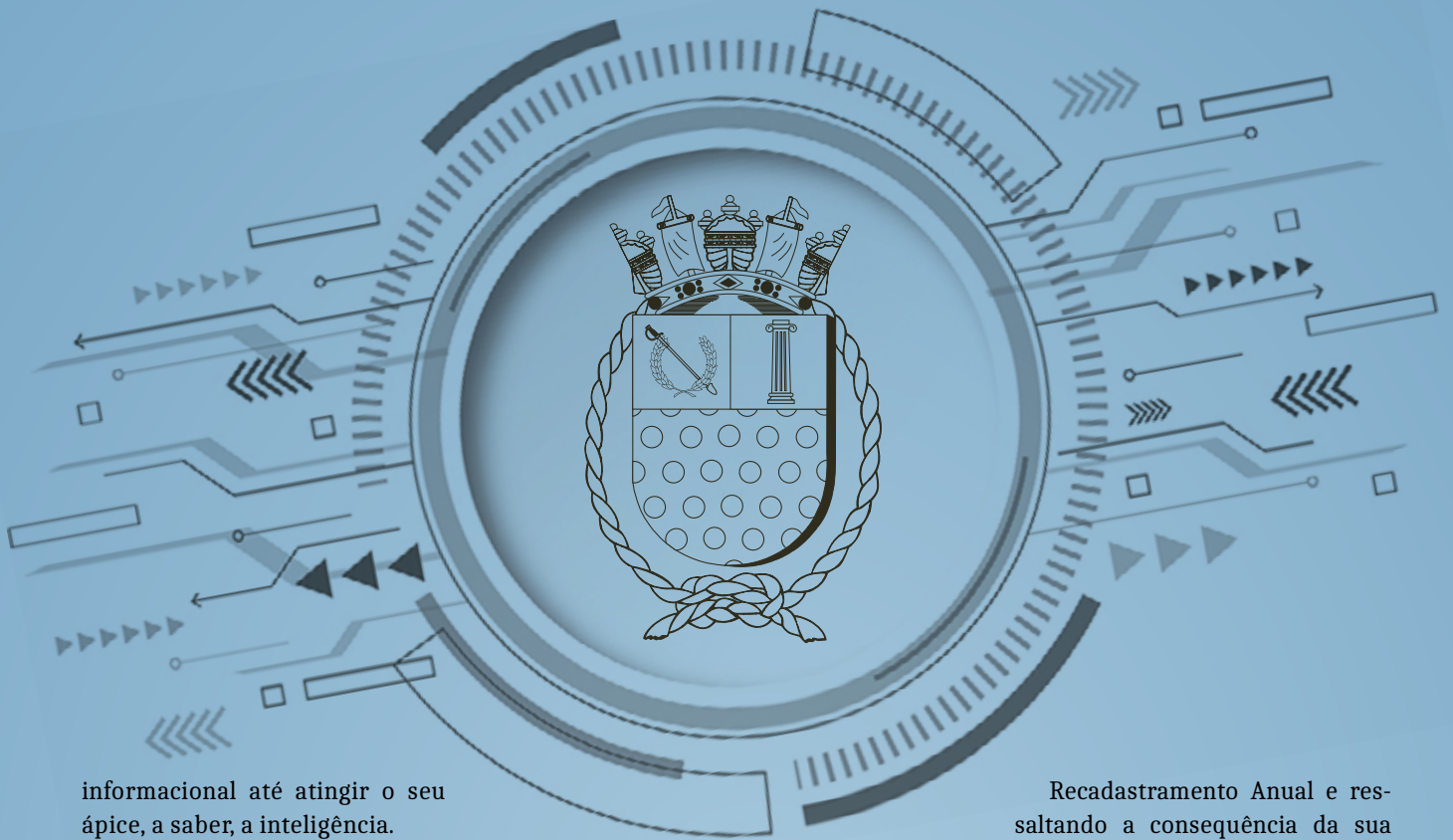
a própria inteligência humana de forma artificial em sistemas computacionais construídos para analisar quantidades incomensuráveis de dados.

Nessa toada, chegamos, ao século XXI, com a certeza de que sem dado, informação, conhecimento, sobretudo inteligência, isto é, sem os insumos elementares da cadeia informacional utilizados pelos poderosos sistemas de computação (*hardware* e *software*), nenhuma instituição, seja ela privada ou pública, poderá gerenciar com eficiência seus processos ou mesmo oferecer serviços de qualidade aos seus clientes ou usuários. A seguir buscaremos descrever de maneira didática cada estágio do surgimento dessas instâncias informacionais, desde o seu nascedouro em estado bruto, qual seja, o dado, até o seu nível de manipulação mais rebuscado por meio do uso da inteligência, bem como vamos procurar passar orientações que possibilitem ao nosso público-alvo ser parte deste itinerário informacional, a fim de que, doravante, todos os nossos usuários consigam usufruir dos benefícios e comodidades decorrentes do uso dessa soberana inteligência.

**Dado**, grosso modo, é a instância mais básica ou elementar a ser manipulado por Sistemas Digitais (aplicativos instalados em seu celular, por exemplo, *UBER*, *WhatsApp*, *Instagram* etc.) os quais são desprovidos de qualquer valor agregado, ou seja, trata-se de insumo ou matéria-prima com potencial para se tornar informação. Por exemplo, considere os números hipotéticos 135.000, 70%, 30%, 5%, 7%, 4% e 32%, eles são dados que da maneira apresentada não nos informam absolutamente nada. Agora observe como, após atribuir-lhes um atributo, categoria ou identificação, eles se transformam em informação como apresentado no quadro exemplificativo.

Com isso, chegamos ao conceito de **informação**, qual seja, o dado agrupado ou organizado pronto para ser utilizado como fonte de geração de conhecimento. Observe que é a partir da agregação do dado bruto, o qual é realizado por meio da intervenção da razão humano nesse processo, é que se dá início à subida aos degraus superiores da cadeia

Veteranos e Pensionistas	Quantidade de aniversariantes mensais	Realizaram o Recadastramento Anual	Não realizaram o Recadastramento Anual	Maiores e menores percentuais de Bloqueios de pagamento por Distrito Naval			
				1º DN	2º DN	3º DN	4º DN
135.000	10.000	70%	30%	5%	7%	4%	32%



informativa até atingir o seu ápice, a saber, a inteligência.

Bem, subimos o primeiro degrau, qual seja, o do dado, acessamos o segundo, isto é, o da informação, agora acessaremos o terceiro degrau, ou seja, o do **conhecimento**. O dito popular que se ouve de forma recorrente que afirma que quem detém o conhecimento, possui igualmente o poder, ainda, é válido, principalmente quando estamos diante de decisões de nível estratégico. No quadro acima, é possível extrair o conhecimento de que os percentuais de bloqueio de pagamento distribuídos pelos Distritos Navais (DN) estão bem abaixo da média no 4º DN, o que pode ser indicador de duas situações: a) há ignorância em relação à obrigatoriedade de realizar o Recadastramento Anual por parte de uma parcela considerável de veteranos e pensionistas daquele distrito; e b) as ações voltadas para a divulgação do Recadastramento Anual e a conscientização quanto à obrigatoriedade para o público-alvo de realizar tal procedimento, no mês de aniversário, na área de jurisdição do 4º Distrito Naval, não foram eficientes.

Nesse passo, será a partir do conhecimento que ascenderemos ao último degrau da escada que nos dará acesso efetivo à instância da **inteligência** cuja definição mais genérica a descreve como a capacidade de lidar com o conhecimento de forma proativa, isto é, apresentando linhas de ação para dar solução ou mitigar efeitos indesejáveis de um problema, a exemplo do que foi observado no quadro hipotético acima apresentado em relação ao 4º DN. Assim, a inteligência buscará apresentar uma solução visando mitigar ou mesmo erradicar a discrepância apontada em relação ao Recadastramento Anual no distrito citado, por exemplo, massificando as campanhas de comunicação naquela região, com o objetivo de conscientizar aquele público-alvo acerca da importância e obrigatoriedade do

Recadastramento Anual e ressaltando a consequência da sua não realização, ou seja, o indesejável bloqueio de pagamento.

A fim de que toda essa cadeia do fluxo informacional possa ficar à disposição do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) e da Família Naval, a saber: **dado, informação, conhecimento e inteligência**, é preciso que vocês, estimados usuários, forneçam-nos o insumo básico, ou seja, o elemento necessário para dar início a todo o processo, qual seja, o **dado**. De que maneira? Muito simples! Buscando manter suas informações pessoais atualizadas, por exemplo: endereço residencial, e-mail e telefones de contato (fixo e celular); realizando o Recadastramento Anual, no mês do seu aniversário, por meio de uma das diversas modalidades de recadastramento colocadas à sua disposição por este Serviço; e, de extrema importância, mantendo a sua Declaração de Dependentes sempre atualizada.

Por fim, prezados veteranos e pensionistas, cumprida a sua parte, caberá ao SVPM colocar seus **dados** em movimento nessa cadeia informacional, por meio da agregação ou ordenação desses dados para que se tornem **informação**, a fim de que deles possam ser minerados em **conhecimento**, para que este sirva de subsídio para tomada de decisão por meio do uso da **inteligência**. Assim, será possível manter e oferecer a toda Família Naval os melhores serviços, o merecido conforto, a almejada comodidade e a perene confiança de que, assim como os gregos antigos entenderam que o “*Nous*” ou a razão trouxe o cosmos (harmonia, beleza, ordem) ao universo em oposição aos caos, o SVPM possui a consciência de que é nossa tarefa preservar em ordem todos os seus dados pessoais, para que possamos tornar perene o elevado grau de excelência dos serviços prestados mediante o emprego operacional de toda infraestrutura dessa cadeia informacional.



# DIGITALIZAÇÃO DAS PASTAS DOS INSTITUIDORES: OS DESAFIOS DO SVPM PARA A PRESERVAÇÃO DE SEU ACERVO DOCUMENTAL

2ºSG-ET RONIE MARQUES PEREIRA

O dia 09 de junho é comemorado como o Dia Internacional dos Arquivos, data instituída pelo Conselho Internacional de Arquivos (CIA), em 2007. Mas qual a relevância do assunto, a ponto de ter uma data de celebração? E qual a relevância dos arquivos para a Marinha do Brasil (MB)?

Os arquivos reúnem documentos, certidões, laudos, atestados, provas, esclarecimentos e justificativas que respaldam os processos que foram analisados e deferidos ou indeferidos pelo Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM). Esse fato, por si só, já é suficiente para gerar preocupações quanto a como guardar e preservar tais informações. Visando preservar esse material e facilitar o acesso às informações armazenadas no mesmo, surgiram os debates sobre a digitalização de documentos, tanto no setor privado, quanto no público. Podemos destacar algumas vantagens para a organização da digitalização de documentos:

1. Eficiência na gestão dos documentos;
2. Liberação de espaço físico na organização;
3. Arquivos digitais são bem mais rápidos de serem consultados, gerando maior produtividade da equipe;
4. Resolve o problema de armazenamento de papéis;
5. Tem mais durabilidade e ficam protegidos da ação do tempo e da umidade;
6. Redução de custos; e
7. Organização aliada à sustentabilidade.

Por meio da Portaria nº 248, do Comandante da Marinha, de 4 de outubro de 2017, foi alterada a denominação de Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha (SIPM) para Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM). As origens remontam à Pagadoria de Inativos e Pensionistas da Marinha (PIPM), criada pelo Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960. Esta Organização Militar (OM) tem a Missão de: *“Gerenciar os benefícios de veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e seus respectivos pensionistas/beneficiários, a fim de contribuir para a Administração do Pessoal da MB”*.

No esforço de preservar um acervo que cresce a cada dia, o qual conta atualmente com mais de 150 mil Pastas de Instituidor (PI), boa parte das quais possuem mais de 200 folhas, foram adquiridos, no ano de 2021, novos arquivos deslizantes, que, somados aos já existentes, aumentaram a capacidade de armazenagem da OM. No mesmo período, foi iniciado o processo de substituição das capas de papel (que se desgastam facilmente com o manuseio contínuo) das PI por capas plásticas, mais duráveis e resistentes.

Na busca por se tornar uma organização moderna e avançada tecnologicamente, o SVPM desenvolveu um projeto de digitalização das Pastas dos Instituidores, projeto esse já concluído e que visa facilitar o acesso e promover a preservação dos documentos produzidos, aprimorando o gerenciamento dos processos.

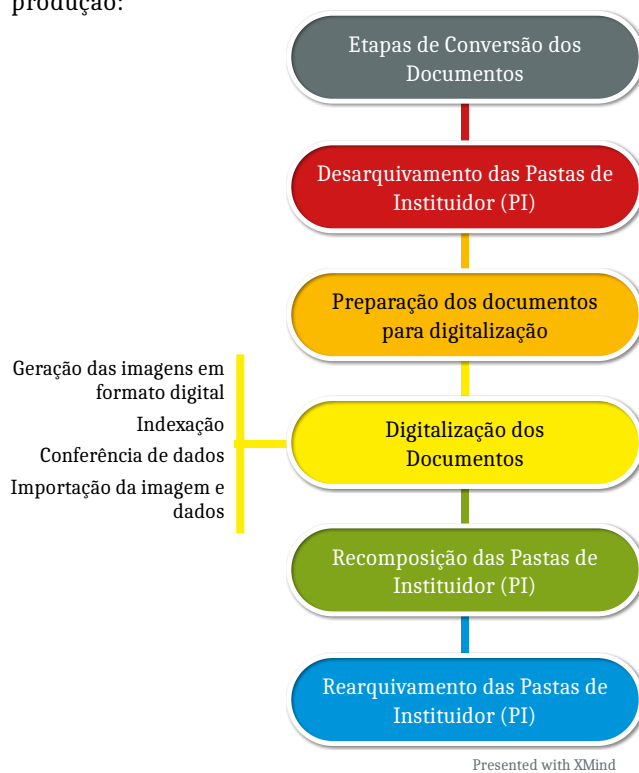
Para implementação do referido projeto, foi criado um circuito de produção, com o intuito de garantir a efetividade do processo de digitalização de forma organizada. Para tanto, foi utilizado o espaço, já existente no Setor de Arquivo Técnico, para o desenvolvimento e a realização dos procedimentos necessários à dita implementação.

Assim, foi criado um cronograma de tarefas, o qual facilitou toda a cadeia produtiva, conforme descrito abaixo:

Etapas de Conversão dos Documentos:

- Desarquivamento das Pastas de Instituidor (PI);
- Preparação dos documentos para digitalização;
- Digitalização dos documentos;
- Recomposição das Pastas de Instituidor (PI); e
- Rearquivamento das Pastas de Instituidor (PI).

Na figura abaixo vemos a estrutura do circuito de produção:



## 1. Desarquivamento das Pastas de Instituidor (PI)

As Pastas do Instituidor (PI) são retiradas dos locais do arquivo deslizante e, em seguida, são encaminhadas para a mesa de Triagem.

## 2. Preparação dos documentos para digitalização

Por serem documentos bem antigos, algumas pastas possuem quase 100 anos de arquivamento, e também pelo fato de muitas PI possuírem papéis sensíveis, muitas vezes em tamanhos diferentes do padrão usado na atualidade (A4), existe a necessidade de uma preparação mais apurada para não danificar ou até mesmo perder o documento por ocasião da digitalização (“escaneamento”).

Nessa etapa, então, é removido todo e qualquer tipo de apenso (grampos, cliques, espiral, etc.) que possa dificultar o trabalho de alimentação e/ou tracionamento do *scanner*. Também é feita a conferência dos documentos e, não havendo problemas, são encaminhados para a área de produção. Essa etapa é fundamental para a continuidade do processo, proporcionando maior rapidez e organização em toda a cadeia produtiva.

## 3. Digitalização dos documentos

As Pastas são digitalizadas através de um *software* de captura, que gera imagens em formato digital (PDF). Em sequência, é feita conferência manual de todos os documentos existentes. A indexação dos documentos é feita a partir de um diretório nomeado com o número da pasta, onde o arquivo será salvo com a nomenclatura pré-definida. Os arquivos são carregados para o Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM).

## 4. Recomposição da Pasta de Instituidor (PI)

Após a etapa de Digitalização, os documentos são cuidadosamente recolocados em suas pastas de origem (PI).

## 5. Rearquivamento das Pastas de Instituidor (PI)

Finalizando o processo, as pastas recompostas são devolvidas para os arquivos deslizantes.

Ao fim de todo o ciclo de digitalização, as pastas ficam disponíveis para consulta no SVPEM, podendo ser acessadas de qualquer estação de trabalho cujo operador tenha perfil para acesso ao SVPEM, gerando, assim, mais rapidez e praticidade na análise dos processos.

Parte fundamental do processo foi ter uma equipe de militares capacitados e com os conhecimentos/expertise necessários para conduzir esse longo trâmite que compreendeu a digitalização de todo o acervo documental do SVPM, desde o desarquivamento das pastas, passando pela preparação (desmontagem das pastas), digitalização para geração de imagens e indexação dos arquivos digitais, a remontagem das pastas e, por último, o arquivamento.

Com um acervo crescente de pastas físicas, que são produzidas, diariamente, tanto pelo próprio SVPM, quanto recebidas da Diretoria do Pessoal da Marinha (DPM)/Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN), a necessidade de espaço para arquivamento delas, sempre, foi um problema crônico. Mesmo com os esforços para o arquivamento junto à DPHDM, persistiam as limitações de espaço. Com a conclusão da digitalização das PI, o SVPM dá um importante passo na busca pela inovação de seus processos e chega mais perto da realidade de trabalhar somente com documentos digitais.

O Decreto nº 10.278/2020, que estabelece procedimentos padrões para a digitalização de documentos e regulamenta dispositivos da Lei nº 12.682/2012 e da Lei nº 13.874/2019, trouxe maior segurança jurídica para os documentos digitalizados e os nato-digitais, mas, mesmo assim, ainda se encontra resistência por parte de algumas organizações em relação ao modelo digital de negócios. Os impactos e mudanças provocados pela pandemia da COVID-19, mormente o isolamento social e o trabalho remoto, contribuíram para acelerar o cenário de transformação digital. Nesse contexto, o SVPM tem se mostrado alinhado e atento, investindo na digitalização de seus processos e buscando soluções para alcançar a excelência na preservação do seu acervo documental.

---

## Referências Bibliográficas:

Lei nº 12.682/2012, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12682.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12682.htm) .

Decreto nº 10.278/2020, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10278.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10278.htm) .

Histórico do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha, disponível em: <https://www.marinha.mil.br/svpm/historico>.

# A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SVPM

CMG (RM1-T) JORGE SILVA FILHO

Tem se discutido muito qual deveria ser realmente o papel do Setor de Controle Interno nas organizações: de fiscalização ou de assessoria. A visão do Departamento de Controle Interno do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) é que ele deva ter dupla função, ou seja, de **assessoria**, bem qualificada e comprometida com os resultados finais a serem alcançados, e também de **fiscalização**, observando, avaliando e recomendando melhorias nos controles e nos procedimentos realizados.

Nos dias atuais não se pode conceber a atividade da auditoria interna como “policial”, interessada apenas em descobrir fraudes, fiscalizar documentos e apontar responsáveis. O objetivo principal da Auditoria Interna, mediante a atuação do Departamento de Controle Interno, é a formação de opinião a respeito de critérios, procedimentos, métodos, custos e fornecer subsídios para que as decisões tomadas pela Direção do SVPM sejam embasadas em informações seguras e confiáveis.

Para que o Departamento de Controle Interno desenvolva com eficiência todos os trabalhos programados e solicitados, o mesmo deve possuir uma equipe bem preparada, comprometida, focada, pensando de forma objetiva, conhecendo, sempre, o “outro lado da questão”, capaz de contribuir com ideias e desenvolver uma apreciação crítica individual e de relacionamento entre elas.

A **Auditoria Interna** busca, pois, examinar a regularidade e avaliar a eficiência da gestão administrativa e dos resultados alcançados, bem como apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, sempre alinhada aos objetivos e metas fixados pela Direção.

Como se percebe, o papel da Auditoria Interna é bastante amplo e tem fundamental importância, devendo ser exercido em sua plenitude, a fim de que possa estar presente em todas as atividades da Organização, sendo certo que à Auditoria não compete gerir concomitantemente com a área responsável pelo processo em análise, pois não constitui sua atribuição realizar uma cogestão. É inadequado acreditar que a Auditoria Interna é responsável pelo controle prévio das operações. Cada setor é responsável pelo controle interno de suas atividades e de suas competências. O auditor é, por característica, um especialista na revisão dos controles internos e, por isso, é natural que detecte discrepâncias e inconsistências em procedimentos em execução.

Os auditores internos devem realizar, portanto, uma avaliação dos **riscos relevantes** relacionados à atividade objeto

da auditoria. Eles devem considerar, ainda, a probabilidade de erros, irregularidades, descumprimentos de legislação/normas e outros atos significativos quando estiver desenvolvendo seus trabalhos de auditoria.

O ambiente de trabalho do serviço de auditoria interna deve incluir a utilização de sistemas informatizados de apoio às atividades, registros físicos sob o controle do SVPM e considerações dos setores componentes da estrutura de concessão e de apoio da Organização.

Os trabalhos de auditoria buscam o aperfeiçoamento dos processos e procedimentos, proporcionando maior tranquilidade em relação aos seus controles internos, verificando se não existem discrepâncias em documentos, prevenindo contratemplos. Atualmente, são auditadas todas as alterações de pagamento realizadas no mês (em torno de 2.500 NIP/Matrículas), além de, por amostragem, serem verificados em torno de 2.000 NIP/Matrículas em Fichas Financeiras, envolvendo veteranos militares e civis e seus pensionistas, com a devida conferência dos cálculos e do correspondente amparo legal das parcelas implantadas. Por fim, é elaborado um Relatório para os setores envolvidos e feita uma apresentação mensal dos resultados obtidos ao Conselho de Gestão.

O auditor deve ser independente em relação às pessoas cujo trabalho ele examina, porém subordinado ao cumprimento da legislação e das normas pertinentes e atentando para os objetivos e metas do SVPM.

Uma das tarefas principais é a disseminação dos resultados alcançados, assegurando que os setores envolvidos tenham conhecimento de forma precisa, clara, concisa e construtiva das informações levantadas pela auditoria, a fim de que adotem medidas de aperfeiçoamento ou correção, conforme o caso.

O Controle Interno é de suma importância para o SVPM, desempenha um papel de grande relevância, avaliando a adequação dos controles, a confiabilidade e integridade das informações financeiras de pagamento de veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e seus pensionistas/beneficiários, a eficácia e eficiência das operações realizadas e, em especial, a **conformidade** com as leis e regulamentos, simplificando, ainda, tarefas e servindo de instrumento fundamental de apoio à gestão do SVPM.



# Juntos Podemos+

Abrigo do Marinheiro,  
o mar de benefícios da Família Naval

Adquira nossos seguros e ajude a manter nossos Projetos Sociais

+ Apoio

+ Seguros e Descontos

+ Cultura

+ Lazer

Bem-estar da Família Naval

Cadastre-se.  
É de graça!



f AMNnaREDE

@ abrigodomarinheiro

www.abrigo.org.br



100 ANOS

Apoio:



MARINHA  
DO BRASIL

# A CONTRIBUIÇÃO DAS TRILHAS DE AUDITORIA PARA A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO CADASTRO E DO PAGAMENTO DE VETERANOS E PENSIONISTAS

CC (IM) GABRIEL SOUZA HERBURGO

De acordo com o Regimento Interno do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), uma das tarefas da Divisão de Auditoria do Departamento de Controle Interno é:

*“realizar auditorias constantes, utilizando-se das informações dos sistemas disponibilizados no SVPM e em Órgãos externos, vinculados através de Termos de Cooperação Técnica”.*

Esse trabalho é realizado por meio de trilhas de auditoria, que consistem em um registro de todas as ações, eventos ou atividades que um usuário ou sistema realizou com os dados. Assim, pode estar relacionado à criação, modificação, exclusão de registros ou pode ser uma sequência de ações automatizadas do sistema.

Para essa tarefa, é utilizado o *software* IDEA, uma ferramenta de análise de dados destinada a auditores, controladores, analistas financeiros ou profissionais de tecnologias de informação com necessidades de acessar os dados e informações, independentemente do formato em que se encontram, e convertê-los para uma base de dados numa plataforma comum. O IDEA é um programa de análise de dados abrangente que permite que sejam analisados rapidamente 100% dos dados, com garantia de integridade, proporcionando auditorias mais rápidas e eficazes.

Uma análise proporcionada por esse sistema foi, por exemplo, o do Banco de Dados Histórico do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC). O SIRC é definido em sua página web como:

*“uma base de governo que tem por finalidade captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais”.*

A partir de 2022, no âmbito do Ministério da Defesa, os registros diários de óbito do SIRC começaram a

ser disponibilizados, em substituição aos do Sistema de Controle de Óbitos (SISOBI).

Já o arquivo do banco de dados histórico, que se constituía de 3.2 GB, demandava uma capacidade de processamento não disponível nas estações de trabalho do SVPM, quando abertos em softwares comuns de tabelas, como o “Microsoft Excel” e o “LibreOffice Calc”, além de ultrapassar o quantitativo máximo de linhas desses programas. Com o apoio do IDEA, foi possível acessar esse arquivo histórico, revelando mais de 18 milhões de lançamento de óbitos, registrados desde 1914.

Quando foi realizado o “batimento” desse banco de dados histórico com os dados disponíveis de pagamento de veteranos e pensionistas, disponíveis no Sistema de Pagamento da Marinha (SISPAG) ou no Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), conforme o caso, verificou-se a existência de 81 números de CPF coincidentes.

Outra tarefa viabilizada pela utilização do IDEA, que gerou economia de recursos para os cofres públicos, foi a exclusão das rubricas de reparação econômica implantadas por força de decisões judiciais na folha de pagamento de militares e servidores civis. O Parecer



nº 00592/2021/CONJUR- MD/CGU/AGU normatizou que o direito aos reajustes diferenciados concedidos a servidores civis e aos militares pela Lei nº 8.622/1993 e pela Lei nº 8.627/1993, bem como outras de mesma natureza, teriam cessado com o advento da reestruturação da carreira militar e da respectiva forma de remuneração, promovida pela Medida Provisória nº 2.131, de 28/12/2000, reeditada sob o nº 2.215-10, de 15/09/2001.

Sendo assim, foi necessária a identificação dos veteranos e pensionistas que recebiam parcelas como o Reajuste 28,86%, URP FEV/89, ABR/89 e MAI/89, Plano Bresser, Plano Collor e INC 3,17% e 11,98%. Os pagamentos referentes a essas parcelas foram evidenciados pelo Departamento de Controle Interno, com auxílio do *software* IDEA, encontrando os seguintes resultados:

	Valor Mensal Total	Número de Ocorrências	Maior valor encontrado
URP FEV/89	R\$ 10.537,61	15	R\$ 4.708,22
URP ABR/89	R\$ 2.220,44	12	R\$ 1.371,19
URP MAI/89	R\$ 2.434,17	11	R\$ 1.595,74
Plano Bresser	R\$ 8.122,30	8	R\$ 4.710,03
Plano Collor	R\$ 21.339,65	11	R\$ 5.485,89
INC 3,17%	R\$ 355,53	4	R\$ 114,24
INC 11,98%	R\$ 658,44	11	R\$ 654,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.668,14</b>	<b>72</b>	<b>-</b>

A implantação de trilhas de auditoria promove benefícios em relação à análise da conformidade no cadastro e no pagamento de veteranos e pensionistas, tais como:

- Cobertura sobre toda a folha de pagamento (e não só uma amostra);
- Confronto da base de dados de pagamento do SISPA-2 (Marinha do Brasil) com as de outros órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- Maior capacidade de tratamento dos dados disponíveis; e

- Automatização das inconsistências a serem verificadas, eliminando o “fator humano”.

A iniciativa do SVPM de adotar o *software* IDEA, assim como outras, por exemplo, a digitalização das Pastas de Instituidores, explorando os crescentes recursos da tecnologia da informação disponíveis, contribui para a prestação de um serviço de excelência, com maior efetividade, eficiência e rapidez, tanto para a Administração, quanto para o seu público-alvo.

“ É uma das tarefas da Divisão de Auditoria do Departamento de Controle Interno é: realizar auditorias constantes, utilizando-se das informações dos sistemas disponibilizados no SVPM e em Órgãos externos, vinculados através de Termos de Cooperação Técnica. ”

# A CONTRIBUIÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREVENÇÃO DE FRAUDES

1ºTEN (RM2-T) THALYTA COSTA MARTINS

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) tem como Missão:

*“Gerenciar os benefícios de veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e seus respectivos pensionistas/beneficiários, a fim de contribuir para a Administração do Pessoal da Marinha do Brasil”.*

O benefício de Pensão “*post mortem*” constitui-se em uma prestação continuada, em pecúnia, aos beneficiários do veterano militar, veterano civil, ex-combatente ou anistiado político, garantindo-lhes a manutenção e subsistência da família. Contudo, infelizmente, por vezes, tem sido constatada a ocorrência de fraudes referentes à pensão, que geram prejuízos ao erário.

Com o objetivo de mitigar as ocorrências de fraudes e suas consequências, por ocasião da solicitação de habilitação à pensão, no setor de atendimento, tanto na Sede do SVPM, quanto nos Postos de Atendimento Avançados (PAA) e Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC), é de suma importância a disseminação de informações sobre os direitos e obrigações dos nossos usuários.

Nessa linha de raciocínio, qualquer que tenha sido o motivo, o recebimento indevido é sempre uma situação irregular, seja por falta de cumprimento dos requisitos legais, por desinformação ou até mesmo pelo uso criminoso de dados, documentos e recursos falsos, em nome do próprio ou de terceiro.

O SVPM dispõe de um Departamento de Recuperação de Ativos (SVPM-90), que, mediante Procedimentos Administrativos (Inquérito Policial Militar – IPM, Sindicância, Procedimento Administrativo para Recuperação de Ativos – PRA, Propositura de Ação de Cobrança Judicial – PAC), busca regularizar os valores pagos indevidamente, lançados no Sistema de Responsabilidades da Marinha (SISRES) e, assim, promover o ressarcimento ao erário dos prejuízos causados.

A fim de mitigar os casos de fraudes, de forma permanente, são envidados esforços para cumprir um plano preventivo e contínuo, mediante a atuação de vários setores da Organização Militar (OM), com destaque para a “porta de entrada” de todos os processos de concessão: o setor de atendimento.

Vejamos alguns aspectos e medidas preventivas adotadas:

- Distribuição contínua de *folders*, nos setores de atendimento, com informações relevantes sobre o SVPM e seus canais na internet, tal como o aplicativo SVPM+, a fim de atingir uma grande parcela do nosso público-alvo, que é constituída por “excluídos digitais”, os quais, ao levar esse material para casa, possibilitará que um filho, neto ou qualquer outra pessoa o ajude em seu acesso às nossas redes sociais.
- Entrevistas com os nossos usuários visando melhorar a qualidade do Banco de Dados do Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM). Ao consolidar as informações cadastrais e, posteriormente, fazer o batimento com dados de outros sistemas, por exemplo, com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), o Sistema de Controle de Óbitos (SISOBI) e o SISRES, estabelece-se um mecanismo de combate à fraude, uma vez que o cruzamento de dados contribui para inibir a concessão indevida e, em boa parte dos casos, permite o bloqueio tempestivo de pagamentos em processamento.
- Visando se contrapor às ameaças representadas pelo cometimento de crimes, em especial, no campo cibernético, cujos procedimentos criminosos estão em rápida evolução e mutação, está em estudo a implantação da utilização de identificadores biométricos, ou seja, o reconhecimento das pessoas baseado nas suas características fisiológicas. É um processo que visa autenticar se a pessoa que está diante do Atendente é efetivamente aquela que diz ser, ou seja, reconhecê-lo por meio de sua digital, contribuindo decisivamente para a prevenção de fraudes. Os beneficiários e seus respectivos representantes legais poderão ser identificados por meio do Banco de Dados do Serviço de Identificação da Marinha (SIM), do Instituto de Identificação Félix Pacheco (IFP) e do DETRAN, o que poderá auxiliar no processo de apuração de fraudes “*post mortem*”.

Cabe ressaltar que há necessidade de busca permanente pela inovação das técnicas, ferramentas e metodologias de combate à fraude, de forma que haja sempre o melhor

controle possível dos benefícios concedidos, a fim de garantir a preservação do erário.

Em paralelo ao que fora supramencionado, enfatiza-se que todos os cidadãos têm o dever ético e moral de colaborar e denunciar fraudes, uma vez que o dinheiro desviado dos cofres públicos seria destinado à garantia da subsistência dos beneficiários daqueles que contribuíram e serviram com dedicação à Marinha do Brasil. É notório, pois, que a efetividade das ações de Recuperação de Ativos assegura o bem-estar social daqueles que realmente fazem jus ao benefício.

Por fim, diante de todo o exposto, cresce de importância a disseminação de informações relevantes

sobre os serviços prestados pelo SVPM e a conscientização da Família Naval, mediante a atuação efetiva do Departamento de Apoio ao Público, no trabalho diário nos guichês de atendimento ao usuário. E, nesse contexto de prevenção, talvez o ponto nevrálgico seja a necessária orientação aos familiares, parentes e amigos mais próximos do vinculado falecido no sentido de que não movimentem a conta corrente do mesmo, após seu óbito, uma vez que essa ação poderá configurar o cometimento de ilícito penal, ficando o responsável passível de responder na Justiça pelos atos cometidos, bem como será obrigado a ressarcir o dano causado ao erário, com a devida atualização monetária.





# HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REALIZADOS A BENEFICIÁRIOS DA MARINHA DO BRASIL

CMG (REF<sup>o</sup>FN) MAURO BRANDÃO PEREIRA

## 1. Antecedentes históricos



Em pesquisa feita, nos arquivos existentes no Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), não foram encontrados registros significativos atinentes à atividade de recuperação de ativos, provenientes de pagamentos indevidos realizados a beneficiários vinculados à Marinha do Brasil (MB), em época anterior à criação da

Pagadoria de Inativos e Pensionistas da Marinha (PIPM), em 10 de outubro de 1960.

Não foi possível também constatar a existência de elemento organizacional ou procedimento específico para atender sistematicamente às necessidades inerentes ao desenvolvimento dessa atividade, a qual era executada quando se verificava alguma irregularidade em pagamento durante a condução de auditorias e relatórios, bem como de acesso a sistemas manuais ou informatizados, que possibilitassem o controle, identificação e registro desses prejuízos, visando à oportuna apuração de responsabilidades, seguida da regularização ou atualização da dívida existente com a MB.

Com a criação do Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha (SIPM), em 17 de janeiro de 1996, iniciou-se o Processo de Recadastramento Anual dos Servidores Civis da Marinha constantes do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), passando a ser realizado também o do pessoal militar, a partir do ano de 1999, em função de dúvidas iniciais quanto à aplicabilidade do Decreto nº 2.251, de 12 de junho de 1997, aos veteranos militares e pensionistas vinculados ao Sistema de Pagamento da Marinha (SISPAG).

A atualização cadastral no SIPM foi iniciada por meio de formulários, preenchidos manualmente, quando do comparecimento do pessoal vinculado para recadastramento em suas dependências ou pela solicitação de dados via postal por este Serviço. Segundo registros encontrados,

apenas depois da informatização, iniciada a partir do ano de 2003, o SIPM pode dispor de condições para efetuar com eficiência as atividades de recadastramento do seu pessoal vinculado, possibilitando o aprimoramento de medidas de registro, controle e apuração de responsabilidades, objetivando a recuperação de valores devidos à MB, oriundos de possíveis fraudes cometidas no recebimento indevido de proventos e pensões *post mortem* de vinculados.

Em 2004, entrou em operação o Sistema de Inativos e Pensionistas da Marinha (SIPEM), em cumprimento à orientação da Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (antiga DPMM, hoje Diretoria do Pessoal da Marinha - DPM), a fim de realizar o registro de informações de seus vinculados e possibilitar o aprimoramento do controle e a identificação de possíveis irregularidades. Para tanto, foram estabelecidos convênios com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Receita Federal do Brasil (RFB) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Esses convênios permitiam ao, então, SIPM ter acesso aos bancos de dados daquelas instituições, possibilitando, dessa forma, o cruzamento dos dados dos respectivos Sistemas com a folha de pagamento do SIPM, ocasião em que eram constatadas as irregularidades em pagamentos realizados a vinculados já falecidos. Os valores pecuniários correspondentes passaram a ser registrados no Sistema de Responsabilidade (SISRES) da Marinha do Brasil, criado no ano de 1999 e gerenciado pela Pagadoria do Pessoal da Marinha (PAPEM), em que pese o registro mais antigo existente ser de óbito ocorrido no ano de 1930.

## 2. Evolução das Atividades de Recuperação de Ativos

O Departamento de Controle (SIPM-30) do então SIPM, por intermédio da Divisão de Recuperação de Ativos (SIPM-33), a partir do ano de 2003, passou a realizar a recuperação de ativos que, anteriormente, era efetuada pela Assessoria de Recuperação de Ativos, ligada diretamente à Direção, apoiada por Oficiais e Praças de outros Setores da Organização Militar (OM) na condução de Procedimentos Administrativos (Sindicância e IPM) para apurar possíveis ilícitos penais, identificar responsáveis e recuperar numerário devido à MB, registrado no SISRES.

No ano de 2008, foi criado o Grupo de Assessoria para Recuperação Racional de Ativos - GARRA (SIPM-302), composto por 04 Oficiais e 04 SO/SG TTC, em razão do

crescente número de registros no SISRES referentes a fraudes previdenciárias, em proventos e pensões de vinculados falecidos, para que, juntamente ao SIPM-33, passassem a realizar as tarefas de apurar responsáveis por cometimentos de possíveis ilícitos penais e realizar a recuperação de ativos por intermédio de Procedimentos Administrativos, retirando esse encargo dos Oficiais e Praças que desenvolviam essas tarefas, cumulativamente com as que já exerciam na OM.

Devido à crescente necessidade de realizar a importante e complexa apuração, regularização e atualização dos registros do SISRES, contemplando diversos pagamentos indevidos, além dos *post mortem*, o GARRA passou à condição de Assessoria para Procedimentos de Recuperação de Ativos (SIPM-08), no ano de 2016, e, finalmente, em 04 de abril de 2017, foi criado o Departamento de Recuperação de Ativos (SIPM-90), com a fusão do SIPM-08 e SIPM-33, sendo enquadrado como Estratégico na Área de Gestores de Programas e Projetos Estratégicos pela Portaria nº 431, de 22 de fevereiro de 2019, da antiga DPMM, parte integrante do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), nova denominação conferida ao SIPM pelo Decreto nº 248, de 4 de outubro de 2017.

A complexa apuração, regularização e atualização de significativo número de registros de dívidas no SISRES, decorrentes de ilícitos praticados em pagamentos de veteranos e pensionistas que compõem o universo de mais de 135.000 vinculados ao SVPM, envolve questões técnicas e jurídicas, obrigando que os casos sejam tratados individualmente, levando a Direção a estabelecer critérios de priorização, contemplando os casos mais recentes e de maiores valores, antes que ocorra a prescrição quinquenal, que resultem em maior probabilidade de retorno efetivo de numerário à MB, não impedindo, porém, essa prática, o aumento dos registros, mesmo com todo o empenho do pessoal lotado no Departamento no cumprimento de suas tarefas, em função de cerca de 200 óbitos ocorridos mensalmente, significativas faltas de Recadastramento Anual e cometimento de fraudes.

As atividades de recuperação de ativos, realizadas do ano de 1999 até 2022, resultaram em 4.176 Processos Administrativos para Recuperação de Ativos (PRA), 1.726 Inquéritos Policiais Militares (IPM) e 1.255 Proposituras de Ação de Cobrança Judicial e Ressarcimento (PAC/PAR), envolvendo valores da ordem de R\$ 162 milhões cujo retorno de numerário aos cofres públicos vem sendo realizado parcialmente de forma direta, por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU), PIX e desconto em Bilhete de Pagamento, bem como por vias judiciais por intermédio de proposituras conduzidas pela AGU.

A Direção do SVPM, visando mitigar a questão da possível utilização dos pagamentos indevidos, por familiares do usuário, *post mortem*, vem divulgando informações por diversos meios de comunicação de que os óbitos dos beneficiários devem ser informados imediatamente à MB e que não sejam movimentadas as contas bancárias, atitudes que poderão evitar o cometimento de ilícito penal previsto no Código Penal Militar (CPM), art.251 – Estelionato.

No caso de não ter sido informado o óbito ao SVPM, o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), que absorveu o Sistema de Informações de Óbitos (SISOBI), criado pelo Decreto nº 9.929, 22 de julho de 2019, poderá contribuir para que se tenha conhecimento do óbito com maior brevidade, possibilitando o tempestivo bloqueio do pagamento do beneficiário falecido, evitando, dessa forma, pagamento indevido continuado e cometimento de possível ilícito penal em função de movimentação indevida do numerário depositado *post mortem* na conta bancária do vinculado.

### 3. Considerações Finais

A atividade de recuperação de ativos no SVPM, envolvendo complexas questões técnicas e jurídicas na apuração de responsabilidades e regularização de dívidas com a MB registradas no SISRES, apresentou um grande avanço com o passar dos anos, apesar da pequena dimensão da força de trabalho existente para fazer face à grande quantidade de registros mensais no SISRES.

Graças ao advento do Recadastramento Anual e ao desenvolvimento de sistemas informatizados, que possibilitaram o oportuno conhecimento do óbito do vinculado necessário para realização tempestiva do bloqueio do pagamento indevido, tem sido possível mitigar a geração de prejuízos causados ao Erário, haja vista a diminuição do número de fraudes *post mortem*. Cabe também salientar como aspecto positivo a expressiva recuperação de numerários oriundos de pagamentos indevidos, que não se conseguiu impedir previamente.

A divulgação à Família Naval e às pessoas vinculadas da necessidade de informação do óbito ao SVPM, com a maior brevidade possível, bem como a recomendação de que não movimentem a conta corrente do falecido, é uma ação preventiva que tem contribuído significativamente para evitar o aumento do cometimento de ilícitos e, conseqüentemente, a diminuição de registros de dívidas no SISRES.

# NOVA LEI DE LICITAÇÕES E O ADVENTO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA: UM ESTUDO DE CASO NO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA

1ºTEN (QC-IM) ISABEL BARBOSA LIMA

## Introdução

Após vinte e oito anos, a Lei nº 8.666/1993 caminha para sua revogação. Com o advento da Lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é o estabelecimento de uma nova lei geral em matéria de licitações e contratos, depreende-se a intenção de modificar substancialmente o sistema previsto na legislação vigente desde 1993.

A Nova Lei de Licitações (NLL) pretende contribuir para uma maior efetividade e qualidade nas contratações públicas. Com isso, algumas mudanças foram trazidas pelo novo ordenamento em comparação com o antigo, tais como:

- adoção de novos princípios;
- previsão de novas modalidades de contratação;
- novos critérios de julgamento;
- alteração das fases da licitação;
- estabelecimento de mecanismos objetivos para tratar das irregularidades e sanções, com dispositivos no Código Penal para tipificar crimes em licitações; e
- novos trâmites para as contratações diretas por dispensa de licitação.

Dentre essas mudanças, destacam-se os procedimentos de Dispensa de Licitação de baixo valor, de acordo com o regime da Lei nº 8.666/1993 e o regime da NLL (Lei nº 14.133/2021).

A dispensa de licitação por baixo valor é uma hipótese que permite a Administração fazer uma contratação direta, ou seja, sem licitação, em razão do seu baixo valor.

É sobre as mudanças de procedimentos para as contratações diretas (dispensas de licitação por baixo valor) que este artigo versará, lançando um olhar sobre sua aplicação prática no Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPIM).

## Do processo de Dispensa de Licitação: ordenamento jurídico

Os processos de contratações públicas seguem ritos próprios trazidos pelo novo ordenamento. A regra geral é licitar, entretanto, a lei preconiza alguns casos de dispensa de licitação para contratações diretas.

Os processos de contratação direta sempre geram dúvidas a respeito do correto enquadramento da hipótese legal e da instrução processual adequada e segura. O tema desperta

especial atenção em razão da fiscalização exercida pelos tribunais de contas nessas contratações.

A lei nº 8.666/93 trazia no seu artigo 24 as hipóteses em que eram dispensáveis as licitações. Para as contratações diretas, eram observados os incisos I e II, amplamente difundidos:

*“I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No mesmo sentido, o legislador trouxe o assunto na NLL (Lei nº 14.133/2021). No entanto, de forma diferente, foi instituído um capítulo específico para o tema, o capítulo VIII - Da contratação direta. É possível observar no artigo 75 da NLL que a pauta, quanto aos limites de valores das dispensas de licitações, segue nos mesmos moldes da lei antiga, porém com as atualizações de valores, a saber:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”*

Em face ao exposto, percebe-se a atenção especial dada pelo legislador para o tópico das contratações diretas, ou seja, das dispensas de licitações. Além do capítulo específico na NLL para as aquisições diretas, outro normativo que veio para versar sobre o assunto e se aprofundar mais nesse procedimento é a Instrução Normativa nº 67/2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME), com enfoque no processo de dispensa eletrônica, canal pelo qual se dará a dispensa de licitação. Cresce em importância o valor dado pelo legislador ao tema.

“ No entanto, será dada atenção especial para os princípios da igualdade, transparência, competitividade e celeridade. ”

## Procedimento de Dispensa Eletrônica e os Princípios Licitatórios

No artigo 5º da lei 14.133/2021, estão elencados os princípios que regem as licitações e os contratos administrativos. A nova lei manteve os princípios da lei n. 8666/93 e adicionou alguns outros, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

No entanto, será dada atenção especial para os princípios da **igualdade, transparência, competitividade e celeridade**. Nos novos procedimentos para a realização de um processo de dispensa eletrônica para a aquisição direta, é possível dar tratamento igual a todos os interessados para poderem competir com seus lances. A transparência nas contratações públicas é enxergada, uma vez que é garantido o acesso de todos às informações. A competitividade para todas as empresas concorrerem ao processo de dispensa também é presente, além da celeridade, que muitas vezes é requerida em um processo de compras, como a dispensa de licitação. Em sequência, serão abordados os procedimentos adotados para as aquisições diretas pela antiga lei e as mudanças trazidas no novo ordenamento que vão ao encontro com os princípios destacados acima.

## Procedimentos para realização de compras diretas: comparativo entre legislações

A antiga Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) preconizava sobre a compra direta para aquisições de baixo valor e, em relação a sua operacionalização, ficava condicionada à apresentação de três orçamentos com preços praticados no mercado, apresentação do Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e demais documentos exigidos com cunho de comprovar a habilitação da empresa. O valor era limitado a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) por subelemento da Natureza de Despesa (ND).

Com o advento da Lei nº 14.133/2021, uma das grandes novidades da Nova Lei de Licitações encontra-se no âmbito das compras diretas para aquisições de baixo valor. Como

exposto no tópico do processo de dispensa de licitação: ordenamento jurídico, deste artigo, a NLL trouxe um capítulo específico sobre o tema e uma Instrução Normativa (IN nº 67/2021) dispendo sobre o assunto.

A operacionalização das compras diretas de baixo valor pela NLL deve seguir o rito preconizado na IN nº 67/2021. Segundo a IN, faz-se necessário estabelecer o documento de formalização de demanda e, se for o caso, a realização de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e devendo ser anexada a estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da SEGES/ME. Além disso, incluir o parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, a razão de escolha do contratado, justificativa de preço, se for o caso, e a autorização da autoridade competente.

Todos os documentos produzidos são publicados no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) – Sistema de Dispensa Eletrônica.

*“Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.” (IN nº 67/2021)*

Após a publicação, a Dispensa Eletrônica fica acessível por três dias úteis para envio de propostas pelas empresas que desejam concorrer com seus lances. No último dia, abre-se a etapa de lances. Os lances podem ser dados em um período de oito horas. Encerrado o prazo, a empresa que ofereceu o menor lance tem o direito de fornecer o serviço/material, caso a documentação exigida para a Dispensa Eletrônica esteja correta. Outra novidade da Dispensa Eletrônica é o nível de Controle, passando a ser exercido pelo Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e não mais por ND, como ocorria na Lei nº 8.666/1993. Além disso, os valores passaram para R\$ 108.040,82 e R\$ 54.020,41, para obras e serviços de engenharia e materiais, respectivamente.

“ A Nova Lei de Licitações e o advento do Sistema de Dispensa Eletrônica realmente serviu para otimizar os procedimentos de dispensas de licitações. ”

Dessa forma, a empresa que fornece o serviço/material precisa ser do ramo de atividade do serviço/material pretendido a ser adquirido.

Percebe-se, no comparativo entre a NLL e a Lei nº 8.666/1993, o nível mais rigoroso de exigência e controle nas aquisições diretas. Praticamente tornou-se um “mini-pregão” para compras de baixo valor. Como dito anteriormente, o advento do Sistema de Dispensa Eletrônica visa à otimização nos procedimentos de dispensas de licitações em estrita observância aos princípios da **igualdade, transparência, competitividade e celeridade**.

Daí a proposta da Nova Lei: otimização e transparência dos processos licitatórios, criando-se, dessa forma, o Portal Nacional de Contratações Públicas, previsto no artigo 174, cuja finalidade é a divulgação centralizada de toda e qualquer licitação realizada pela Administração Pública.

## Estudo de Caso: aplicação prática no Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha

Este artigo tem por objetivo observar a aplicação prática no SVPM da nova modalidade de Dispensa Eletrônica por baixo valor trazida pela NLL.

O SVPM é uma Organização Militar (OM), cuja Sede fica localizada no Centro do Rio de Janeiro, que atua com excelência na prestação de serviços ao seu público-alvo, tais como: habilitação à pensão militar e de ex-combatente, habilitação à pensão civil, declaração de beneficiário e de dependentes, auxílio-funeral para dependente, custeio-funeral, dentre vários outros.

Pela complexidade das atividades desenvolvidas por este Serviço e as inúmeras demandas ao Departamento de Administração, visando ao apoio ao atendimento e a plena fluidez dos serviços prestados, assim que o PNCP foi publicado, esta OM passou a utilizar a NLL para as aquisições de baixo valor.

O portal foi apresentado e lançado pelo Governo Federal, em agosto de 2021, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

Dessa forma, ainda no ano de 2021, foram realizadas nove Dispensas Eletrônicas (DE). Todas elas voltadas ao pleno

apoio às atividades do SVPM, tais como: aquisição de Sistema de Gerenciamento de filas para os setores de atendimento, reestruturação dos quadros elétricos do SVPM, aquisição de cabos de fibra ótica e *moving* dos servidores, reforma da copa da Praça D'Armas, reforma da Barbearia, aquisição de material elétrico necessário à conclusão da climatização de setores da OM e reforma do telhado do Anexo da Praça XV (prédio da extinta Maternidade Oswaldo Nazareth).

No ano de 2022, até o presente momento, foram realizadas três DE, a saber: aquisições de mais unidades do Sistema de Gerenciador de Filas para atender aos Postos de Atendimento Avançados (PAA), aquisição de novo sistema de som para fonoclama da Sede e instalação de isolamento acústico para a Assessoria de Inteligência da OM.

Todas as DE realizadas se mostraram céleres, abrangendo a possibilidade de diversas empresas participarem, assim como preconizado no princípio da igualdade e competitividade. A transparência também se mostrou presente com a disponibilidade imediata por meio do PNCP.

As aquisições de materiais e serviços foram possíveis pela ampliação dos limites trazidos pela NLL e, assim, o SVPM conseguiu continuar contando com o apoio necessário à realização de todas suas atividades em prol dos veteranos e pensionistas da Marinha.

## Considerações Finais

O processo de Dispensa de Licitação de baixo valor, segundo a Lei nº 14.133/2021, introduziu novos princípios e parâmetros. Aparentemente, por assemelhar-se a um “mini-pregão”, poder-se-ia pensar que não seria tão célere. Porém, apesar da parte burocrática exigida nas contratações públicas, uma vez realizados os procedimentos necessários, o processo mostra-se altamente capaz de atender às compras por demandas inopinadas e emergenciais, sem perder o dinamismo que antes se tinha com a Lei nº 8.666/93. O PNCP se mostrou extremamente útil para a **publicidade, competitividade e igualdade** de condições para os interessados em fornecer materiais e/ou serviços para a Administração Pública.

Por fim, a Nova Lei de Licitações e o advento do Sistema de Dispensa Eletrônica realmente serviu para otimizar os procedimentos de dispensas de licitações e, assim, a Administração Pública como um todo, e o SVPM, em particular, tende a ganhar com as novidades trazidas pela NLL.

# OUVIDORIA: FERRAMENTA DE GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

CT (T) MARIE JULIE BRAGA FERREIRA

1ºSG-AD CLEONARA SANTOS ROCHA OLIVEIRA

1ºSG-ES EVERTON DUARTE RIBEIRO

3ºSG-AD VICTÓRIA SHALOM ALMEIDA DA MOTA SILVEIRA SOARES

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) tem como Missão:

*“Gerenciar benefícios de veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e seus respectivos pensionistas/beneficiários, a fim de contribuir para a Administração do Pessoal da Marinha do Brasil (MB)”.*

Para o cumprimento dessa Missão, este Serviço se estrutura a partir do atendimento das demandas de seus usuários e dos serviços a eles prestados. Nesse contexto, destaca-se a dinâmica evidenciada na interação “serviço ↔ usuário” e os canais de comunicação que são estabelecidos entre eles, em especial a Ouvidoria. O presente artigo abordará o trabalho realizado pela Ouvidoria e sua importância como ferramenta de gestão e participação social, além de discorrer sobre os canais de informações disponíveis aos usuários.

Historicamente, a palavra ouvidoria surgiu na Suécia, no início do século XIX, a partir do termo *Ombudsman*, que significa “representante do povo” e tinha como finalidades fortalecer os direitos dos cidadãos, além de servir como meio de contato entre a população e o governo. No Brasil, as ouvidorias começaram a ser criadas a partir da década 80, acompanhando a criação e consolidação de outros organismos de defesa dos direitos humanos e de cidadania. Ao longo dos anos, as ouvidorias no Brasil têm atuado não só como um canal de comunicação, mas também como ferramenta de gestão, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos.

Nesse sentido, a Ouvidoria do SVPM tem buscado o aprimoramento de seus processos, a fim de se consolidar como instrumento de participação social na melhoria da gestão. A lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, em seu art. 13, dispõe sobre algumas das atribuições precípuas da ouvidoria, em especial, destacamos: promover a participação do usuário na Administração Pública; acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir sua efetividade; propor o aperfeiçoamento da prestação dos serviços; receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão; e atuar como elemento de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública.

A Ouvidoria, portanto, desempenha no SVPM uma função de assessoria, com subordinação direta ao Diretor, configurando-se como instrumento para a participação dos usuários na gestão deste Serviço. Sendo assim, algumas melhorias e mudanças em procedimentos podem ser analisadas e operacionalizadas em função de manifestações de usuários encaminhadas pelo canal da Ouvidoria.

No corrente ano, das contribuições para a gestão oriundas da participação social por meio do canal da Ouvidoria, destacamos: a aplicação da assinatura a rogo<sup>1</sup> para todos os serviços prestados, o acompanhamento efetivo e resolutivo dos processos em atraso por parte da Direção, a partir dos resultados apresentados por ocasião das Reuniões do Conselho de Gestão, além de melhorias diversas nos Postos de Atendimento Avançados (PAA).

Ao serem recebidas pela Ouvidoria, as manifestações dos usuários, a saber: reclamações, denúncias, sugestões, elogios, comunicação de irregularidades e solicitações de providências são analisadas e tratadas, no intuito de atender ao pleito do usuário quando pertinente e exequível, e constituem, também, importante ferramenta para a coleta de dados e informações que contribuem para que a organização identifique a ocorrência de possíveis não conformidades na execução de um processo ou procedimento ou mesmo visualize potenciais problemas e soluções para os mesmos. Assim sendo, a Ouvidoria atua como uma ferramenta de gestão, servindo de intermediadora entre o usuário e o SVPM.


Tal trabalho exige a atuação junto aos diferentes setores da Organização Militar (OM) e uma visão ampla dos processos,

<sup>1</sup>Consiste na assinatura de um documento por outra pessoa, a seu pedido, diante da impossibilidade de fazê-lo, por não saber ou não poder assinar. O termo “a rogo” vem do verbo “rogar”, que significa pedir ou suplicar.



de modo a possibilitar a correta leitura e compreensão da demanda apresentada pelo usuário frente à dinâmica dos serviços, o levantamento das alternativas de solução e a elaboração da resposta. Trata-se de um processo complexo e, por isso, requer um tempo apropriado para que se realize a análise e o tratamento da demanda por parte da Ouvidoria, o encaminhamento aos setores técnicos para análise e elaboração dos subsídios e a consolidação da resposta a ser encaminhada ao usuário.

De acordo com o Decreto nº 9.492, de 05 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.460/2017, o prazo para resposta conclusiva às manifestações recebidas é de trinta dias, contado da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, mediante justificativa expressa. Na Ouvidoria do SVPM, busca-se atender às manifestações em até 20 dias e é importante destacar que todas as manifestações recebidas são analisadas e respondidas.



Os dados e informações coletados, a partir das manifestações recebidas pelos diversos canais, são apresentados, mensalmente, na Reunião do Conselho de Gestão, com o quantitativo de manifestações e uma análise pormenorizada de todas as reclamações que foram classificadas como procedentes<sup>2</sup>. Ao compilar e analisar todas essas manifestações, a Ouvidoria permite que se tenha uma visão micro e macro do trâmite processual dentro da OM, criando a oportunidade de subsidiar a Direção na identificação de problemas, gargalos, inconsistências e, assim, poder revisar e mapear processos e planejar mudanças necessárias à evolução da qualidade dos serviços.

A Ouvidoria cumpre, portanto, um duplo papel: por um lado, para o usuário, como um importante canal de comunicação direta com a instituição; e, por outro, para o SVPM, que tem a oportunidade de conhecer melhor as necessidades dos seus usuários e, assim, detectar oportunidades de melhorias dos seus processos.

A instituição almeja, mais que prestar um serviço ao usuário, construir uma relação de confiança e respeito. Para tal, a Ouvidoria se apresenta como um importante instrumento, que promove a aproximação do SVPM de cada veterano e pensionista que utiliza seus serviços.

<sup>2</sup>As reclamações classificadas como procedentes são aquelas que correspondem ao não cumprimento dos prazos dos serviços estabelecidos na Carta de Serviços do SVPM.

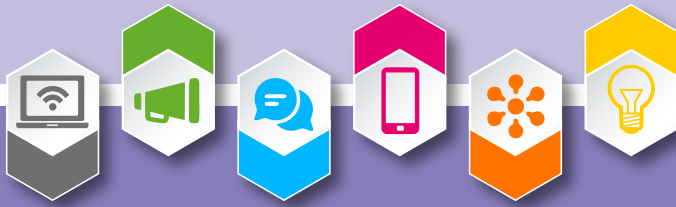
## Ouvidoria e os canais de comunicação disponíveis no SVPM:

Dentre as manifestações recebidas pela Ouvidoria, destaca-se o recebimento de muitas dúvidas sobre os serviços e o funcionamento em geral do SVPM. Em média, as dúvidas correspondem a cerca de 75% de todas as manifestações recebidas, o que significa dizer, em outras palavras, que de cada quatro pessoas que se manifestam, via Ouvidoria, três estão buscando apenas sanar dúvidas. Tal percentual é, sem dúvida, muito elevado! Com o intuito de apresentar ao usuário o maior e mais detalhado conteúdo possível em relação a todos os serviços prestados, o SVPM vem investindo e desenvolvendo diversos canais de informação, que podem ser consultados, a qualquer tempo e de qualquer lugar, oferecendo maior praticidade ao usuário e permitindo sanar a maioria das dúvidas.

Dentre os canais destacam-se:

- Aplicativo SVPM+:** disponível nas lojas virtuais da *App Store* (iOS) e *Play Store* (Android) e, também, pelo link: <https://website.svpm.mar.mil.br/>. Pelo aplicativo pode-se ter acesso ao BONO e periódicos, realizar consultas de requisições, agendamentos, cadastro TTC, bem como verificar a situação de recadastramento realizado pelo “Gov.br”;
- Canal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha no Telegram:** é uma plataforma de caráter informativo acerca dos serviços disponibilizados aos usuários do SVPM. Para inscrever-se no Canal, basta baixar o aplicativo do *Telegram* no *Play Store*, para Sistema *Android*, ou *Apple Store*, para Sistema iOS, e buscar pelo nome “Canal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha”.
- Chatbot:** Através do número (21) 97228-2890, pelo aplicativo do *Whatsapp*, o Assistente Virtual traz informações sobre os serviços prestados pelo SVPM.
- Site do SVPM (<https://www.marinha.mil.br/svpm/>):** Disponibiliza informações de interesse dos usuários como a Carta de Serviços, periódicos e a aba “Perguntas Frequentes”.

Além dos canais supracitados, caberia também ressaltar a importância da Carta de Serviços ao Usuário, a qual se constitui em uma ferramenta essencial, que apresenta, de forma objetiva e clara, informações quanto aos diversos serviços prestados, prazos, documentação necessária e outros aspectos. A Carta encontra-se disponível no site do SVPM e no Aplicativo SVPM+.



# COMUNICAÇÃO VISUAL: A FORMA CONSCIENTE DE COMUNICAR O INCONSCIENTE

1ºTEN (RM2-T) EDUARDO DÉA SIQUEIRA  
MN-RM2 JUAN LEONARDO DE ALMEIDA



Quando falamos em comunicação, instintivamente, associamos à fala ou à escrita, não é verdade? Talvez pelo fato de serem formas de comunicação que o ser humano conseguiu aprimorar de uma forma mais objetiva e codificada. Porém, a comunicação vai muito além da forma oral ou escrita e ela acontece até mesmo involuntariamente, sem nos darmos conta. Ao olharmos para algo, isso já configura uma forma de comunicação, pois aquilo que é visto, automaticamente e de alguma forma, nos traz lembranças, sentimentos, ideias, mesmo que de forma inconsciente. Aliás, “inconsciente”, essa é uma palavra que abordaremos bastante neste artigo.

A comunicação visual remonta à origem da humanidade, quando já éramos capazes de observar a natureza. Porém, as primeiras evidências de uma comunicação visual pensada e criada pelo ser humano apareceram na pré-história, através dos conhecidos desenhos rupestres, que nada mais eram que artes/pinturas usadas para representar o que era visto pelo homem. Não sabemos ao certo se o ser humano utilizava essas imagens apenas para expressar seu encantamento com a natureza visualizada ou se já havia um objetivo racional por trás dos registros ou mesmo se ocorria um misto de ambos.

O certo é que, atualmente, a comunicação visual é explorada de uma forma bem diferente, mais profunda e intencional. Os comunicadores a utilizam também como ferramenta de informação, mas, sobretudo, para impactar, sensibilizar e influenciar seu público-alvo. Embora o aspecto visual seja uma ramificação extremamente objetiva e estratégica da comunicação, pensada nos mínimos detalhes, os elementos que ela explora, como as cores e o tamanho/forma de cada desenho/imagem, são um tanto subjetivos e seu alvo é justamente o inconsciente das pessoas.

Esse é o grande diferencial da comunicação visual. Diferente da escrita ou da fala, formas de comunicação mais utilizadas em nosso cotidiano, a comunicação visual consegue penetrar na mente humana de uma forma instintiva, sem necessidade de qualquer argumento ou embasamento teórico. Ela atinge o público de maneira muito mais rápida, quase

que instantânea. Esse é um ganho de imensa valia, considerando a rotina cada vez mais corrida que levamos, muito por conta do grande crescimento tecnológico e do exagerado e desordenado fluxo de informação que recebemos e compartilhamos o tempo inteiro.

No âmbito do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), utilizamos a comunicação visual de forma frequente. Seja na Revista do SVPM, no Jornal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha (JVP), na logomarca, na mascote, em nossos *banners*, *folders*, livretos, imãs de geladeira e diversos outros canais institucionais de comunicação. Para este Serviço, o uso da comunicação visual é considerado de suma importância. Vamos entender o porquê?

Isso acontece porque primamos por manter nosso público o mais informado possível e isso exige um grande volume de publicações. Mas, justamente pela impaciência e filtro cada vez maior que o leitor impõe ao emissor da informação, não apenas para o SVPM, mas para qualquer organização, o grande desafio para o comunicador, hoje em dia, não é dar conta da quantidade de publicações, mas conseguir alcançar o receptor, de forma que ele assimile a mensagem. Ou seja, precisamos criar algo convidativo, que atraia o usuário e o estimule a se interessar pelo conteúdo. E, acreditem, ninguém faz isso melhor que a comunicação visual!

A comunicação visual tem o atributo importantíssimo de “vivacidade”, no sentido que ela consegue dar vida à mensagem, por isso, consegue traduzir um sentimento mais facilmente. E é justamente o que pretendemos com o nosso tão especial público-alvo. Acima de tudo, buscamos transmitir a mensagem de apoio, seriedade, confiança e afeto, sentimentos e atitudes que entendemos ser nada mais nada menos que nossa obrigação com nossos veteranos e pensionistas.

Por fim, há uma frase popular, que pode parecer “clichê”, mas que acreditamos ter uma boa dose de verdade e que define bem tudo que se tentou transmitir neste artigo:

“Uma imagem diz mais que mil palavras”.





# A IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE FÍSICA NA PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR FÍSICO E MENTAL DA TRIPULAÇÃO

CT (AA) CARLOS ADAIR LOURENÇO DE FREITAS

*“A Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu como conceito de saúde o completo bem-estar físico e mental e não apenas a ausência de alguma enfermidade.”*

Quando falamos em higidez física, requisito de carreira intimamente ligado à capacidade combativa de Marinheiros e Fuzileiros Navais, em um primeiro momento, focamos em toda a aptidão resultante do treinamento físico militar (TFM) e, por conseguinte, a prontidão operativa que dele decorre. Porém, é imperioso ressaltar que os benefícios advindos do treinamento diário vão bem mais além.

Ao voltarmos na linha temporal da evolução humana, iniciada pelo *Homo erectus*, uma espécie que habitou a África e ali viveu há mais de um milhão de anos, antecedendo o *Homo sapiens*, e analisarmos o ambiente inóspito e hostil no qual estavam inseridos, é notório que, ao desenvolverem valências físicas como força, velocidade, agilidade, entre outras aptidões motoras, essas características foram determinantes para a sua sobrevivência e segurança.

Estivessem eles fugindo de predadores, lutando contra tribos rivais ou caçando, desde o início de sua existência, ficava evidente o quão importante era estar em boas condições físicas para se sobrepor ou desvencilhar dos muitos perigos e garantir sua alimentação. Nesse contexto, pode-se inferir que a necessidade de se manter vivo tornou-se um processo de seleção natural daquela época, na qual, literalmente, somente os fortes sobreviviam.

Passados milhares de anos, com a evolução, o homem das cavernas deixou de ser nômade, fixou-se em um território e desenvolveu a agricultura, dando origem à formação dos primeiros núcleos de agrupamentos sociais. Chegamos à idade antiga e à idade média, e as atividades laborais foram ganhando mais espaço. Por exemplo, as embarcações que, antes, destinavam-se aos transportes e comércio, agora, eram escoltadas por belonaves artilhadas e seus marinheiros passaram a ser, também, guerreiros embarcados. Inquestionavelmente, nos trabalhos da época, apesar do avanço científico, ainda eram, em certa medida, dependentes de força braçal. Anos mais tarde, em que pese a invenção da máquina a vapor e demais expansões tecnológicas, a necessidade de homens fisicamente preparados não diminuiu. Pois, fosse embarcado em navios mercantes ou de guerra, na composição de linhas de defesa militar no campo de batalha ou em profissões essenciais à coletividade, era importante contar com pessoas capazes de suportar o ardor do combate, fadiga, o esforço repetitivo, enfim, mais uma vez, era mister a existência de vigor físico.

Porém, se antes a higidez era um potencializador da capacidade humana de combater ou realizar tarefas, atualmente, a ciência e a medicina convergem para o mesmo entendimento acerca dos benefícios clínicos, melhora da percepção de qualidade de vida e longevidade, resultantes do exercício físico e da boa alimentação. A manutenção dos índices glicêmicos, redução do percentual de gordura

“ São inúmeros os benefícios cientificamente comprovados da prática regular de atividades físicas e vale ressaltar que é importante buscar assessoria de profissionais qualificados. ”

corporal, melhora da capacidade cardíaca e do tônus muscular são alguns desses benefícios. E essas melhorias impactam a vida do indivíduo e, conseqüentemente, o meio no qual ele convive e interage. Uma vez que seus níveis de satisfação e sensação de bem-estar aumentam, também se elevam sua capacidade cognitiva, sua eficiência, sua forma de interação com os demais e sua capacidade de reagir às situações adversas, pois esse indivíduo tende a ser emocionalmente equilibrado e mais resolutivo.

Ressalta-se, ainda, o caráter profilático e terapêutico dos exercícios desenvolvidos no local de trabalho. Aulas de ginástica laboral, alongamento e espaços dedicados à massoterapia são algumas das ações empreendidas pelos empregadores com o objetivo de proporcionar, por exemplo, a redução de casos de lesão por esforço repetitivo (LER), dores na região lombar e cervical, decorrentes de vícios posturais e estresse fomentado por um clima organizacional inadequado. Tais investimentos, além de promoverem um ambiente de trabalho agradável, reduzem significativamente o número de afastamentos motivados por doenças e contribuem para o aumento da produtividade.

Além disso, ao serem mencionadas as conveniências físicas, clínicas e psicológicas advindas do treinamento, é imperioso destacar que o papel da atividade física na manutenção da saúde elevou-se a outro patamar, no contexto da pandemia da COVID-19. Isso acontece, pois a prática regular de exercícios combate a obesidade, hipertensão arterial, diabetes e outras comorbidades, que se constituem em fatores de risco e de agravamento de quadro clínico nos casos de internações decorrentes do contágio pelo novo Coronavírus. Convém, também, destacar que indivíduos bem condicionados fisicamente apresentam mecanismos de autodefesa e imunidade mais preparados para reduzir o processo inflamatório causado pelo vírus.

Diante dessas evidências, empresas de todos os ramos têm investido em programas de incentivo à prática de exercícios dentro e fora do local de trabalho. Tendo em vista os expressivos resultados relacionados ao treinamento na elevação dos índices de satisfação de seus colaboradores, elas estão criando grupos de ciclismo, equipes de corrida, treinamentos funcionais, entre outros. Além disso, essas atividades possuem também o objetivo de fortalecer as relações interpessoais entre os membros das equipes, contribuindo

para melhorar o clima organizacional e ampliar a sensação de pertencimento à organização. Destarte, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) adota como uma de suas diretrizes fomentar importância da preparação física e mental na tripulação.

*“Quatro a cinco milhões de mortes por ano poderiam ser evitadas, se a população global fosse mais fisicamente ativa. Estas diretrizes globais permitem que os países desenvolvam políticas nacionais de saúde baseadas em evidências e apoiem a implementação do Plano de ação global da OMS para a atividade física 2018-2030.”<sup>1</sup>*

Nesse contexto, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha, cuja atividade-fim é bem servir à Família Naval, incentiva a prática de atividade física. Seja nas corridas de pelotão, circuitos funcionais, aulas de alongamento ou jogos de futebol, essas atividades visam, além da manutenção da higidez física, o fortalecimento do espírito de equipe e a camaradagem, elementos que contribuem para aumentar a sensação de bem-estar do pessoal de bordo. Soma-se a isso o fato de indivíduos aptos fisicamente possuírem elevados níveis de autoconfiança e motivação. Esses fatores, além de todos os benefícios proporcionados à tripulação, impactam diretamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados e, conseqüentemente, os níveis de satisfação dos nossos usuários.

Por fim, fica evidenciada a importância da manutenção da higidez física para os diversos aspectos que compõem a existência de um indivíduo. São inúmeros os benefícios cientificamente comprovados da prática regular de atividades físicas e vale ressaltar que é importante buscar assessoria de profissionais qualificados, manter uma regularidade mínima de três vezes por semana e, gradativamente, elevar o nível de condicionamento.

Dito isso, vamos treinar?

.....  
<sup>1</sup>Diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre atividade física e comportamento sedentário: num piscar de olhos - **WHO Guidelines on Physical Activity and Sedentary Behaviour: at a glance**. Genebra: World Health Organization [2020].

# É possível acompanhar a pressão arterial pelo celular?

Conheça a novidade no **APP do Saúde Naval**



Faça seu cadastro e cuide da sua saúde.



# COMUNICAÇÃO SOCIAL NO SVPM: RETRATANDO UMA RELAÇÃO DE IMPORTÂNCIA QUE VAI MUITO ALÉM DA MERA ESTATÍSTICA

1ºTEN (RM2-T) EDUARDO DÉA SIQUEIRA

Antes de observarmos qualquer trabalho de comunicação é fundamental que saibamos como a comunicação funciona. Podemos atribuir várias ramificações aos campos de atuação da área, porém, em linhas gerais, as duas principais divisões são: a comunicação interna e comunicação externa. Embora estejam interligadas e seja mandatário que haja integração entre elas, apenas a segunda mencionada será objeto do presente artigo, que terá o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) como campo de atuação.

Para tratar sobre comunicação externa é preciso identificar o público-alvo a quem ela se destina, que, em nosso caso, trata-se de um grupo de pessoas extremamente especiais para a Marinha do Brasil, pois representa uma espécie de herança da Força, cujo legado construído exige, no mínimo, a contrapartida da prestação de serviços com excelência. Nosso público-alvo é constituído por veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e os seus respectivos pensionistas/beneficiários.

Ao nos perguntarmos sobre a função da comunicação externa do SVPM, talvez a resposta mais óbvia que nos vem à mente seja: manter seu público-alvo informado acerca das novidades, leis ou serviços, afetos aos seus interesses e dentro da esfera de atuação do SVPM. Mas será que é simplesmente isso? Para responder tal questionamento, primeiramente, é necessário que entendamos a diferença entre informar e comunicar.

Para explicar e embasar tal diferença, iremos nos valer de um trecho do sociólogo francês, especialista em Ciência da Comunicação, Dominique Wolton, em seu livro “Informar não é comunicar”:

*“primeiramente, se não existe comunicação sem informação, a comunicação é sempre mais difícil, pois impõe a questão da relação, ou seja, a questão do outro”.*

Em linhas gerais, podemos afirmar que a informação é um elemento que precede a comunicação. Ela trata do envio do conteúdo em si, enquanto a comunicação engloba diversos outros fatores contextuais que farão toda a diferença no impacto que a mensagem terá no receptor e no atingimento ou não do objetivo proposto pelo emissor.

Para esclarecer a ideia do parágrafo anterior, suponhamos que seja elaborado um texto ou um discurso impecável e tal mensagem chegue com perfeição ao público desejado. Ainda assim, em que pese o sucesso da informação, pode

não haver o mesmo êxito na comunicação, caso seja desconsiderado, por exemplo, o fato de que há uma resistência da outra parte, seja por inimizade, desapego, desinteresse, preguiça ou qualquer outra barreira. A comunicação atua de forma mais ampla, justamente porque ela é pensada dentro de um plano estratégico, no sentido não apenas de penetrar e minimizar esses entraves, mas também de engajar, influenciar e melhorar a relação do emissor com o receptor e aperfeiçoar a comunicação como um todo, não focando apenas naquela informação momentânea.

Iremos, neste momento, adentrar em questões um pouco teóricas, fazendo relação com a realidade do SVPM, apenas para entendermos e mergulharmos na dinâmica associada à comunicação da OM.

Em qualquer comunicação é imprescindível que existam seis elementos: Emissor; Receptor; Mensagem; Canal; Contexto; e Código. Explicaremos cada um deles, tendo em conta as peculiaridades deste Serviço.

O **emissor**, claro, é aquele que envia a mensagem. No caso do SVPM, tais mensagens são enviadas, principalmente, pela Assessoria de Comunicação Social (ComSoc), a partir dos subsídios recebidos da Direção, que estabelece as prioridades e objetivos estratégicos da OM, base de todo o planejamento de comunicação, dos Departamentos e das demais Assessorias, destacando, especialmente, uma maior atuação do Departamento de Apoio ao Público e da Ouvidoria, exatamente por serem estes os setores que atuam mais próximos ao público-alvo.

O **receptor**, óbvio, é aquele que recebe a mensagem, ou seja, o usuário do SVPM. Aqui, vale mencionar a complexidade de se construir uma comunicação que atinja todo o nosso público-alvo, tendo em vista a imensa dimensão da população (mais de 135.000 pessoas!) e a vasta desigualdade de perfis. Nesse grande grupo, a minoria é composta por jovens, a esmagadora maioria por adultos já adentrando à 3ª idade ou mesmo já vivendo nela e há, ainda, uma parcela significativa em idade mais avançada, acima de 75 anos. É, portanto, uma população totalmente heterogênea em relação à realidade sociocultural, bem como no tocante às facilidades/dificuldades de acesso à tecnologia/informação.

A **mensagem** é o conteúdo, aquilo que se pretende comunicar, variando a cada ato de comunicação. Ela precisa ser elaborada de forma que tenha coesão e seja de fácil compreensão para quem a recebe. Com frequência, no SVPM, é

necessário reescrevermos um texto de lei ou adaptarmos um texto mais técnico/hermético para um mais acessível/amigável no intuito de facilitar o entendimento por um público muitas vezes leigo em relação ao assunto. É importante também mencionar que a mensagem não é meramente objetiva e informativa, há também aspectos subjetivos explorados, que buscam em alguns casos atingir o íntimo do receptor, seja para completar e colaborar com uma determinada informação em questão, seja para estabelecer e/ou potencializar laços de relacionamento com o receptor.

O **canal** é o meio por onde a mensagem trafega, também podendo variar de acordo com o propósito da comunicação. O site do SVPM, o Canal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha no Telegram, o Jornal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha (JVP) e a própria Revista do SVPM são alguns dos exemplos dos canais utilizados por nós, cada um com suas características e objetivos de informação/comunicação próprios.

O site é um canal mais completo por ser uma espécie de “identidade da OM”. Contém tanto informações atinentes ao público externo quanto aquelas mais gerais e institucionais. O Canal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha no Telegram é uma plataforma com foco total na utilidade informativa ao nosso público-alvo. Todas as publicações são diretas, objetivas e simplificadas. O JVP e a Revista do SVPM possuem artigos, textos um pouco mais elaborados e embasados, sobretudo na Revista, cujo intuito é fornecer um conteúdo mais abrangente sobre determinados assuntos de interesse dos veteranos e pensionistas.

Algo bem importante de mencionar em relação aos canais é que, diante do avanço desenfreado e quase instantâneo da tecnologia, a cada dia, abre-se o leque de opções desses meios de comunicação. Uma das competências do comunicador é justamente identificar as plataformas mais apropriadas para a realidade da sua organização. Contudo, equivocadamente, há a ideia de que se explorar o maior número possível de canais é sinônimo de maior eficiência. Contudo, temos que ter em mente que, ao expandir a quantidade de canais de comunicação, maior se torna a exigência quanto à estrutura de comunicação necessária para gerir essas informações de forma integrada (zelando para que não ocorra discrepância entre elas), e, ao mesmo tempo, quanto à necessidade de produção de conteúdo específico para cada canal, respeitando suas respectivas características.

Pontuaremos, então, duas dificuldades para o profissional de comunicação em adotar muitos canais de comunicação: a primeira, é estrutural, ou seja, é preciso “ter braços” suficientes para dar conta de todos eles; a segunda, é ter habilidade suficiente para adaptar a mensagem conforme as características de cada um. Mas os problemas não se limitam apenas ao comunicador, há também uma forte preocupação no impacto que pode ser causado a quem recebe as informações. Por mais que o comunicador esteja inteiramente



ciente das funcionalidades/características de cada plataforma, ao utilizar-se de uma quantidade desproporcional/inadequada delas, o resultado pode ser abaixo do esperado porque essa diferenciação pode não ser tão clara para o usuário. O exagero ou a falta de conexão entre as múltiplas informações podem acarretar confusão na mente do receptor, em meio a tantas e diferentes alternativas, especialmente, quando ele busca alguma informação específica. Não significa também dizer que só deva existir um único ou poucos canais de comunicação, tudo depende da forma como são geridos, da estrutura de comunicação existente e do acompanhamento do engajamento e compreensão do público em relação à instituição e aos serviços prestados, a fim de que não seja comprometida a qualidade comunicacional.

Já o **código** é um conjunto de símbolos utilizados na mensagem, que podem incluir gestos, desenhos, cores, sons, textos, figuras e muitos outros. O uso do texto, por exemplo, é bastante utilizado pelo SVPM nos artigos, informativos e comunicados institucionais, quando temos a intenção de informar ou aprofundar alguma informação. O vídeo, por sua vez, é um instrumento mais trabalhoso, cujo intuito não é aprofundamento, mas produzir um maior dinamismo e vivacidade na informação. Costuma ser utilizado para informativos que consideramos essenciais, por exemplo, a divulgação das modalidades disponíveis de Prova de Vida.

As cores e os desenhos são muito explorados em nossas artes, que atuam como “chamariz” para a informação que pretendemos divulgar. São a elas que recorremos quando queremos chamar a atenção do público para algo, tornar um conteúdo mais convidativo e causar, imediatamente, o impacto comunicacional que pretendemos. Os gestos são bastante explorados por quem atua na linha de frente da comunicação, quem tem o contato pessoal com os usuários, profissionais que realizam regularmente cursos de excelência no trato com pessoas.

Por fim, o **contexto**, que trata das peculiaridades de cada situação que envolve comunicação, que, particularmente,

no caso do SVPM, é de extrema importância e complexidade. Será que todos os nossos usuários possuem acesso a internet? Será que a maneira de comunicar a uma pessoa jovem é a mesma indicada para alcançar alguém de mais idade ou mesmo um idoso? Claro que não. Essas são apenas algumas das muitas questões contextuais que não podemos ignorar. Considerando o imenso público, espalhado por todos os estados brasileiros e até no exterior, com diferentes realidades sociais, tecnológicas e culturais, é mandatório que se pense em adaptações, em diferentes formas estratégicas de comunicação.

Agora, que fizemos uma breve exposição sobre os elementos essenciais da comunicação e temos uma boa noção de como eles se relacionam com a realidade do SVPM, voltemos à diferença entre informação e comunicação. Uma eficiente comunicação só é possível diante de uma boa relação. Vejamos o que o autor já citado, Dominique Wolton, discorre a respeito:

*“A revolução do século XXI não é da informação, mas a da comunicação. Não é a da mensagem, mas a da relação. Não é a da produção e da distribuição da informação por meio de tecnologias sofisticadas, mas a das condições de sua aceitação ou de sua recusa pelos milhões de receptores, todos sempre diferentes e raramente em sintonia com os emissores”.*

Compreendendo a dimensão do ensinamento do autor, podemos depreender que a boa relação entre o emissor e o receptor deve ser o farol a guiar a labuta diária dos comunicadores, a fim de que possam alcançar resultados mais eficientes. Em especial, no SVPM, tal conceito tem importância ainda maior pela sensação de pertencimento que nos envolve, por entendermos perfeitamente que, em um futuro breve, seremos nós e nossos familiares que estarão do outro lado do guichê de atendimento na condição de usuário.

Outro ponto relevante é que, em qualquer empresa ou organização, pública ou privada, para que uma comunicação seja bem executada, ela precisa, antes de tudo, estar de acordo com a finalidade e objetivos estratégicos da instituição. Então é crucial que entendamos o real propósito da existência, da razão de ser do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM). Recorramos, rapidamente, à sua Missão estabelecida no seu Plano Estratégico Organizacional (PEO):

*“Gerenciar os benefícios de veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e seus respectivos pensionistas/beneficiários, a fim de contribuir para a Administração do Pessoal da Marinha do Brasil”.*

Note-se que, formalmente falando, trata-se de um serviço de extrema importância, mas que pode causar uma falsa impressão de distanciamento em relação ao público. Isso acontece, porque, ao fim e ao cabo, os processos gerenciados pela OM culminam com a conversão em pecúnia, envolvendo pagamentos, ressarcimentos, devoluções, e outros

assuntos considerados um tanto burocráticos, automáticos e, de certa forma, “frios”. Portanto, essa percepção, até certo ponto inconsciente, pode acabar se tornando uma armadilha, um erro natural da mente humana ao se associar todo o metódico e bem elaborado processamento executado na OM a uma simples “máquina de deferir/indeferir Requerimentos – de sentenciar: sim ou não” às demandas que recebe, como se aqui exercêssemos um papel apático, meramente de pagadoria, sem qualquer tipo de afinidade ou apreço àqueles que utilizam nossos serviços.

Contudo, essa ideia de distância, certamente, não é o que predomina na realidade da relação do SVPM com seu público-alvo, muito pelo contrário. Do Dirigente Máximo da organização aos elementos que ocupam as primeiras posições da cadeia hierárquica, toda a tripulação do SVPM é consciente da extrema importância do serviço prestado pelo SVPM, além de possuir um extremo engajamento e empatia com nossos usuários.

Não se pode esquecer: um dia seremos nós!

Portanto, desde o Atendente até o profissional que executa o acerto de contas, ao final do processo, passando pelos colaboradores dos vários setores, todos são constantemente lembrados pela Direção, Chefes de Departamento, Encarregados de Divisão e Seção, ou mesmo pelos seus pares, sobre a importância de manterem tanto a eficiência quanto a “humanização” em seus serviços, de se colocarem no lugar de quem está aguardando e necessitando da concessão de um determinado benefício, alguém que, muitas vezes, se encontra em situação de fragilidade emocional, econômica e/ou social.

Externar, dar guarida a essa cultura da relação de afeto que verdadeiramente existe na tripulação da OM para com seus usuários e buscar aproximá-los do SVPM extrapola a simples meta básica de informar e constitui um dos grandes objetivos da Comunicação Social deste Serviço.

Isso acontece, não apenas por julgarmos qual seja a forma mais eficiente e adequada de se fazer comunicação, mas principalmente por temos a pretensão sincera de passar o máximo de tranquilidade e confiança para aqueles que tanto precisam e contam com os nossos esforços.

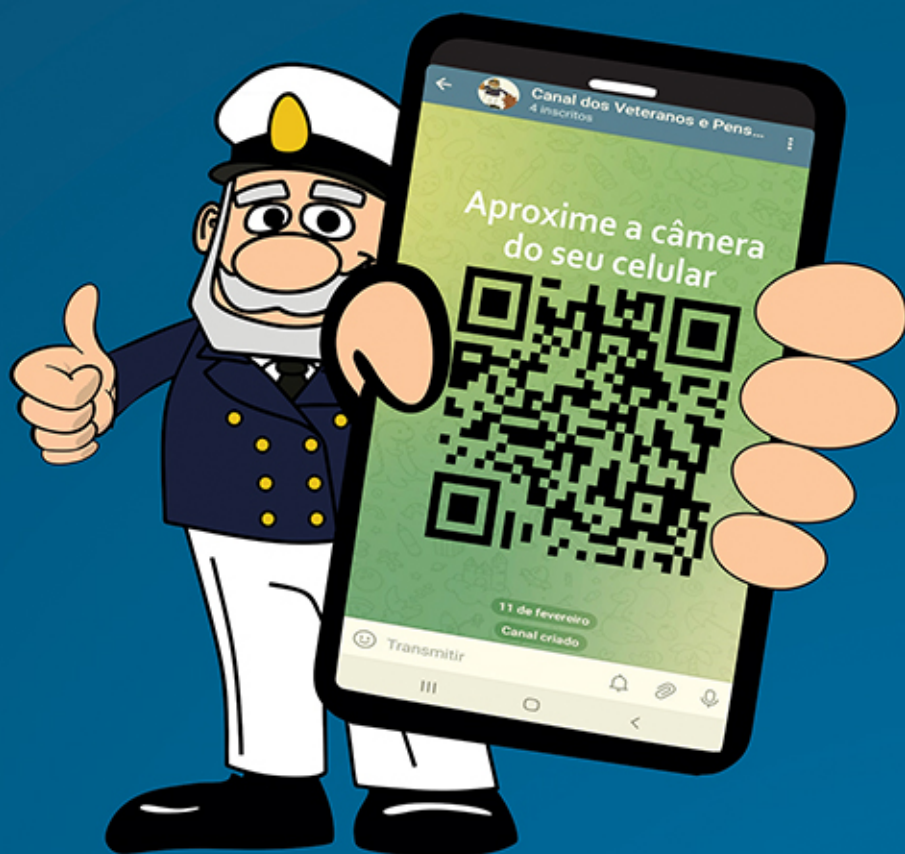
Por fim, veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e pensionistas da Marinha do Brasil, tenham em mente que nossas portas estão sempre abertas para ajudá-los e que vocês representam para nós muito além de meras estatísticas de atendimento, que o fato de estarem de outro lado dos guichês de atendimento não significa não estarmos lado a lado como companheiros de Marinha e, sobretudo, como seres humanos.



INFORMATIVOS



## SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA



## Canal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha no Telegram

» Mais facilidade e praticidade no acesso  
às informações pertinentes aos usuários.

"Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação."

# OUVIDORIA: PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS

CT (T) MARIE JULIE BRAGA FERREIRA

**1. Meu pagamento foi suspenso por falta de cadastramento, porém já realizei o mesmo e, até o momento, o pagamento não foi depositado. O que fazer?**

**Resposta:** O veterano e pensionista que não realizar o Recadastramento Anual, no mês de seu aniversário, estará sujeito ao bloqueio de pagamento, a partir do mês subsequente. Após a realização da Prova de Vida, o pagamento será restabelecido, com efeitos retroativos, em até 20 dias úteis.

**2. Como faço para ter acesso ao SISBOL?**

**Resposta:** As ferramentas que possibilitavam o acesso ao SISBOL, a partir de um ambiente externo à Marinha, não estão mais disponíveis, em decorrência das restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

**3. Como realizar o cadastramento do e-mail para acesso à nova plataforma do BP Online?**

**Resposta:** A atualização/cadastramento de e-mail para acessar a nova plataforma do “BP ON-LINE” poderá ser realizada por ocasião do Recadastramento Anual, na forma presencial, ou, a qualquer momento, mediante comparecimento à Sede do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), a um dos Postos de Atendimento Avançados (PAA) ou a uma das Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC). Os respectivos endereços constam da Carta de Serviços, disponível em: [www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm).

**4. Como realizar o acompanhamento da minha requisição de Pensão Militar?**

**Resposta:** É possível ver o “status” atual das requisições dos diversos serviços, mediante consulta do número de protocolo diretamente em nosso aplicativo SVPM+ ou pelo Teletendimento, nos seguintes números:

- Almirantes, Oficiais Superiores e Civis Assemelhados: (21) 2104-6388 e (21) 2104-6385; e
- Praças, Oficiais Subalternos/ Intermediários e Civis Assemelhados: (21) 2104-6390.

**5. Acabei de receber o primeiro pagamento da minha pensão, mas verifiquei que não foi depositado o valor dos atrasados. Quando vou receber?**

**Resposta:** O pagamento dos valores atrasados da Pensão Militar tem previsão de ser efetuado a partir do 2º mês em que a pensão é incluída no sistema de pagamento, ou seja, a partir do 2º mês de recebimento do pagamento com contracheque.

**6. Em que situação poderá ser solicitada a transferência de Pensão Militar?**

**Resposta:** A transferência de pensão é a redistribuição da cota-parte de um pensionista para os demais beneficiários. Poderá ser solicitada, em caso de óbito do pensionista ou renúncia ao direito à pensão.

## OBSERVAÇÕES:

- O ato de apresentar a Certidão de Óbito ou o documento de renúncia da pensionista não gera a redistribuição da cota-parte AUTOMATICAMENTE. Mesmo, após comunicar o óbito da pensionista ou a renúncia, os demais beneficiários que farão jus a receber a cota-parte deverão solicitar a transferência por meio de requerimento.
- A renúncia não poderá ser feita em favor de pessoa específica, ou seja, o beneficiário apenas renuncia ao seu direito, mas não pode indicar/nomear um terceiro que, em tese, o sucederia.

**7. É possível solicitar o acerto de contas dos valores descontados no período da isenção do Imposto de Renda?**

**Resposta:** Sim. Após a retirada do desconto do Imposto de Renda no bilhete de pagamento, o SVPM informa à Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM), a fim de que possa ser retificado o Demonstrativo de Imposto Retido na Fonte (DIRF). Logo após

confeccionar a DIRF, contendo os valores a serem retificados, a PAPEM comunicará oficialmente à Receita Federal e ao SVPM sobre a atual situação do veterano/pensionista.

Em sequência, o SVPM enviará o DIRF para a residência do veterano/pensionista para que ele possa fazer a Declaração de Imposto de Renda Retificadora junto à Receita Federal e possam ser restituídos os valores que foram descontados no período da isenção.

**8. Resido no exterior. Posso fazer a Prova de Vida por meio de videochamada por WhatsApp?**

**Resposta:** Afirmativo, desde que resida em uma cidade em que não haja nenhuma Comissão Naval, Adidância Naval ou Embaixada/Consulado. Relembra-se que a Prova de Vida, além de poder ser feita em Comissão Naval ou Adidância Naval, também poderá ser realizada em uma representação diplomática brasileira no país (Embaixada ou Consulado), devendo ser solicitada a formalização do recadastramento por meio de emissão de Atestado de Vida. Nele, deve constar no Atestado o nome completo do veterano/pensionista, mencionando que esteve presencialmente na representação diplomática. Esse Atestado de Vida deve ser enviado pelo veterano ou pensionista para o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), por meio de correspondência registrada, acompanhado da cópia autenticada do documento de identificação, aos cuidados da Divisão de Recadastramento. Paralelamente, poderão ser encaminhadas cópias digitais dos documentos para [svpm.recadastramento@marinha.mil.br](mailto:svpm.recadastramento@marinha.mil.br), visando apenas antecipar o processamento. Todavia ressalta-se que essas cópias digitais não substituem os documentos físicos originais.







# Você Sabia?

Ex-Combatente e Veterano de Guerra não significam a mesma coisa. O Ex-Combatente é aquele que, após ter participado da Segunda Guerra Mundial, retornou definitivamente para a vida civil, enquanto o Veterano de Guerra também participou, mas, após o fim da guerra, deu prosseguimento em sua carreira militar.

Atualmente, existem **79** Ex-Combatentes da Marinha do Brasil e que o mais novo tem **93** anos e o mais idoso **104** anos.

O Ex-combatente mais velho é o senhor Manoel Pinheiro da Silva. Ele nasceu em 1918, antes do início da Primeira Guerra Mundial, na cidade de Quatipuru-PA. O senhor Manoel prestou serviços efetivos em operações de guerra, no período de 22/08/1942 a 30/09/1945, embarcado no Aviso “Mario Alves”, tendo sido condecorado com a Medalha de Serviços de Guerra, com duas estrelas.

Se estiver cadastrado no aplicativo “Gov.br”, disponível para os sistemas Android e iOS, e possuir um celular com acesso à internet, é possível realizar, em apenas cinco minutos, a **Prova de Vida Digital**. E o melhor é que isso pode ser feito a qualquer momento, em qualquer dia da semana, inclusive feriados, de qualquer lugar do Brasil ou do Exterior. O único requisito é que você tenha sua biometria facial cadastrada no TSE ou SENATRAN (antigo DENATRAN).

Dos mais de 135 mil veteranos e pensionistas da Marinha do Brasil, cerca de 30% deles ainda não possuem e-mail cadastrado no SVPM.

O e-mail é um dos principais meios de comunicação da atualidade. Além de promover uma troca de informações mais rápida e eficiente, evitando deslocamentos para atendimento presencial, o endereço de correio eletrônico é obrigatório para acesso a algumas ferramentas disponibilizadas pela MB, tais como o aplicativo SVPM+ e o BP Online.

A partir do Bilhete de Pagamento (BP), de julho de 2023, ocorrerá a última alteração no percentual atinente ao pagamento do Adicional de Habilitação, conforme previsto no anexo III da Lei nº 13.954/2019, aplicável a todos veteranos e pensionistas que fazem jus ao adicional.

A **acumulação de pensões** por morte de cônjuge ou companheira(o) com outros benefícios previdenciários poderá, em alguns casos, sofrer um **fator redutor** no menor valor recebido, em virtude da publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019.



# Você Sabia?

A **paternidade socioafetiva** é o reconhecimento de parentesco por afinidade de um pretense pai e a criança por ele cuidada. Com o advento da Constituição Federal de 1988, a paternidade deixou de ser exclusivamente de caráter sanguíneo, passando, também, a incluir a paternidade socioafetiva, tendo a criança os mesmos direitos de filho, como se fosse por vínculo sanguíneo.

Após o advento da Constituição Federal de 1988, não é admitida a **reversão** ou **transferência** de cota-parte entre os dependentes de ex-combatente, por expressa previsão legal. A exceção a essa regra geral se dá quando o ex-combatente faleceu antes da promulgação da Constituição de 1988. Nesse caso, é autorizada a transferência de cota-parte entre os dependentes, aplicando-se para tal a Lei 4.242/1963, combinada com a Lei nº 3.765/60.

O pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) já pode ser realizado por PIX ou Cartão de Débito/Crédito.

Durante a pandemia do COVID-19, no intuito de não interromper as apurações de possíveis fraudes, visando à recuperação de numerário devido à MB, as oitivas de testemunhas foram conduzidas pelo Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) por videoconferência, atendendo às exigências das autoridades jurídicas e sanitárias.

Movimentar a conta corrente de vinculado à Marinha do Brasil (MB), após seu óbito, poderá configurar a prática de ilícito penal, ficando o responsável passível de responder judicialmente pelos seus atos, nas esferas civil e penal, podendo ter que ressarcir o numerário subtraído para a MB, atualizado com juros e correção monetária.



# Terra à Vista

Estarão disponíveis Totens de atendimento, iguais aos instalados na Sede do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), que emitem senhas de acordo com o perfil do usuário e o tipo de serviço desejado, nos Postos de Atendimento Avançados (PAA) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) e da Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG). Além disso, esse sistema gerenciador de atendimento registra os tempos de espera e de atendimento e, ao final deste, permite que o usuário participe da Pesquisa de Satisfação.

O próprio usuário do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) poderá alterar seus dados cadastrais por meio do nosso aplicativo SVPM+, disponível para os sistemas Android e IOS.

Brevemente, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) poderá acessar o módulo Controladoria, do SISPA-2, que tem por propósito aperfeiçoar e fortalecer o controle financeiro dos recursos gerenciados na gestão do pagamento dos veteranos e pensionistas da MB. Por meio desse módulo, o SVPM poderá realizar consultas diretas ao banco de dados de pagamento, visando detectar possíveis discrepâncias nos seus processos de pagamento, selecionando rubricas e/ou NIP.

Está em desenvolvimento a integração entre o Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM) e o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC). A partir dessa integração será possível receber, diariamente, as notificações dos óbitos ocorridos em todo o território nacional e executar, tempestivamente, os bloqueios de pagamento. Com isso, espera-se reduzir ao mínimo os Processos Administrativos para ressarcimento de danos ao Erário, além de contribuir para a redução do prazo de habilitação à pensão.

Visando melhorar o atendimento à Advocacia-Geral da União (AGU) e ao Poder Judiciário Federal, áreas em que o Departamento de Justiça do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) mais atua, estão em andamento tratativas com a 2ª Região da Justiça Federal, a fim de disponibilizar o acesso do SVPM direto ao Sistema SAPIENS, o que permitirá maior agilidade nas prestações de informações à AGU, no cumprimento de decisões judiciais. Nesse contexto, o SVPM não apenas terá acesso aos processos vinculados à 2ª Região, mas também a todos os processos que tramitam na Justiça Federal pelo Brasil afora.

Está sendo estudado pelo Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR), em coordenação com a Diretoria de Finanças da Marinha (DFM), com a Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM) e com o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), a possibilidade de implantação na Marinha do Brasil (MB) do Sistema de Acompanhamento de Danos ao Erário (SisADE), que já se encontra em operação no Exército Brasileiro (EB), para o gerenciamento dos diversos Procedimentos Administrativos utilizados na apuração de dívidas com o Erário.



# Servidores Civis



## Sebastião

Quem acaba de conhecer o Servidor Civil Sebastião, no primeiro momento, pode até se enganar. Normalmente ele não é um dos mais falantes ou que mais gesticula, sobretudo, em um

ambiente de muitas pessoas. Tamanha é sua descrição que acaba escondendo o ser humano brincalhão e companheiro que existe dentro dele. Tamanha é a sua simplicidade que acaba escondendo a grande figura emblemática que ele é para o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM).

Extremamente querido pela tripulação, Sebastião, chamado carinhosamente por muitos de “Tião” é nada mais nada menos que o “caverna-mestra” (pessoa de mais tempo) da Organização Militar (OM) com seus incríveis 38 anos de casa. Iniciou o trabalho na antiga Pagadoria de Inativos e Pensionistas da Marinha (PIPM), com 23 anos de idade, ao passar para uma prova de concurso, sem saber ao certo o que estava de fato concorrendo. Antes de iniciar sua jornada neste Serviço, havia concluído o ensino médio e também feito um curso de datilografia. Começou a trabalhar como datilógrafo na Divisão de Legislação, que compunha o mesmo Departamento que ele pertence desde que chegou, nomeado, atualmente, Departamento de Justiça.

Sebastião é um excelente exemplo de que a adaptação é um processo contínuo, difícil, porém necessário. Vindo de origem bem humilde, relembra com emoção do tempo em que precisava se virar para estudar sem ter acesso à eletricidade em sua casa cujo piso era todo à base de barro. “Trabalhar na Marinha do Brasil foi o grande salto em minha vida. Sou imensamente grato por tudo que me foi proporcionado desde que cheguei aqui”, reconhece. No SVPM, Sebastião precisou superar outra adversidade de adequação um tanto curiosa. Acostumado com sua “inseparável” máquina de escrever, ele conta que relutou bastante para aderir ao uso do computador, que surgia naquela época como uma grande novidade. Sempre bem-humorado, hoje, ele se diverte com essa história e entende que a mudança faz parte da evolução e que é evoluindo que se vence, assim como ele venceu em sua trajetória no SVPM e em sua vida.

**Significado da MB em uma palavra ou frase para o Servidor Civil Sebastião:** “*Instituição Forte e Soberana.*”

**Significado do SVPM em uma palavra ou frase para o Servidor Civil Sebastião:** “*Uma Família que me acolheu.*”

**Nossos agradecimentos ao Servidor Civil Sebastião por anos de profissionalismo.**

**BRAVO ZULU!!**



## Estelita

Sem dúvidas, o Departamento de Pagamento é um setor sensível da Organização Militar (OM), que, se não bem executado, pode acarretar problemas até irreparáveis ao público-alvo do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), ou seja, os mais de 135.000 veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e pensionistas. Para que isso não aconteça, contar com uma força de trabalho capacitada e

experiente é fundamental. E experiência é algo que uma de suas integrantes tem de sobra. São simplesmente 38 anos de Marinha do Brasil, apenas um mês a menos que o caverna-mestra (pessoa de mais tempo) da OM.

Em julho de 1984, a Servidora Civil Estelita começou a trabalhar na, até então, Pagadoria de Inativos e Pensionistas da Marinha (PIPM), como secretária do Departamento de Pagamento. Posteriormente, foi deslocada para a Divisão de Cabos e Sargentos. Ao

longo de toda sua trajetória neste Serviço, pôde presenciar várias mudanças, tais como: a informatização, a descentralização das tarefas e a utilização do Sistema Integrado de Administração Pessoal (SIAPE) para a realização das alterações de pagamento e atualizações de dados cadastrais.

Espontaneidade, autenticidade e sinceridade são características marcantes que fazem de Estelita ser respeitada pelos militares que atuam em seu setor. Trabalhando na Divisão de Pagamento de Veteranos

e Pensionistas Civis (SVPM-23), seu entendimento técnico e a excelente memória no que diz respeito às leis, normas e processos cadastrais ou de folhas, envolvendo os veteranos civis, são apontados por seus companheiros como elementos que a diferenciam e fundamentais para o desempenho da equipe.

**Nossos agradecimentos à Servidora Civil Estelita por anos de profissionalismo.**

**BRAVO ZULU!!!**



## Eduardo

Muitos militares, ao passarem pelo Arquivo Técnico do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha do Brasil (SVPM), talvez não imaginem, mas existe ali alguém de suma importância para este Serviço. Talvez não imaginem pelo fato de tratar-se de um setor escondido, com pouca interação com os demais, ou quem sabe pelo fato de a pessoa em questão ter um jeito extremamente discreto e introvertido. Contudo, não se enganem, quando o assunto é trabalho, a descrição de seu comportamento dá espaço a um notável e profundo conhecimento da área em que atua.

Estamos falando do Servidor Civil Eduardo, que atua há 28 anos neste Serviço, desde os seus 22 anos de idade, quando a nomeação da Organização Militar (OM) ainda era Pagadoria de Inativos e Pensionistas da Marinha (PIPM). Eduardo conhece o arquivo do SVPM como a “palma de sua mão”, sabe exatamente onde achar qualquer documento que ali esteja presente. Concursado, enxergava a Marinha do Brasil como uma boa opção de atingir estabilidade profissional, mas mal ele sabia que encontraria muito mais que isso. Disciplina e valores morais são pontos de aprendizado na Marinha do Brasil (MB) que o servidor civil faz questão de mencionar. No entanto, nem tudo foi fácil, o processo de adaptação, no início, aconteceu de

forma um pouco complicada. Como exemplo, Eduardo brinca que ficava “na onça” (expressão que representa “dificuldade”, no linguajar da MB) com as gírias navais e que demorou para se acostumar.

Antes de trabalhar no Arquivo, prestou serviço na Seção de Pessoal Civil, como operador do SIAPE. Há 26 anos no Arquivo Técnico, setor responsável pela guarda de mais de 100 mil pastas documentais, relembra com satisfação da ocasião da instalação dos arquivos deslizantes na OM, no fim da década de 90. “Antes deles chegarem, existiam muitos armários empilhados. Os arquivos deslizantes vieram para facilitar bastante o nosso trabalho, liberando muito espaço para o setor”. Dono de uma notável memória, o servidor civil auxilia de forma bem prestativa seus companheiros. O detalhismo, conhecimento e, sobretudo, o altíssimo zelo de muitos anos pelos documentos deste Serviço fazem do servidor civil um verdadeiro arquivo vivo do SVPM.

**Significado da MB em uma palavra ou frase para o Servidor Civil Eduardo:** “Valores éticos e morais.”

**Significado do SVPM em uma palavra ou frase para o Servidor Civil Eduardo:** “Companheirismo.”

**Nossos agradecimentos ao Servidor Civil Eduardo por anos de profissionalismo.**

**BRAVO ZULU!!**



# Servidores Civis



## Débora

Sempre muito receptiva e comunicativa, a Servidora Civil Débora é extremamente benquista pela tripulação do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM). Sua

boa abordagem nas relações humanas, somada ao amplo domínio técnico na esfera que atua, mais precisamente a área de proventos, faz dela uma profissional de bastante destaque. Tanto é verdade que já foi escolhida duas vezes como Encarregada da Divisão de Proventos de Militares, setor que trabalha atualmente. Com 28 anos de casa, embarcou bem nova (com 19 anos de idade) no ainda PIPM (Pagadoria de Inativos e Pensionistas da Marinha), na Divisão de Pensões, na confecção dos Atos Iniciais de Reforma. Depois foi designada para trabalhar na Divisão de Proventos de Militares, onde permanece até o presente momento. Atuou na Seção de Requerimentos Diversos, atendendo às diversas solicitações dos veteranos da MB quanto aos direitos remuneratórios, e na Seção de Apostilas, local que consolidava essas alterações. Tendo em vista o manuseio diário de várias leis, desenvolveu o gosto por Direito e se formou na área em 2008. Hoje, é, sem dúvidas, considerada referência em termos de conhecimento no que diz respeito ao campo de proventos.

Por conta desses anos todos neste Serviço, sobretudo por atuar na área de concessão, Débora pôde “sentir na pele” o crescimento do público-alvo da Organização Militar (OM). Atrelado a isso, conhece como ninguém a evolução dos serviços do SVPM, em razão da necessidade gerada de maior comprometimento com a qualidade e velocidade de resposta ao usuário: “Presenciei todo o esforço na criação de ferramentas e recursos, a exemplo do SVPEM, na revisão e aprimoramento de processos e a preocupação com

os assuntos relacionados à gestão e às boas práticas, como a melhoria das instalações e equipamentos para a realização de um atendimento de excelência. Sou testemunha de toda a evolução tecnológica ocorrida na OM, da busca por novas plataformas digitais, a fim de proporcionar maior comodidade e facilidade aos veteranos, ex-combatentes, anistiados políticos e seus respectivos pensionistas”, afirma a servidora civil.

Imensamente grata pelo apoio da família em todo o processo que viveu no SVPM, Débora faz questão de lembrar de forma minuciosa como tudo começou e citar o senhor Hildebrando (*in memoriam*), seu pai, como o grande pivô de sua relação com a Marinha do Brasil (MB): “Há exatos 28 anos, numa manhã de domingo, meu pai, lendo um jornal, viu o anúncio do concurso da Diretoria do Pessoal Civil da Marinha e me incentivou a fazer o concurso para servidora civil dos quadros da MB. Ele esteve presente em todas as etapas, inclusive no dia em que tomei posse no cargo”. O sentimento de gratidão pelo incentivo do senhor Hildebrando, naquela distante manhã, pode-se dizer, hoje, não ser apenas de Débora, mas também de todo este Serviço, que por tanto tempo contou e tem contado com uma profissional de excelente competência, bem como um ser humano que inspira a admiração de seus companheiros de trabalho.

**Significado da MB em uma palavra ou frase para a Servidora Civil Débora:** “*Força Amiga.*”

**Significado do SVPM em uma palavra ou frase para a Servidora Civil Débora:** “*Segunda Família.*”

**Nossos agradecimentos à Servidora Civil Débora por anos de profissionalismo.**

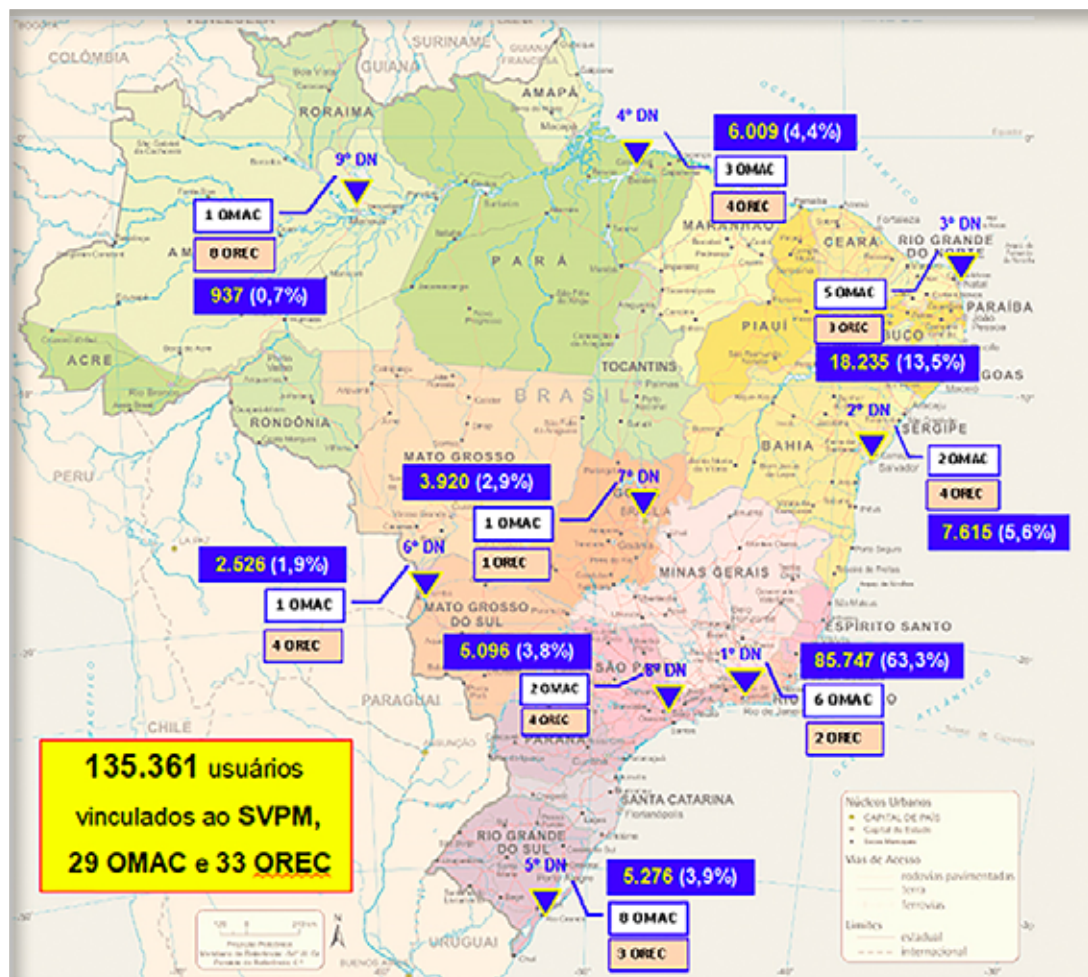
**BRAVO ZULU!!**



# Curiosidade Naval

VOCÊ SABE COMO ESTÃO DISTRIBUÍDOS OS VETERANOS E PENSIONISTAS PELO BRASIL? ONDE HÁ MAIOR/MENOR CONCENTRAÇÃO?

Montamos o quadro abaixo para que você tenha uma ideia ampla de como os nossos **135.361** usuários estão distribuídos pelo Brasil, vinculados ao SVPM e às nossas **29** Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) e **33** Organizações Recadastradoras (OREC).



# SASM RETOMA ATIVIDADES PRESENCIAIS DO PROJETO IDADE MADURA

1ºTEN (RM2-T) CAMILLA GARCINO DA SILVA

(Assessora de Comunicação Social – Aj. da Seção de Orientação e Atendimento Social)

Em 2022, o Serviço de Assistência Social da Marinha (SASM) retomou as atividades presenciais com idosos através do Projeto Idade Madura (PIM). O PIM faz parte do Programa de Atendimento ao Idoso, que tem como objetivo promover qualidade de vida dos militares inativos, dependentes e pensionistas, com idade igual ou superior a 60 anos. O SASM promove, além dos atendimentos individuais de Psicologia, Serviço Social e orientação jurídica, atividades socioeducativas e culturais, com vistas ao envelhecimento saudável e à proteção social. No período da Pandemia, as ações deste projeto foram realizadas on-line, prezando pela manutenção do vínculo terapêutico e suporte neste contexto.

Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se as atividades de Musicoterapia, utilizando o canto e instrumentos musicais como forma de expressão, comunicação e intervenção. Esta ação tem como foco promover a interação e a estimulação dos processos emocionais, cognitivos e fisiológicos, propiciando, assim, formas de comunicação e a sensibilização de memórias e afetos.

Além disso, o SASM realiza anualmente a tradicional festa junina do PIM que, neste ano, ocorreu de forma presencial na Casa do Marinheiro (CMN). O “Arraiá do Projeto Idade Madura” faz parte das atividades socioculturais do PIM e foi realizado após 2 anos de encontros on-line devido à Pandemia da COVID-19, contando com a apresentação do conjunto Fuzibossa, pescaria, entrega de brindes, comidas típicas e quadrilha. A atividade tem como objetivo principal promover qualidade de vida e influenciar positivamente na socialização dos idosos que compõem a Família Naval.

As informações sobre as atividades desenvolvidas pelo Projeto Idade Madura podem ser obtidas presencialmente no SASM ou através do telefone (021) 2104-5414.

Rio de Janeiro, RJ, em 23 de setembro de 2022.





# Notícias de Bordo

## Cerimônias de Transferência para a Reserva

Ao longo do ano, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) realizou diversas cerimônias de Transferência para a Reserva Remunerada da Marinha do Brasil. As cerimônias de despedida de militares da tripulação aconteceram no Salão de Recreio das Praças, no Anexo da Praça XV (antiga Maternidade Oswaldo Nazareth).

Presente em todas as ocasiões, o CMG (IM) Gameleira, Diretor do SVPM, agradeceu-os em nome da Marinha do Brasil (MB) e do SVPM, em particular, pelos bons serviços prestados e os desejou felicidades, extensivas aos seus familiares, em suas novas jornadas. Todos os respectivos militares receberam um Certificado e lembranças da OM como forma de retribuição pelos seus esforços à MB.



## SVPM realiza Programa 5S

É evidente o processo de transformação tecnológica em que vivemos. A cada dia, a funcionalidade digital aumenta e consequentemente necessitamos menos de papéis ou materiais físicos. Inclusive, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) tem como uma de suas Ações Estratégicas “reduzir a utilização de expedientes físicos, priorizando o uso de documentos eletrônicos”, que tem total relação com o contexto citado. Em consonância com essa realidade dos dias atuais e com a respectiva ação estratégica da OM mencionada, no mês de junho e de julho deste ano, foram realizadas duas etapas do Programa 5S, justamente com o intuito de eliminar materiais inservíveis, a fim de melhorar o aspecto visual e a organização dos setores do SVPM. Todos os Departamentos e Assessorias do SVPM se empenharam e, de forma

integrada, fizeram uma espécie de faxina geral nas instalações da OM. Ao todo, foram recolhidos e descartados pouco mais de quatro toneladas de papéis, mais, aproximadamente, duas toneladas de outros materiais. Todo o material juntado foi enviado para uma empresa privada especializada em reciclagem. O

Programa 5S é uma importante ferramenta de gestão que visa não apenas à eliminação de materiais acumulados, como à limpeza do ambiente, à otimização do espaço físico, à melhoria na organização e, consequentemente, o aumento da produtividade dos funcionários, no caso do SVPM, de sua tripulação.



## SVPM promove cerimônia alusiva aos Dias: da Mulher, do Corpo de Intendentes e do Corpo de Fuzileiros Navais

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), no dia 8 de março, no Prédio Anexo da Praça XV, realizou uma cerimônia alusiva a três importantes datas: Dia do Corpo de Intendentes da Marinha, Dia do Corpo de Fuzileiros Navais e Dia Internacional da Mulher. Estiveram presentes na ocasião o Diretor do SVPM, o CMG (IM) Marcelo Gameleira Corrêa; o, até então, Vice-Diretor do SVPM, o CMG (IM) Luiz Castro; os Chefes de Departamento e Assessores; além das mulheres, dos intendentes e fuzileiros da tripulação.

A cerimônia iniciou com a leitura das Ordens do Dia, em referência às datas de aniversário dos dois respectivos Corpos. Posteriormente, foi dada a palavra ao Diretor que parabenizou as mulheres pelo dia, além de destacar a importância dos intendentes e fuzileiros navais para a Marinha. Ao fim do cerimonial, as militares e servidoras civis presentes foram presenteadas uma a uma pelo Diretor com uma singela lembrança ofertada pela OM.



# Notícias de Bordo

## SVPM recebe comitiva da DCIPAS

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) recebeu, em 23 de março, a Visita Técnica de uma comitiva composta por 11 Oficiais da Diretoria de Cívicos, Inativos, Pensionistas e Assistência Social do Exército (DCIPAS), lotados no Rio de Janeiro e em Brasília. O objetivo da visita foi ampliar o intercâmbio entre organizações congêneres, visando à troca de experiências/informações e, assim, contribuir para o aperfeiçoamento recíproco (*benchmarking*), além de estreitar

ainda mais os laços de camaradagem entre Forças coirmãs.

A visita teve início com uma palestra ministrada pelo Diretor do SVPM, que contou com a presença do, até então, Vice-Diretor, Chefes de Departamento e Assessores, e abordou os aspectos mais relevantes da OM, tais como: estrutura administrativa, força de trabalho, canais de atendimento, principais processos finalísticos, indicadores de desempenho, boas práticas, projetos em

andamento e desafios. Após o almoço, foram retomadas as atividades com visita às instalações do SVPM, no Edifício Almirante Tamandaré (Sede), e, em sequência, no Anexo da Praça XV.



## SVPM participa de Simpósio no EB

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) participou do Simpósio de Veteranos e Pensionistas, organizado pela Diretoria de Cívicos, Inativos, Pensionistas e Assistência Social do Exército (DCIPAS), em Brasília, nos dias 11 e 12 de abril. O propósito do evento foi criar um ambiente para troca de informações e experiências mediante o compartilhamento de boas práticas de gestão, objetivando o aprimoramento dos respectivos processos de trabalho.

Participaram do Simpósio, o Diretor da DCIPAS, General de Brigada Luciano Batista de Lima; o Chefe do Centro de Pagamento do Exército, General de Brigada Othilio Fraga Neto; o Subdiretor

de Veteranos e Pensionistas da Diretoria de Administração de Pessoal da Força Aérea Brasileira, Brigadeiro Marcelo Tenório de Carvalho, representando a FAB; o Diretor do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha, CMG (IM) Marcelo Gameleira Corrêa, representando a MB; além dos Chefes dos Serviços de Veteranos e Pensionistas das 12 Regiões Militares do Exército, distribuídas pelo país.

Na abertura dos trabalhos do dia 12, o Diretor Geral de Pessoal do EB, General de Exército Lourival Carvalho Silva, destacou a importância do Simpósio, frisou sobre a evolução nas práticas de atendimento ao público de veteranos e



pensionistas, enfatizando também sobre a funcionalidade do aplicativo "Gov.br", bem como ressaltou o fato de buscarmos novas ferramentas digitais, de modo a trazer maior comodidade e facilidade no atendimento aos nossos usuários.

## Visita do DGPM

No dia 28 de abril de 2022, ocorreu a visita do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, o Almirante de Esquadra Claudio Henrique Mello de Almeida, às instalações do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), acompanhado do Diretor do Pessoal da Marinha (DPM), o Vice-Almirante Henrique Renato Baptista de Souza. Ambos percorreram os setores da OM ao lado do Diretor do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), o Capitão de Mar e Guerra (IM) Marcelo Gameleira Correia.



## SVPM - Passagem do Cargo de Vice-Diretor

Em 29 de abril de 2022, foi realizada a cerimônia de Passagem do Cargo de Vice-Diretor do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM). O evento foi presidido pelo Diretor, CMG (IM) Gameleira, que deu posse no cargo ao CF (IM) Ornei.

Na ocasião, o Diretor ressaltou a importância e a responsabilidade inerentes ao cargo, desejou sucesso ao novo Vice-Diretor e agradeceu ao CMG (IM) Jorge Luiz Castro pelos excelentes serviços prestados ao SVPM e à Marinha  
CMG (IM) LUIZ CASTRO, missão cumprida!

Bravo Zulu!



## Comitiva do SVPM visita à SSVP-1 do Exército



Uma comitiva do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) visitou, no dia 1º de junho, a Seção de Serviço de Veteranos e Pensionistas da 1ª Região Militar (SSVP-1), do Exército Brasileiro (EB). O objetivo da iniciativa, que acontece regularmente, é o aprimoramento conjunto das atividades atinentes aos veteranos e pensionistas de ambas as Forças.

No decorrer do encontro, o Coronel Flavio Garruth Freitas, chefe da SSVP-1, ministrou uma palestra para os militares visitantes, na qual abordou os processos de requisição de pensão, sistema automatizado de concessão de pensão, ajuste de contas e espólio, entre vários outros temas de interesse comum.

Além do Coronel Garruth, participaram do evento o Capitão de Mar e Guerra (IM) Marcelo Gameleira Corrêa, Diretor do SVPM, e uma comitiva de Oficiais da OM. A troca de experiências entre as duas Organizações Militares é de suma importância para a melhoria dos processos e integração de ambas, além de contribuir para estreitar ainda mais os laços históricos entre as Forças coirmãs.

## Notícias de Bordo

## Comitivas do SVPM visitam as instalações do PROSUB



Cumprindo a programação do nosso Projeto Cultural, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) realizou duas visitas às instalações do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear – PROSUB, em Itaguaí-RJ, sendo uma ocorrida em março, outra em julho de 2022. Ambas as comitivas foram compostas por mais de 30 militares.

As visitas tiveram o seguinte roteiro. Os militares iniciaram o percurso conhecendo a Unidade de Fabricação de Estruturas Metálicas (UFEM), depois foi a vez do Estaleiro de Construção (EC). Posteriormente, tiveram a experiência de adentrar nos Submarinos Riachuelo e Humaitá (sem embarque). Por fim, assistiram uma apresentação da maquete 3D do Complexo Naval (Estaleiro e Base Naval).

Como nas visitas de anos anteriores, nosso pessoal voltou da visita entusiasmado e muito orgulhoso por saber que a MB desenvolve um programa de tão elevada complexidade, envolvendo alta tecnologia e empregando recursos humanos altamente qualificados. Sabe-se que esse programa, muito mais que um programa da Marinha, é um programa de Estado, que, no âmbito da Marinha, é capitaneado com maestria pela Coordenadoria-Geral do PROSUB (COGESN).

## Cerimônia alusiva à Batalha Naval do Riachuelo e Prêmio Militar Padrão



No dia 10 de junho, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) realizou a Cerimônia alusiva à data magna da Marinha (11 de junho), referente à Batalha Naval do Riachuelo, no corredor principal do prédio anexo, na Praça XV. Após à Ordem do Dia do Comandante da Marinha, o Almirante de Esquadra Almir Garnier Santos, e da Mensagem do Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, alusiva à comemoração do centésimo quinquagésimo sétimo aniversário da Batalha Naval do Riachuelo, os agraciados tiveram suas medalhas militares, de 10, 20 e 30 anos de serviços prestados à Marinha do Brasil (MB), impostas pelo Diretor dos Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), o Capitão de Mar e Guerra (IM) Marcelo Gameleira Corrêa, que também fez a entrega das divisas aos militares promovidos.

Simultaneamente, aconteceu a Cerimônia do Prêmio Militar Padrão relativa ao primeiro semestre de 2022. Ao todo, foram seis premiados, nas categorias Praça da Ativa Padrão (SO/SG Padrão e CB/MN

# Notícias de Bordo

Padrão), Praça TTC Padrão, Servidor Civil Padrão, Habilitador/Conferente Padrão e Atendente Padrão. Todos receberam o certificado da premiação em mãos, também do Diretor do SVPM.

As cerimônias, que aconteceram de forma simultânea, tiveram também presença do Vice-Diretor, dos Chefes de Departamento e de representação de todos os Departamentos do SVPM. No final da cerimônia, o Diretor do

SVPM parabenizou os agraciados e promovidos, depois enfatizou a importância e a representação que a data magna da Marinha tem como motivação e inspiração para todos os marinheiros de hoje.

---

## SVPM participa da Corrida do Corpo de Fuzileiros Navais

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) participou da 34ª Corrida do Corpo de Fuzileiros Navais, no dia 10 de julho de 2022, no Aterro do Flamengo, no Rio de Janeiro. Ao todo, foram 34 militares representando a OM no evento, o que demonstra o engajamento da tripulação pela manutenção da higidez física e também da saúde mental.

O SVPM participou da competição por meio do pelotão “Pelotão Misto” (5km) e na categoria individual (10km), representado pela SO AD Luciene Matos, que terminou a prova na quarta colocação.



---

## Comitiva do SVPM visita o Batalhão Naval



Uma comitiva do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) realizou uma visita ao Batalhão Naval no dia 20 de julho de 2022. A visita teve início com as apresentações da Banda Marcial, da Banda Sinfônica e do Conjunto Fuzibossa. Em sequência, foi realizada uma visita guiada ao Museu do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) e aos Salões Sebastopol e Sete de Março, ambos do Comando-Geral do CFN.

O Diretor do SVPM, CMG (IM) Marcelo Gameleira Corrêa, fez parte da comitiva, que contou com a participação de outros Oficiais e de Praças. A visita foi muito importante pela oportunidade de apreciar uma música de excepcional qualidade, conhecer o interessante acervo do patrimônio histórico-cultural do CFN e constatar o apego dos Fuzileiros Navais às tradições da Marinha do Brasil.

## SVPM recebe visita de alunos do Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEX)

Em 28 de julho, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) recebeu a visita de alunos do Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEX), da Escola de Instrução Especializada do Exército Brasileiro (EsIE). O propósito dessa visita foi dar aos alunos uma visão panorâmica do SVPM, ao mesmo tempo em que se buscou transmitir-lhes conhecimento acerca da nossa estrutura organizacional, métodos e processos de trabalho, além de conhecerem in loco as instalações dos principais setores da OM.

A comitiva foi composta por dois instrutores e 29 alunos, Oficiais e Praças. Além de conhecer setores importantes da Organização Militar, tais como: Departamento de Proventos e Pensões, Departamento de Informática, Arquivo Técnico (que abriga mais de 150.000 Pastas de Instituidores), Teleatendimento e setores de atendimento ao público, os alunos tiveram a oportunidade de conhecer aspectos gerenciais e de produção ao assistirem a uma palestra institucional, na qual foram apresentados dados estatísticos, indicadores de desempenho e

abordados os principais processos e desafios da OM. Essa troca de experiências e boas práticas entre Organizações Militares congêneres tem sido recorrente e é de

extrema importância para a melhoria dos processos, além de contribuir para estreitar ainda mais os laços históricos entre as Forças coirmãs.



## SVPM no Festival Âncora Social

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) participou, no dia 27 de agosto, na Casa do Marinheiro (CMN), da 17ª edição do Festival Âncora Social, visando à divulgação dos Programas Sociais da Marinha do Brasil e em comemoração ao Bicentenário da Independência.

O SVPM disponibilizou um estande dividido em diferentes segmentos, tais como: setor de atendimento ao público; espaço informativo, com a exposição dos periódicos impressos da OM; local de interação e jogos (dominó e aliado); área de atividades e brincadeiras infantis; além de um espaço com sorteio para concorrer a prêmios e distribuição de brindes institucionais. Assim como em outros anos, o evento foi uma oportunidade ímpar para o SVPM divulgar seus serviços, bem como dirimir dúvidas e se aproximar ainda mais dos veteranos e pensionistas da Marinha do Brasil.



# Notícias de Bordo

## SVPM participa do Dia dos Veteranos

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) participou, no dia 10 de outubro, na Casa do Marinheiro (CMN), da confraternização alusiva ao Dia dos Veteranos. O SVPM disponibilizou um estande dividido em diferentes segmentos, tais como: setor de atendimento ao público, a fim de sanar eventuais dúvidas dos veteranos envolvendo o serviço da OM; espaço informativo, com a exposição dos periódicos impressos da OM; e uma área de

sorteios de prêmios e distribuição de brindes institucionais.

O evento contou com a participação de titulares de diferentes Organizações Militares da Marinha, incluindo o Diretor do SVPM, o CMG (IM) Gameleira. Além de registrar uma data comemorativa de grande importância, o evento é também uma excelente oportunidade de divulgar ainda mais a gama de serviços da OM e de aproximar o SVPM dos veteranos da Marinha do Brasil.



## SVPM promove Celebração de Aniversário

No dia 14 de outubro, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) realizou uma celebração alusiva ao seu sexagésimo segundo aniversário. O cronograma do dia foi preenchido com uma cerimônia, seguido da realização de uma foto comemorativa e de um almoço de confraternização entre os presentes.

Participaram da cerimônia o VAlte, Henrique Renato Baptista de Souza, Diretor do Pessoal da Marinha (DPM); os seguintes Ex-Diretores do SVPM, o VAlte (IM) Wagner Corrêa dos Santos, atual

Diretor de Abastecimento da Marinha (DabM), o Vice-Almirante (RM1-IM) Hugo Cavalcante Nogueira, o CMG (Ref<sup>9</sup>-IM) Jaime Loureiro, o CMG (RM1-IM) Cesar Luiz Sovat Allevato, o CMG (RM1-IM) Antonio Roberto de Oliveira, o CMG (RM1-IM) José Antonio Guera Barreiros, o CMG (RM1-IM) Ricardo Luís Veloso Mendes, o CMG (RM1-IM) Francisco José Raposo de Alencar Marques; o CMG (IM) Marcelo Gameleira Corrêa, atual Diretor do SVPM; além do Vice-Diretor; os Chefes de Departamento; e uma representação

de militares da OM. Durante a cerimônia, o Diretor do SVPM fez a leitura da Ordem do Dia alusiva ao aniversário e foram entregues os certificados e premiações para militares agraciados por terem se destacado em diferentes atuações, tais como: Prêmio Militar da Ativa Padrão, Prêmio TTC Padrão, Prêmio Habilitador/Conferente Padrão, Prêmio Atendente Padrão, Prêmio Inovação e os três primeiros colocados na votação de melhores artigos para a Revista do SVPM 2022.



## SVPM recebe IAM



Entre os dias 18 e 20 de outubro deste ano, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) passou pela Inspeção Administrativo-Militar (IAM). Na ocasião, a Organização Militar (OM) recebeu a visita do Inspetor-Chefe, o Vice-Almirante Henrique Baptista, Diretor do Pessoal da Marinha (DPM), além dos demais Inspectores-Auxiliares da referida Diretoria, que avaliaram o preparo, as condições de trabalho e a gestão global deste Serviço.

A inspeção foi iniciada com a Mostra de Pessoal pelo Diretor do Pessoal da Marinha. Em seguida, foi ministrada uma palestra pelo Capitão de Mar e Guerra

(IM) Gameleira, Diretor do SVPM, na qual foram abordados os assuntos mais relevantes, dentre os quais destacam-se: estrutura organizacional, público-alvo, força de trabalho, instalações, gestão orçamentária e financeira, projetos concluídos e em andamento e atuais desafios na condução do SVPM. Posteriormente, aconteceu a Mostra de Material, ocasião em que o Alte. Henrique Baptista inspecionou as instalações do SVPM na Sede (2º andar do edifício Almirante Tamandaré) e no Anexo da Praça XV (antiga Maternidade Oswaldo Nazareth).

Nos dois dias seguintes, os Inspectores puderam verificar junto aos Oficiais

responsáveis suas respectivas Lista de Verificação. Após a Reunião de Coordenação entre os Inspectores, o DPM externou suas observações acerca da IAM, parabenizou o Diretor e sua tripulação pela dimensão e qualidade do trabalho que vem sendo prestado pelo SVPM e ressaltou a excelente impressão causada pela OM.

A Inspeção Administrativo Militar (IAM) acontece a cada dois anos e é sempre realizada pelo Comando Imediatamente Superior nas Organizações Militares subordinadas, a fim de avaliar a eficiência administrativa e a gestão global, bem como verificar aspectos da apresentação geral do pessoal e do material.

# Notícias de Bordo

## SVPM participa da Corrida Rústica e Caminhada Intendência em Movimento

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) participou da 3ª Corrida Rústica e Caminhada Intendência

em Movimento, evento realizado em 01 de novembro, no Complexo Naval do Abastecimento (CNAAb). Na ocasião, a

Organização Militar (OM) apresentou resultados expressivos e foi premiada em diferentes categorias:



- 2º Colocada “Geral Feminina” (Corrida 10km): 3SG-AD **Thayssa** de **Matos** Souza da Conceição (SVPM-80)
- 3º Colocado “Geral Masculino” (Corrida 5km): SO Gustavo **Sales** Gonçalves (SVPM-50)
- 3º Colocada na faixa etária acima de 41 anos (Corrida 5km): 1ºSG-CL

**Luciena** Dias Anselmo Nascimento (SVPM-20)

- 3º Colocado na faixa etária 31 a 40 anos (Corrida 10km): 2SG-PL **Leandro** Conceição Oliveira (SVPM-50)
- 3º Colocada “Geral Feminina” (Corrida 10km): 3SG-AD **Thalita** G. da Silva Ayres (SVPM-20)

## Ciclo de Palestras

Ao longo do ano, com periodicidade mensal, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) desenvolve o seu já tradicional Ciclo de Palestras. São abordados temas diversos de interesse do serviço, da

Marinha e/ou da Família Naval. Algumas palestras são ministradas por palestrantes externos ao SVPM ou até mesmo à Marinha e outras são conduzidas por componentes da nossa própria Força de Trabalho, ou seja, “prata da casa”.

O propósito maior é enriquecer a plateia com conteúdos de interesse, ampliar horizontes culturais e despertar a atenção para assuntos relacionados à gestão e às boas práticas. Até o momento, foram ministradas as seguintes palestras:

DATA	TEMA	PALESTRANTE
25/03	A Excelência na Gestão Pública	Profª Meirelane Souza Rosa NQEG/Rio
29/04	Educação Financeira	CMG (IM-Ref) Luiz Paulo Guimarães
25/05	Facilidades, Programas e Projetos do SASM para atender à Família Naval	CT (T) Caroline Bezerra Santos
30/06	Orientação Financeira, Produtos e Serviços da FHE-POUPEX	CMG (RM1-IM) Paulo Cesar de Barros
28/07	O Rio de Janeiro como Palco da História da Marinha	CF (IM) Marcello José Gomes Loureiro
18/08	Capital Social, Estágios da Moral e Liderança Servidora	CC Vinícius Matheus de Oliveira Cordeiro
29/09	Produtos disponibilizados pelo GBOEX para a Família Naval	Cel (VET) Walter Henrique Amaral de Deus





## Projeto Reserva Ativa

Ao longo do ano, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) ministrou uma série de palestras para militares e servidores civis que serão transferidos para a Reserva Remunerada ou Aposentadoria em até dois anos.

A iniciativa faz parte do Projeto Reserva Ativa, que promove inúmeras palestras e eventos, cujo propósito é fornecer um panorama geral do que é o SVPM e discorrer sobre os direitos e deveres do pessoal da Reserva, abordando uma série de tópicos, tais como:

Recadastramento para a Prova de Vida, principais aspectos da Pensão Militar, Auxílio e Custeio-Funeral, Auxílio Pré-Escolar, Auxílio-Natalidade, dentre outros.

Neste ano, pelo Projeto Reserva Ativa, foram ministradas as seguintes palestras:

ORGANIZAÇÃO MILITAR (OM)	DATA
Comando em Chefe da Esquadra (ComemCh)	14/07
Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD)	15/08
Serviço de Assistência Social da Marinha (SASM)	01/09
Complexo Naval de Abastecimento (CNAb)	15/09
Complexo Naval da Ilha das Flores (CNIF)/Centro de Mísseis e Armas Submarinas da Marinha (CMASM)	25/10



## SVPM promove cerimônia interna alusiva ao Dia do Marinheiro

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha celebrou o Dia do Marinheiro (13 de dezembro) com uma singela cerimônia militar. O evento contou com a participação dos militares agraciados e promovidos e seus respectivos familiares, além do senhor Diretor, do Vice-Diretor e dos Chefes de Departamento do SVPM.

Durante a cerimônia interna, no Prédio Anexo da Praça XV, além de terem sido efetuadas as leituras da Ordem do Dia do Comandante da Marinha e da Mensagem do Presidente da República, o CMG (IM) Gameleira, Diretor discorreu sobre a importância da data e procedeu a troca de divisas e platinas dos militares promovidos e a imposição das Medalhas Militar, Mérito Acanto, bem como dos Distintivos de Superfície e de Comportamento aos militares agraciados.



# Notícias de Bordo

## Programa Moderniza Brasil

Nos últimos anos, o Governo Federal tem investido em iniciativas que incorram na modernização do Estado, digitalizando e desburocratizando seus serviços e, com isso, trazendo benefícios à população. Nesse contexto, surgiram iniciativas como o portal unificado Gov.br e a aplicação Conecte SUS.

A partir disso, a Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio do Fórum Nacional de Modernização do Estado, promoveu a concessão do Selo de Modernização do Estado. Esse prêmio busca reconhecer iniciativas alinhadas a esta mentalidade, bem como incentivar instituições a participarem da Agenda Nacional

para Modernização do Estado. Nesta primeira edição do Selo de Modernização, concorreram projetos de toda a Administração Pública Federal, sendo cada um deles avaliados em quesitos como melhoria na qualidade do serviço público, inclusão digital e acesso a cidadãos com condições especiais.

A Marinha participou do certame com doze iniciativas, oriundas dos mais variados setores, sendo oito premiadas. Dentre elas, a "Integração do Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha à Prova de Vida Digital (PVD), no Gov.br", promovida pelo SVPM, foi condecorada com o selo na categoria Bronze.

Tal premiação é um reconhecimento do Governo Federal aos esforços contínuos deste Serviço para a melhoria na qualidade do atendimento aos seus usuários, propiciando maior comodidade e celeridade em seus processos. A Prova de Vida Digital, que recentemente completou um ano de funcionamento, já corresponde a aproximadamente 10% dos cadastramentos realizados no período, e a tendência é que, com a familiarização do público-alvo com a ferramenta, esses números cresçam cada vez mais.





(SVPM-01)  
**DIRETOR**

CMG (IM) Gameleira



(SVPM-01.1)  
**SECRETARIA DO DIRETOR**

SO-ES Alex Farias, SO-RM1-CI Rocha  
Lima, 3ºSG-AR Gaspar, 3ºSG-SC  
Gláyciele e CB-ES Maia.



(SVPM-01.2)  
**ASSESSORIA DE GESTÃO**

CMG (RM1-FN)  
Miranda

Criada em 2012, a Assessoria de Gestão tem como sua principal atribuição apresentar subsídios ao Diretor para as tomadas de decisão relativas à gestão estratégica da Organização Militar (OM) e à melhoria dos resultados obtidos, a partir da análise e acompanhamento dos indicadores de desempenho.

A Assessoria de Gestão mantém o foco de sua atuação centrado na melhoria contínua dos processos, sempre

estudando e propondo facilidades e conveniências que possam ser disponibilizadas aos nossos usuários. Quando solicitado, assessora os Departamentos quanto ao mapeamento e aperfeiçoamento dos seus processos, sempre na busca por diminuir os prazos, sem abrir mão da conformidade. Tem a seu encargo, ainda, a edição mensal do Jornal Interno do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), a coordenação do Ciclo de Palestras, do Projeto Cultural, das Campanhas Sociais e Ambientais, bem como a elaboração de matérias para os periódicos: Jornal de Veteranos e Pensionistas (JVP) e Revista do SVPM. Ademais, cabe-lhe, também, a coordenação das atividades do Conselho de Gestão.



(SVPM-01.4)  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

1ºTen (RM2-T)  
Siqueira

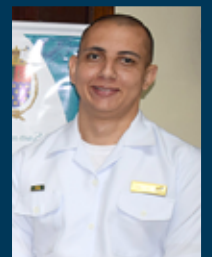
As atividades de Comunicação Social têm como objetivo primordial estabelecer uma ponte de contato com todos os públicos de interesse do SVPM, buscando assegurar a correta compreensão das tarefas desempenhadas por esta Organização Militar (OM). Considerando que esses públicos interagem com outros segmentos da sociedade, pode-se depreender que ocorre uma multiplicação do alcance das atividades de Comunicação Social.

A atuação da Assessoria é fundamental para o fortalecimento da imagem da OM, contribuindo também para maior visibilidade da instituição Marinha do

Brasil. Além de elaborar materiais para o site do SVPM e para publicações externas à OM, é o setor responsável pela Revista do SVPM, pelo Jornal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha e também pelo Canal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha no Telegram, implementado neste ano. Explorando diferentes veículos de comunicação, em 2022, disponibilizou e atualizou diversos informativos de interesse da Família Naval, especialmente aqueles relacionados ao Recadastramento Anual e Prova de Vida Digital, bem como atuou como ferramenta de divulgação do aplicativo SVPM+ e de suas funcionalidades.



MN (RM-2) Juan  
(auxiliar)



3ºSG-ES Guedes  
(auxiliar)



CT (T) Marie

(SVPM-01.5)  
**OUVIDORIA**

A Ouvidoria do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) foi uma das primeiras formalmente instituída na Marinha e atua como um instrumento estratégico de apoio à gestão organizacional.

Dentro do processo de Gestão do Pessoal Veterano e Pensionista da Marinha do Brasil, a Ouvidoria tem a finalidade de servir como interface entre os usuários e a Direção do SVPM, sendo o canal próprio para receber, tratar e responder às manifestações referentes aos serviços prestados, quer sejam reclamações, sugestões, denúncias, elogios e/ou dúvidas.

O trabalho executado pela Ouvidoria busca não somente solucionar demandas, mas também captar interesses e necessidades dos usuários, visando à elevação do nível de eficiência e eficácia e, assim, consolidar a imagem do SVPM como uma organização moderna e tecnologicamente avançada, com excelência na prestação de seus serviços.



1ºSG-AD Cleonara, 1ºSG-ES Everton e 3ºSG-AD Victória



CF (IM) Ornei

(SVPM-02)  
**VICE-DIREÇÃO**

A Vice-Direção do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) procurou, neste ano, estimular a comunicação entre os setores da Organização Militar (OM) e incentivar a participação da tripulação nas diversas atividades físicas e administrativas. Contribuiu, ainda, para a busca de recursos orçamentários, com vistas a implantação de ferramentas de Tecnologia da Informação e, com isso, otimizar e dar celeridade nos diversos serviços voltados para nossos veteranos e pensionistas.

Além disso, a preocupação com o bem-estar da tripulação e com o conforto, no ambiente de trabalho, foram decisivos para a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao público externo. Nesse contexto, o apoio à Direção na climatização da OM, na realização de 5S e na compra de novas Estações de Trabalho são exemplos de ações cujo propósito foi tornar nosso ambiente mais adaptado para enfrentar os desafios do dia a dia.



1ºSG-AD Fernanda (Secretaria)

(SVPM-02.1)

**SECOM**

EQUIPE





CC (T) Luciene

(SVPM-10)

## DEPARTAMENTO DE ACERTO DE CONTAS

O Acerto de Contas (SVPM-10) surgiu fruto da necessidade de atendimento ao princípio da segregação de funções, sendo um Departamento independente do Departamento de Pagamento. Tem o propósito de verificar os direitos e obrigações dos diversos clientes do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) no marco temporal entre a concessão do direito (passagem para a inatividade ou habilitação de pensão) e a efetiva entrada em pagamento.

Nossas principais atividades são: análise e realização de acerto de contas, provenientes de títulos, apostilas, processos judiciais e requerimentos de veteranos e pensionistas militares, ex-combatentes e pensionistas de ex-combatentes, anistiados políticos, servidores civis aposentados e pensionistas civis; cálculo da parcela auxílio-funeral e custeio-funeral; bloqueio de pagamento por motivo de falecimento e falta de recadastramento.

Ao ser peça integrante da grande engrenagem deste Serviço, o SVPM-10 realiza interações com os outros departamentos, auxiliando nas atividades de recuperação dos valores incluídos no Sistema de Responsabilidade (SISRES), elaborando as Ordens de Serviço para implantação em pagamento, fornecendo

diversos subsídios para diligências e demandas judiciais, registrando o falecimento no Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM), condição *sine qua non* (indispensável) para o início do processo de habilitação à pensão.

Mensalmente, são produzidas pelo SVPM-10 por volta de 80 ordens de serviço, fruto da análise de uma média de 860 Títulos e Apostilas provenientes da inclusão e alteração de pagamento realizados pelo Departamento de Pagamento (SVPM-20).

Para consecução destas atividades, o departamento é composto por quatro divisões: a Divisão de Acerto de Contas de Civis (SVPM-11); a Divisão de Acerto de Contas de Militares (SVPM-12); a Divisão de Procedimentos Iniciais (SVPM-13) e a Divisão de Acerto de Contas de Pensionistas Militares (SVPM-14), cada qual subdividida em suas seções.

Sabedores da relevância das atividades aqui desempenhadas, os profissionais integrantes do Departamento de Acerto de Contas visam, diariamente, ao aperfeiçoamento de suas rotinas e processos de forma a fazer valer o lema deste Serviço: "Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil dedicação".



EQUIPE

CF (RM1-IM)  
Sardão

(SVPM-20)

## DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

Compete a este Departamento a responsabilidade de executar as tarefas inerentes ao pagamento de proventos, pensões e benefícios de todos os usuários do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), vinculados à Marinha do Brasil (MB), o que corresponde a um montante de 2/3 do total da Folha de Pagamento de toda a MB.

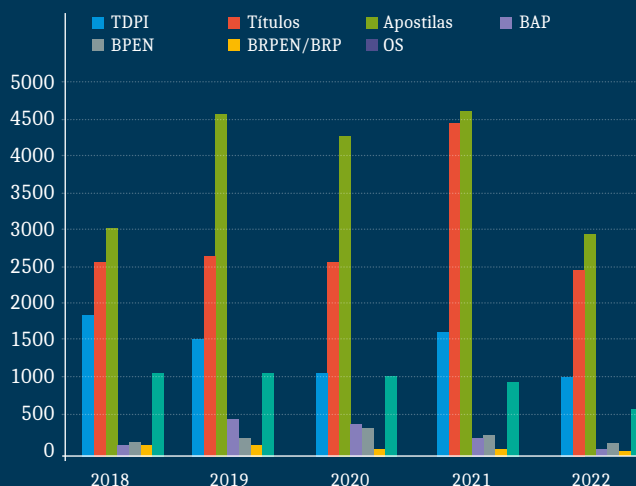
A tabela abaixo mostra o quantitativo de documentos processados no Sistema de Pagamento da Marinha (SISPAG) nos últimos cinco anos. Destaca-se o aumento de quase 23% do volume de serviços, em 2021, em comparação com 2020, em virtude do aumento de óbitos decorrentes da pandemia do Covid-19.



EQUIPE

	2018	2019	2020	2021	2022
TDPI	1875	1459	1079	1645	1020
Títulos	2609	2669	2576	3939	2410
Apostilas	3023	4533	4269	4561	2906
BAP	240	452	294	268	85
BPEN	262	267	283	307	177
BRPEN / BRP	230	193	75	83	51
OS	1024	1097	968	934	618
TOTAL	9263	10670	9544	11737	7267

\*atualizado até julho de 2022



CMG (RM1-T) Silva Filho

(SVPM-30)

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Integrado ao Sistema de Controle Interno da Marinha do Brasil (SCIMB), cabe ao Departamento de Controle Interno a execução das seguintes atividades: verificar a conformidade das habilitações de pensões e dos processos de pagamento de veteranos e pensionistas, mediante verificação mensal das contas de pagamento e fichas financeiras, no Sistema de Pagamento da Marinha (SISPAG) e no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), além da realização de auditorias especiais focadas na análise de processos específicos e áreas especializadas, agregando valor às abordagens tradicionais da auditoria interna. O Departamento também é responsável pela implementação e divulgação do

Programa de Integridade com o objetivo de prevenir, identificar e combater fraudes, no intuito de gerar um ambiente com gestão voltada à ética e integridade.



EQUIPE



CF (RM1-T) Anderson

(SVPM-40)

## DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

O Departamento de Informática pertence à estrutura organizacional de apoio do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) cuja atividade consiste em prestar serviços de suporte aos Sistemas Digitais (SD) utilizados em processos que requeiram

o emprego de Tecnologia da Informação (TI) nos Departamentos e Assessorias deste Serviço. Para tanto, o Departamento conta com duas Divisões, a saber: a Divisão de Sistemas Básicos e Infraestrutura de TI, a qual compete a tarefa de aquisição, instalação, manutenção ou substituição dos ativos de TI (Sistema Operacional, rede de computadores, servidores e estações de trabalho) em funcionamento na Organização Militar (OM); e a Divisão

de Sistemas Administrativos cujo trabalho é desenvolver, implementar e realizar manutenção de solução de SD, assim como apresentar inovações tecnológicas digitais que possam proporcionar celeridade à prestação de serviços demandadas, diuturnamente, por nossos veteranos e pensionistas. Posto isso, podemos destacar os seguintes *software* colocados à disposição do nosso público-alvo: o Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM); a Interface de Programação de Aplicação (API), que permite a realização da Prova de Vida Digital, isto é, a nova modalidade de Recadastramento Anual, a qual é efetuada mediante o emprego de biometria de reconhecimento facial por meio do uso do App "Gov. br"; e o SVPM+, um App Web que pode ser baixado nas lojas da *Play Store* e *App Store*, respectivamente, em sistemas Android ou iOS (por intermédio dele é possível ter acesso a periódicos e aos serviços mais requisitados do SVPM).



EQUIPE



CC (IM)  
Pedro Henrique

(SVPM-50)

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Administração é o responsável por planejar, fiscalizar e aplicar os recursos destinados à manutenção e ao funcionamento da Organização Militar (OM) em apoio à atividade-fim, por meio de licitações, adesões ou contratações diretas para a aquisição de material ou serviços necessários ao pleno funcionamento do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM).

Além dessas tarefas, o Departamento exerce a responsabilidade pelo adiantamento, por meio de Ordem Bancária, do pagamento do Auxílio-Funeral e Custeio-Funeral, de modo a não deixar desamparada a Família Naval quando do óbito do militar ou de seus dependentes. Cabe ainda a esse Departamento a responsabilidade pela manutenção, limpeza e segurança das instalações, controle da carreira de nosso pessoal e apoio de rancho, taifa, conforto e viaturas.



EQUIPE



CMG (RM1-FN)  
Alcyr

(SVPM-60)

## DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA

Além de assessorar a Direção e os demais departamentos no trato de matérias jurídicas gerais, cabe ao Departamento de Justiça fazer a análise de processos, como o licitatório, e de documentos, a exemplo de contratos e convênios. Também elabora pareceres em relação a matérias pertinentes às atribuições do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM).

Sua atividade mais característica é, porém, atuar em processos jurídicos, elaborando respostas a Mandados de Segurança; provendo fundamentações de fato e de direito para a Advocacia Geral da União, quando por ela solicitadas, e gerindo o cumprimento de decisões judiciais e prestação de informações aos juízos, Advocacia-Geral da União (AGU) e outros operadores de direito.

Com a crescente judicialização da sociedade brasileira, cabe ao Departamento de Justiça do SVPM prover a adequada assessoria técnica com vistas a evitar ou minimizar prejuízos à União decorrentes de ações judiciais que versam sobre assuntos previdenciários.



EQUIPE



CF (T) Valéria

(SVPM-70)

## DEPARTAMENTO DE APOIO AO PÚBLICO

Atender aos veteranos e pensionistas, bem como ficar à frente da realização do Recadastramento Anual (Prova de Vida), sempre com atenção, cortesia e eficiência são os propósitos do Departamento de Apoio ao Público. O Departamento busca prestar sempre um atendimento humanizado ao usuário, o qual recorre ao Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), não raras vezes, em situações de fragilidade e comoção pela perda de um ente querido. Desse modo, o Departamento planeja, coordena e executa todas as ações necessárias à interface com os veteranos e pensionistas, além de encaminhar as demandas aos diversos Departamentos do SVPM, para a devida análise e resposta.

O atendimento é a porta de entrada para todos os processos que tramitam no SVPM, daí a importância de que o mesmo seja feito com precisão, profissionalismo, celeridade e transparência. Cabe ressaltar também a importância dos Postos de Atendimento Avançados (PAA), localizados no Rio de Janeiro e



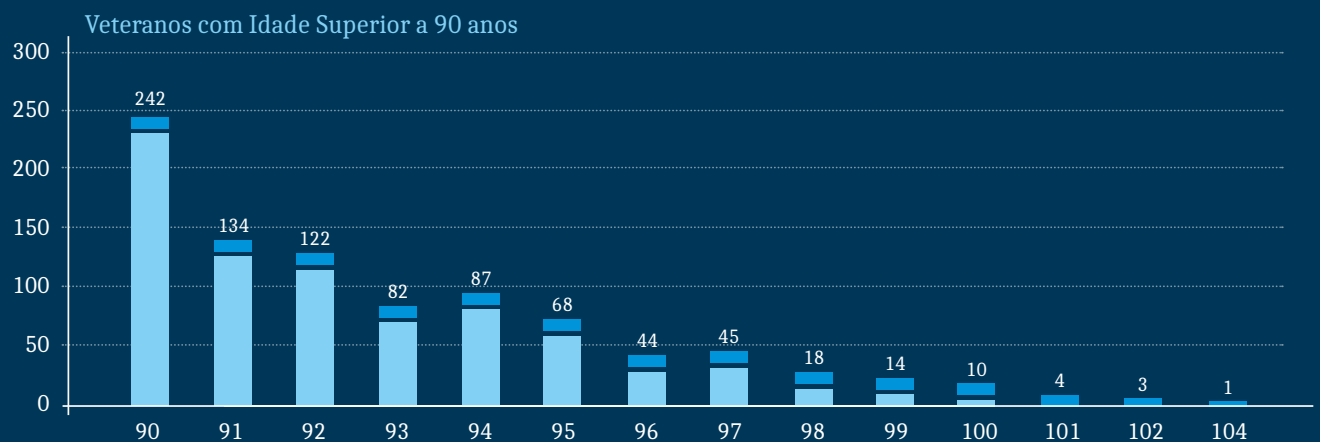
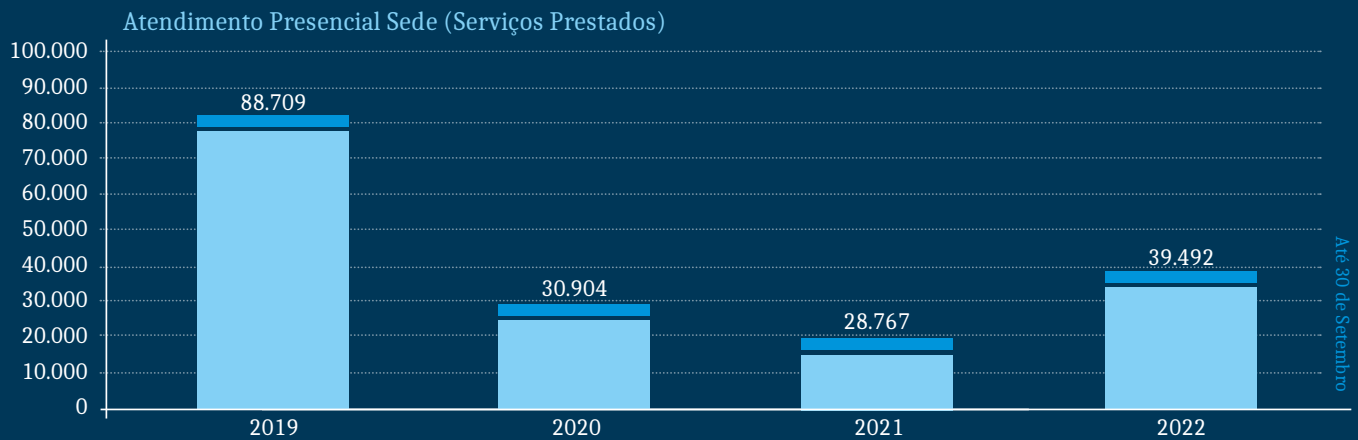
EQUIPE

Niterói; das Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) e das Organizações Recadastradoras (OREC), que estão espalhadas por todo o território nacional e prestam o apoio na área de jurisdição dos seus respectivos Distritos Navais. Do início do ano até setembro deste ano, foram realizados 41.293 atendimentos nos PAA. O primeiro gráfico abaixo transmite uma ideia quanto ao volume do atendimento presencial, na Sede do SVPM, em anos anteriores à pandemia do Covid-19, passando pelo período da pandemia, até os dias atuais.



Nos anos de 2020/2021, em virtude da conjuntura decorrente da pandemia do Covid-19, continuar mantendo o padrão de excelência no atendimento aos nossos usuários foi um grande desafio, principalmente, tendo em conta a marcante característica de nosso

público-alvo que possui uma considerável parcela de pessoas da terceira idade e portadoras de comorbidades diversas. Apenas para ilustrar, o segundo gráfico abaixo mostra a distribuição dos 874 veteranos com idade superior a 90 anos:



CMG (RM1-FN)  
Glauco

(SVPM-80)

## DEPARTAMENTO DE PROVENTOS E PENSÕES

A fim de contribuir para o cumprimento da Missão do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVP), o Departamento de Proventos e Pensões (SVPM-80) desempenha um relevante papel, uma vez que compete a este

Departamento fazer a análise, concessão e habilitação de pensões, alterações de proventos de veteranos, além da concessão de outros benefícios.

Cabe ao SVPM-80, entre outras tarefas, a supervisão da emissão do Ato de Reforma, por idade-limite de permanência na Reserva

Remunerada ou por Invalidez, de veteranos, e a correspondente alteração da situação funcional; o Apostilamento dos Títulos Declaratórios de Proventos na Inatividade (TDPI); a confecção dos Títulos de Pensão Militar (TPM), Títulos de Pensão Especial (TPE) e Títulos de Pensão Especial de ex-Combatente (TPEX); o cancelamento da contribuição extraordinária de 1,5%; e, finalmente, a organização das informações dos processos de reforma e pensão a serem submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União (TCU). Em recente decisão da Alta Administração Naval, o SVPM voltará a fazer a análise de concessão de pensões aos beneficiários dos funcionários civis da Marinha.



EQUIPE



CMG (Refº-FN)  
Brandão

(SVPM-90)

## DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

O Departamento de (SVPM-90) foi criado em 2017 e tem como principal tarefa conduzir procedimentos administrativos com vistas à recuperação de ativos para o Erário, relativos a valores que foram recebidos indevidamente post mortem do veterano ou pensionista.

O Inquérito Policial Militar (IPM) é um procedimento pré-processual que visa à apuração de fatos que contêm indícios do cometimento de crime militar. Desde a sua criação, o SVPM-90 instaurou 174 IPM e mais 299 IPM, em Organização Militar (OM) fora de Sede, na área de jurisdição dos Distritos Navais, a partir de Processos Administrativos para Recuperação de Ativos (PRA) conduzidos por este Departamento. A apuração desses 473 IPM totalizou mais de R\$ 19 milhões, montante esse a ser recuperado e devolvido aos cofres públicos.

Além dos PRA e IPM, também, são elaboradas pelo Departamento as Proposituras de Ação de Cobrança Judicial (PAC), com o objetivo de subsidiar o Ministério Público Militar (MPM), a Justiça Militar e a Advocacia-Geral da União (AGU) na busca pela reparação de prejuízos causados ao Erário.



EQUIPE

16/NOV - DIA NACIONAL DA  
**AMAZÔNIA AZUL**

**BIODIVERSIDADE MARINHA  
PATRIMÔNIO DO BRASIL**



A Amazônia Azul corresponde à parcela do mar, hidrovias e demais águas interiores, sobre as quais o Brasil possui jurisdição, responsabilidades e direitos, com cerca de 5,7 milhões de quilômetros quadrados de extensão.

Da mesma forma, quando oportuno, sugere-se que o entendimento sobre a relevância desse espaço para o País seja abordado destacando as seguintes características:

Pela Amazônia Azul, mais de 95% de nosso comércio exterior trafega e cerca de 95% do petróleo nacional é extraído, sendo, ainda, acervo de incontáveis recursos vivos, minerais e sítios ambientais, com a existência de estratégicos portos, centros industriais e de energia.

Mais do que um espaço geográfico, a Amazônia Azul deve ser vista como um conceito político-estratégico remetendo à importância do Poder Marítimo ao Brasil. Ensejada no Atlântico Sul, entorno estratégico estabelecido nos

documentos de alto nível, como a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Plano Estratégico da Marinha – PEM 2040, a Amazônia Azul é patrimônio nacional, fonte de riqueza e cobiça, a ser protegido, preservado e explorado, com sustentabilidade.

O dinamismo e a evolução de cenários oceano-políticos e interesses de toda a ordem, demandam, cada vez mais, uma presença robusta da Marinha do Brasil na Amazônia Azul, além do desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle, capazes de enfrentar as ameaças presentes e futuras.

O conceito da Amazônia Azul contempla as vertentes ambiental, científica, econômica e de soberania. A Marinha do Brasil atua em todas, em cooperação com órgãos e instituições competentes, governamentais ou privados, contribuindo para o fortalecimento da mentalidade marítima e de Defesa no País.

**LEMA DA AMAZÔNIA AZUL:**  
**Sobrevivência e Prosperidade do Brasil!**



## MARINHA DO BRASIL

Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha – 01/993

# 62° ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA

Rio de Janeiro, RJ, 10 de outubro de 2022.

Comemoramos, no dia de 10 de outubro, o sexagésimo segundo aniversário de criação do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), cuja história remonta ao ano de 1960, quando da criação da Pagadoria de Inativos e Pensionistas da Marinha (PIPM), cujas tarefas eram anteriormente executadas pela Divisão de Pagamento de Inativos, da extinta Diretoria de Intendência da Marinha (DIM).

Em 1996, a sua denominação foi alterada para Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha (SIPM), após uma profunda reformulação estrutural, em virtude da gama e complexidade de suas tarefas, as quais foram sendo ampliadas ao longo desse tempo. Finalmente, em 2017, a Alta Administração alterou novamente a sua denominação para Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), como forma de reafirmar o sentimento de pertencimento à Marinha do Brasil e de valorização de todos aqueles que a ela serviram.

Atualmente, o SVPM possui a Missão de prestar atendimento ao público-alvo, processar a concessão de direitos pecuniários, executar o pagamento, realizar o acerto de contas e efetuar o Recadastramento Anual, atinentes aos Veteranos, Pensionistas, Ex-Combatentes e Anistiados Políticos, a fim de contribuir para a Administração do Pessoal da Marinha. Adicionalmente, em virtude da reestruturação do Setor do Pessoal, em que se deu a incorporação da Diretoria do Pessoal Civil da Marinha à Diretoria do Pessoal da Marinha

(DPM), o SVPM assumirá também, em breve, a tarefa de “Habilitação das Pensões do Pessoal Civil”.

Desde a sua criação, a OM passou por várias reestruturas, na permanente busca pela excelência no atendimento, de modo a atender com maior celeridade e comodidade os nossos mais de 135.000 usuários. O volume de trabalho processado pelo SVPM requer que se disponha de uma Força de Trabalho adequada, motivada e capacitada; processos internos bem mapeados e controlados por desempenho; recursos tecnológicos modernos e adequados; e um atendimento mais humanizado e comunicação mais eficiente com o nosso público-alvo.

Ao longo de mais de seis décadas de existência, foram superados muitos desafios. No entanto, não poderíamos deixar de mencionar a experiência mais recente obtida com a pandemia da Covid-19, quando tivemos que, obrigatoriamente, buscar o aprimoramento da gestão e novas funcionalidades digitais, a fim de evitar a aglomeração nos setores de atendimento; possibilitar o atendimento não presencial; e aumentar a produtividade na concessão de pensões militares, em virtude do aumento significativo de óbitos, quando comparado ao período de pré-pandemia (2019).

Além disso, demos continuidade à busca contínua pela excelência no atendimento, por meio da capacitação de pessoal, que envolveu, também, aqueles que atuam nos 9 Postos de Atendimento Avançados (PAA), distribuídos

pelo Rio de Janeiro, e mais de 60 postos em todo o Brasil, por meio das Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) e Recadastradoras (OREC), que totalizam, anualmente, cerca de 160.000 atendimentos presenciais, além de 70.000 teleatendimentos, 11.000 manifestações recebidas pela Ouvidoria e quase 28.000 e-mails recebidos pelo Setor de Atendimento.

A celebração do aniversário nos faz refletir sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados ao longo deste último ano, com o apoio e as orientações sempre presentes do Setor de Pessoal. Nesse sentido, caberia destacar:

- **Na área de Infraestrutura e Apoio:** Revitalização dos quadros elétricos, a fim de que pudessem prover o suporte de carga do projeto de climatização dos setores da sede. Ao todo foram adquiridos e instalados 40 aparelhos de ar-condicionado do tipo “*split inverter*”, melhorando significativamente o conforto no ambiente de trabalho, resultando em maior motivação e contribuindo para o aumento da produtividade da tripulação.
- **Na área Administrativa:** Revisão e otimização dos principais processos administrativos; melhoria nos setores de atendimento ao público; atualização da Carta de Serviços e dos Informativos distribuídos aos nossos usuários; redução do tempo médio de concessão do Título de Pensão Militar, bem como maior celeridade no atendimento às diversas demandas específicas originadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quanto ao registro de Atos de Concessão na plataforma e-Pessoal e no trâmite de diligências via sistema Conecta; revisão do Regulamento e do Regimento Interno; aprimoramento dos indicadores de eficácia, eficiência e efetividade; e reformulação das páginas do SVPM na Intranet/Internet.
- **Na área da Tecnologia da Informação:** Maior ênfase ao desenvolvimento do Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM-2), sistema indispensável para dar maior fluidez à condução de nossos processos, e que já permite o trâmite digital da habilitação à pensão militar. Ademais, foram implementadas algumas ferramentas digitais, tais como a Prova de Vida Digital e o novo Aplicativo “SVPM+”, que permite ao usuário realizar uma série de interações a qualquer dia, hora e lugar. Além disso, os serviços de Teleatendimento e Ouvidoria foram aperfeiçoados, bem como foi criado o “Canal dos Veteranos e Pensionistas”, no Telegram, com objetivo de manter nosso público-alvo bem informado sobre assuntos de interesse.
- **Na área do Controle Interno:** Contratação do Sistema IDEA de Auditoria, que tem permitido automatizar o

cruzamento de informações de pagamento, facilitando a criação de trilhas de auditoria, de modo que a Administração possa prover a qualidade e conformidade na concessão de benefícios; melhoria dos resultados dos processos de auditoria interna e de recuperação de ativos que, apenas no último ano, recuperou o montante de R\$ 9,8 milhões aos cofres públicos; e implementação do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), que tem facilitado o controle sobre óbitos de usuários e, conseqüentemente, o bloqueio tempestivo de pagamento e os respectivos acertos de contas.

O acesso ao sistema denominado “LABCONTAS”, do TCU, em parceria com o CCIMAR, que se apresenta como uma estratégia ampla de acesso, disponibilização e uso de base de dados governamentais que permitirá identificar, previamente a existência de acúmulo de remunerações de cofres públicos, tornando-se uma ferramenta eficaz na atividade de auditoria interna.

Destaca-se, também, em parceria com a PAPEM e a DGOM, a criação recente da possibilidade de se fazer o ressarcimento ao erário público de uma forma mais segura mediante o emprego da modalidade de transferência via PIX.

- **Na área do Atendimento ao Público:** Revitalização dos Postos de Atendimento Avançados (PAA) da Policlínica Naval de Niterói (PNN) e do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD); Instalação de um sistema de gerenciamento de atendimento (Totens), que, além de gerar senhas por tipo de serviço e categoria de usuário, permite o registro dos tempos de espera e de atendimento e, ainda, possibilita ao usuário, ao fim do atendimento, participar da Pesquisa de Satisfação; capacitação dos nossos Atendentes mediante a participação em Curso de Atendimento ministrado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), bem como em palestras internas relacionadas aos livros “Ah! Eu não acredito!” e “Atendimento Nota 10”; criação do Estágio de Qualificação de Gestão para a Concessão de Benefícios de Veteranos e Pensionistas, realizado no modo EAD, em parceria com o CIANB, o que tem permitido a capacitação de militares das OM de Apoio e Contato (OMAC) e OM Recadastradoras (OREC), distribuídas pelo território nacional; criação do Fórum com as OMAC, realizado trimestralmente por meio de videoconferência, por meio do qual tem se intensificado a interação e o fluxo de informações, bem como a abordagem de temáticas relevantes para o aperfeiçoamento do atendimento prestado pelas OMAC; e Implementação de Pesquisa de Satisfação nos setores de atendimento por meio de *QR Code*.
- **No Arquivo Técnico de Pastas dos Instituidores (PI):** O SVPM desenvolveu e concluiu o projeto de

digitalização de mais de 155.000 PI, promovendo a preservação dos documentos produzidos, aprimorando o gerenciamento dos processos, o que também empresta maior celeridade aos processos de concessão de pensão e de auditoria. Também foi implementado um método de controle de entrada e saída de PI do Arquivo Técnico, por meio de leitor de código de barras, facilitando sobremodo a entrega e o recebimento de pastas, além de conferir maior agilidade e segurança ao processo.

Ainda há muitos projetos em andamento, o que nos traz perspectivas promissoras para um futuro próximo. Concluímos o estudo para a transferência dos setores de atendimento do Edifício Almirante Tamandaré para o térreo do Anexo da ex-Maternidade Oswaldo Nazareth, na Praça XV, o que ainda dependerá de aprovação por parte da Alta Administração; criação da Prova de Vida Inteligente, por meio da integração do Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM) com o BD do Sistema de Saúde da MB, de modo que, a partir de registros e consultas, exames e ocorrências de óbito, seja possível iniciar as requisições de prova de vida e de falecimento, de forma automática; e a continuação do projeto de

desenvolvimento do SVPEM-2, de modo a reduzir os prazos de concessão de benefícios.

Desta forma, depreende-se que o SVPM continua avançando a passos largos, perseguindo o aperfeiçoamento de seus processos, sempre com foco no atendimento humanizado e com empatia a todos aqueles que procuram o SVPM, não raras vezes, em situação de fragilidade emocional e/ou financeira. Por esse motivo, desde a sua criação, Oficiais, Praças e Servidores Civis vêm escrevendo a história desta OM com abnegação e esforço pessoal. Nesse contexto, não podemos deixar de exaltar o trabalho profícuo daqueles que nos antecederam e, ao mesmo tempo, vislumbrar um futuro promissor.

Por fim, parablenizo a tripulação atual do SVPM pela qualidade dos serviços prestados à Família Naval, fruto do empenho e dedicação de todos, e conclamo a que continuemos nos dedicando, diuturnamente, no aprimoramento e ampliação dos nossos serviços prestados, a fim de continuarmos honrando o nosso lema: “Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação”.

SVPM, parabéns por mais de 62 anos dedicados à Família Naval!

MARCELO GAMELEIRA CORRÊA

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Diretor

## Mensagens de parabenização, em virtude do 62º Aniversário do SVPM



### Diretor do Pessoal da Marinha

“(…) Por ocasião do 62º aniversário do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha, apresento os cumprimentos desta Diretoria ao Diretor e sua Tripulação pelo fiel cumprimento da missão de Gerenciar a concessão de benefícios de veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e seus respectivos pensionistas, afim de contribuir para a Administração de Pessoal da Marinha do Brasil. “SERVIR COM QUALIDADE A QUEM SERVIU À MARINHA DO BRASIL COM DEDICAÇÃO”, BRAVO ZULU! BT (…)”



### Diretor de Abastecimento da Marinha (Decano do Corpo de Intendentes da Marinha)

“(…) Em nome do Corpo de Intendentes da Marinha (CIM) e desta Diretoria, externo os meus mais sinceros cumprimentos aos Oficiais, Praças e Servidores Civis do SVPM pelo transcurso do seu 62º aniversário. Relevo comentar o comprometimento desse Serviço na condução dos assuntos afetos a área de Administração de Pessoal Veterano e Pensionista, com destaque para a modernização dos canais de atendimento e utilização dos meios digitais como um facilitador para a concessão e manutenção de benefícios (Prova de Vida Digital) e difusão de conhecimento e informações (aplicativo SVPM+ e canal de Telegram do SVPM), buscando incansavelmente “Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação”. Desejo continuado sucesso no cumprimento de sua nobre missão. Parabéns ao SVPM!!! BT (…)”





SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA  
Praça Barão de Ladário, s/nº - Edifício Almirante Tamandaré, 2º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20091-000